



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 3.644, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023. Reconhece o Cordão de Girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas no âmbito do município de Caucaia e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art.1º Fica reconhecido o uso do cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas. § 1º Considera-se pessoa com deficiência oculta, para efeito desta Lei, aquela cuja deficiência, ou condição neurológica, não é identificada de maneira imediata, por não ser fisicamente evidente. § 2º O cordão de girassol consiste numa faixa estreita de tecido ou material equivalente, na cor verde, estampada com desenhos de girassóis, podendo ter um crachá com informações úteis, a critério do portador ou de seus responsáveis. Art. 2º O uso do cordão de girassol é facultado aos indivíduos que tenham deficiências ocultas, bem como a seus acompanhantes e atendentes pessoais. Parágrafo único. O uso do cordão de girassol não constitui fator condicionante para o gozo de direitos assegurados à pessoa com deficiência. Art. 3º Os estabelecimentos públicos e privados devem orientar seus funcionários e colaboradores quanto à identificação de pessoas com deficiências ocultas, a partir do uso do cordão de girassol, bem como aos procedimentos que possam ser adotados para atenuar as dificuldades destas pessoas. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 15 de setembro de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

LEI Nº 3.647, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023. Institui a semana de conscientização sobre os malefícios da utilização do cerol, ou outro elemento cortante, em pipas ou similares no município de Caucaia. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica instituído a semana de conscientização sobre os malefícios da utilização do cerol, ou outro elemento cortante, em pipas ou similares no município de Caucaia. Art. 2º A semana da conscientização sobre os malefícios da utilização do cerol, ou outro elemento cortante, em pipas ou similares, a ser realizado, anualmente, na semana que compreende o dia 10 de outubro do ano vigente. Art. 3º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber. Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 15 de setembro de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

LEI Nº 3.650, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023. Garante às mulheres o direito de terem como acompanhante, uma pessoa de sua livre escolha, durante consultas e exames em geral nos estabelecimentos de saúde públicos e privados no Município de Caucaia - CE e estabelece que em caso de consultas e exames em geral que envolvam algum tipo de sedação, a presença de acompanhante será obrigatória. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica assegurado às mulheres o direito de terem como acompanhante uma pessoa de sua livre escolha durante consultas e exames em geral inclusive ginecológicos nos estabelecimentos de saúde públicos e privados no Município de Caucaia - CE. § 1º Em caso de consultas e exames em geral que envolvam algum tipo de sedação, a presença de acompanhante será obrigatória. § 2º O direito de que trata esta Lei será exercido em conformidade com o estabelecido pelas normas técnicas referentes aos procedimentos para a garantia da atenção humanizada às pessoas que suspeitam ou realizam denúncia de violência sexual referente a consultas e exames. § 3º O direito disposto no caput pode ser exercido, exclusivamente, pela mulher a ser atendida, na forma de solicitação de acompanhamento de outra pessoa que esteja presente no local. Art. 2º Os estabelecimentos de saúde deverão afixar cartaz ou painel digital, de forma visível e de fácil acesso à população, informando quanto ao direito e à obrigação de que trata esta Lei. Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei, definindo sanções administrativas aplicáveis em caso de descumprimento de suas disposições e estabelecendo órgão fiscalizador. Art. 4º O descumprimento desta lei acarretará em: I - quando praticado por servidor público, as penalidades previstas na lei respectiva ao estatuto; II - quando praticado por funcionários de hospitais ou estabelecimentos de saúde privados, as seguintes penalidades administrativas, aplicáveis, conforme a responsabilidade, de forma gradativa: III - em caso de infrator reincidente, o setor responsável poderá aplicar pena de multa nos valores de R\$1.000,00 a R\$10.000,00, sendo os seus valores atualizados anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE; IV - fica a autoridade fiscalizadora autorizada a elevar em até 5 vezes o valor da multa cominada, quando se verificar que, ante a capacidade econômica do autuado, a pena de multa resultará inócua; V - são garantidos o contraditório e a ampla defesa em todas as fases dos processos administrativos de autuação de que trata esta Lei. Art. 5º A multa arrecadada disposta no III do Art. 4º, será repassada ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher. Art.6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 27 de setembro de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

LEI Nº 3.662, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023. Institui o **Plano Municipal para a Infância e Adolescência no Município de Caucaia**. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica instituído e aprovado o Plano Municipal pela Infância e Adolescência de Caucaia (PMIA), constante do Anexo Único desta Lei, com vistas ao cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como em conformidade com a Resolução nº 25/2023. **Art. 2º** Caberá ao Prefeito indicar, por Portaria, os titulares e suplentes



tes da Comissão de Trabalho Setorial do Plano Municipal pela Infância Adolescência de Caucaia e, sempre que necessário, as alterações. **Art. 3º** São focos temáticos do Plano Municipal pela Infância e Adolescência de Caucaia: I - Saúde; II - Educação; III - Assistência Social; IV - Cidadania; V - Espaço e o Direito de brincar; VI - Meio Ambiente sustentável; VII - Políticas públicas intersetoriais. § 1º As ações e metas contempladas no Plano Municipal pela Infância e Adolescência de Caucaia serão executadas, preferencialmente, de maneira intersetorial entre os diversos setores e órgãos municipais. § 2º As metas do Plano Municipal pela Infância e Adolescência de Caucaia serão monitoradas sistematicamente e os seus resultados serão avaliados e divulgados anualmente. § 3º São metas do Plano Municipal pela Infância e Adolescência de Caucaia: I - acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares; II - assegurar uma saudável e promover bem-estar para todos, em todas as faixas etárias; III - acabar com a fome, buscar e alcançar uma segura alimentação e a melhoria na alimentação; IV - garantir uma educação inclusiva e equitativa de qualidade, promovendo oportunidades de aprendizagem ao longo da vida escolar para todos; V - alcançar igualdade de gênero e empoderamento das adolescentes; VI - assegurar a disponibilidade e a forma correta do uso e manejo do meio ambiente sustentável; VII - reduzir as desigualdades dentre as crianças e adolescentes ao acesso dos direitos sociais básicos; VIII - promover uma segurança pública para possa desfrutar dos seus direitos de ir e vir; IX - assegurar momentos de lazer e de brincar; X - articular os fóruns intersetorial de boas práticas e resultados de ações sobre prevenção à gravidez na adolescência no âmbito municipal; XI - fortalecer as conferências da criança e adolescente no âmbito do Município; XII - estruturar uma política de atendimento voltada para os egressos de medida socioeducativa, que envolva as entidades governamentais e não governamentais do Município; XIII - estipular e desenvolver políticas públicas com objetivo de garantir todos os direitos basilares das crianças e adolescentes voltados aos cumprimentos dos eixos estipulados no Plano Municipal pela Infância e Adolescência de Caucaia; XIV - elaborar e implementar política intersetorial envolvendo as Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Cultura e Educação para ação coletiva de intervenção nos territórios prioritários.

Art. 4º As políticas públicas voltadas ao atendimento dos direitos da criança e do adolescente serão formadas e executadas de maneira a: I - atender ao interesse superior da criança e do adolescente e às suas condições de sujeitos de direitos e de cidadãos; II - incluir a participação da criança e do adolescente na definição das ações que lhe digam respeito, em conformidade com suas características etárias e de desenvolvimento; III - respeitar a individualidade e os ritmos de desenvolvimento das crianças e do adolescente valorizando a diversidade da infância e do adolescente do município de Caucaia, assim como as diferenças entre eles em seus contextos sociais e culturais; IV - reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança e do adolescente, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança e do adolescente; V - articular as dimensões ética, humanista e política da criança e do adolescente cidadãos com as evidências científicas e a prática profissional no atendimento deles; VI - adotar abordagem participativa, envolvendo a sociedade, por meio de suas organizações representativas, os profissionais, os pais e as crianças e adolescentes, no aprimoramento da qualidade das ações e na garantia da oferta dos serviços; VII - articular as ações setoriais com vistas ao atendimento integral e integrado em todas as áreas, tais como: saúde, educação, lazer, segurança e sustentabilidade; VIII - descentralizar as ações entre as entidades envolvidas para cumprir o que manda essa legislação; IX - promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança e adolescente, com apoio dos meios de comunicação social.

Art. 5º A prioridade absoluta em assegurar os direitos da criança, do adolescente e do jovem, nos termos do art. 227 da Constituição Federal e do art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, implica o dever do Município e todos os outros entes estatais estabelecer políticas, planos, programas e serviços para a infância e juventude que atendam às especificidades dessa faixa etária, visando a garantir seu desenvolvimento integral. Parágrafo único. A participação da criança e do adolescente na formulação das políticas e das ações que lhe dizem respeito tem como finalidade proporcionar sua inclusão social como cidadãos e dar-se-á de acordo com a especificidade de suas idades, devendo ser realizada por profissionais qualificados em processos de escuta adequados às diferentes formas de expressão infantil.

Art. 6º São áreas prioritárias para as políticas públicas para a infância e adolescência a saúde, a alimentação e a nutrição, a educação, a convivência familiar e comunitária, a assistência social à família da criança e do adolescente, a cultura, o lazer, o espaço e o meio ambiente equilibrado, bem como a proteção contra toda forma de violência e de pressão violenta, a prevenção de acidentes e a adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação criminosa.

Art. 7º A Política Municipal Integrada para a infância e adolescência será estabelecida e praticada mediante abordagem e coordenação intersetorial que articule as diversas políticas setoriais a partir de uma visão abrangente de todos os direitos da criança e do adolescente.

Art. 8º O Município poderá instituir em seu âmbito comitê intersetorial de políticas públicas para a infância e adolescência com a finalidade de garantir a articulação das ações voltadas à proteção e à promoção dos direitos da criança e do adolescente, assegurada a participação social por meio dos conselhos estabelecidos.

Art. 9º O pleno atendimento dos direitos da criança e do adolescente objetivo comum de todos envolvidos, segundo as respectivas competências constitucionais e legais, a ser alcançado em regime de colaboração entre todas as secretarias que compõem a Administração Pública do Município de Caucaia. Parágrafo único. O Município buscará a adesão à abordagem múltipla e intersetorial no atendimento dos direitos da criança e do adolescente que articulem os diferentes setores o cumprimento dos seus direitos.

Art. 10. As políticas para a infância e adolescência serão executadas com as instituições de formação profissional, visando à adequação dos cursos às características e necessidades das crianças e adolescentes e à formação de profissionais preparados, para permitir a expansão com qualidade das diversas artes profissionais.

Art. 11. As políticas públicas terão, essencialmente, componentes de monitoramento e coleta sistemática de dados, avaliação periódica dos elementos que compõem a oferta dos serviços à criança e ao adolescente e divulgação dos seus resultados.

Art. 12. O Município apoiará a participação das famílias em redes de proteção e cuidado da criança e dos adolescentes em seus contextos socio familiar e comunitário objetivando, entre outros fins, o desenvolvimento e ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, priorizando os contextos que apresentem riscos ao crescimento da criança e do adolescente.

Art. 13. Os direitos enunciados nesta Lei aplicam-se a todas as crianças e adolescentes, sem discriminação de nascimento, situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem, condição econômica, ambiente social, região e local de moradia ou outra condição que diferencie as pessoas, as famílias ou a comunidade em que vivem.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário; PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA em 27 de outubro de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**



ANEXO - LEI 3.662, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 -
INSTITUI O PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA.

PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA





Ficha Técnica

Prefeito Municipal de Caucaia

Vitor Pereira Valim

Primeira-Dama do Município de Caucaia

Juliana Fiuza Valim

Documento elaborado com a participação das seguintes Secretarias e Órgãos e Comissão

Secretário Municipal de Educação - SME

Sergio Akio Kobayashi

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SDTS

Natécia Campos

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV

Carlos Augusto Medeiros

Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Zózimo Medeiros

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SECULT

Lívia Holanda Aguiar

Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC

Leandro Alves

Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento – SEFIN

Alexandre Cialdini

Órgãos Parceiros

Assessoria de comunicação - ASCOM

Secretaria Municipal de Educação - SME

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SDTS

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude - SEJUV

Secretaria Municipal de Saúde - SMS

Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - SECULT

Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia - IMAC



Comissão Selo UNICEF/Caucaia-CE
Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA
Ministério Público do Trabalho/ Rede PETECA
Fundação ABRINQ - Prefeito Amigo da Criança

**COMISSÃO MUNICIPAL DE TRABALHO INTERSECRETARIAS RESPONSÁVEL PELA
ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA -
(PMIA)**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO (SDTS)

Caroline de Oliveira Aguiar
Rosana Brasil de Andrade
Eveline Alves Ribeiro
Bárbara Nojosa Matias
Ana Paula Pinto Miranda Gondim
Bárbara Silva de Moraes Azevedo
Alessandra da Silva Pereira
Renata Barros da Silva Vasconcelos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SME)

Maricélia Damasceno Rocha Parente
Andrea Herculano de Paula Oliveira
Nivaneida Dias Crisóstomo
Sílvia Elaine da Rocha Silva Pontes
Maria Aparecida Pacobahyba Raposo
Rogéria Nadja Nascimento Terto
Maria Eliane Maciel Albuquerque
Raquel Di Paula M. L. de Oliveira
Rosalho da Costa Silva
Liliana Rodrigues da Silva
Fabiola Ferreira de Almeida
Adrianny Geni Ricco Knebel Diniz
Evaneida Soares Carneiro
Maria Hermicelia Coelho de Oliveira
Thiago Falcão Solon
Francisca Rosa Paiva Gomes
Adrianizia da Silva Sombra
Francisca Meire Duarte Maciel

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA (IMAC)
Leilane Oliveira Chaves



Maria Erilane dos Santos De Oliveira
Antônio Carlos Policarpo Carmo Sá

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA (SECULT)

Adriano Teixeira Xavier
Antônio Pinto de Oliveira Junior
Ana Julia Quinto Alves da Silva
Jose Liverton Moreira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)

Bruna Araújo Rocha Dourado
Sergiana de Sousa Bezerra

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE (SEJUV)

George William da S. Duvy
Lara Júlia Gomes de Sousa
Luan Alves Costa
Maria Aldenice Carneiro

Articuladora Municipal do Programa Prefeito Amigo da Criança

Andrea Herculano de Paula Oliveira

Coordenadora Municipal de Informações do Programa Prefeito Amigo da Criança

Cláudia Ibiapina Lima

Apoio Técnico

Programa Prefeito Amigo da Criança - Fundação Abrinq

Revisão

Adrianny Geni Ricco Knebel Diniz

Revisão final

Cláudia Ibiapina Lima



LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 - População residente na Caucaia - Série histórica

Gráfico 2: Pessoas em famílias beneficiárias do Bolsa Família – Pirâmide Etária junho de 2023

Gráfico 03 - Quantitativo de matrículas na Creche - 0 a 3 anos (2008 a 2023)

Gráfico 4 - População de 0 a 3 anos que frequenta – CRECHE (Taxa de atendimento)

Gráfico 5 - Índice de Necessidade por Creche no município

Gráfico 6 - Percentual de atendimento em Creches de 0 a 3 anos (2020)

Gráfico 7 - Matrículas em Creches (2022) Dependência Administrativa

Gráfico 8 - Matrículas em Creches (2020) Cor/Etnia

Gráfico 9 - Quantitativo de matrículas na Pré-Escola - 4 a 5 anos (2008 a 2023)

Gráfico 10 - Percentual de atendimento em Pré-escola de 4 a 5 anos (2020)

Gráfico 11 - Matrículas em Pré-escola (2022) Dependência Administrativa

Gráfico 12 - Matrículas em Pré-escola (2020) Cor/Etnia

Gráfico 13 - Percentual de crianças e adolescentes que frequentam ou já concluíram o ensino fundamental

Gráfico 14 - Série Histórica de matrículas do Ensino Fundamental (2008 a 2023)

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Dados eleitorais do município de Caucaia

Tabela 2 – Comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares

Tabela 3 – Escolas diferenciadas – Quilombolas

Tabela 4 – Escolas diferenciadas – Indígenas

Tabela 5 – Escolas diferenciadas – Assentamento/Escolas do Campo

Tabela 6 - Pessoas em famílias beneficiárias do Bolsa Família

Tabela 7 – Distribuição do quantitativo de escolas regulares e diferenciadas por região



Tabela 8 – Divisão territorial e ano de criação

Tabela 8 - Número de filhos de 0 a 05 anos, de acordo com o sexo – Caucaia – outubro/2022

Tabela 9 - Número de filhos de 06 a 08 anos, de acordo com o sexo – Caucaia – outubro/2022

Tabela 10 - Número de filhos de 09 a 12 anos, de acordo com o sexo – Caucaia – outubro/2022

Tabela 11 - Naturalidade das crianças, de acordo com o sexo – Caucaia – outubro/2022

Tabela 12 - Última série que o jovem cursou, antes de parar de estudar, de acordo com o sexo – Caucaia – outubro/2022

Tabela 13 - Criança ou adolescente não estuda/parou de estudar, de acordo com o sexo – Caucaia – outubro/2022

Tabela 14 - Autor do Bullying, de acordo com o sexo – Caucaia – outubro/2022

Tabela 15 - Tipo de bullying, de acordo com o sexo – Caucaia – outubro/2022

Tabela 16 – Ideb Anos iniciais

Tabela 17 – Ideb Anos finais

LISTA DE QUADRO

Quadro 1 – Modelo da Matriz Lógica com a incorporação dos ODS

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Mapa do Ceará

Figura 2 - Região Metropolitana de Fortaleza

Figura 3 - Famílias cadastradas x famílias atualizadas no Cadastro Único

Figura 4 – Indicador da necessidade por creche em nível municipal

Figura 5 – Ideb - Anos iniciais

Figura 6 – Ideb - Anos finais



Figura 7– Resultados do Spaece do ano 2022

Figura 8 – Resultados dos Anos iniciais

Figura 9 – Resultados dos Anos finais

Figura 10 - Distorção idade-série

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEMFA - CENTRO MUNICIPAL DE FORMAÇÃO E AVALIAÇÃO

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE CAUCAIA

CTS - COMISSÕES DE TRABALHO SETORIAIS

ECA - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

IMAC – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

NEDI - NÚCLEO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL

ODS - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PDDHCA - PLANO DECENAL DOS DIREITOS HUMANOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

PMIA - PLANO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

PMPI - PLANO MUNICIPAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA

PPAC - PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA

SDST - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

SECULT- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SEJUV - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE

SME - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRFB - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Prezadas e prezados cidadãos de Caucaia,

É com grande entusiasmo que apresentamos o Plano Municipal para a Infância e a Adolescência (PMIA) de Caucaia. Este documento representa um marco significativo em nossa jornada rumo a um futuro mais próspero, inclusivo e sustentável para nossa amada cidade.

Caucaia, com sua rica história, diversidade cultural e belezas naturais, é um município que merece um futuro brilhante. O PMIA é uma de nossas estratégias para alcançar esse futuro, traçando um caminho claro e ambicioso que promove o desenvolvimento econômico, social e ambiental.

Neste plano, priorizamos os direitos da criança e do adolescente que avançou consideravelmente, acompanhando do pioneirismo do Estatuto da Criança e do Adolescente. Reconhecemos que o mundo está em constante evolução, e a defesa e garantia da universalização e equidade de acesso aos direitos previstos são chave para enfrentar os desafios que se apresentam, seja na economia, na educação, na saúde ou em qualquer outra área que afete a vida de nossos cidadãos.

O PMIA de Caucaia é o resultado de um esforço colaborativo que envolveu os membros das Comissões de Trabalho Setorial e seus colaboradores municipais e, acima de tudo, você, cidadão. Suas vozes, ideias e aspirações foram incorporadas a este plano, através da pesquisa realizada pela SDST, garantindo que ele reflita verdadeiramente os interesses e necessidades da nossa população.

Ao longo deste documento, você encontrará metas claras, estratégias bem definidas e ações concretas que serão implementadas no período de 2023 a 2033. Estamos comprometidos em promover a inclusão social, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, promover a equidade na educação, proteger nosso meio ambiente e criar oportunidades para todos os habitantes de Caucaia.

Juntos, podemos realçar um município mais próspero, justo e sustentável. Estamos animados com o que o futuro reserva e confiantes de que, com esforço



conjunto, alcançaremos nossos objetivos.

Vamos, juntos, construir o Caucaia que todos merecemos.

Atenciosamente,

Comissão Intersetorial.



Crianças e Adolescentes transformadores de uma realidade

Dr. Antonio de Oliveira Lima¹

Crianças e adolescentes têm direito à proteção integral e prioridade absoluta, conforme estabelecido no ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Isso implica que eles devem sempre ser priorizados, recebendo proteção em primeiro lugar, acesso preferencial a serviços públicos e consideração especial no orçamento público.

A proteção integral abrange todos os aspectos de suas vidas, incluindo saúde, educação, alimentação, lazer, cultura, dignidade, respeito, liberdade e convivência familiar e comunitária. Esses direitos fundamentais são garantidos pela Constituição e pelo ECA.

A responsabilidade de garantir esses direitos recai sobre a família, a sociedade e o poder público. Quando a família não consegue assegurar esses direitos, a sociedade e o poder público devem intervir. Programas sociais, como o Bolsa Família e o Cartão Mais Infância Ceará, desempenham um papel importante nesse contexto.

Além disso, a legislação proíbe a violação desses direitos e estabelece punições para quem os desrespeitar, especialmente no caso de abuso, violência e exploração sexual.

Outras leis, como a Lei Menino Bernardo e a Lei da Escuta Especializada, complementam o ECA e visam a proteger crianças e adolescentes de tratamentos cruéis e aprimorar os mecanismos de prevenção e combate à violência.

Apesar de o ECA ser considerado uma legislação avançada, ainda existem

¹ Antonio de Oliveira Lima. Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Ceará (1995) e Pós-Graduação Lato sensu (Direito e Processo do Trabalho) pela Universidade para o Desenvolvimento do Estado e da Região do Pantanal (2008). Atualmente é Procurador do Trabalho, lotado na Procuradoria Regional do Trabalho da 7ª Região (Ceará). Tem experiência na área jurídica, com ênfase em Direito e Processo do Trabalho, atuando principalmente nos seguintes temas: Políticas Públicas, Programas, Projetos e Ações de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente. Coordena o Programa de Educação contra a Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente (Peteca), que tem como objetivo conscientizar a comunidade escolar, os gestores públicos e a sociedade em geral com vistas à efetivação dos direitos da criança e do adolescente.



desafios para efetivar seus direitos. Muitas pessoas desconhecem o ECA e, por isso, acabam desrespeitando os direitos das crianças e adolescentes.

No âmbito do poder público, muitos municípios não priorizam as crianças e adolescentes em seus orçamentos, o que resulta na falta de execução de políticas públicas. Além disso, a falta de planejamento e monitoramento adequados faz com que recursos destinados a esses fins não sejam utilizados de forma eficaz.

Para mudar essa realidade, é fundamental que os planos municipais de políticas públicas para crianças e adolescentes sejam elaborados com a participação da sociedade, previstos no orçamento, baseados em diagnósticos claros, com ações bem definidas, prazos, responsáveis, indicadores, metas e um sistema de monitoramento eficiente. Caso contrário, esses planos continuarão sendo apenas documentos sem efetiva implementação.



Orgulho de ser caucaense

Pedro Lucas Gomes Garcia²

Olá, meu nome é Pedro Lucas Gomes Garcia, tenho quatorze anos e estou cursando atualmente o 9º ano. Nasci em 17 de junho de 2009, em Caucaia-Ceará, no Hospital Municipal Abelardo Gadelha. Até hoje resido neste lugar, e olhando para o passado e os dias atuais, vi bastante mudança no município, principalmente na educação.

Sempre estudei em escola pública, comecei aos dois anos na creche Tia Lerleane Nedi, e quando chegava o momento do recreio eu pulava de alegria, me juntava com os meus amigos e íamos correndo para os brinquedos nos divertir. Muitas crianças não tiveram esse privilégio, pois os pais não colocavam seus filhos na escola, devido à distância ou a inexistência de escola ou de vagas, mas hoje felizmente temos instituições que defendem nossos direitos, e se a criança não for à escola o conselho tutelar é acionado. Hoje o NEDI Tia Lerleane foi todo reformado e possui um mobiliário novinho, atendendo 134 crianças do Infantil II ao V.

Depois que saí na NEDI Tia Lerleane, fui para o fundamental I na escola Profissional Batista EEIEF, onde comecei a conhecer e a descobrir coisas novas para meus estudos. O que eu mais gostava era a dedicação e o esforço dos professores para estimular mais o aprendizado do estudante. Hoje em dia, minha irmã de dez anos, que estuda na mesma escola, enfrenta o mesmo desafio de administrar as tarefas de classe e de casa, que são fundamentais para a preparação dos estudantes para o ensino fundamental II.

Uma das coisas que gostava também, eram as práticas esportivas, por exemplo, o futebol, mas antes havia apenas um campo aberto, o que era ruim, devido ao sol, crescimento de matos, surgimento de bichos peçonhentos, chuvas que alagavam tudo. Penso que deveriam implantar em todas as escolas, ou próxima

²Texto elaborado por Pedro Lucas Gomes Garcia, aluno do 9º ano do Polo Avançado FATENE, Tempo Integral. Orientado e revisado pela professora Adrianny Diniz.



delas, estruturas para práticas esportivas, como quadras e areninhas, pois através dos esportes a taxa de sedentarismo de crianças e jovens diminuiu, além do jovem não ir para o mundo das drogas.

Comecei o fundamental II na escola Corália Gonzaga Sales EEIEF e foi lá que me aprofundei mais nos estudos. Conheci coisas diferentes como projetos e programas novos. O que eu mais gostava era o esforço dos professores e da coordenação em inscrever os estudantes em projetos da Rede Peteca e incentivar a participações em lives sobre os direitos e a educação da criança e do adolescente. Nessa escola pude ver o quanto era importante esses projetos da SME e da Rede Peteca para educação dos estudantes.

Quando terminei o 8º ano e estava me encaminhando para o 9º ano, recebi uma proposta: de ir para uma nova escola, onde a estrutura e o ensino seriam diferenciados, em tempo integral, tudo programado pela prefeitura de Caucaia. Meus pais e eu aceitamos. E, atualmente, a minha escola é o Polo Avançado-FATENE. Não me arrependo de estar lá, pois agora sei o quanto é importante o tempo integral. Além da melhoria nos estudos, há o apoio em aspectos essenciais para a aprendizagem dos adolescentes como sua saúde mental, bem-estar e pertencimento escolar. Mas lembrando que para ter um ensino bom, é preciso ter professores bons! E eu tenho alguns que fazem parte do Programa Ensina Brasil. Eles são ótimos, pois o jeito que ensinam deixam os estudantes vidrados nas aulas, fazendo com que os estudantes se aproximem mais do professor, conseqüentemente aprendendo mais.

Essa foi minha vida da infância até agora, vivencio no dia a dia as mudanças que o município está realizando para progredir mais a educação, a saúde, e o respeito aos meus direitos. Acredito que daqui as melhorarias continuarão e a educação vai conseguir alcançar seu objetivo que é levar a escola para todas as crianças e adolescentes.



PMIA: uma sinergia de olhares intersetoriais que se complementam, um caminho essencial para o sucesso de Caucaia.

A iniciativa de construir um plano coletivamente, foi bastante louvável. Trabalhamos de forma intersetorial compreendendo a necessidade de forma global do indivíduo. Para nós da Secretaria Municipal de Saúde, só nos fortaleceu o em assegurar o cuidar de nossas crianças e adolescentes desde o nascimento e garantindo seus direitos e seu bem-estar.

SMS - Secretário Zózimo Medeiros

"A Secretaria Municipal de Educação sente-se honrada em coordenar o PMIA e colaborar junto com as outras pastas do Governo Municipal. Compreendemos que o PMIA abrange todas as políticas públicas relacionadas a crianças e adolescentes. Nesse contexto, estamos empenhados em planejar ações que atendam de forma eficaz às necessidades desse público. Além disso, elaboramos estratégias que estejam alinhadas e apoiem as políticas governamentais.

O planejamento, criação, execução e monitoramento do PMIA refletem a diversidade cultural que é característica de Caucaia e fazem parte de sua identidade."

SME - Secretário Sergio Kobayashi

O Plano Municipal para a Infância e Adolescência (PMIA) elaborado pelas políticas públicas do município de Caucaia pautou-se nas demandas trazidas por diversos atores que trabalham na proteção, promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, assim como pela fala dos próprios adolescentes presentes na Conferência Municipal realizada em 2023. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Caucaia reconhece a importância do documento como um instrumento orientador das políticas públicas da infância e adolescência, assim como um importante marcador para o monitoramento, avaliação e, sobretudo, controle social das metas planejadas pelas diversas políticas públicas.

Nesse sentido, o COMDICA Caucaia estará sempre atento à oferta das políticas públicas municipais, tanto em quantidade e qualidade, tendo como objetivo a priorização da qualidade de vida integral de nossas crianças e adolescentes.

Presidente do COMDICA - Carolina Aguiar

Destaco a importância da elaboração do Plano Municipal da Infância e Adolescência para nosso município. Este documento orienta nossos esforços em criar um ambiente seguro e saudável para nossas crianças e adolescentes. Vamos trabalhar juntos para implementar suas diretrizes e garantir um futuro melhor para nossa comunidade jovem.

SME - Secretária Executiva Pedagógica Maricélia Damasceno



Na construção do Plano Municipal para a Infância e Adolescência, o IMAC buscou orientar a aprendizagem a partir da vivência cotidiana e do entendimento da importância de cuidar e preservar a natureza de forma concreta e prática, onde as atividades são orientadas pela experiência sensível. Toda nossa equipe considera que a inserção dessas ações no cotidiano do ambiente escolar pode contribuir para o desenvolvimento da criança de forma integral e na formação de cidadãos conscientes de seu papel no que se refere ao cuidado com o meio ambiente e que fazem parte da natureza que os cerca. É nesse contexto que a infância e adolescência são momentos fundamentais para este despertar reflexivo e inclusivo do ser humano como parte integrante da natureza, transformando a visão utilitarista da natureza em uma perspectiva integracionista.

IMAC - Presidente Leandro Alves

A Secretaria de Esporte e Juventude (SEJUV) teve a honra em fazer parte da reelaboração do PMIA do município de Caucaia. Sabemos da importância do nosso plano no zelo e proteção de nossas crianças, cuidar delas é do nosso futuro, lhe assegurando "Educação, Saúde, moradia e lazer. O esporte e o lazer têm um papel fundamental como meio lúdico para o desenvolvimento motor e físico das crianças e dos adolescentes, uma vez em que se é trabalhado o desenvolvimento motor de uma criança, estaremos também trabalhando o combate ao sedentarismo infantil e juvenil.

SEJUV - Secretário Dr. Carlinhos

O PMIA é um plano fruto do trabalho coletivo e intersetorial no campo da infância e adolescência do município de Caucaia. Plano com ações e metas prioritizadas, fruto das demandas surgidas no Diagnóstico Municipal da Criança e Adolescente do ano de 2022.

Na competência da SDST, buscaremos fortalecer as ações voltadas à primeira infância, com o Programa Criança Feliz, acompanhamento familiar e os serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para adolescentes.

Na qualificação para jovens; buscaremos a ampliação de vagas para o Programa Jovem Aprendiz e dos cursos de qualificação profissional no Prosperar, por exemplo.

Firmamos, nesse sentido, o compromisso com a Proteção Social cujo foco está no fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, assim como na prevenção de situações de violação de direitos de crianças e adolescentes do município de Caucaia.

SDST - Secretária Natércia Campos

"A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura participou e colaborou com a revisão e reelaboração para a implementação das políticas públicas direcionadas a implementação do PMIA, que terá papel fundamental no desenvolvimento integral das crianças e adolescentes, priorizando na criação de programas nas áreas da cultura e turismo, específicos para esse público. A SECULT proporcionará experiências enriquecedoras, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes, criativos e engajados. Num compromisso sólido para o futuro da sociedade, investindo nas bases do crescimento individual e coletivo, pavimentando o caminho para um ambiente culturalmente diverso e inclusivo."

SECULT - Secretária Lívia Holanda Aguiar



SUMÁRIO

Plano Municipal para a Infância e a Adolescência (PMIA) no município de Caucaia.....	8
Crianças e Adolescentes transformadores de uma realidade (texto Dr. Antonio de Oliveira Lima)	11
Orgulho de ser caucaiense (texto Pedro Lucas Gomes Garcia)	13
PMIA: uma sinergia de olhares intersetoriais que se complementam, um caminho essencial para o sucesso de Caucaia.....	15
Apresentação.....	18
1. Marco Conceitual e Normativo.....	24
2. Desenvolvendo o PMIA no município.....	27
3. Diagnóstico da infância e adolescência.....	31
3.1. Dados sociodemográfico do município.....	31
3.1.1. Somos o povo caucaiense.....	32
3.1.1.a. Povos Quilombolas.....	35
3.1.1.b. Povos Indígenas.....	37
3.1.1.c. Povos do Campo.....	38
3.1.2. Economia familiar.....	39
3.1.3. Programa Bolsa Família e Cadastro Único no município.....	41
3.2. Dados educacionais do município.....	44
3.2.1. Escolas municipais e matrículas.....	45
3.2.2. Educação Infantil.....	48
3.2.3. Ensino Fundamental.....	56
3.2.4. Perfil da infância e adolescência no município – SDST.....	59
3.3. Indicadores educacionais do município.....	64
3.3.1. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.....	64
3.3.2. Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará.....	67
3.4. Aprendizagem adequada.....	68
3.4.1. Alfabetização.....	70
3.5. Educação Especial.....	72
3.6. Saúde do município.....	74
4. Conceitos da Matriz Lógica elemento essencial do plano.....	75
5. Matriz Lógica do Plano e os ODS.....	79
6. Avaliação e Monitoramento do PMIA.....	80
7. Referências.....	83
8. Anexos.....	86



APRESENTAÇÃO

O município participa do PPAC (Programa Prefeito Amigo da Criança) e tem por objetivo instigar a criação e o aperfeiçoamento de políticas públicas destinadas à promoção e à proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes, mediante suporte técnico aos gestores municipais que aderirem à proposta, durante os quatro anos da gestão municipal, culminando no reconhecimento dos esforços realizados e dos resultados alcançados.

O Ciclo Formativo do PMIA (Plano Municipal para a Infância e a Adolescência), ministrado durante o mês de setembro de 2022, a Fundação Abrinq realizou uma análise comparativa entre os três planos: PMPI, PMIA e PDDHCA mencionando-os e explicitando-os as principais diferenças entre eles e os aspectos que se completam numa ação de política pública.

Com o aprimoramento do diálogo com os municípios e do alinhamento com as diretrizes do governo federal, passou-se a acompanhar as ações e aos indicadores nas áreas de Educação, Saúde e Proteção Social à proposta de planejar, com um horizonte de longo prazo, e institucionalizar a política municipal para a infância e a adolescência.

Desta maneira, a visão e a estratégia da educação podem e devem constituir-se como bases de apoio na formação do indivíduo cidadão, congregando a teoria à prática do fazer, através de conhecimentos, das habilidades de forma contextualizada.

Portanto, logo no primeiro trimestre de 2023 a Articuladora do PPAC do município, a professora Andrea Herculano de Paula Oliveira, solicitou uma reunião com a Técnica Administrativa da SME (Secretaria Municipal da Educação) para analisar a proposta do PMIA enviado em 2022, que se resumia as Matrizes Lógicas e se faz necessário uma ampliação e ou reformulação e organização de um plano robusto.



Após a leitura completa do PMPI, percebemos a necessidade de reorganização para um novo plano, incluindo a instituição de Comissões de Trabalho Setorial (CTS) dos órgãos municipais para revisar o primeiro esboço do PMIA. Isso visará sua reelaboração para um período decenal, incluindo um Ciclo de Monitoramento, e Avaliação e Relatório anual. As CTS foram formadas por servidores de órgãos municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Saúde, Meio Ambiente, Cultura e Turismo, Esporte e Juventude, além de articuladores de organizações da sociedade civil e representantes dos Conselhos Municipais.

Nesse contexto, o PMIA de Caucaia foi revisado e reelaborado em 2023 com a participação direta das Comissões de Trabalho Setoriais - CTS, com uma validade de dez anos, de 2023 a 2033. As ações propostas têm como objetivo garantir os direitos da infância e adolescência no município.

As estratégias para revisão e reelaboração do PMIA pelo município incluíram as seguintes etapas e cronograma de encontros:

🚩 Reunião - I Encontro Plano Municipal para a Infância e a Adolescência (PMIA) no Centro Municipal de Formação e Avaliação, dia 10/05/2023 no horário das 8h às 13h. Com a participação de doze representantes dos órgãos municipais.

Pauta: Releitura do processo de adesão em 2022 das matrizes lógicas lançadas na Plataforma do Prefeito Amigo da Criança da Fundação Abrinq; criação das novas Comissões de Trabalho Setorial - CTS, através de portaria para a revisão e reelaboração da matriz lógica, com a indicação de seus pares pelas secretarias e outras organizações envolvidas com a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes no município.

Combinados:

1. As CTS serão organizadas com representação de servidores titulares e suplentes nomeados pelo (a) secretário (a) da pasta por portaria e que sejam servidores efetivos;
2. As CTS estão livres de solicitar a participação de servidores temporários;



3. Reuniões mensais organizadas exclusivamente pelas CTS, para estudar e analisar todo material disponibilizado pela Abrinq e as Matrizes Lógicas lançadas em 2022, (disponíveis no drive) para analisar e determinar se é necessário acrescentar ou remover elementos para o PMIA;
 4. Aperfeiçoamento da Matriz Lógica do PMIA pelas Comissões de Trabalho Setoriais – CTS, após o feedback fornecido pela equipe do Programa Prefeito Amigo da Criança, relacionando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) com os objetivos de impacto e as metas/resultados do PMIA;
- 🚩 Reunião - II Encontro das Comissões de Trabalho Intersetoriais - Reavaliando e Atualizando o PMIA no Centro Municipal de Formação e Avaliação, dia 14/06/2023 no horário das 8h às 16h. Com a participação de quatorze representantes dos órgãos municipais.

Pauta: 1º momento: Contextualizando a trajetória; Cronograma de Atividades para o segundo semestre de 2023; Recebimento e conhecimento dos membros dos órgãos municipais; Apresentação e plenária do diagnóstico da SDST; 2º momento: Apresentação das matrizes finalizadas para consolidação das metas e estratégias junto aos órgãos municipais, acompanhadas e organizadas pelas Articuladora e Coordenadora das informações com as CTS, para análise e sugestões na Matriz Lógica.

Combinados:

1. Encontros individualizados com as CTS para consolidação da Matriz Lógica e conhecimento da estrutura do PMIA de Caucaia para o período de 2023 a 2033.
2. Encaminhar ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes de *Caucaia* - COMDICA para análise, recomendações e aprovação.
3. Encaminhar a Câmara Municipal de Caucaia, para conhecimento, recomendações, aprovação instituindo



✚ Cronograma das Rodas de Conversa por Secretarias e seus representantes.

1. Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SDST), dia 29/08/2023 no horário reservado das 9h às 11h;
2. Instituto do Meio Ambiente do município de Caucaia (IMAC), dia 29/08/2023 no horário reservado das 13h30min às 15h;
3. Secretaria Municipal de Educação (SME), dia 30/08/2023, em horário reservado das 9h às 11h e das 13h30min às 15h;
4. Secretaria Municipal de Esporte e Juventude (SEJUV), dia 31/08/2023 no horário reservado das 9h às 11h;
5. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura (SECULT), dia 31/08/2023 no horário reservado das 10h às 12h;
6. Secretaria Municipal da Saúde (SMS), dia 04/09/2023 no horário reservado das 10h às 12h.

Este PMIA está organizado em seis tópicos que perpassam pela infância e adolescência de modo a compreender e atender às necessidades das alterações feitas, bem como direcionar todo o conteúdo do documento.

O tópico introdutório, intitulado “Marco Conceitual e Normativo”, foi desenvolvido com base em conceitos relacionados à infância e adolescência. Trata-se de um tópico teórico que busca definir esses conceitos mais próximos da realidade. A pesquisa revela que as conceituações são referendadas ao longo das fases de transformações contínuas e conquistas permanentes, desde o nascimento até a adolescência, marcando a transição da ingenuidade à maturidade.

Portanto, as definições ainda em processo de construção, considerando que a infância abrange a faixa etária desde o nascimento até ao início da adolescência, ou seja, do zero aos doze anos de idade. No âmbito normativo, destaca-se o Estatuto da Criança e do Adolescente, que define como criança a pessoa com até doze anos incompletos e como adolescente aquela com idade entre doze e dezoito anos.



Quanto a parte normativa, destaca-se o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) da Lei nº 8.069/90 em seu Art. 2º fundamentado no Vade Mecum (2022, p.1030) “Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade”. É relevante frisar que o ECA traz em seu bojo uma visão de caráter integral da criança e do adolescente como sujeitos de direitos. Isso faz parte do reconhecimento de sua condição de pessoa em desenvolvimento, com potencialidades, habilidades e necessidades específicas, que devem ser garantidas, protegidas e respeitadas em todas as esferas da sociedade.

No tópico “Desenvolvendo o PMIA no município”, descrevemos o processo de revisão do documento inicial, a organização para a sua reelaboração e os critérios estabelecidos. Nesse contexto, é crucial destacar a importância do engajamento de múltiplos atores, incluindo representantes de secretarias municipais, organizações da sociedade civil e conselhos municipais. A colaboração desses grupos desempenha um papel fundamental na criação de políticas eficazes para a infância e adolescência.

No tópico seguinte, apresentamos um diagnóstico municipal com foco na infância e adolescência. Obtivemos informações valiosas por meio do trabalho realizado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SDTS), com base em uma pesquisa institucional em parceria com a empresa ZAYTEC BRASIL Serviços de Pesquisa LTDA. Essas informações foram apresentadas e disponibilizadas às Comissões de Trabalho Setorial após apresentação feita pela servidora Rosana Brasil de Andrade durante o II Encontro das Comissões de Trabalho Intersetoriais - Reavaliando e Atualizando o PMIA, ocorrido em 14 de junho de 2023, no Centro Municipal de Formação e Avaliação (CEMFA).

Portanto, o diagnóstico municipal abrange diversas dimensões sociodemográficas, a população de Caucaia, questões educacionais e sociais. A análise detalhada desses dados fornece uma base sólida para a formulação de



estratégias e metas no âmbito do PMIA. É importante destacar que esse processo diagnóstico é dinâmico e contínuo, permitindo que as políticas se adaptem às necessidades em evolução da comunidade local.

Quando se aborda o acompanhamento, monitoramento e avaliação, que será detalhado no último tópico, ressalta-se que o PMIA é constituído como uma ação de política municipal para a infância e adolescência, ou seja, de zero aos dezoito anos.

Por conseguinte, as metas e ações estão integradas e bem definidas, mas é igualmente importante estabelecer mecanismos eficazes de monitoramento e avaliação para garantir que metas sejam alcançadas de maneira eficiente e que os resultados sejam mensurados de forma consistente.

Em resumo, o PMIA de Caucaia representa um compromisso sólido com a promoção e proteção dos direitos da infância e adolescência. O programa está estruturado de maneira abrangente, com base em diagnósticos sólidos e com mecanismos eficazes de monitoramento e avaliação. À medida que avançamos na implementação dessas estratégias, nosso objetivo é assegurar que as futuras gerações de crianças e adolescentes em Caucaia tenham acesso a oportunidades e condições de vida dignas, promovendo seu pleno desenvolvimento e bem-estar.



1. MARCO CONCEITUAL E NORMATIVO



“Toda criança é um artista. O problema é como manter-se artista depois de crescido.”

Pablo Picasso

“A infância é o tempo de maior criatividade na vida de um ser humano.”

Jean Piaget

“O estudo em geral, a busca da verdade e da beleza são domínios em que nos é consentido ficar crianças toda a vida.”

Albert Einstein

Quando se busca uma definição do conceito de *ser criança*, percebe-se que não existem conceitos fixos, além dos construídos com base nas mudanças sociais, culturais, econômicas e científicas ocorridas ao longo do tempo.

Para embasamento teórico encontramos nos livros de autores renomados como: Philippe Ariès (História Social da Criança e da Família), Jurandir F. Costa (Ordem, Médica e Familiar) entre outros estudiosos, dos quais ajudaram a identificar que, a infância faz parte de um ciclo de construção social em processo de transformação.

Assim, o conceito de “infância” passou por uma significativa transição entre os séculos XVII para XVIII, quando começou a ser definido como um período de ingenuidade do ser humano, merecendo receber todo tipo incentivo de apoio devido a essa fragilidade.

É importante ressaltar que a Constituição do Brasil ratifica a importância da



educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados e outros direitos fundamentais no Art. 6º, a Emenda Constitucional nº90 de 2015.

De acordo com a CRFB (Constituição da República Federativa do Brasil de 1988) reconhece os municípios como entes federativos autônomos, em conjunto com a União e os Estados, em regime de coparticipação responsável. Dessa forma, os municípios passaram a ter maior capacidade interventiva no atendimento, qualificando as demandas da população.

No ECA os direitos fundamentais deste segmento da população, devem ser ofertadas, possibilitando todas as oportunidades, com absoluta prioridade, proporcionando para as crianças conforme estabelecido pelo Art. 3º citado no Vade Mecum (2022, p.1030)

"A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade."

Paralelamente aos avanços na proteção de crianças e adolescentes, a Política e o Plano Nacional Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes estabelecem oito princípios para o seu desenvolvimento, que se integram aos planos estaduais e municipais. Esses princípios são: universalidade dos direitos com equidade e justiça social, igualdade e direito à diversidade, proteção integral da criança e do adolescente, prioridade absoluta para esse grupo, reconhecimento de crianças e adolescentes como sujeitos de direitos, descentralização político-administrativa, participação e controle social, e integração e colaboração interdisciplinar.

É notável que, ao longo de trinta anos, o Brasil construiu uma trajetória marcante na efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes, superando



modelos antigos e fomentando movimentos sociais que culminam na promulgação da Constituição.

Além dos marcos normativos mencionados, a oferta das políticas voltadas para crianças e adolescentes deve se basear em diversas legislações, incluindo a Lei do Sistema Único de Saúde (1990), a Lei Orgânica de Assistência Social (1993), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (1996) e a Lei Municipal (2022) que estabelece o Plano Municipal para a Primeira Infância.



2. DESENVOLVENDO O PMIA NO MUNICÍPIO



Arte: Alana da Costa da Rodrigues - EEIEF Augusto Bezerra

"Garantir que todas as crianças e adolescentes tenham o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária é dever não somente dos pais, familiares e do Poder Público".

(ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente)

Ao revisitar a Constituição Federal de 1988, citado no Art. 227 fundamentado no Vade Mecum (2022, p. 115) diz que:

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

Este artigo é considerado um marco na legislação brasileira, pois introduziu o conceito de *"absoluta prioridade"* no tratamento das crianças, mudando a forma como a sociedade as percebe. Agora, crianças e adolescentes são reconhecidos como sujeitos de direitos que merecem atenção especial, uma vez que estão em processo de formação.

Esse novo olhar sobre crianças e adolescentes como sujeitos de direitos foi fundamental para a aprovação do Estatuto das Crianças e Adolescentes (ECA), que reconhece a condição peculiar de desenvolvimento em que se encontram, reiterando a necessidade de prioridade absoluta.

O ECA dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente, estabelecendo em seu artigo 3º:



"A criança e ao adolescente devem gozar de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes conceder o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade".

Nesta perspectiva, em 2021, uma Comissão Intersetorial foi instituída para colaborativamente elaborar o PMPI (Plano Municipal pela Primeira Infância) em Caucaia, em consonância com o governo estadual, seguindo dados e orientações do Instituto da Infância (IFAN) e da Secretaria de Proteção Social, Direitos Humanos, Mulheres e Cidadania (SPS).

Ressalta-se que o PMPI, elaborado em 2015, e revisado em 2022, foi construído coletivamente com a parceria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) e outras secretarias municipais, com metas para garantir os direitos das crianças de zero a seis anos.

No primeiro trimestre de 2022, o segundo PMPI foi consolidado com ações, metas e um cronograma de execução até 2025, sendo revisado e avaliado anualmente pelo município e governo estadual.

O PMPI enfatiza o compromisso do município de Caucaia em assegurar os direitos das crianças por meio de políticas públicas, reconhecendo-as como cidadãs com direitos individuais e coletivos.

Para garantir a qualidade do PMPI, uma Comissão Municipal Intersetorial foi criada, responsável por acompanhar a execução das metas, identificar pontos fortes e fracos e propor melhorias.

É fundamental lembrar que, ao olhar para nossas crianças, devemos ir além





do óbvio, analisando e entendendo suas reais necessidades até a adolescência.

A concepção do PMPI em Caucaia, baseou-se na ideia que:

- a. A Criança é um ser por inteiro, um cidadão, com direitos individuais e coletivos;
- b. O Plano municipal deve estar alinhado com o estadual, adaptando-se às especificidades locais.

Diante de toda especificidade existente no município, o PMPI realizou um breve histórico da primeira infância do município de Caucaia, apresentando estratégias, objetivos, ações e o tempo estimado para sua realização, a participação das crianças e os valores que fundamentam a formação humana.

A Comissão Municipal Intersetorial apresentou uma versão preliminar do PMPI às secretarias municipais, à sociedade civil e à comunidade em geral, promovendo debates, aperfeiçoamentos e aprovação.

Foram realizadas reuniões, debates, palestras e seminários com profissionais e especialistas em direitos da criança ao longo de 2022 para aprofundar o conhecimento e propor novas abordagens sobre a primeira infância.

O PMPI foi organizado e consolidado e, em março de 2022, foi aprovado pela Lei Nº 3.404, de 14 de março de 2022³, criando a Comissão Municipal Intersetorial para acompanhamento e melhoria contínua das metas estabelecidas:

- a. Acompanhar a execução das metas elencadas no PMPI, verificando se os resultados atenderam aos objetivos;

³ LEI Nº 3.404, DE 14 DE MARÇO DE 2022. Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância de Caucaia, cria a Comissão Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância de Caucaia e dá outras providências. O VICE-PREFEITO DE CAUCAIA, no exercício do cargo de PREFEITO, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica aprovado o Plano Municipal pela Primeira Infância de Caucaia, na forma do Anexo Único, parte integrante desta Lei. Art. 2º Fica criado, a Comissão Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância de Caucaia, formado pelo titular ou representantes dos seguintes órgãos e entidades: I - Gabinete do Vice-Prefeito; II - Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia; III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho; IV - Secretaria Municipal de Educação; V - Secretaria Municipal de Esporte e Juventude; VI - Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento; VII - Secretaria Municipal de Infraestrutura; VIII - Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte; IX - Secretaria Municipal de Saúde; X - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; XI - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; XII - Conselho Tutelar Sede; XIII - Conselho Tutelar Jurema; XIV - 02 (dois) representantes de Entidades da Sociedade Civil.



- b. Identificar através dos indicadores de resultados os pontos fortes e fracos existentes no PMPI;
- c. Atualizar e propor ações que melhorem a qualidade dos indicadores do PMPI no município.

Fazendo uma releitura no contexto atual, concluímos que não devemos focar apenas na primeira infância, mas sim no desenvolvimento, abrangendo toda a infância e adolescência. Foram estabelecidos cronogramas de reuniões e espaços de compartilhamento de informações, como WhatsApp e e-mail, para manter a comunicação e cooperação.

Em maio de 2023, ocorreu uma reunião com a Comissão Municipal Intersetorial do PMPI, instituída em março de 2022, para consolidar o compromisso de garantir um futuro melhor para as crianças e adolescentes de Caucaia.

Neste contexto de implementação, é relevante mencionar que a Fundação Abrinq orientou que o PMPI e o PMIA são planos complementares, e a gestão municipal deve adotá-los de forma integrada.

Atualmente, observa-se que a administração municipal prioriza os debates sobre os direitos da criança e do adolescente, visando a um futuro cada vez mais promissor para as atuais e futuras gerações de crianças e adolescentes de Caucaia.

Destacamos que, para que as alterações feitas sejam efetivas, é necessário que o COMDICA (Conselho Municipal dos Direitos Municipais da Criança e do Adolescente) aprove as mudanças. Após essa aprovação, o Plano Municipal para a Infância e Adolescência será encaminhado à Câmara dos Vereadores de Caucaia.



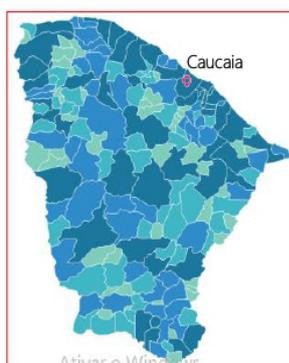
3. DIAGNÓSTICO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

A elaboração do Diagnóstico envolveu a realização de pesquisas documentais, ou seja, coleta de informações sem tratamento analítico. Foram analisadas diversas fontes de dados, incluindo fontes oficiais nacionais e municipais, como os resultados do IBGE e do Inep, com foco nas questões relacionadas à infância e adolescência.

O objetivo desse diagnóstico é apresentar os dados que servirão como base para a formulação do cenário ideal para a infância e adolescência, que será incorporado às Matrizes Lógicas. Essas matrizes lógicas serão fundamentais para identificar os principais desafios que o município enfrentará nos próximos 10 anos e, assim, orientar as intervenções municipais nesse período.

3.1 Dados sociodemográfico do município

Figura 1: Mapa do Ceará



Fonte: Mapas Blog, 2015.⁴

Figura 2: Região Metropolitana de Fortaleza



Fonte: Mapas Blog, 2015.⁵

⁴ Disponível em: <<https://mapasblog.blogspot.com/2011/12/mapas-do-ceara.html>>. Acesso em: 13 de julho de 2023.

⁵ Disponível em: <<https://mapasblog.blogspot.com/2011/12/mapas-do-ceara.html>>. Acesso em: 13 de julho de 2023.



A Região Metropolitana de Fortaleza (RMF), também conhecida como Grande Fortaleza, está localizada no estado do Ceará. Observando a representação geográfica da região metropolitana, constata-se que o município faz fronteira ao Norte com o Oceano Atlântico e com São Gonçalo do Amarante, ao Sul com Pentecoste e Maranguape, a Oeste com São Gonçalo do Amarante, Pentecoste e Maranguape, e a Leste com Maranguape, Maracanaú e o município de Fortaleza (IPECE, 2010)⁶.

Para acessar o município de Caucaia, as principais vias de entrada são as rodovias BR-020 e CE-085, além de estradas secundárias. Caucaia está localizada a cerca de 16 quilômetros de Fortaleza, e ambas as cidades estão conectadas pela ponte José Martins Rodrigues, que atravessa o rio Ceará e liga a Avenida Leste-Oeste à rodovia estadual CE-225, que, por sua vez, se conecta à BR-222 (MORAIS, 2010).⁷

O nome Caucaia⁸ tem raízes indígenas e pode ser traduzido como "*mato queimado*", "*vinho queimado*" ou, simplesmente, "*queimado*". Inicialmente, Caucaia era uma aldeia que estava sob a jurisdição da Vila de Fortaleza. Posteriormente, por determinação do Marquês de Pombal, que extinguiu todas as aldeias administradas pelos Jesuítas no Brasil, transformando-as em Vilas e Vigariatos, a Aldeia de Caucaia foi elevada à categoria de Vila, juntamente com outras cinco aldeias na Capitania do Ceará.

⁶ IPECE - Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará. Perfil Municipal de Caucaia. Disponível na internet: https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2018/09/Caucaia_2017.pdf Acesso em: fev. 2022

⁷ MORAIS, L. F. S. Para onde sopram os ventos do Cumbuco. Impactos do turismo no litoral de Caucaia, Ceará. 2010. Dissertação de Mestrado do Programa de Pesquisa e Pós-Graduação em Geografia - Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza - CE, 128 p.

⁸ Leia e conheça a história de Caucaia pesquisando no site: <https://www.cmcaucaia.ce.gov.br/historia-do-municipio/> Acesso em: jan. 2023



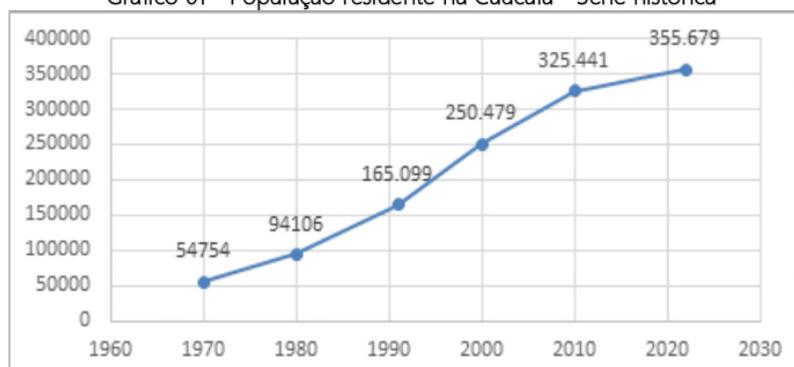
3.1.1. Somos o povo caucaiense

Caucaia é um município brasileiro localizado no estado do Ceará que integra a Região Metropolitana de Fortaleza. Sua área abrange aproximadamente 1.223.246 km², o que corresponde a 0,83% da extensão do estado. Com a criação da Região Metropolitana de Fortaleza, Caucaia expandiu-se como centro habitacional e industrial.

O município de Caucaia teve um dos primeiros assentamentos no Ceará, iniciado com a chegada dos jesuítas Luís Figueiras e Francisco Pinto, que foram encarregados, por meio da Carta Régia de 22 de outubro de 1735, de tentar uma segunda colonização na região.

O gráfico 01 abaixo apresenta o crescimento populacional de Caucaia nos últimos anos, destacando um aumento significativo na década de 90, quando a população ultrapassou a marca de 100 mil habitantes. Segundo o Censo de 2022, a população de Caucaia atingiu 355.679 habitantes, representando um crescimento de 11,28% em relação ao Censo de 2010.

Gráfico 01 - População residente na Caucaia - Série histórica



Fonte: IBGE.⁹

⁹ Disponível em:

<<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/caucaia/pesquisa/13/0?tipo=grafico&indicador=5908>>. Acesso em: 17 de jul. de 2023.



Nesse contexto, em 2012, foi desenvolvido um Sistema de Informações Geográficas (SIG)¹⁰ com o objetivo principal de caracterizar o ambiente socioambiental e auxiliar na gestão e ordenamento territorial. O SIG permite análises e consultas, tanto espaciais quanto tabulares, facilitando a visualização de dados geográficos e apoiando a tomada de decisões pelos gestores públicos e pela sociedade.

Caucaia¹¹ tem experimentado um crescimento demográfico significativo, juntamente com a implementação de grandes projetos econômicos em seu território e entorno. Um exemplo é o Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP), que inclui uma refinaria, uma siderúrgica e uma Zona de Processamento de Exportação (ZPE).

A geocodificação e o uso do SIG têm contribuído para um planejamento mais eficiente, como no caso da arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), permitindo ao município investir em áreas de infraestrutura urbana e melhorar a qualidade de vida da população local com base em informações precisas.

Em 2022, a densidade demográfica foi estimada em 290,77 hab./km², com uma média de 2,94 moradores por domicílio. Os dados do IBGE para 2022 indicam um contingente populacional de 355.679 habitantes, representando um crescimento de 11,28% em relação ao censo anterior.

O Tribunal Regional Eleitoral do Ceará (TRE CE)¹² registra que o município de Caucaia possui três zonas eleitorais, 774 seções eleitorais e 237.925 eleitores

¹⁰ SIG - Sistema de Informações Geográficas – SIG é um conjunto de sistemas de softwares e hardwares capazes de produzir, armazenar, processar, analisar e representar inúmeras informações sobre o espaço geográfico, tendo como produto mapas temáticos, imagens de satélites, cartas topográficas, gráficos e tabelas. Disponível em: <https://mundoeducacao.uol.com.br/geografia/sistema-informacoes-geograficas-sig.htm>. Acesso em: 17 de jul. de 2023.

¹¹ Caracterização socioambiental do município de Caucaia (CE) utilizando sistema de informação geográfica (SIG): subsídios para o ordenamento territorial - Geografia Ensino & Pesquisa, v. 16, n.2 p. 162 - 182, maio/ago.2012 Medeiros, C. N.; Souza, M. J. N.; Gomes, D. D. M.; Albuquerque, E. L. S. ISSN 2236-4994 DOI: <https://doi.org/10.5902/223649947342>

¹² Fonte: <https://apps.tre-ce.jus.br/CartorioEleitoral/ZonaConsultaController.do?codzona=120>



aptos.

Tabela 1 - Dados eleitorais do município de Caucaia

O município de CAUCAIA é atendido pelas seguintes Zonas Eleitorais:

ZONA	LOCAIS	SEÇÕES	ELEITORADO
37ª	<u>53</u>	<u>300</u>	<u>91.254</u>
120ª	<u>43</u>	<u>188</u>	<u>53.838</u>
123ª	<u>33</u>	<u>286</u>	<u>92.833</u>
TOTAL	<u>129</u>	<u>774</u>	<u>237.925</u>

Fonte: TRE/CE.¹³

3.1.1.a. Povos Quilombola

Apresenta-se a seguir os povos quilombolas que residem no município de Caucaia, com base no Censo 2022. No município de Caucaia, contata-se a presença 2.615 pessoas quilombolas, o que representa 0,74% da população



total. Essas comunidades são reconhecidas como remanescentes de quilombos e foram certificadas pela Fundação Cultural Palmares.

Os quilombos são considerados territórios patrimoniais que desempenham um papel fundamental na preservação da história e resistência da população negra. Promovem

a ética baseada na solidariedade e proporcionam alternativas mais justas

¹³ Disponível em: <<https://apps.tre-ce.jus.br/CartorioEleitoral/ZonaConsultaController.do?codzona=120>>. Acesso em: 14 de julho de 2023.



ecologicamente equilibradas para o desenvolvimento étnico, cultural e social. Essa abordagem é respaldada pela Resolução Nacional N° 08/2012 e pela Resolução Municipal N° 24/2018, ambas baseadas no Parecer Nacional N° 16/2012.

De acordo com o levantamento da Fundação Cultural Palmares, órgão do Ministério da Cultura, existem no Brasil 1.209 comunidades remanescentes de quilombos certificadas e 143 áreas com terras já tituladas.



No município de Caucaia, há nove comunidades quilombolas, totalizando 2.615 pessoas quilombolas, conforme dados do Censo 2022. Como estão listadas as comunidades e o status de seus processos de certificação:

Tabela 2 – Comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares

COMUNIDADE	Nº PROCESSO NA FCP	ETAPA ATUAL PROCESSO FCP	Nº DA PORTARIA	DATA DA PORTARIA NO DOU
CERCADÃO DO DICETAS	01420.013928/2011-37	CERTIFICADA	64/2012	04/04/2012
BOQUEIRÃO DAS ARARAS	01420.001103/2012-51	CERTIFICADA	64/2012	04/04/2012
PORTEIRAS	01420.001102/2012-14	CERTIFICADA	64/2012	04/04/2012
SERRA DO JUÁ	01420.001101/2012-61	CERTIFICADA	64/2012	04/04/2012
CAETANOS EM CAPUAN	01420.008813/2011-21	CERTIFICADA	177/2012	03/09/2012
SERRA DA RAJADA	01420.002013/2016-19	CERTIFICADA	136/2017	07/04/2017
SERRA DA CONCEIÇÃO	01420.006438/2016-99	CERTIFICADA	181/2017	12/06/2017
DESERTO	01420.001595/2016-16	CERTIFICADA	182/2017	12/06/2017
BOQUEIRÃOZINHO	01420.100882/2018-61	CERTIFICADA	94/2018	26/04/2018

Fonte: Governo Federal.¹⁴

Quanto ao atendimento educacional para crianças e adolescentes, o município conta com oito unidades escolares. É fundamental que a educação oferecida nesses territórios seja de acordo com a necessidade da comunidade,

¹⁴ Disponível em: <<https://www.gov.br/palmares/pt-br/midias/arquivos-menu-departamentos/dpa/comunidades-certificadas/tabela-crq-completa-certificadas-14-03-2023.pdf/view>>. Acesso em: 17 de julho de 2023.



respeitando as especificidades estabelecidas pela legislação.

É importante que o corpo docente e a gestão escolar se envolvam em estudos, participem de encontros científicos e promovam a descolonização de mentalidades que foram moldadas sob a perspectiva eurocentrista. Isso possibilitará a reconstrução de processos pedagógicos baseados em metodologias que valorizem positivamente os aspectos das africanidades e os valores civilizatórios.

No município, existem oito escolas quilombolas que atendem a 601 crianças e adolescentes, desde a Creche até o Ensino Fundamental, distribuídas nas seguintes escolas:

Tabela 3 – Escolas diferenciadas – Quilombolas

Inep	Escolas	Região	Total
23191210	CERCADAO	PRAIA	78
23063734	ADELIA CRISOSTOMO EEIEF	BR-222	269
23063734	MARIA IRACEMA DO NASCIMENTO EEIEF	BR-222	12
23063734	VO SINHA NEDI	BR-222	67
23063734	VOVO JOVINA NEDI	BR-222	48
23264594	NICOLAU NORONHA EQEIEF	BR-222	35
23063521	ROSA BRAZ COELHO EQEIEF	BR-222	56
23064307	YARA GUERRA SILVA EQEIEF	BR-020	36

Fonte: e-SAGE/MATRÍCULAS, 2023.

3.1.1.b. Povos Indígenas

A população indígena de Caucaia coloca a cidade na quarta posição em termos de número absoluto de indígenas na região Nordeste e na 15ª posição em todo o Brasil. Além disso, Caucaia é o único município do Ceará entre as 10 cidades brasileiras que viram o número absoluto de indígenas aumentar significativamente entre os censos de 2010 e 2022. Os três primeiros lugares no Brasil são ocupados pelos municípios amazonenses de Manaus, São Gabriel da Cachoeira e Tabatinga.

No Censo de 2010, a população indígena em Caucaia era de 2.706 e, atualmente, em 2022, esse número aumentou para 17.628, representando uma diferença de 14.922 pessoas entre os censos. Atualmente, os povos indígenas



compõem 4,96% da população do município.

Na Região Metropolitana de Fortaleza (RMF), existem quatro povos indígenas: Tapebas e Anacés em Caucaia, Pitaguary entre Pacatuba e Maracanaú e Jenipapo-Kanindé em Aquiraz.

No mês de outubro os povos indígenas TAPEBA organizam e festejam com a comunidade a Festa da carnaúba, Feira cultural com apresentações feitas pelas escolas municipais e estaduais e as competições nos jogos indígenas.

Já os povos indígenas ANACÉ comemoram nos dias 03 e 04 de novembro a luta por seu reconhecimento. Os dias são marcados por apresentações culturais, falas do Cacique, dos troncos velhos e visitantes, realização de casamentos e batizados. As comemorações são finalizadas com a roda de toré.

O município de Caucaia possui uma população indígena significativa, com 2.041 crianças e adolescentes matriculados da Creche ao EJA IV, distribuídos em sete escolas indígenas listadas a seguir:



Tabela 4 – Escolas diferenciadas – Indígenas

Inep	Escolas	Região	Total
23276126	CACIQUE ANTONIO FERREIRA DA SILVA EDEIEF	GARROTE	159
23268743	ABA TAPEBA EDEIEF	BR-222	865
23268743	VO BATISTA DE MATOS NEDI	BR-222	132
23223294	CONRADO TEIXEIRA EDEIEF TAPEBA	BR-222	174
23223294	KURUMIM NEDI	BR-222	70



3.1.1.c. Povos do Campo

O município de Caucaia está localizado na Região Metropolitana de Fortaleza e abrange uma grande parte de seu território no meio rural. Ele apresenta uma diversidade de ambientes geográficos, incluindo serra, praia e sertão, cada um com suas características e peculiaridades, incluindo aspectos étnico-raciais, com a presença de povos indígenas e remanescentes quilombolas.



Em 2017, aproximadamente 10% da população do município vivia no campo. Na região, existem sete projetos de assentamentos federais, como Boqueirão/Capim Grosso, Angicos, Lagoa da Serra, Santa Barbara, Lenin Paz, Belo Monte e Mulungu/Tigre. Esses assentamentos estão concentrados principalmente na área do sertão, onde se desenvolvem experiências de escolas do campo vinculadas às lutas sociais e movimentos organizados.



Como resultado da organização e das lutas dos trabalhadores rurais, o Governo Federal implementou políticas educacionais em 2012, como a Licenciatura em Educação do Campo (PROCAMPO), o Programa Saberes da Terra (PROJOVEM CAMPO) e o Programa Nacional de Educação do Campo (PRONACAMPO).

No município, existem oito escolas do campo com 815 crianças e



Tabela 5 – Escolas diferenciadas – Assentamento/Escolas do Campo

Inep	Escolas	Região	Total
23180641	FRANCISCO ALVES DE PAIVA EEIEF	BR-222	69
23249609	JOAO CARLOS DA MOTA E SILVA EEIEF	BR-222	37
23063696	LUIZ ROCHA MOTA EEIEF	BR-222	123
23064072	MANOEL PEREIRA MARQUES EEIEF	BR-222	60
23063858	MARIA GUIMARAES PRATA EEIEF	BR-222	58
23064064	NOSSA SENHORA DA CONCEICAO EEIEF	BR-222	116
23223634	PEDRO MOREIRA DE OLIVEIRA EEIEF	BR-222	261
23233257	BELO MONTE EEIEF	BR-020	91

Fonte: e-SAGE/MATRÍCULAS, 2023.

3.1.2. Economia familiar

Caucaia é uma cidade que possui um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) de 0.682, considerado médio e classificado como o 8º no ranking do Ceará. Em comparação, o IDH médio do Brasil é de 0.727, considerado alto. A cidade é uma das mais importantes do Ceará, com o 3º maior Produto Interno Bruto (PIB) do estado, que atingiu 19.873,31 reais em 2020, e a 2ª maior população. Em relação aos componentes do IDH, o IDH Renda de Caucaia é classificado como o 10º no Ceará, enquanto o IDH Longevidade ocupa o 6º lugar.

Caucaia é um município com uma área geográfica extensa que compreende quatro grandes territórios: Jurema, Grande Centro, Praias e Sertão/Distritos. Essa diversidade territorial não a isenta das questões típicas dos grandes centros urbanos e, portanto, enfrenta desafios relacionados à distribuição de renda, incluindo uma baixa renda per capita entre as famílias e uma população com alta incidência de pobreza.

Entretanto, apesar desses desafios, a cidade tem visto um crescimento na geração de empregos e na promoção do desenvolvimento econômico nos últimos anos. De acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), Caucaia foi o terceiro município que mais gerou empregos formais em 2021 no



estado do Ceará. Fortaleza liderou o ranking, seguida por Juazeiro do Norte e Caucaia. Fortaleza registrou a criação de 37.037 novos empregos formais no ano passado, Juazeiro do Norte teve 5.793 e Caucaia com 3.477.¹⁵

Esse progresso na geração de empregos e renda em Caucaia está relacionado ao compromisso das autoridades municipais em promover a qualificação profissional. Programas como o Caucaia Empreendedora, Meu Primeiro Emprego e o Ninho de Desenvolvedores estão em ação, trabalhando em conjunto com o Sistema Nacional de Emprego (SINE). O SINE atua na intermediação ativa de empregos e na criação de parcerias com empresários para a oferta de vagas de trabalho, ao mesmo tempo em que se concentra na preparação dos cidadãos para o mercado de trabalho¹⁶.

3.1.3. Programa Bolsa Família e Cadastro Único no município

O Programa Social do Governo Federal (Bolsa Família), instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023¹⁷.

Garante uma renda básica e permanente para as pessoas hipossuficientes, além de buscar a integração de políticas públicas reduzindo a miséria evidenciada nas classes mais desfavorecidas do nosso país.

Contribuindo para o resgate da dignidade e da cidadania das famílias também pela atuação em ações complementares, por meio de articulação com outras políticas para a superação da pobreza e transformação social, tais como assistência social, esporte, ciência e trabalho.

A cidade de **Caucaia** está localizada no estado do Ceará e nos últimos anos

¹⁵ Informações disponíveis em: <https://www.caucaia.ce.gov.br/informa.php?id=164>

¹⁶ Informações disponíveis em <https://www.caucaia.ce.gov.br/informa.php?id=128>

¹⁷ LEI Nº14.601, 19/06/2023. Institui o Programa Bolsa Família; altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), a Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a autorização para desconto em folha de pagamento, e a Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003; e revoga dispositivos das Leis n.º 14.284, de 29 de dezembro de 2021, e 14.342, de 18 de maio de 2022, e a Medida Provisória nº 1.155, de 1º de janeiro de 2023.



vem empenhando bastante para trazer atendimento sociais que ofereça um amparo e orientação às famílias.

Para que **Assistência Social de Caucaia** possa atender todas as famílias, os atendimentos são distribuídos em todos os órgãos que compõem a pasta, como CREAS, CATEQ, Cadastro Único, entre outros.



Quantidade de benefícios do Bolsa Família¹⁸ em agosto de 2023 no município de Caucaia foram:

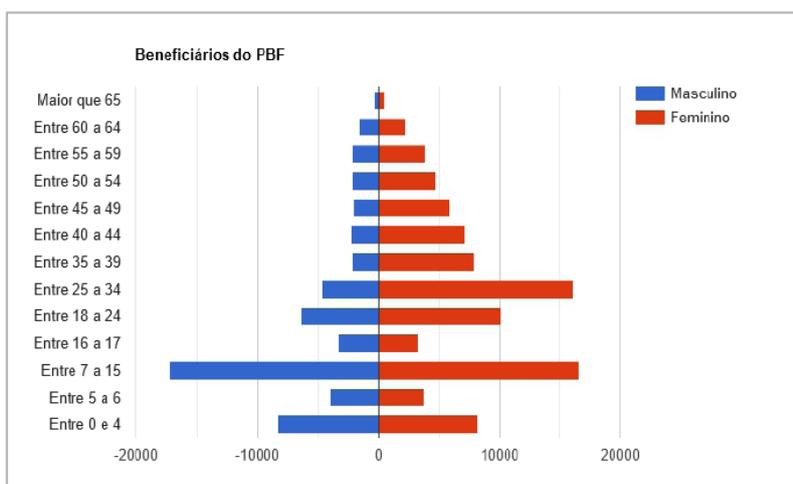
- ✓ **147.036 Benefício de Renda de Cidadania (BRC):** no valor de R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) por integrante, destinado a todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.
- ✓ **59.403 Benefício Complementar (BC):** destinado às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família cuja soma dos valores relativos aos benefícios financeiros de que trata o inciso I deste parágrafo seja inferior a R\$ 600,00 (seiscentos reais), calculado pela diferença entre este valor e a referida soma.
- ✓ **23.817 Benefício Primeira Infância (BPI):** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por criança, destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição, crianças com idade entre 0 (zero) e 7 (sete) anos incompletos.
- ✓ **42.904 Benefício Variável Familiar (BVF):** no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), destinado às famílias beneficiárias que possuem, em sua composição: gestantes; nutrízes; crianças com idade entre 7 (sete) anos e 12 (doze) anos incompletos; ou adolescentes, com idade entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos.
- ✓ **614 Benefício Extraordinário de Transição (BET):** destinado exclusivamente às famílias que constarem como beneficiárias do Programa Auxílio Brasil na data de entrada em vigor deste inciso, que será calculado pela diferença entre o valor recebido pela família em maio de 2023 e o que vier a receber em junho de 2023.

¹⁸ Disponíveis em: <<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/index.html>>. Acesso em: jul./2023.



Com isso, no mês de agosto de 2023, o município de CAUCAIA/CE teve 62.644 famílias beneficiadas pelo Programa Bolsa Família, totalizando um investimento de R\$ 42.475.813,00 e um benefício médio de R\$ 678,42.

Gráfico 2: Pessoas em famílias beneficiárias do Bolsa Família – Pirâmide Etária junho de 2023



Fonte: SENARC.¹⁹

Tabela 6 - Pessoas em famílias beneficiárias do Bolsa Família

	Masculino	% Masculino	Feminino	% Feminino	Total*	% Etária Total
Entre 0 e 4	8.377	50,75%	8.128	49,25%	16.505	11,21%
Entre 5 a 6	4.006	51,12%	3.831	48,88%	7.837	5,32%
Entre 7 a 15	17.192	50,93%	16.564	49,07%	33.756	22,93%
Entre 16 a 17	3.357	51,12%	3.210	48,88%	6.567	4,46%
Entre 18 a 24	6.417	38,76%	10.132	61,22%	16.549	11,24%
Entre 25 a 34	4.688	22,50%	16.144	77,50%	20.832	14,15%
Entre 35 a 39	2.205	21,85%	7.888	78,15%	10.093	6,85%
Entre 40 a 44	2.287	24,35%	7.107	75,65%	9.394	6,38%
Entre 45 a 49	2.102	26,61%	5.798	73,39%	7.900	5,37%
Entre 50 a 54	2.240	32,09%	4.741	67,91%	6.981	4,74%
Entre 55 a 59	2.203	35,98%	3.920	64,02%	6.123	4,16%
Entre 60 a 64	1.544	40,72%	2.248	59,28%	3.792	2,58%
Maior que 65	412	45,08%	502	54,92%	914	0,62%
Total	67.030	38,73%	90.213	61,27%	147.243	100,00%

* Este total não inclui pessoas cadastradas sem informação de sexo

Fonte: Matriz de Informação Social (SENARC/SAGI)²⁰

¹⁹ Disponível em: < <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/painel.html> > . Acesso em: jul./2023

²⁰ Disponível em: < <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/painel.html> > . Acesso em ago./2023.



Figura 3- Famílias cadastradas x famílias atualizadas no Cadastro Único

Fonte: Matriz de Informação Social (SENARC/SAGI).²¹

A Coordenação Estadual é um importante parceiro do Governo Federal para o sucesso da gestão descentralizada do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. Por isso, a aproximação entre as gestões municipais e estaduais e a integração de ações são fundamentais. A coordenação do estado dispõe de informações sobre as capacitações oferecidas e outros temas, que irão contribuir, ainda mais, para a evolução da gestão do Programa no município. Ela recebe recursos financeiros com base no Índice de Gestão Descentralizada dos Estados (IGD-E) e possui acesso aos dados do IGD-M de cada município.

Portanto é de sua importância que os recursos recebidos devem ser aplicados em melhorias da gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família e, por isso, planejar bem as ações, eleger as prioridades e decidir sobre como e onde devem ser aplicados os recursos provenientes do IGD-M dentro da gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família são tarefas sistemáticas que a gestão local desempenha em conjunto com os responsáveis pela área orçamentária e financeira e pelas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

²¹ Disponível em: <<https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/painel.html>>. Acesso em ago./2023.



3.2. Dados educacionais do município

De acordo com os dados populacionais divulgados no Censo de 2022, nossa cidade abriga um total de 355.679 habitantes, no entanto, o número de crianças e adolescentes regularmente matriculados na rede municipal de ensino, que totalizou 57.077 no ano da pesquisa, representando apenas 16,05% da população total.

Essa nos faz refletir sobre a necessidade de expandir o acesso à educação de qualidade, garantindo que todas as crianças e adolescentes tenham a oportunidade de frequentar a escola e adquirir as habilidades necessárias para um futuro brilhante.

Além disso, esse dado nos lembra da importância de trabalharmos na conscientização da comunidade sobre a relevância da educação. É fundamental que os pais, responsáveis e toda a sociedade compreendam que investir na educação das novas gerações é investir no crescimento e no desenvolvimento de nossa cidade como um todo.

O Plano Municipal para a Infância e a Adolescência (PMIA) de Caucaia está comprometido em aprimorar nosso sistema de educação. Nossas metas incluem a expansão do acesso à educação de qualidade, a melhoria da infraestrutura escolar e o desenvolvimento de programas educacionais inovadores que atendam às necessidades de todas as crianças e adolescentes de nossa cidade.

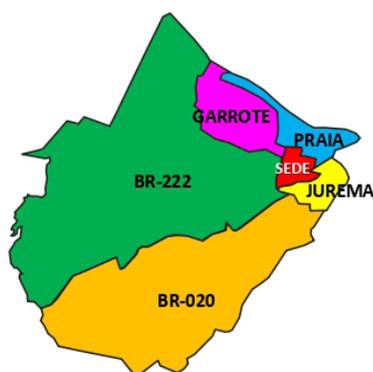
Estamos determinados a aumentar o percentual de crianças e adolescentes matriculados em nossa rede municipal de ensino, garantindo que cada um deles tenha a oportunidade de aprender, crescer e se tornar um cidadão pleno e produtivo em nossa comunidade. Com esforço conjunto e dedicação, podemos superar esse desafio e criar um futuro mais promissor para todos em Caucaia.



3.2.1. Escolas municipais e matrículas

Na reelaboração do PMIA, informamos que contamos com a matrícula regular de 54.587 crianças e adolescentes na nossa rede municipal, abrangendo todas as faixas etárias desde o berçário até o EJA IV (Educação de Jovens e Adultos - nível IV). Esses alunos estão distribuídos de maneira abrangente em seis distintas regiões da cidade, frequentando um total de 182 escolas. Dessas, 159 são escolas regulares, enquanto as demais abrangem oito escolas quilombolas, sete escolas indígenas, oito escolas rurais, uma escola conveniada e um Polo Avançado.

Tabela 7 – Distribuição do quantitativo de escolas regulares e diferenciadas por região



Região	Nº de escolas	Escolas regulares e diferenciadas
BR 020	23	21 regulares, uma do campo e uma quilombola
BR 222	46	27 regulares, sete do campo, seis indígenas e seis quilombolas
GARROTE	11	10 regulares e uma indígena
JUREMA	57	56 regulares e uma conveniada
PRAIA	20	19 regulares e uma quilombola
SEDE	24	23 regulares e um Polo Avançado
TOTAL GERAL		182 escolas

Fonte: Diretoria de Planejamento SME, 2023.

Vale ressaltar que as regiões apresentadas na tabela acima não são divisão territorial de maneira oficial, ou seja, não há um ato ou lei de criação como se apresenta na tabela a seguir que apresenta a divisão territorial:



Tabela 8 – Divisão territorial e ano de criação

Códigos	Distritos	Ano de criação
230370905	Caucaia	1759
230370907	Bom Princípio	1990
230370910	Catuana	1951
230370915	Guararu	1933
230370917	Jurema	1990
230370920	Mirambé	1933
230370925	Sítios Novos	1933
230370930	Tucunduba	1863

Fonte: IBGE e IPECE.

Conhecendo um pouco mais do município, analisaremos o atendimento educacional seguindo uma série histórica de 2008 a 2023, que conforme quantitativo populacional relativo ao censo do IBGE 2022, representava 16,05%. Continuaremos como o valor populacional do censo de 2022, ou seja, 355.679 habitantes para estabelecer algumas médias aproximadas para análise situacional do município.

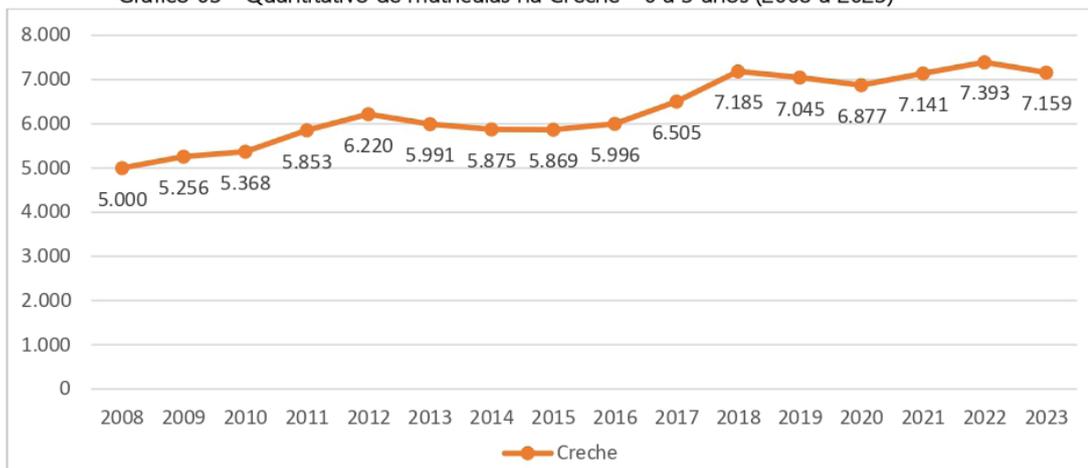
Em meados de agosto de 2023, dados pós Educacenso²², temos 7.159 crianças matriculadas nas creches, no percentual de atendimento de 13,11%, em relação aos 54.587 crianças e adolescentes regularmente matriculados na rede municipal.

No gráfico 02 abaixo, podemos observar oscilações no número de vagas e inscrições para creches (0 a 3 anos) ao longo da série histórica de 2008 a 2023 no município, em comparação com a Educação Infantil. Isso sugere a importância de um investimento constante na área de creches.

²² O Educacenso é uma radiografia detalhada do sistema educacional brasileiro. A ferramenta permite obter dados individualizados de cada estudante, professor, turma e escola do país, tanto das redes públicas (federal, estaduais e municipais) quanto da rede privada. Todo o levantamento é feito pela internet.



Gráfico 03 - Quantitativo de matrículas na Creche - 0 a 3 anos (2008 a 2023)



Fonte: Diretoria de Planejamento SME, 2023.

Perante a legislação as Creches, não são obrigatórias, porém a necessidade da oferta é dever do estado, como prever o artigo 208 da constituição federal.

Salienta-se que é crescente a demanda na Educação Infantil, pois, atualmente o perfil das famílias mudaram, já que as mães precisam trabalhar e buscam um ambiente seguro para seus filhos, não mais de uma forma assistencialista.

3.2.2. Educação Infantil

Quanto ao Plano Nacional de Educação (PNE) que diz:

Meta 1 – Educação Infantil: *Universalizar até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a tender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.*

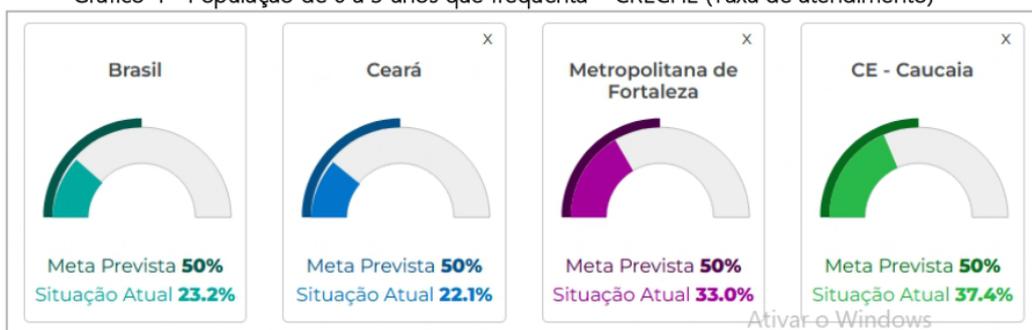
Ao realizar-se uma releitura do Relatório Linha de Base 2018, que avalia e monitora o PNE, onde a fonte de dados é a Pnad, conclui-se que o indicador que representa a proporção de crianças de 0 a 3 anos de idade que frequentam a escola em relação à população total dessa faixa etária.

A seguir apresenta-se a situação em 2018 do Indicador B. da Meta 1 do PNE:



Indicador 1B: Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).

Gráfico 4 - População de 0 a 3 anos que frequenta – CRECHE (Taxa de atendimento)



Fonte: SIMEC.²³

O indicador pode incluir o atendimento escolar não formal. Ressalta-se que esse indicador informa apenas se essa população tem acesso ou não à educação, não captando outros fatores relacionados à qualidade da oferta de ensino.

Em busca de informações mais recentes encontramos no site da Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, com o INEP, e organizado por Datapedia.info, que ao se estabelecer o detalhamento do índice de necessidade por creche em 2019, constata-se que:

Figura 4 – Indicador da necessidade por creche em nível municipal



Fonte: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal.²⁴

²³ Disponível em: <https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php>. Acesso: abril/2023.

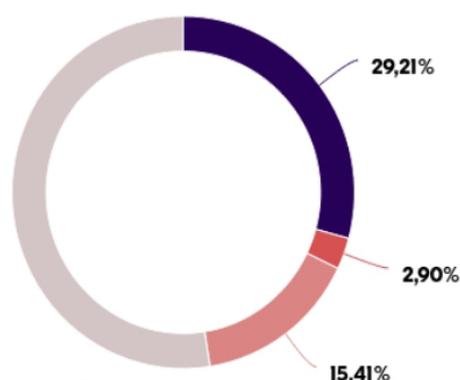
²⁴ Disponível em: <<https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/caucaia-ce/>>. Acesso em: ago./2023.



O Índice de Necessidade por Creche (INC) é um indicador criado para medir a necessidade por creche em nível municipal. Ele identifica a parcela da população de 0 a 3 anos que reside em área urbana e que mais precisa da creche, considerando critérios de priorização que se refletem na sua fórmula calculada a partir da proporção de crianças. houvesse vaga em creche) Para mais detalhes: <https://issuu.com/fmcsv/docs/desafio-acesso-creche-brasil>.

Constata-se na figura 02 a seguir, que apresenta o detalhamento do índice de necessidade por creches no município de Caucaia, que 47,52% das crianças de 0 a 3 anos se enquadram nos critérios do INC em 2019, ou seja, 29,21% filhos de famílias pobres residentes da zona urbana; 2,90% filhos de famílias monoparentais²⁵ não pobres e da zona urbana e 15,41% filhos de mães economicamente ativas ou que o seriam, se houvesse creches.

Gráfico 5 - Índice de Necessidade por Creche no município



Fonte: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal.²⁶

Precisa-se avançar no atendimento à população de 0 a 3 anos, não apenas para atingirmos uma meta, mais para tornar nossas crianças bem assistidas e suas

²⁵ O conceito de família monoparental refere-se a uma mãe ou a um pai que vive sem cônjuge e com filhos dependentes. A família monoparental foi reconhecida como um tipo de família pelo Direito brasileiro com a promulgação da Constituição de 1988.

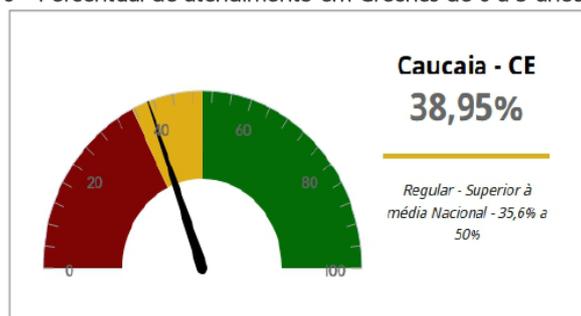
²⁶ Disponível em: <<https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/caucaia-ce/>>. Acesso em: ago./2023



famílias produtivas e reduzirmos em 5% as crianças que ficam fora da creche por *falta de vaga ou existência dela* na região.

No ano de 2020, o município apresentou um percentual de 38,95% em atendimento em creches da população de 0 a 3 anos, que foi considerada uma média regular, pois, se verificarmos o quantitativo de matrículas percebe-se que ocorreu uma redução mínima mais significativa, apesar de ficarmos com a média superior a nacional, como é apresentada a seguir, ainda assim precisamos avançar.

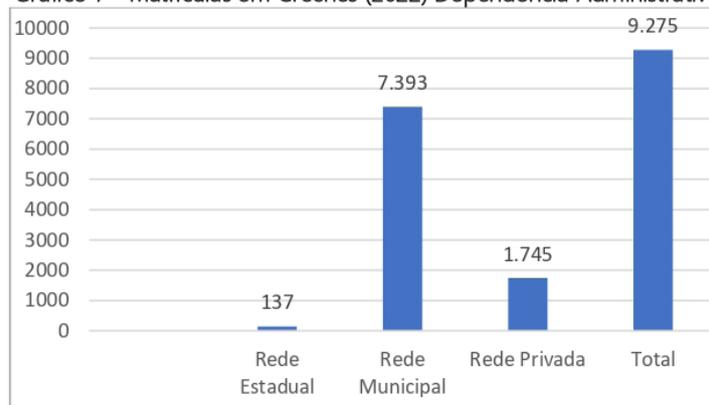
Gráfico 6 - Percentual de atendimento em Creches de 0 a 3 anos (2020)



Fonte: INEP.²⁷

No gráfico 03 a seguir consta o quantitativo de matrícula por dependência administrativa, com os dados relativos ao Censo de 2022.

Gráfico 7 - Matrículas em Creches (2022) Dependência Administrativa



Fonte: QEDU.²⁸

²⁷ Disponível em: <<https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/caucaia-ce/>>. Acesso em: ago./2023.

²⁸ Disponível em: <<https://qedu.org.br/municipio/2303709-caucaia/censo-escolar>>. Acesso em: abr. 2022. Elaborado pela: Coordenadora de informações.

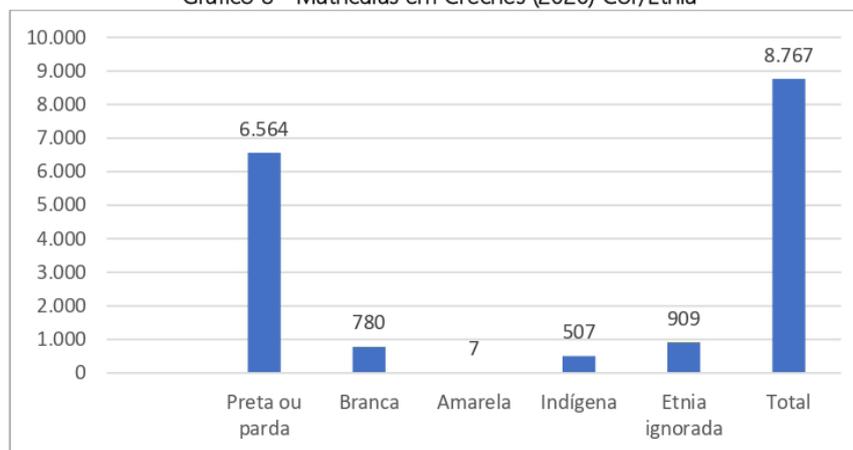


Constata-se no gráfico 03 que o quantitativo de matrículas em 2022, por dependência administrativa apresenta o maior percentual em atendimento das 9.275 crianças, em que 79,70% são na rede municipal, pois se analisarmos a série histórica de matrículas, perceberemos que ocorreu um crescimento significativo no período de 2020 a 2023 quantitativo de matrícula.

No gráfico 04 a seguir obtivemos a oportunidade de saber qual a cor ou etnia de nossas crianças matriculadas em 2020 nas creches.

Fazendo uma leitura no gráfico, percebe-se que 74,87% dos 8.767 matriculados são pretos ou pardos, apenas 5,78% se declaram indígenas e 10,36% possuem etnia ignorada.

Gráfico 8 - Matrículas em Creches (2020) Cor/Etnia



Fonte: INEP.²⁹

A Educação Infantil passa a ser obrigatória para as crianças de 4 e 5 anos apenas com a Emenda Constitucional nº 59/2009³⁰, que determina a obrigatoriedade da Educação Básica dos 4 aos 17 anos. Essa extensão da

²⁹ Disponível em: <<https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/caucaia-ce/>>. Acesso em: fev. 2023. Elaborado pela: Coordenadora de informações.

³⁰ BRASIL. Emenda constitucional nº 59, de 11 de novembro de 2009. Diário Oficial da União, Brasília, 12 de novembro de 2009, Seção 1, p. 8. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm>. Acesso em: JAN. 2021



obrigatoriedade é incluída na LDB em 2013, consagrando plenamente a obrigatoriedade de matrícula de todas as crianças de 4 e 5 anos em instituições de Educação Infantil.

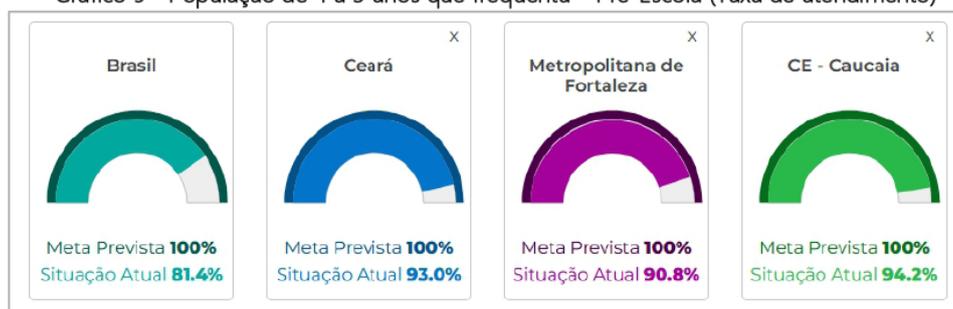
Atualmente, a Pré-Escola desempenha um papel fundamental ao proporcionar às crianças não apenas oportunidades de interação social, mas também um ambiente que complementa a atmosfera familiar. É um estágio crucial para o desenvolvimento das habilidades fundamentais necessárias para a formação integral da criança, abrangendo não apenas aspectos cognitivos, mas também habilidades motoras.

Na BNCC, na Pré-escola é essencial trabalhar, de forma lúdica, as motricidades fina e ampla, a percepção e a capacidade de foco e concentração, bem como proporciona a ampliação das interações sociais, das capacidades linguísticas e do senso moral, além de outras características importantes, como a autoestima.

Ressalta-se ainda que ao final da Pré-escola ou Infantil V, ocorre a transição para o ensino fundamental requerendo muita atenção e equilíbrio as mudanças para que haja integração e continuidade dos processos de aprendizagem das crianças.

A seguir apresenta-se a situação em 2018 do Indicador A, da Meta 1 do PNE: **Indicador 1A: Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar).**

Gráfico 9 - População de 4 a 5 anos que frequenta – Pré-Escola (Taxa de atendimento)



Fonte: PNE.³¹

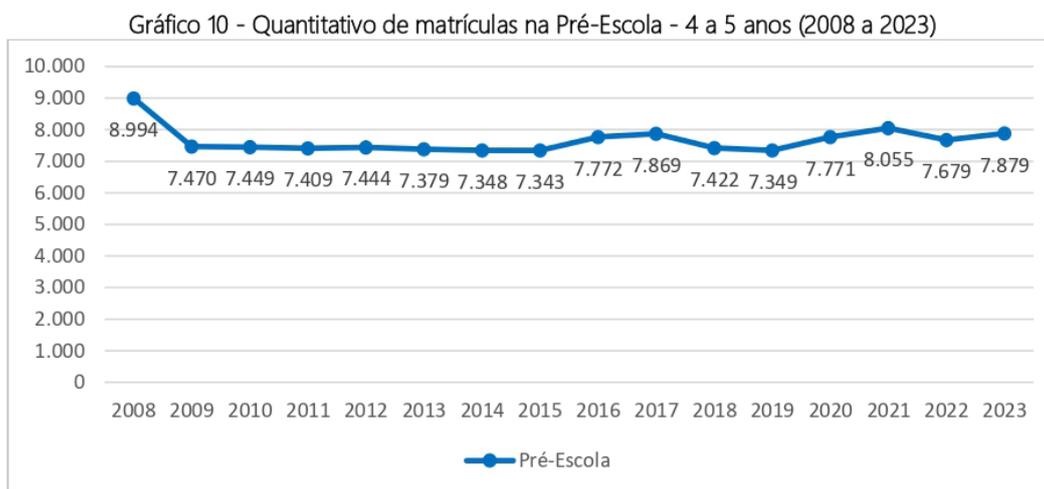
³¹ Disponível em: <https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php>. Acesso: abril/ 2023.



Quanto ao indicador 1A, que representa a Pré-Escola, ou seja, crianças de 4 a 5 anos de idade a meta é bem mais ousada por representar a proporção de crianças de 4 e 5 anos de idade que frequentam a escola em relação à população total dessa faixa etária. Como a fonte também é a Pnad, ele inclui o atendimento escolar não formal.

Ressalta-se que esse indicador informa apenas se essa população tem acesso ou não à educação, não captando outros fatores relacionados à qualidade da oferta de ensino. Aspecto bastante preocupante, principalmente quando o ensino fundamental foi estendido a nove anos, ou seja, dos 4 aos 17 anos, conforme Emenda Constitucional nº 59/2009.

Verifica-se no gráfico 04 a seguir, uma instabilidade no quantitativo de oferta e matrícula que correspondem a Pré-Escola (4 a 5 anos) na série histórica de 2008 a 2023, no município em relação ao final da Educação Infantil.



Fonte: Diretoria de Planejamento SME, 2023.

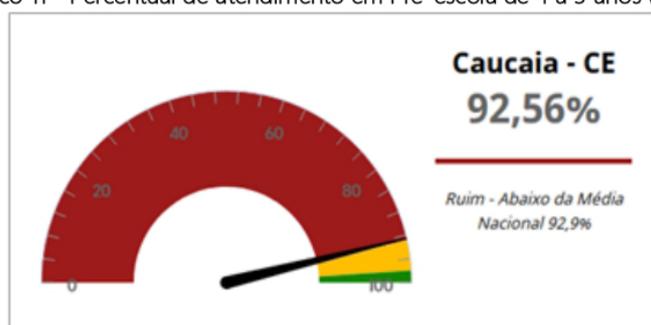
Constata-se que no ano de 2009 ocorreu uma não matrícula de 20,40%, que representou 1.524 crianças que não retornaram e que na série histórica apenas no ano de 2021, ano pós pandêmico que atingimos 8.055 matrículas.

Em 2020, o município ofereceu um atendimento de apenas 92,56% para



crianças de 4 a 5 anos na Pré-Escola. Esse percentual foi considerado abaixo da média nacional, indicando uma redução significativa nas matrículas em relação aos anos anteriores, o que é uma preocupação em termos de atendimento educacional para essa faixa etária, como é apresentada a seguir:

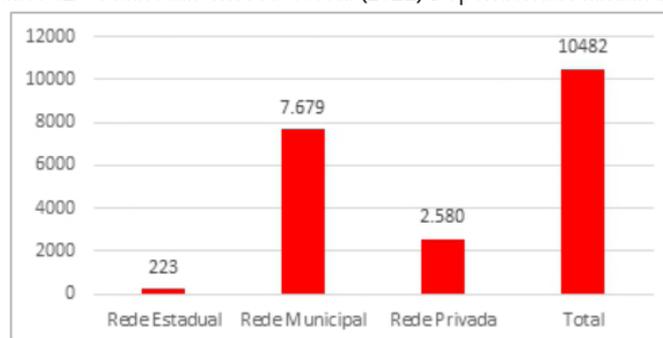
Gráfico 11 - Percentual de atendimento em Pré-escola de 4 a 5 anos (2020)



Fonte: INEP.³²

No gráfico 12, a seguir, consta o quantitativo de matrícula por dependência administrativa, com os dados relativos ao Censo de 2022.

Gráfico 12 - Matrículas em Pré-escola (2022) Dependência Administrativa



Fonte: QEDU.³³

Verifica-se no gráfico 06 que o quantitativo de matrículas, por dependência

³² Disponível em: <<https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/caucaia-ce/>>. Acesso em: fev./2023.

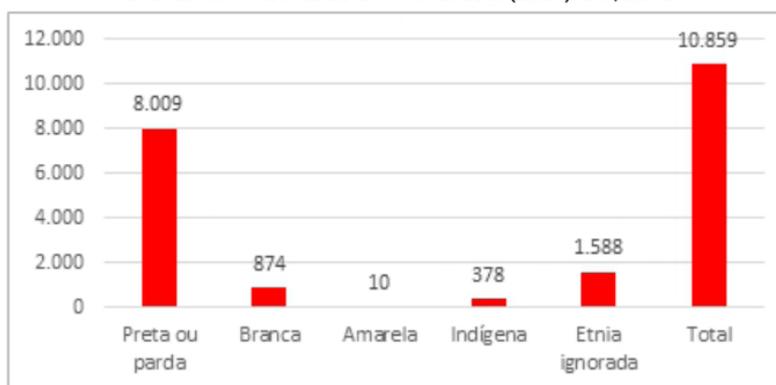
³³ Disponível em: <<https://qedu.org.br/municipio/2303709-caucaia/censo-escolar>>. Acesso em: abr. 2023. Elaborado pela: Coordenadora de informações.



administrativa apresenta o maior percentual em atendimento das 10.482 crianças, pertence a rede municipal, ou seja, significa os 73,25% e se analisarmos a série histórica de matrículas perceberemos que ocorreu um crescimento significativo no quantitativo de matrícula.

É de suma importância conhecermos a cor ou etnia a que pertence nossas crianças, assim no gráfico 13, a seguir, obtivemos o quantitativo de crianças matriculadas em 2020 nas pré-escola que informaram quanto a cor e etnia.

Gráfico 13 - Matrículas em Pré-escola (2020) Cor/Etnia



Fonte: INEP- Censo escolar de 2022 ³⁴

Ao analisar o gráfico 13, percebe-se que 73,75% dos 10.859 matriculados são pretos ou pardos apenas 3,48% se declaram indígenas e 14,62% possuem etnia ignorada.

3.2.3. Ensino Fundamental

Quanto ao Plano Nacional de Educação (PNE) que diz:

Meta 2 – Ensino fundamental: *Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda população de 6 (seis) a 14 (catorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada,*

³⁴ Disponível em: <<https://primeirainfanciaprimeiro.fmcsv.org.br/municipios/caucaia-ce/>> Acesso em: fev. 2023.

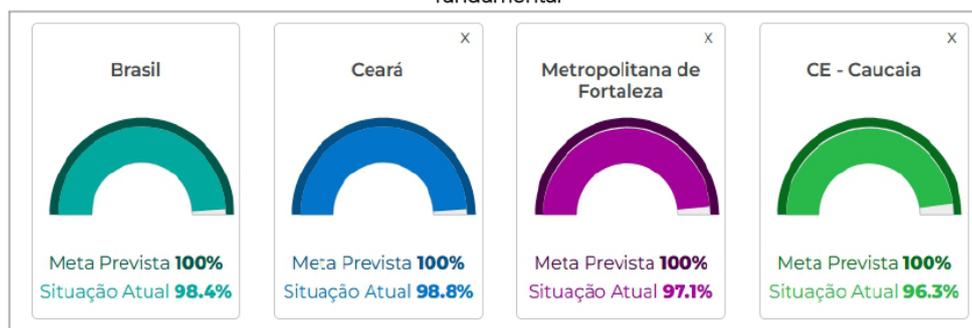


até o último ano de vigência deste PNE.

Indicador 2A – Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)

O indicador a seguir representa a proporção de crianças e adolescentes de 6 a 14 anos de idade que frequentam a escola em relação à população total dessa faixa etária. É importante ressaltar que esse indicador informa apenas se essa população tem acesso ou não à educação, não captando outros fatores relacionados à qualidade da oferta de ensino.

Gráfico 14 - Percentual de crianças e adolescentes que frequentam ou já concluíram o ensino fundamental



Fonte: PNE.³⁵

A análise dos resultados desse indicador é complementada pelas informações oferecidas pelo Indicador 2B, que aponta o percentual de crianças nessa faixa etária que concluíram o ensino fundamental na idade recomendada.

Outra análise complementar importante, mas que não foi inserida nessa Linha de Base, diz respeito ao percentual de crianças que ingressam na idade recomendada (6 anos), especificamente, no ensino fundamental, e não apenas na escola, em termos gerais, como captado pelo Indicador 2A. Para isso, seria preciso também considerar o mês de nascimento da pessoa para uma definição mais precisa do acesso ao ensino fundamental.

Indicador 2B – Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino

³⁵ Disponível em: <https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php>. Acesso: abril/ 2022.



Fundamental concluído.

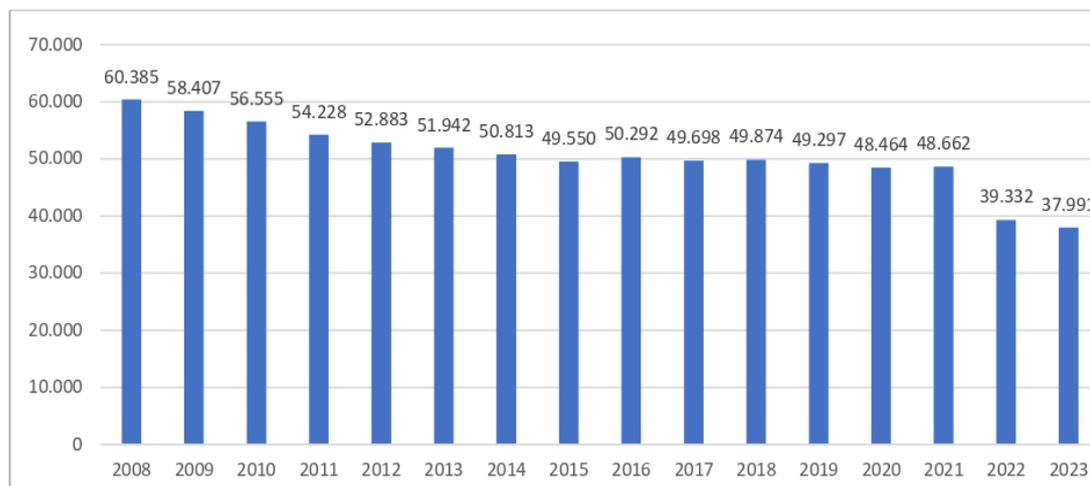
O indicador representa a proporção de indivíduos de 16 anos de idade que já concluíram o ensino fundamental em relação à população total nessa idade. A justificativa de se utilizar a idade de 16 anos como uma “data limite” para a conclusão do ensino fundamental é que a idade recomendada depende do mês de nascimento do adolescente e da data de coleta da Pnad. A Resolução nº 6, de 20 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Educação (CNE), define que para o ingresso no primeiro ano do ensino fundamental a criança deverá ter 6 anos de idade completos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula. Com isso, as crianças que completarem 6 anos após essa data podem concluir o ensino fundamental na idade certa aos 15 anos de idade.

Contudo, como o mês de referência da Pnad é setembro, os alunos com 15 anos de idade ainda estariam matriculados no último ano do ensino fundamental, mesmo cursando o todo na idade certa. Assim, ao levar em conta a variável idade do morador, na data de referência, de 16 anos, essas duas questões já estão apreciadas.

Quando se analisa o quantitativo de matrículas na série histórica do período de 2008 a 2023 do ensino fundamental, representado no gráfico 08, percebemos que ocorreu uma variação significativa ano a ano. Ao analisar o número de matrículas ao longo da série histórica de 2008 a 2023 no ensino fundamental, conforme ilustrado no gráfico 08, podemos observar uma variação significativa de ano para ano. Em termos de disponibilidade de vagas e estudantes matriculados, observamos que houve decréscimo. Isso significa que houve uma diminuição de 22.394 crianças ou adolescentes matriculados ao longo desse período de 15 anos.



Gráfico 15 - Série Histórica de matrículas do Ensino Fundamental (2008 a 2023)



Fonte: Diretoria de Planejamento SME, 2023.

3.2.4. Perfil da infância e adolescência no município – SDST

Quando se analisa o diagnóstico apresentado pela SDST constatamos que alguns dados são significativos sobre o perfil da infância e adolescência em nosso município como:

a. Filhos por família

O número de filhos por famílias reduziu de maneira significativa, como apresentada na pesquisa solicitada pela SDST:

Tabela 8- Número de filhos de 0 a 05 anos, de acordo com o sexo – Caucaia – outubro/2022

Especificação	Sexo		Total	Média
	Masculino	Feminino		
01 filho	83,30	83,00	83,10	
02 filhos	14,70	16,70	16,00	
03 filhos	1,30	—	0,50	1,2
04 filhos	0,70	0,30	0,40	
Total	100,00	100,00	100,00	

Fonte: Zaytec Brasil. Diagnóstico da Criança e do Adolescente, 2022, tabela 7, página 33.



Tabela 9 - Número de filhos de 06 a 08 anos, de acordo com o sexo – Caucaia – outubro/2022

Especificação	Sexo		Total	Média
	Masculino	Feminino		
01 filho	91,20	88,90	89,70	
02 filhos	8,80	11,10	10,30	1,1
Total	100,00	100,00	100,00	

Fonte: Zaytec Brasil. Diagnóstico da Criança e do Adolescente, 2022, tabela 7.1, página 34.

Tabela 10 - Número de filhos de 09 a 12 anos, de acordo com o sexo – Caucaia – outubro/2022

Especificação	Sexo		Total	Média
	Masculino	Feminino		
01 filho	90,10	90,60	90,50	
02 filhos	9,90	9,40	9,50	1,1
Total	100,00	100,00	100,00	

Fonte: Zaytec Brasil. Diagnóstico da Criança e do Adolescente, 2022, tabela 7.2, página 34.

b. Naturalidade da população educacional

Nossa população educacional (amostral) matriculadas nas unidades escolares são bem diversificadas, apresentada na tabela 30 da pesquisa, a seguir:

Tabela 11 - Naturalidade das crianças, de acordo com o sexo – Caucaia – outubro/2022

Especificação	Sexo		Total
	Masculino	Feminino	
Caucaia	54,40	56,90	55,60
Cidades da RMF	9,60	11,40	10,50
Outros municípios CE	34,50	30,90	32,80
Outros municípios Brasileiros	1,50	0,60	1,00
Outro	—	0,20	0,10
Total	100,00	100,00	100,00

Fonte: Zaytec Brasil. Diagnóstico da Criança e do Adolescente, 2022, tabela 30, página 49.



c. Perfil da vida escolar

Na pesquisa apresentada na tabela 32, nas páginas 50 e 51, fica evidente que a participação daqueles que interromperam seus estudos antes de completar o quarto ano do ensino fundamental é relativamente baixa, representando apenas 2,00%. Isso ocorre no contexto de um cenário em que 96,80% das crianças ou jovens não estão frequentando a escola, o que destaca a necessidade de maior atenção às políticas educacionais para aumentar a participação e a continuidade da educação.

Tabela 12 - Última série que o jovem cursou, antes de parar de estudar, de acordo com o sexo – Caucaia – outubro/2022

Especificação	Sexo		Total
	Masculino	Feminino	
Antes do 4º ano do ensino fundamental	1,40	2,50	2,00
5º ano do ensino fundamental	0,70	1,70	1,20
6º ano do ensino fundamental	—	—	—
7º ano do ensino fundamental	—	—	—
8º ano do ensino fundamental	—	—	—
9º ano do ensino fundamental	—	—	—
Não estuda ainda	97,90	95,80	96,80
Total	100,00	100,00	100,00

Fonte: Zaytec Brasil. Diagnóstico da Criança e do Adolescente, 2022, tabela 32, páginas 50 e 51.

d. Motivo da evasão

A coleta de informações sobre o motivo pelo qual uma criança ou adolescente não está estudando ou interrompeu seus estudos é uma parte essencial de pesquisas conduzidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho (SDST) ou por qualquer organização que esteja realizando estudos nessa área.

Essa coleta de dados envolve entrevistas diretas com indivíduos, geralmente pais, responsáveis ou os próprios estudantes, para entender os fatores subjacentes



que contribuem para a ausência ou a descontinuação da educação formal. Durante essas entrevistas, são feitas perguntas específicas para identificar as razões que podem variar significativamente de caso a caso.

Tabela 13 - Criança ou adolescente não estuda/parou de estudar, de acordo com o sexo – Caucaia – outubro/2022

Especificação	Sexo		Total
	Masculino	Feminino	
Não frequenta por ser menor de 03 anos (bebê)	89,10	89,80	89,50
Não frequenta por problemas de saúde/Necessidade especial	3,60	0,80	2,30
Não frequenta por causa de gravidez/filho	—	—	—
Não gosta, não quer estudar (Evasão)	—	0,80	0,40
Tráfico fechou as escolas	1,40	0,80	1,20
Não tinha vaga	3,60	4,20	3,90
Insegurança da mãe	0,70	—	0,40
Falta de escola perto	1,60	3,60	2,30
Total	100,00	100,00	100,00

Fonte: Zaytec Brasil. Diagnóstico da Criança e do Adolescente, 2022, tabela 33, página 51.

e. Bullying

É importante destacar a seriedade do problema do bullying, independentemente do gênero das vítimas. O bullying é um comportamento inadequado que pode ter consequências significativas para a saúde mental e emocional das crianças e adolescentes envolvidos. É crucial que as escolas, pais e comunidades trabalhem juntos para prevenir e abordar o bullying de maneira eficaz, independentemente de quem seja mais afetado.

Quanto à pesquisa da Zaytec e às tabelas mencionadas, seria necessário acessar esses documentos específicos para compreender melhor os resultados e a situação do bullying em um contexto específico. No entanto, independentemente



dos detalhes das pesquisas, é essencial que as informações sejam usadas para promover a conscientização, o diálogo e a implementação de políticas e programas de prevenção do bullying, visando proteger todas as crianças e adolescentes de suas consequências negativas.

Tabela 14 - Autor do Bullying, de acordo com o sexo – Caucaia – outubro/2022

Especificação	Sexo		Total
	Masculino	Feminino	
Professores	—	3,60	1,60
Colegas de sala	71,40	75,00	73,00
Amigos e colegas próximos	22,90	14,30	19,00
Algum familiar	5,70	0,00	3,20
Anônimos através da internet	—	7,10	3,20
Outro	—	—	—
Não sabe, não respondeu	—	—	—
Total	100,00	100,00	100,00

Fonte: Zaytec Brasil. Diagnóstico da Criança e do Adolescente, 2022, tabela 78, página 77

Tabela 15 - Tipo de bullying, de acordo com o sexo – Caucaia – outubro/2022

Especificação	Sexo		Total
	Masculino	Feminino	
Bullying físico	17,10	3,60	11,10
Bullying verbal	80,00	89,30	84,10
Bullying indireto	2,90	3,60	3,20
Alienação social	—	—	—
Intimidação	—	—	—
Cyberbullying	—	3,50	1,60
Não sabe, não respondeu	—	—	—
Total	100,00	100,00	100,00

Fonte: Zaytec Brasil. Diagnóstico da Criança e do Adolescente, 2022, tabela 79, página 78.

Quanto ao tipo de bullying, observa-se que o mais frequente é o verbal, com representação relativa de 84,10%, sendo de 89,30% para as mulheres e 80,00% para as crianças do sexo masculino.



f. Violação dos direitos

A pesquisa quando se faz a leitura das informações da tabela 89, página 83, que apresenta a opinião dos entrevistados sobre a necessidade de ampliar os investimentos em programas de prevenção, proteção e tratamento contra a violência doméstica, maus tratos, violência sexual de crianças e adolescentes de acordo com o sexo. Conforme os resultados da pesquisa, 98,30% dos entrevistados responderam afirmativamente.

3.3 Indicadores educacionais

3.3.1. Ideb



O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica³⁶ (Ideb) foi criado em 2007 e reúne, em um só indicador, os resultados de dois conceitos igualmente importantes para a qualidade da educação: o fluxo escolar e as médias de desempenho nas avaliações. O Ideb é calculado a partir dos dados sobre aprovação escolar, obtidos no Censo Escolar, e das médias de desempenho no Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).

Apresenta-se a seguir as séries históricas das médias dos resultados obtidos por Caucaia, Ceará e Brasil, no período de 2005 a 2021, na rede municipal de ensino.

Vale ressaltar que o índice é um forte condutor de política pública que tem

³⁶ Informações disponíveis em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb>



como objetivo primordial a qualidade da educação. No entanto, é uma forte ferramenta de acompanhamento de metas, assim, tem estabelecido, como meta para 2022, alcançar média 6 – valor que corresponde a um sistema educacional de qualidade comparável ao dos países desenvolvidos.

Tabela 16 – Ideb Anos iniciais

ANOS INICIAIS (5º ANO)	Ideb Observado								
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Município	3.3	3.9	3.9	4.3	4.4	5.0	5.1	5.3	5.3
Caucaia	3.3	3.9	3.9	4.3	4.4	5.0	5.1	5.3	5.3

Estado	Ideb Observado								
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Ceará	2.8	3.5	4.1	4.7	5.0	5.7	6.1	6.3	6.1

País	Ideb Observado								
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Brasil	3.4	4.0	4.4	4.7	4.9	5.3	5.6	5.7	5.5

Fonte: Ministério da Educação.³⁷

Tabela 17 – Ideb Anos finais

ANOS FINAS (9º ANO)	Ideb Observado								
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Município	3.3	3.7	3.5	3.6	3.8	4.0	4.2	4.2	4.6
Caucaia	3.3	3.7	3.5	3.6	3.8	4.0	4.2	4.2	4.6

Estado	Ideb Observado								
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Ceará	2.8	3.3	3.6	3.9	4.1	4.5	4.9	5.2	5.3

País	Ideb Observado								
	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Brasil	3.1	3.4	3.6	3.8	3.8	4.1	4.3	4.5	4.8

Fonte: Ministério da Educação.³⁸

³⁷ Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb>>. Acesso em: jul./2023.

³⁸ Disponível em: <<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb>>. Acesso em: jul./2023.



E como é calculado o Ideb?

O Ideb é calculado como a média dos resultados padronizados do Saeb de português e matemática multiplicados pela taxa de aprovação do Censo Escolar.

Com base no aprendizado dos estudantes: a soma de português e matemática dividido por dois, multiplicado pela taxa de aprovação que resulta na nota do Ideb.

Figura 5 – Ideb - Anos iniciais



Fonte: QEDU. ³⁹

Figura 6 – Ideb - Anos finais



Fonte: QEDU. ⁴⁰

³⁹ Disponível em: <<https://qedu.org.br/municipio/2303709-caucaia/ideb>>. Acesso em mai./2023.

⁴⁰ Disponível em: <<https://qedu.org.br/municipio/2303709-caucaia/ideb>>. Acesso em



3.3.2. Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará



O Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Educação (SEDUC), vem implementando, desde 1992, o Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE.

O SPAECE, na vertente Avaliação de Desempenho Acadêmico, caracteriza-se como avaliação externa em larga escala que avalia as competências e habilidades dos estudantes do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, em Língua Portuguesa e Matemática.

As informações coletadas a cada avaliação identificam o nível de proficiência e a evolução do desempenho dos estudantes. Por considerar a importância da avaliação como instrumento eficaz de gestão, a SEDUC amplia, a partir de 2007, a abrangência do SPAECE, incorporando a avaliação da alfabetização e expandindo a avaliação do Ensino Médio. Desta forma, o SPAECE passa a ter três focos:

- ✓ Avaliação da Alfabetização – SPAECE-Alfa (2º ano);
- ✓ Avaliação do Ensino Fundamental (5º e 9º anos);
- ✓ Avaliação do Ensino Médio (3a séries).

O Spaece é um sistema tem por objetivo fornecer subsídios para formulação, reformulação e monitoramento das políticas educacionais, além de possibilitar aos



professores, dirigentes escolares e gestores um quadro da situação da Educação Básica da Rede Pública de ensino.

Figura 7 – Resultados do Spaece do ano 2022

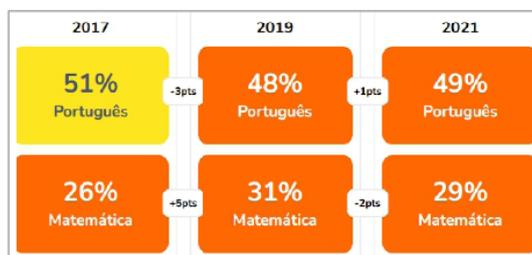


Fonte: SME.⁴¹

3.4 Aprendizagem adequada

Quando analisamos a aprendizagem dos estudantes nos Anos iniciais da rede municipal nos anos de 2017, 2019 e 2021, observamos que eles estão se mantendo no nível ou na média básica de aprendizagem. Por isso, o investimento em programas de reforço educacional de Língua Portuguesa está sendo prioridade no município.

Figura 8 – Resultados dos Anos iniciais



Fonte: QEDU.⁴²

No componente curricular de Matemática nossos estudantes apresentam-se

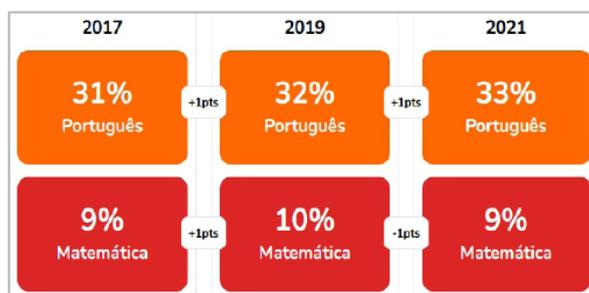
⁴¹ Disponível no: <<https://www.smecaucaia.com.br/resultado-spaece-2022/>>. Acesso em: ago./2023.

⁴² Disponível em: <<https://qedu.org.br/municipio/2303709-caucaia/ideb>>. Acesso em mai./2023



no nível crítico, por isso o investimento em programas de reforço educacional e estratégias específicas para melhorar o desempenho dos alunos em Matemática é uma prioridade

Figura 9 – Resultados dos Anos finais



Fonte: QEDU.⁴³

Com base na análise dos índices educacionais apontados acima, o município buscou parcerias e trouxe o Programa ENSINA BRASIL como política pública educacional em Caucaia, representando um passo significativo em nossa busca por elevar os índices educacionais e fortalecer o sistema de ensino. Reconhecendo a importância da educação como um pilar fundamental para o desenvolvimento de nossa comunidade.

O Programa ENSINA BRASIL, com sua abordagem inovadora e foco na formação de professores altamente qualificados, não apenas complementará nossos esforços, mas também ampliará nosso horizonte educacional. Através dessa parceria, buscamos oferecer uma educação de qualidade que capacite nossos jovens a enfrentar os desafios do século XXI e a contribuir de maneira significativa para o futuro de Caucaia.

3.4.1. Alfabetização

Em termos de avaliação quanto ao processo de alfabetização é possível

⁴³ : Disponível em: <<https://qedu.org.br/municipio/2303709-caucaia/ideb>>. Acesso em mai./2023.



indicar uma taxa de 96,3% de escolarização entre as crianças de 6 a 14 anos de idade. Em relação ao rendimento escolar por etapa nos anos iniciais as taxas de reprovação marcam (1,1%), de abandono (0,9%) e de 97,9% de aprovações. Nos anos finais as taxas de reprovação marcam (3,9%), de abandono (1,8%) e de (94,8%) de aprovações. No ensino médio as taxas de reprovação marcam (0,5%), de abandono (1,1%) e de (98,4%) de aprovações. No que se trata da distorção da idade-série, o município apresenta uma realidade onde demarca, para cada 100 crianças, aproximadamente 9 com atraso escolar de 2 anos ou mais. Vale ressaltar que esse dado é do ano de 2021, momento em que o contexto pandêmico da Covid -19 afetou diretamente o processo de escolarização de crianças e adolescentes, devido ao isolamento social proposto como medida de enfrentamento⁴⁴.

A seguir apresenta-se a distorção idade-série de 2022 na rede pública municipal, dos Anos iniciais e finais.

Figura 10 - Distorção idade-série



Fonte: QEDU.⁴⁵

⁴⁴ A SDST elaborou um projeto de pesquisa e a empresa, ZAYTEC BRASIL – Serviço de Pesquisa LTDA foi a que venceu a licitação e executou o projeto junto ao município de caráter amostral. <http://zaytecbrasil.com.br/>

⁴⁵ Disponível em: <https://qedu.org.br/municipio/2303709-caucaia/distorcao-idade-serie?ano=2022&dependencia_id=5&localizacao_id=0&ciclo_id=A1>. Acesso em: ago./2023.



Percebe-se a situação crítica que se encontra na etapa do ensino Fundamental. A distorção idade-série é a proporção de estudantes com mais de 2 anos de atraso escolar. No Brasil, a criança deve ingressar no 1º ano do ensino fundamental aos 6 anos de idade, permanecendo no Ensino Fundamental até o 9º ano, com a expectativa de que conclua os estudos nesta modalidade até os 14 anos de idade. O cálculo da distorção idade-série é realizado a partir de dados coletados no Censo Escolar. Todas as informações de matrículas dos estudantes são capturadas, inclusive a idade deles.

Quando o estudante reprova ou abandona os estudos por dois anos ou mais e retorna à escola, ele precisa repetir uma mesma série para não prejudicar a progressão dos conteúdos. Nesta situação, ele dá continuidade aos estudos, mas com defasagem em relação à idade considerada adequada para cada ano de estudo, de acordo com o que propõe a legislação educacional do país. Trata-se de um estudante que será contabilizado na situação de distorção idade-série. Compreende-se que a preocupação nos índices educacionais apontados acima é de grande relevância. Reconhecendo a importância da educação como um pilar fundamental para o desenvolvimento de nossa comunidade, estamos comprometidos em proporcionar aos nossos estudantes as melhores oportunidades de aprendizado. Através de parcerias, buscamos oferecer uma educação de qualidade que capacite nossos jovens a enfrentar os desafios do século XXI e a contribuir de maneira significativa para o futuro de Caucaia.

3.5. Educação Especial

A Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação teve início em 2002, com a implantação do Núcleo de Atendimento Educacional Especializado - NAPE na Escola Flávio Portela Marcílio, sob a orientação da Secretaria da Educação Básica do Ceará – SEDUC e com a implementação das Salas de Apoio Pedagógico



Específico – SAPE, onde por meio de concurso público foram admitidos professores de Educação Especial para atuarem no NAPE e SAPE. O NAPE atualmente dispõe dos seguintes serviços multidisciplinares: Pedagogia, Fonoaudiologia, Terapia Ocupacional, Psicologia, Serviço Social e Atendimento aos alunos com indicadores de altas habilidades/superdotação.

Em 2010, a Prefeitura de Caucaia, promove mais um concurso para a Educação Especial, ampliando o número de professores para o Atendimento Educacional Especializado para atuarem nas Salas de Recursos Multifuncionais, pois o município no período de 2008 a 2013 foi contemplado com mobiliários, equipamentos e materiais pedagógicos e de acessibilidade oriundos do Programa de Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais – MEC. (Manual de Orientação: Programa de Implantação de Sala de Recursos. SEESP, 2010).

Atualmente a Secretaria Municipal de Educação de Caucaia dispõe de 73 (setenta e três) Salas de Recursos Multifuncionais onde é ofertado o AEE. Esse espaço é composto por mobiliários, equipamentos e recursos didáticos pedagógicos e de acessibilidade. Os estudantes que devem ser atendidos no AEE, de acordo com a Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva - MEC (2008) e da Lei Brasileira de Inclusão N. 13.146 de 06 de julho de 2015 são estudantes com deficiência, transtorno global de desenvolvimento/transtorno do espectro autista e altas habilidades/superdotação.

Em 2016, mediante meta estabelecida no Plano Municipal de Educação foi implantado na E.E.I.E.F. 7 de Setembro outro Núcleo de Atendimento Educacional Especializado – NAEESC, que tem como objetivo prestar acompanhamento pedagógico especializado ao público – alvo da educação especial por meio de uma equipe multiprofissional composta por pedagogas, assistente social, fonoaudióloga, terapeuta ocupacional, psicóloga e fisioterapeuta.

A inclusão de estudantes com surdez acontece prioritariamente em escola polo inclusiva, onde é ofertado o Atendimento Educacional Especializado (AEE) em



contraturno composto por três momentos didáticos-pedagógicos: AEE de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), AEE para o ensino da Língua Portuguesa na modalidade escrita e AEE para apoio aos conteúdos curriculares e intérpretes da LIBRAS para acompanhamento em sala de aula regular.

O Núcleo de Educação Especial na Secretaria Municipal de Educação está em constante atividade priorizando o acompanhamento pedagógico aos professores que atuam no AEE, a ampliação de Salas de Recursos Multifuncionais – SRMs e contribuindo com o processo formativo dos professores do AEE e do ensino regular.

De acordo com o Censo escolar/2022 a Secretaria Municipal de Educação tem 2.034 (dois mil e trinta e quatro) estudantes com deficiência matriculados nas unidades públicas escolares.

3.6. Saúde no município

Com base nas informações fornecidas pela Secretaria de Saúde, Caucaia alcançou, mais uma vez, um expressivo resultado na avaliação do Programa Previne Brasil, que mede os indicadores de desempenho e qualidade da atenção básica de saúde nos municípios brasileiros, com o alcance de três metas em relação à saúde da mulher, entre os meses de maio a agosto de 2022. Desta vez, os números alcançaram o 3º lugar entre as cidades do Ceará com população entre 100 mil e 500 mil habitantes.

O Previne Brasil estabeleceu um novo modelo de financiamento de custeio da Atenção Primária em Saúde (APS). O financiamento federal para a APS é baseado em sete indicadores de saúde. Cada município recebe o recurso financeiro de acordo com as metas alcançadas em cada indicador. Na avaliação do programa, que acontece quadrimestralmente e é feita com os indicadores referentes às ações estratégicas de pré-natal, Saúde da Mulher, Saúde da Criança e doenças crônicas, Caucaia atingiu o percentual do financiamento em três indicadores: consulta de pré-



natal; testes rápidos de sífilis, HIV e saúde bucal das gestantes, tendo alcançado assim, as metas propostas pelo Ministério da Saúde.

As sete metas estabelecidas são as seguintes: seis consultas de pré-natal nas gestantes entre a primeira e a vigésima semana de gestação; gestantes com realização de exames para sífilis e HIV; gestantes com atendimento odontológico; cobertura de exame citopatológico; cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente; pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre e diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.

É importante mencionar que a garantia da saúde integral atravessa a qualidade do fornecimento de água e saneamento básico, conforme IBGE (2010).



4. Conceitos da matriz lógica

Pontua-se a importância de um espaço para que possam alinhar, no município de Caucaia, os conceitos de cada um dos elementos que compõem a matriz lógica, que é o principal elemento do Plano, proposto pelos órgãos municipais.

Assim como é fundamental apresentar nas seções anteriores a descrição do processo de construção do Plano e o diagnóstico municipal da infância e adolescência, é ainda mais crucial que a matriz lógica seja compreendida por todos os envolvidos, independentemente de terem participado de sua elaboração ou não.

Tendo isso em mente, sugerimos a inclusão dos seguintes enunciados abaixo, de modo que o leitor possa não somente ler a matriz, mas também compreender as ligações existentes entre cada um dos elementos da matriz, que é o que chamamos de encadeamento lógico.

A Matriz Lógica é o elemento central do Plano. Ela é uma ferramenta que contém informações de forma clara e simples para facilitar o trabalho daqueles que utilizarão como ferramenta de gestão, execução ou controle. Nela são detalhados quais são os resultados esperados, por meio dos quais serão gradualmente alcançados os objetivos intermediários e que contribuirão para a realização do objetivo de impacto e, conseqüentemente, a solução de problemas. Seus elementos estão descritos abaixo.

I. Problema central: expressa uma situação concreta negativa identificada como prioritária capaz de ser resolvida ou atenuada pelo Município no período de vigência do Plano (10 anos). Para a seleção de quais problemas devem constar no Plano, devem ser definidas prioridades, de acordo com a urgência e com a capacidade de execução do município sobre cada um deles. Para cada problema central está associado um objetivo de impacto.



II. Objetivo de impacto: exprime a transformação do problema central (situação negativa) em situação futura desejada. Expressa a situação positiva ou favorável que se quer alcançar, quando tiver sido resolvida ou reduzida a situação negativa identificada, registrada como problema central. Cada objetivo de impacto possuirá um ou mais resultados esperados/metad, que podem ser entendidos como objetivos intermediários.

III. Resultados esperado/meta: situação concreta que deverá ser atingida ao final

da execução das ações ou projetos escolhidos para produzi-lo. Ao ser alcançado, cada resultado esperado/meta deve ser capaz de levar à situação descrita no objetivo de impacto. Além disso, deve ser passível de uma constatação que não dê margem a interpretações pessoais, ou seja, deve ser construído a partir de parâmetros, chamados de indicadores de resultado. Cada resultado esperado/meta possui pelo menos um indicador de resultado.

IV. Indicador de resultado: permite acompanhar, por meio de fatos ou de dados, se o resultado esperado está sendo ou foi alcançado e em que medida – integralmente ou parcialmente. Cada indicador de resultado possui um meio de verificação.

V. Meio de verificação: mostra onde o indicador de resultado pode ser obtido, acessado ou localizado.

VI. Ação/projeto: meios que serão utilizados para alcançar o resultado esperado/meta aos quais foram associados. Portanto, deve haver total compatibilidade entre a ação ou projeto e o seu respectivo resultado esperado/meta. A cada ação/projeto estão associados seus respectivos elementos descritivos, listados abaixo.

VII. Responsável: ator (órgão ou setor) ao qual cabe a responsabilidade da execução de cada ação ou projeto. Para cada ação há apenas um responsável, o que não significa que não possa haver demais atores



empenhados em sua execução. Cabe a este responsável articular esses demais atores envolvidos.

VIII. Envolvidos: ator ou atores que contribuem para a execução da ação/projeto, mas que não são o principal executor (responsável).

IX. Prazos: mês ou ano nos quais começarão e terminarão as ações/projetos, permitindo o seu acompanhamento. Ao explicitar os prazos de cada uma das ações/projetos, é possível diferenciar ações de curto, médio ou longo prazo, bem como ações pontuais de ações contínuas, além de permitir o encadeamento de ações dependentes entre si.

X. Fonte de recursos: indica a origem do financiamento das ações/projetos propostos. A identificação da fonte de recursos ajuda a trazer materialidade ao Plano e impede que o Plano seja composto de ações inviáveis do ponto de vista de seu financiamento. Pode ser indicado a secretaria, fundo ou órgão que viabilizará a ação ou o projeto vinculado.



5. Matriz lógica do Plano e os ODS

A matriz lógica é o elemento central do Plano e, portanto, deve ser apresentada de forma clara e simples àqueles que a utilizarem como ferramenta de gestão e controle.

Sugerimos a utilização de um modelo de consolidação da Matriz Lógica que facilite sua visualização, seu uso para o monitoramento das ações e para o acompanhamento dos resultados e metas. Conforme demonstrado abaixo:

Quadro 1 - Modelo da Matriz Lógica com a incorporação dos ODS

Problema Central:									
Objetivo de Impacto:									
ODS associados:									
Resultado esperado	Metas ODS associadas	Indicadores de Resultado	Meios de Verificação	Ações ou Projetos	Responsável	Envolvidos	Fontes de Recursos	Datas previstas	
								Início	Término
Resultado Esperado 1				Ação 1					
				Ação 2					
				Ação 3					
Resultado Esperado 2				Ação 1					
				Ação 2					
				Ação 3					

Fonte: elaborado pelo autor



6. Avaliação e Monitoramento do PMIA

Visando a instrumentalização e apoio institucional para o acompanhamento das ações pautadas nas Matrizes lógicas elaboradas pelos órgãos municipais para o decênio proposto, organizando ações coordenadas de planejamento, assessoramento técnico, monitoramento e avaliação.

Por conseguinte, o monitoramento e a avaliação são faces, complementares entre si, de um mesmo processo, e assim farão parte do Plano Municipal para a Infância e Adolescência (PMIA), reavaliando as ações descritas e ocorrerá a anualmente possibilitando aferir se os resultados esperados/metapas associados aos objetivos imediatos foram atingidos.

O PMIA sutilmente sugere a implementação de instrumentos de gestão, pois propõe que o município estabeleça, por meio de Decreto, uma Comissão Municipal Intersetorial (CIM). Essa comissão desempenhará um papel crucial ao elaborar um planejamento que inclua metas e objetivos a serem alcançados anualmente.

Abaixo, descreve-se algumas etapas e considerações importantes para o processo de avaliação e monitoramento do PMIA e que podem ser atendidas pela CIM, quando instituídas por decreto:

- a. **Definição de Indicadores:** Antes de iniciar o monitoramento, é importante definir indicadores claros e mensuráveis que estejam alinhados com as metas estabelecidas no PMIA. Esses indicadores podem incluir dados sobre saúde infantil, educação, assistência social, entre outros aspectos relevantes para a infância e adolescência.
- b. **Coleta de Dados:** Para realizar a avaliação, é necessário coletar dados relevantes sobre a situação das crianças e adolescência na faixa etária no município. Isso pode envolver a coleta de dados estatísticos, pesquisas de campo e outras fontes de informações relevantes.
- c. **Frequência de Monitoramento:** O monitoramento deve ser realizado



regularmente, com uma frequência estabelecida previamente. Isso pode ser feito anualmente ou de acordo com a periodicidade definida no PMIA.

d. **Análise dos Dados:** Os dados coletados devem ser analisados de forma sistemática para avaliar o progresso em relação às metas estabelecidas. É importante identificar áreas em que houve avanços e aquelas que ainda requerem atenção.

e. **Participação da Comunidade:** A participação da comunidade é crucial no processo de avaliação e monitoramento. É importante ouvir as opiniões e feedbacks dos pais, cuidadores e outros membros da comunidade que estão envolvidos no cuidado e na educação das crianças e dos adolescentes.

f. **Revisão do PMIA:** Com base nos resultados da avaliação e monitoramento, o PMIA pode ser revisado e ajustado conforme necessário. Isso permite que o plano seja adaptado às necessidades emergentes e às mudanças na situação das crianças e adolescentes no município.

g. **Comunicação dos Resultados:** Os resultados da avaliação e monitoramento devem ser comunicados de forma transparente às partes interessadas, incluindo a comunidade, os órgãos governamentais e as organizações envolvidas no PMIA. Isso ajuda a manter a prestação de contas e a transparência no processo.

h. **Ações Corretivas:** Caso a avaliação identifique áreas em que as metas não foram atingidas, é importante tomar medidas corretivas para abordar essas questões. Isso pode envolver a realocação de recursos, o fortalecimento de programas ou outras ações específicas.

i. **Acompanhamento de Longo Prazo:** O monitoramento do PMIA deve ser um processo contínuo ao longo dos anos. É importante acompanhar o progresso a longo prazo e garantir que as políticas e ações voltadas para a infância sejam sustentáveis e eficazes.

j. **Avaliação Externa:** Além da avaliação interna, considerar a realização



de avaliações externas independentes para garantir uma visão imparcial e objetiva dos resultados alcançados.

k. **Consolidação:** se caracteriza pela elaboração de relatórios para análise e discussão dos resultados com junto as CTS, contempla também a realização de um balanço crítico do processo avaliativo e de seus resultados em termos de avanço na melhoria da qualidade de seus resultados para a elaboração do Relatório Anual.

l. **Utilização dos resultados:** após a consolidação dos resultados e elaboração dos relatórios, eles são analisados para publicação.

Portanto, a Avaliação e Monitoramento do PMIA, cumprirá sua função de acompanhar e favorecer aos órgãos municipais informações para efetivar e planejar as ações futuras.

Para Jannuzzi⁴⁶ (2016), "... avaliação, não se trata somente de uma investigação com métodos validados cientificamente para analisar aspectos de um programa..." "..., mas um levantamento consistente, sistemático e replicável de dados e produção de conhecimento de intervenção..."

Entendemos que o PDCA⁴⁷, é uma metodologia de gestão e melhorias de processos, que se baseia em quatro princípios: Plan (Planejar), Do (Fazer), Check (Checar) e Action (Agir). É um método de gestão que facilitará a organização e a tomada de decisões visando garantir o alcance das metas propostas no PMIA.

⁴⁶ JANNUZZI, Paulo de Martino. Avaliação de Programas: definição, tipologias e etapas para sua elaboração. In: JANNUZZI, Paulo de Martino. Monitoramento e avaliação de programas sociais: uma introdução aos conceitos e técnicas. Campinas, SP: Editora Alínea, 2016.

⁴⁷ O PDCA surgiu nos Estados Unidos na década de 20, criado pelo estatístico americano Walter Andrew Shewhart. Inicialmente, conhecido como ciclo de Shewhart, era composto por apenas três passos repetidos continuamente (especificação, produção e inspeção), mas ele se tornou conhecido quando William Edward Deming, um dos gurus da gestão de qualidade, espalhou o conceito pelo mundo. Por esse motivo, a partir da década de 1950, o ciclo PDCA ficou conhecido como o Ciclo Deming e de Ciclo Shewhart.



7. Referências

Barbosa, M. C., & Pereira, A. M. (2020). Programa Primeira Infância no SUAS: desafios e perspectivas na concretização do direito à convivência familiar e comunitária. *Revista de Políticas Públicas*, 24(3).

Bordin, R., Duarte, C. S., Peres, M. A., & Pongeluppe, L. S. (2020). Saúde e desenvolvimento na primeira infância no Brasil: um panorama nacional a partir da Pesquisa Nacional de Saúde 2019. *Revista Brasileira de Epidemiologia*, 23, e200002.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Vade Mecum OAB & Concursos/ Barroso, Darlan e Araújo Junior, Marco Antônio com a colaboração de Lívia Céspedes e Fabiana Dias da Rocha. 16 ed. São Paulo, 2022

BRASIL. Plano Nacional de Educação. Lei Nº13.005, de 25 de junho de 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em 20 jun. 2022.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular: Educação Infantil e Ensino Fundamental. Brasília: MEC/Secretaria de Educação Básica, 2020. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/> Acesso em: 05 jul. 2022

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Vade Mecum OAB & Concursos/ Barroso, Darlan e Araújo Junior, Marco Antônio com a colaboração de Lívia Céspedes e Fabiana Dias da Rocha. 16 ed. São Paulo, 2022

BRASIL. IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/caucaia/pesquisa/13/0?tipo=grafico&indicador=5908> Acesso em: julho 2023.

BRASIL. Ministério da Cultura. Fundação Cultural Palmares. Disponível em: <https://www.gov.br/palmares/pt-br/midias/arquivos-menu-departamentos/dpa/comunidades-certificadas/tabela-crq-completa-certificadas-14-03-2023.pdf/view> Acesso em: maio 2023.

BRASIL. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/2191-plano-nacional-pdf/file> . Acesso em 20 jun. 2022.

BRASIL. IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ce/caucaia/pesquisa/13/0?tipo=grafico&indicador=>



5908 Acesso em: julho 2023.

BRASIL. Ministério da Cultura. Fundação Cultural Palmares. Disponível em: <https://www.gov.br/palmares/pt-br/midias/arquivos-menu-departamentos/dpa/comunidades-certificadas/tabela-crq-completa-certificadas-14-03-2023.pdf/view> Acesso em: maio 2023.

BRASIL. Programa Bolsa Família e Cadastro Único. Disponível em: <https://aplicacoes.cidadania.gov.br/ri/pbfcad/index.html> Acesso em: fev. 2023.

BRASIL. UNICEF (2019). Guia da Primeira Infância para Candidatos e Candidatas nas Eleições Municipais de 2020.

BRASIL. Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. (2021). Primeira Infância no Brasil: Guia de Implementação de Políticas Públicas Municipais. Link

Câmara dos Deputados. (2018). Primeira Infância: Estudos e Propostas para uma Política Nacional.

Camarano, A. A., & Garcia, M. A. (2019). Avaliação do impacto econômico do programa Primeira Infância Melhor (PIM) em municípios gaúchos. *Novos Estudos - CEBRAP*, 38(2), 303-317.

Ceará - Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará. Perfil Municipal de Caucaia. https://www.ipece.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/45/2018/09/Caucaia_2017.pdf Acesso em: Fev.2022.

CAUCAIA. Lei nº 3.404, de 14 de março de 2022. Procuradoria-Geral do Município. Aprova o Plano Municipal pela Primeira Infância de Caucaia, cria a Comissão Intersetorial do Plano Municipal pela Primeira Infância de Caucaia e dá outras providências. Fonte: https://www.caucaia.ce.gov.br/arquivos/142/LEIS%20MUNICIPAIS_3.404_2022_000001.pdf Em 10 de set. De 2023.

Fundação Maria Cecília Souto Vidigal. (2020). Plano Municipal pela Primeira Infância: Ferramenta de Apoio à Implementação.

JANNUZZI, Paulo de Martino. Avaliação de Programas: definição, tipologias e etapas para sua elaboração. In: JANNUZZI, Paulo de Martino. Monitoramento e avaliação de programas sociais: uma introdução aos conceitos e técnicas. Campinas, SP: Editora Alínea, 2016.



MEC. Plano Nacional de Educação – PNE. Relatório 2º ciclo 2018 – Inep. Disponível em: <https://simec.mec.gov.br/pde/grafico_pne.php>. Acesso em: 17 de jul. de 2023.

Medeiros, C. N.; Souza, M. J. N.; Gomes, D. D. M.; Albuquerque, E. L. S Caracterização socioambiental do município de Caucaia (CE) utilizando sistema de informação geográfica (SIG): subsídios para o ordenamento territorial - Geografia Ensino & Pesquisa, v. 16, n.2 p. 162 - 182, maio/ago.2012. ISSN 2236-4994 DOI: <https://doi.org/10.5902/223649947342>

PDDHCA - Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente (PDDHCA) é um documento político institucional, intersetorial e transversal. Disponível em: https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/download/plano_decenal_conanda.pdf Acesso em: 06 set 2022.

Presidência da República. Planalto. Constituição. Ementas. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc59.htm>. Acesso em: 14 de jul. de 2023.

QEDU. Censo Escolar. Caucaia. Disponível em: <<https://qedu.org.br/municipio/2303709-caucaia/censo-escolar>>. Acesso em: 02 de ago. de 2023.

TRE. TER/CE Zonas Eleitorais. 2023. Cartório Eleitoral. Disponível em: < <https://apps.tre-ce.jus.br/CartorioEleitoral/ZonaConsultaController.do?codzona=120>>. Acesso em: 14 de jul. de 2023.



8. Anexos

- (1) Portarias de nomeação das Comissões de Trabalho Setoriais (CTS) que foram designados para reelaborar e subsidiar o Plano Municipal para Infância e Adolescência (PMIA):

Portaria Nº 61/2023 (25 de maio de 2023 - Ano XXII. Nº 2719 – PÁGINAS – 01 e 02) - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Portaria Nº 72/2023 (27 de junho de 2023 - Ano XXII N.º 2740 – PÁGINAS – 08 e 09) - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Portaria Nº 036/2023 (23 de junho de 2023 - Ano XXII N.º 2738 – PÁGINAS – 17 e 18) - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SECULT

Portaria Nº 180/2023 (04 de julho de 2023 - Ano XXII. Nº 2745 – PÁGINA – 01) - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Portaria Nº 338/2023 (19 de julho de 2023 - Ano XXII. Nº 2756 – PÁGINAS – 01 e 02) - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Portaria Nº 36/2023 (04 de julho de 2023 - Ano XXII N.º 2745 – PÁGINAS 10 e 11) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

- (2) Matrizes lógicas reelaboradas e revisadas pelos órgãos municipais para o decênio (2023 – 2033) com a incorporação dos ODS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA - SECULT

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

**MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)**

Órgão implementador: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Área temática/Subtema: PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Problema Central: CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO PESSOAL E SOCIAL

Objetivo de impacto: Prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, promover a garantia de direitos e a convivência familiar e comunitária.

Prioridade: CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ORFANDADE PELA COVID-19, FEMINICÍDIO E VIOLÊNCIA URBANA.

ODS associado (anexo 3): ODS 1, ODS 10

Resultados esperados/metadados associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
ACOMPANHAR 100% DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ORFANDADE IDENTIFICADOS.	ODS1; ODS 10	Quantidade de crianças e adolescentes órfãos no município; quantidade de crianças e adolescentes em orfanidade acompanhados pelos CRAS, conselhos Tutelares, PCF e entidades de Assistência social.	SISTEMAS : e-PCF; CMIC; RMA; SIPIA. Relatório Anual de Acompanhamento dos órgãos envolvidos.	SERVIÇOS E PROGRAMAS VOLTADOS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA COM ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS, INVESTINDO NA PARCERIA COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS, DE ESPORTE E LAZER.	Em andamento	jan/23	dez/33	Programa Criança Feliz; PSB; estadual e municipal.	SDST	Conselhos tutelares; CRAS; entidades socioassistenciais.
GARANTIR ALIMENTAÇÃO ADEQUADA A 100% DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ORFANDADE IDENTIFICADOS.	ODS1; ODS 10	Quantidade de crianças e adolescentes órfãos no município; quantidade de refeições/alimentação distribuída para crianças e adolescentes em orfanidade acompanhados pelos CRAS, conselhos Tutelares, PCF e entidades de Assistência social.	SISTEMAS : e-PCF; CMIC; RMA; SIPIA. Relatório Anual de Acompanhamento dos órgãos envolvidos.	PROGRAMA QUE PERMITA A GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DO BANCO DE ALIMENTOS, DA AGRICULTURA FAMILIAR, DE COZINHAS COMUNITÁRIAS, GARANTINDO TAMBÉM ACESSO A BENEFÍCIOS EVENTUAIS VOLTADOS À SUPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DAS FAMÍLIAS EM QUE ESTÃO INSERIDAS ESSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	EM ANÁLISE	jan/24	dez/33	Segurança Alimentar e Nutricional; Benefícios Eventuais; recursos próprios.	SDST	Banco de Alimentos; setor de Benefícios Eventuais; CRAS, Conselhos Tutelares, PCF e entidades socioassistenciais.
IDENTIFICAR, ATENDER E ACOMPANHAR 100% FAMÍLIAS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL	ODS1; ODS 10	QUANTIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO PESSOAL QUANTIDADE DE FAMÍLIAS EM ATENDIMENTO E /OU ACOMPANHAMENTO	Sistemas: RMA, SIPIA, CEMARIS.	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ABORDAGEM SOCIAL E DOS DEMAIS SERVIÇOS DO CREA PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO/VULNERABILIDADE SOCIAL (TRABALHO INFANTIL, MEDICÂNCIA, VIOLÊNCIA SEXUAL).	Em andamento	jan/23	Permanente	PSE; recursos próprios.	SDST	CREAS; Conselhos Tutelares

**MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)**

Órgão implementador: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Área temática/Subtema: Trabalho, Empreendedorismo,

Problema Central: Ausência Qualificação Profissional para energias renováveis

Objetivo de impacto: Garantir a capacitação dos jovens de caucaia para assumir as vagas de trabalho dedicadas a produção de energias renováveis

Prioridade: Adolescentes com baixa preparação para assumir estes postos de trabalho

ODS associado (anexo 3): ODS 5 e ODS 8

Resultados esperados/metadados associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
500 JOVENS COLOCADOS POR ANO EM CONTRATO DE JOVEM APRENDIZ NAS EMPRESAS	ODS 5 E 8	NUMERO DE JOVENS DO CADASTRO ÚNICO/ NUMERO DE JOVENS CONTRATADOS	Número de contratos de jovens pelas empresas	Projeto Meu Primeiro Emprego	Em andamento	2022	2033	Municipal e Emendas	CATEQ	Entidades capacitadoras, escolas do município e estaduais, empresas
	ODS 5 E 8	NUMERO DE JOVENS DE CAUCAIA/ NUMERO D JOVENS QUE CONCLUIRÃO A CERTIFICAÇÃO	Número de jovens que concluirão a formação	Criação da Escola Verde	Em análise	2024	2033	municipal e Federal	CATEQ	Institutos/faculdades qualificadoras, Indústrias
100% DAS EMPRESAS DA CIPP COM CARTAS DE INTENÇÕES ASSINADAS ATÉ 2024	ODS 8	TOTAL DE EMPRESAS INSTALADAS NA CIPP/ TOTAL DE EMPRESAS QUE IRÃO SE INSTALAR	Número de cartas de intenções assinadas	Fechamento de parcerias com indústrias e institutos de educação para a produção renovável	Em processo de implantação	2024	2033	Carta de intenções	CATEQ	COMUT, Sindicatos e Associações; Prefeito e Governo
1000 JOVENS COM 100% DE CONCLUSÃO DO CURSO POR ANO	ODS 5 E 8	NÚMERO TOTAL DE JOVENS DE CAUCAIA / NÚMERO DE JOVENS CADASTRADOS NO IMO	Número de jovens que concluirão a formação e cadastrados no banco de dados federal do SINE	Oficinas de Preparação para o mercado de trabalho	Em andamento	2021	2033	municipal	CATEQ	Técnicos e Psicólogos



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

Órgão implementador: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO										
Área temática/Subtema: PROMOÇÃO E GARANTIA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
Problema Central: CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE , RISCO PESSOAL E SOCIAL										
Objetivo de impacto: Prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, promover a garantia de direitos e a convivência familiar e comunitária.										
Prioridade: CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE ORFANDEDE PELA COVID-19, FEMINICÍDIO E VIOLÊNCIA URBANA.										
ODS associado (anexo 3): ODS 1; ODS 10										
Resultados esperados/metodologias associadas aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
CRIAR 01 SALA PARA ESCUTA NO FÓRUM; CONTRATAR 02 PSICÓLOGOS E 02 ASSISTENTES SOCIAIS.	ODS 10; ODS 16.	criação DA SALA; CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS; ATENDIMENTO REALIZADO DO PÚBLICO.	VISITA IN LOCO PARA VERIFICAR A EXISTÊNCIA DA SALA E DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS.	Criação de salas de escutas qualificadas nos fóruns judiciais com equipe técnica de psicólogos e assistentes sociais para ouvir e orientar crianças e adolescentes antes das audiências de guarda e/ou adoção.	EM ANÁLISE	jan/24	Contínuo	JUSTIÇA ESTADUAL	JUSTIÇA ESTADUAL	VARA DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA, CREAS; Conselhos Tutelares
AMPLIAR DE 10 PARA 15 CONSELHEIROS TUTELARES NO MUNICÍPIO.	ODS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 16	QUANTIDADE DE CONSELHEIROS TUTELARES EM EXERCÍCIO	LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO; ELEIÇÃO; POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES (15)	Ampliação do número de Conselheiros Tutelares no município.	EM PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO	mar/23	Contínuo	RECURSOS MUNICIPAIS	SDST; GABINETE DO PREFEITO.	CONSELHEIROS TUTELARES; MINISTÉRIO PÚBLICO
CRIAR 01 COMITÊ INTERSETORIAL DE ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO VOLTADO AS AÇÕES QUE ENVOLVAM CRIANÇAS E ADOLESCENTES.	ODS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 16	criação DO COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO COM MEMBROS TITULARES E SUPLENTEIS; REUNIÕES REALIZADAS, ATAS.	PORTARIA CONJUNTA SDST/ COMDICA	criação DE COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO ORÇAMENTÁRIO PARA AÇÕES QUE ENVOLVAM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, FORMADO POR CONSELHOS SETORIAIS E INCLUSÃO NA PÁGINA DA PREFEITURA DE LINK ESPECÍFICO PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO.	EM ANÁLISE	jan/24	Contínuo	RECURSOS MUNICIPAIS	COMDICA	CONSELHOS TUTELARES; CMAS



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

Órgão implementador: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO										
Área temática/Subtema: PROMOÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES										
Problema Central: CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE , RISCO PESSOAL E SOCIAL										
Objetivo de impacto: Prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, promover a garantia de direitos e a convivência familiar e comunitária.										
Prioridade: Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos; Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros.										
ODS associado (anexo 3): ODS 1; ODS 5, ODS 10, ODS 16										
Resultados esperados/metodologias associadas aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Acompanhar 3% das famílias cadastradas no Cadastro Único em situação de vulnerabilidade social identificadas pelo CRAS no ano vigente	ODS:1,10.	Número de famílias do CADASTRO ÚNICO/acompanhadas por cada CRAS.	Cadastro Único/ Sistema Registro Mensal de Atendimento(RMA)	Serviço de Proteção e Atendimento Integral as Famílias(PAIF)	Em execução	jan/23	dez/2033	Federal, Estadual, Municipal	CRAS	SDST
Inserir 250 crianças e adolescentes no Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos a fim de contribuir para o desenvolvimento da autonomia, de habilidades, de fortalecimento de vínculos sociais e familiares, prevenindo situações de vulnerabilidades e risco social	ODS:1,5,10,16	Número de usuários participando dos SCFV	Sistema de informações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SISCV)	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos(SCFV) com a faixa etária de 0 a 6 anos, 6 a 15 anos, 15 a 17 anos.	Em execução	jan/23	dez/2033	Federal, Estadual, Municipal	CRAS	SDST

**MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)**

Órgão implementador: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Área temática/Subtema: PROMOÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Problema Central: CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO PESSOAL E SOCIAL

Objetivo de impacto: Prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, promover a garantia de direitos e a convivência familiar e comunitária.

Prioridade: Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a serviços públicos; Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; Crianças e adolescentes encaminhados pelos serviços da Proteção Social Especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI); reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros.

ODS associado (anexo 3): ODS 1; ODS 5, ODS 10, ODS 16

Resultados esperados/metadados associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Acompanhar 100% das famílias beneficiárias do Cartão Mais Infância Ceará, Programa do Governo do Estado do Ceará destinado à primeira infância.	ODS:1,10,	Número de famílias CMIC acompanhadas	Monitoramento do Estado	Cartão Mais Infância Ceará(CMIC)	Em execução	jan/23	ENQUANTO DURAR O PROGRAMA	Estadual,Municipal	CRAS	ESTADO, SDST

**MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)**

Órgão implementador: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Área temática/Subtema: PROMOÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Problema Central: CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RISCO PESSOAL E SOCIAL

Objetivo de impacto: Prevenir o rompimento dos vínculos familiares e a violência no âmbito de suas relações, promover a garantia de direitos e a convivência familiar e comunitária.

Prioridade: Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso à renda e a

ODS associado (anexo 3): ODS 1; ODS 5, ODS 10, ODS 16

Resultados esperados/metadados associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Promover acesso de 100% dos adolescentes do SCFV ao ID JOVEM.	ODS:1,10,	Número de jovens que acessaram o benefício.	Relatório PAIF	ID JOVEM: documento que possibilita acesso aos benefícios de meia-entrada em eventos artístico-culturais, esportivos e transporte coletivo interestadual.	Em execução	jan/23	ENQUANTO DURAR O PROGRAMA	Federal,Municipal	CRAS	SDST
Atender 900 beneficiários: gestantes, crianças de 0 a 6 anos beneficiárias	ODS: 3, 16	Número de beneficiários visitados	Sistema e-PCF	Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	Em execução	jan/23	ENQUANTO DURAR O PROGRAMA			

**MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)**

Órgão implementador: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Área temática/Subtema: ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE NEGLIGÊNCIA, MAUS TRATOS E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Problema Central: CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM SEUS DIREITOS VIOLADOS E EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, COM OS VÍNCULOS FRAGILIZADOS E/OU ROMPIDOS (TRABALHO INFANTIL, VIOLÊNCIA SEXUAL E NEGLIGÊNCIA FAMILIAR).

Objetivo de impacto: Crianças e adolescentes com seus direitos violados em acompanhamento especializado e proteção integral garantida

Prioridade: Crianças e adolescentes (ALTA)

ODS associado (anexo 3): ODS 1, ODS 5, ODS 10, ODS 16

Resultados esperados/metas associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
FORTALECER COMISSÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	ODS 1,10,16	CRIAÇÃO DA COMISSÃO, REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES, ATAS.	PORTARIA SDST	MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA COMISSÃO INTERSETORIAL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	EM ANDAMENTO	fev-23	Permanente	RECURSOS MUNICIPAIS	SDST	SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E LAZER, CONSELHOS TUTELARES
PROMOVER O ACESSO A ESCOLARIZAÇÃO, PROFISSIONALIZAÇÃO COM GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, RESSIGNIFICANDO NOVOS PROJETOS DE VIDA	ODS10,16	ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MSE EM MEIO ABERTO, ACOMPANHADOS PELOS CREAS	RMA, RELATÓRIOS TÉCNICOS	CRIAÇÃO DE PROGRAMA QUE VIABILIZE ESPAÇOS DE DISCUSSÃO	EM ANDAMENTO	2023	Permanente	RECURSOS MUNICIPAIS	SDST	SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E LAZER, CONSELHOS TUTELARES

**MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)**

Órgão implementador: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Área temática/Subtema: ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE NEGLIGÊNCIA, MAUS TRATOS E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Problema Central: CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM SEUS DIREITOS VIOLADOS E EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, COM OS VÍNCULOS FRAGILIZADOS E/OU ROMPIDOS (TRABALHO INFANTIL, VIOLÊNCIA SEXUAL E NEGLIGÊNCIA FAMILIAR).

Objetivo de impacto: Crianças e adolescentes com seus direitos violados em acompanhamento especializado e proteção integral garantida

Prioridade: Crianças e adolescentes (ALTA)

ODS associado (anexo 3): ODS 1, ODS 5, ODS 10, ODS 16

Resultados esperados/metas associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
CRIAR COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 13.431 REFERENTE A ESCUTA ESPECIALIZADA A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA	ODS10,16	CRIAÇÃO DA COMISSÃO, REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES, ATAS.	PORTARIA SDST	COMISSÃO DE DISCUSSÃO DA LEI Nº 13.431 REFERENTE A ESCUTA ESPECIALIZADA A CRIANÇA E ADOLESCENTE VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA, NA GARANTIA DA NÃO REVITIMIZAÇÃO DA SITUAÇÃO VIVENCIADA CRIADA	EM ANDAMENTO	abr-23	Permanente	RECURSOS MUNICIPAIS	SDST	REDE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE (EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, SISTEMA JUDICIÁRIO E DELEGACIAS)
100% DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAUCAIA, CAPACITADOS PARA A ESCUTA ESPECIALIZADA	ODS10,16	PORCENTAGEM DE PROFISSIONAIS CAPACITADOS DA SDST	INSTRUMENTAL DE FREQUÊNCIA	OFERTAR CAPACITAÇÃO/FORMAÇÃO PARA 100% DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	EM PLANEJAMENTO	2024	2025	RECURSOS MUNICIPAIS	SDST	GRAS, CREAS, UNIDADE DE ACOIHMENTO, SERVIÇO FAMÍLIA ACOIHMEDORA, CONSELHOS TUTELARES.
COMBATER A SUBNOTIFICAÇÃO DOS DADOS DE VIOLÊNCIAS CONTRA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	ODS 10,16	% DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DIREITOS VIOLADOS, ATENDIDOS E ACOMPANHADOS PELAS POLÍTICAS PÚBLICAS	BASE DO CADASTRO ÚNICO, DADOS DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, CEMARIS, ESTATÍSTICO MUNICIPAL E FEDERAL E RELATÓRIO DE GESTÃO.	POTENCIALIZAR OS FLUXOS DOS EVENTOS DE NOTIFICAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS NAS POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO	EM ANÁLISE	2023	2025	RECURSOS MUNICIPAIS	SDST	REDE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE (EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, SISTEMA JUDICIÁRIO E DELEGACIAS)

**MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)**

Órgão implementador: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Área temática/Subtema: ATENÇÃO A CRIANÇAS E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE NEGLIGÊNCIA, MAUS TRATOS E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Problema Central: CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM SEUS DIREITOS VIOLADOS E EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL E SOCIAL, COM OS VÍNCULOS FRAGILIZADOS E/OU ROMPIDOS (TRABALHO INFANTIL, VIOLÊNCIA SEXUAL E NEGLIGÊNCIA FAMILIAR).

Objetivo de impacto: Crianças e adolescentes com seus direitos violados em acompanhamento especializado e proteção integral garantida

Prioridade: Crianças e adolescentes (ALTA)

ODS associado (anexo 3): ODS 1; ODS 5, ODS 10, ODS 16

Resultados esperados/metadados associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
DIRETO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA GARANTIDO	ODS 10,16	% DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM MEDIDA DE PROTEÇÃO APTOS AO ACOLHIMENTO FAMILIAR		FORTALECIMENTO DO SERVIÇO FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA SE TORNAR MODALIDADE PREFERENCIAL DE ACOLHIMENTO	EM ANDAMENTO	2023	PERMANENTE	RECURSOS MUNICIPAIS	SDST	REDE DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE (EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO TUTELAR, SISTEMA JUDICIÁRIO E DELEGACIAS)

**MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)**

Órgão implementador: Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC

Área temática/Subtema: Promoção de vidas saudáveis

Problema Central: Atenção à saúde das crianças nas escolas da rede municipal de ensino.

Objetivo de impacto: Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e do saneamento para todos.

Prioridade: Alta

ODS associado (anexo 3): Água potável e saneamento (ODS-6)

Resultados esperados/metadados associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
- Promover estudos que possam subsidiar a implementação de tecnologias sociais voltadas para o acesso à água e saneamento.	Meta 6.1 – Alcançar até 2030 o acesso universal e equitativo à água potável e segura para todos.	Proporção da população que utiliza serviços de água potável gerenciados de forma segura; - Proporção da população que utiliza: a) serviços de saneamento gerenciados de forma segura e b) instalações para lavagem das mãos com água e sabão.	Relatórios técnicos; Registro fotográfico e Ata de reuniões.	- Elaboração de diagnóstico das condições de água, saneamento e higiene nas escolas indicadas pelo IMAC; - Propor alternativas de acesso à água e saneamento por meio de tecnologias sociais de baixo impacto e custo reduzido; - Mapeamento e promoção de estudos ambientais do lençol freático para subsidiar a abertura correta de poços artesanais.	Em planejamento	mar/24	jun/32	Fundo Municipal do Meio Ambiente; Parcerias institucionais; Editais de Fomento.	Instituto do Meio Ambiente de Caucaia.	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras; Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte; Secretaria de Desenvolvimento Rural; CAGECE; Secretaria Municipal de Saúde; Distrito Sanitário Especial Indígena.
- Aprimorar o conhecimento da equipe técnica do IMAC acerca das temáticas: saúde, higiene, direitos humanos, recursos hídricos e saneamento.	Meta 6.2 – Alcançar até 2030 o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas, e daqueles em situação de vulnerabilidade	Proporção de profissionais capacitados	Relatórios técnicos; Registro fotográfico e Ata de reuniões.	Participar das capacitações sobre direitos humanos à água e ao esgotamento sanitário; política e direitos ao saneamento básico e promoção de higiene.	Iniciado.	abr/22	jun/32	Fundo Municipal do Meio Ambiente; Parcerias Institucionais; Editais de Fomento.	Instituto do Meio Ambiente de Caucaia.	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras; Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte; Secretaria de Desenvolvimento Rural; CAGECE; Secretaria Municipal de Saúde; Distrito Sanitário Especial Indígena.



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

Órgão implementador: Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC

Subtema: Atenção à saúde do adolescente.

Problema Central: Atenção à saúde dos adolescentes nas escolas da rede municipal de ensino.

Objetivo de impacto: Assegurar a disponibilidade e a gestão sustentável da água e do saneamento para todos.

Prioridade: Alta

ODS associado (anexo 3): Água potável e saneamento (ODS-6).

Resultados esperados/metodologias associadas aos objetivos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
- Promover estudos que possam subsidiar a implementação de tecnologias sociais voltadas para o acesso à água e saneamento.	Meta 6.1 – Alcançar até 2030 o acesso universal e equitativo à água potável e segura para todos.	Proporção da população que utiliza serviços de água potável gerenciados de forma segura; - Proporção da população que utiliza: a) serviços de saneamento gerenciados de forma segura e b) instalações para lavagem das mãos com água e sabão	Relatórios técnicos; Registro fotográfico e Ata de reuniões.	- Elaboração de diagnóstico das condições de água, saneamento e higiene nas escolas indicadas pelo IMAC; - Propor alternativas de acesso à água e saneamento por meio de tecnologias sociais de baixo impacto e custo reduzido; - Mapeamento e promoção de estudos ambientais do lençol freático para subsidiar a abertura correta de poços artesanais.	Em planejamento	mar/24	jun/32	Fundo Municipal do Meio Ambiente; Parcerias institucionais; Editais de Fomento.	Instituto do Meio Ambiente de Caucaia.	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras; Secretaria Municipal de Patrimônio e Transportes; Secretaria de Desenvolvimento Rural; CAGECE; Secretaria Municipal de Saúde; Distrito Sanitário Especial Indígena.
- Aprimorar o conhecimento da equipe técnica do IMAC acerca das temáticas: saúde, higiene, direitos humanos, recursos hídricos e saneamento.	Meta 6.2 – Alcançar até 2030 o acesso a saneamento e higiene adequados e equitativos para todos, e acabar com a defecação a céu aberto, com especial atenção para as necessidades das mulheres e meninas, o daquelas em situação de vulnerabilidade	Proporção de profissionais capacitados	Relatórios técnicos; Registro fotográfico e Ata de reuniões.	Participar das capacitações sobre direitos humanos à água e ao esgotamento sanitário; política e direitos ao saneamento básico e promoção de higiene.	Iniciado.	abr/22	jun/32	Fundo Municipal do Meio Ambiente; Parcerias institucionais; Editais de Fomento.	Instituto do Meio Ambiente de Caucaia.	Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras; Secretaria Municipal de Patrimônio e Transportes; Secretaria de Desenvolvimento Rural; CAGECE; Secretaria Municipal de Saúde; Distrito Sanitário Especial Indígena.



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

Órgão implementador: Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC

Área temática/Subtema: Educação de qualidade / Subtema: Ensino Fundamental (anos iniciais)

Problema Central: Ensino Fundamental nos anos iniciais

Objetivo de impacto: Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, além de promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida

Prioridade: Alta

ODS associado (anexo 3): Educação de qualidade (ODS-4).

Resultados esperados/metodologias associadas aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Proporcionar ações educativas/formativas nas diversas temáticas que envolvem o meio ambiente.	Meta 4.7 - Garantir até 2030 que todos os estudantes adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, incluindo, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos humanos, igualdade de gênero, da promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global, e da valorização da diversidade cultural e da contribuição da cultura para o desenvolvimento sustentável.	Grau em que a educação para a cidadania global e a educação para o desenvolvimento sustentável são integradas nas a) políticas nacionais de educação; b) currículos escolares; c) formação de professores e d) avaliação do estudantes.	Relatórios; Registro fotográfico; Lista de frequência.	- Realizar atividades lúdicas relacionadas às temáticas ambientais com estudantes dos anos iniciais do ensino fundamental; - Promover eventos socioambientais e campanhas educativas; - Produzir materiais educativos relacionados às temáticas ambientais	Iniciado	mar/22	jun/32	Fundo Municipal do Meio Ambiente; Parcerias institucionais; Editais de Fomento	Instituto do Meio Ambiente de Caucaia.	Secretaria Municipal de Educação.



Capacitar pelo menos 1 (um) professor de cada escola, das 152 (cento e cinquenta e duas) que compõem a rede pública municipal de Caucaia como agentes multiplicadores de educação ambiental.	Meta 4.c – Aumentar até 2030 substancialmente o contingente de professores qualificados, inclusive através da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (Sids - sigla em inglês).	Proporção de professores que receberam a qualificação mínima exigida, por nível de ensino.	Relatórios; Registro fotográfico; Lista de frequência.	Formação de professores como agentes multiplicadores de educação ambiental.	Em planejamento.	fev/24	jun/32	Fundo Municipal do Meio Ambiente; Parcerias institucionais; Editais de Fomento	Instituto do Meio Ambiente de Caucaia.	Secretaria Municipal de Educação.
--	---	--	--	---	------------------	--------	--------	--	--	-----------------------------------



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

Órgão implementador: Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC

Área temática/Subtema: Educação de qualidade / Subtema: Ensino Fundamental nos anos finais.

Problema Central: Atenção à saúde dos adolescentes nas escolas da rede municipal de ensino.

Objetivo de impacto: Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, além de promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida

Prioridade: Alta

ODS associado (anexo 3): Educação de qualidade (ODS-4).

Resultados esperados/metasp associadosp aos objetivos imediatosp	Metasp ODS associadasp (anexo 3)	Indicadosp de resultadosp	Meios de verificaçãosp	Açõesp ou projetosp*		Datasp previstas		Fontesp de recursos	Responsáveisp	Envolvidosp
				Descriçãosp	Status	Iníciosp (m/a)	Térmiноп (m/a)			
Capacitar 40 professor que compõem a rede pública municipal de Caucaia como agentes multiplicadores de educação ambiental.	Meta 4.c – Aumentar até 2030, substancialmente, o contingente de professores qualificados, inclusive através da cooperação internacional para a formação de professores, nos países em desenvolvimento, especialmente os países menos desenvolvidos e Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (Sids - sigla em inglês).	Proporção de professores que receberam a qualificação mínima exigida, por nível de ensino.	Relatórios; Registro fotográfico; Lista de frequência.	Formação de professores como agentes multiplicadores de educação ambiental.	Em planejamento.	fev/24	jun/32	Fundo Municipal do Meio Ambiente; Parcerias institucionais; Editais de Fomento	Instituto do Meio Ambiente de Caucaia.	Secretaria Municipal de Educação.



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

Órgão implementador: Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC
 Área temática/Subtema: Educação de qualidade / Subtema: Esporte e lazer
 Problema Central: Esporte e lazer
 Objeto de impacto: Tomar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
 Prioridade: Alta

ODS associado (anexo 3): Cidades e comunidades sustentáveis (ODS-11).

Resultados esperados/metasp associadosp aos objetivosp imediatosp	Metasp ODS associadasp (anexo 3)	Indicadorest de resultadosp	Meios de verificaçãosp	Ações ou projetosp*		Datasp previstas		Fontesp de recursos	Responsáveisp	Envolvidosp
				Descriçãosp	Status	Iníciop (m/a)	Términop (m/a)			
Ampliar programas e projetos voltadosp para a preservaçãosp e conservaçãosp do meio ambiente, educaçãosp ambiental e de promoçãosp do desenvolvimento sustentáveisp	Meta 11.7 - Proporcionarp até 2030 o acesso universalp a espaçosp públicosp seguros, inclusivosp, acessívosp e verdes, particularmentep para as mulheresp e criançaesp, pessoaesp idosasp e pessoaesp com deficiência.	Proporçãosp da área construídasp das cidadeesp que é espaçosp abertosp para uso públicosp de todos, por sexo, idade e pessoaesp com deficiência.	Relatóriosp; Registrop fotográficosp; Listasp de freqüência.	Realizarp doaçãosp de mudasp de espéciesp nativasp em diferentesp localidadeesp do municípiosp de Caucaia; Apoiarp eventosp e ações voltadasp para as questõesp ambientalp nas áreas verdep e demais espaçosp públicosp; Ampliarp as áreas verdep municipais; Promoverp campanhap e ações voltadasp para causa animal.	Iniciadosp.	abr/23	jun/32	Fundosp Municipal do Meio Ambiente; Parceriasp institucionalp; Editaiosp de Fomentosp.	Instituto do Meio Ambiente de Caucaia.	Secretariasp Municipalp de Urbanismosp e Obras; Secretariasp Municipalp de Patrimôniosp e Transportep e Secretariasp de Desenvolvementosp Rural .



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

Órgão implementador: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
 Área temática/Subtema: Educação de Qualidade. 13 - Cultura.
 Problema Central: Escassez de acesso à cultura para crianças e adolescentes de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos.
 Objeto de impacto: Viabilizar o acesso à cultura para crianças e adolescentes de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos.
 Prioridade: Alta

ODS associado (anexo 3):

Resultadosp esperadosp/metasp associadosp aos objetivosp imediatosp	Metasp ODS associadasp (anexo 3)	Indicadorest de resultadosp	Meios de verificaçãosp	Ações ou projetosp*		Datasp previstas		Fontesp de recursos	Responsáveisp	Envolvidosp
				Descriçãosp	Status	Iníciop (m/a)	Términop (m/a)			
Propiciarp experiênciasp com artep e a diversidade culturalp, promovendosp o acesso de criançaesp e adolescentesp a vivênciasp teatraisp, circensep, e de musicalizaçãosp, garantindosp a interaçãosp com a cultura.	Meta 4.7 - Garantir até 2030 que todos os estudanteesp adquiramp conhecimentos e habilidadep necessáriasp para promoverp o desenvolvimento sustentáveisp, incluíndosp, entre outrop, por meioda educaçãosp para o desenvolvimento sustentáveisp e estilop de vida sustentáveisp, direitop humano, igualdade de gênero, da promoçãosp de uma cultura de paz e não violênciasp, cidadaniasp global, e da valorizaçãosp da diversidade culturalp e da contribuiçãosp da cultura para o desenvolvimento sustentáveisp.	Quantidade de criançaesp e adolescentesp contempladosp nas ações.	Listasp de Freqüência; Registrop fotográficosp; Pesquisa de satisfaçãosp;	Realizaçãosp de Oficinap de Iniciaçãosp às atividadep circensep, por ocasiãosp da Semana do Circo.	Em elaboraçãosp.	2023	2030	Recursosp próprio.	Secretariasp Municipalp de Educaçãosp; Secretariasp Municipalp de Esportep e Juventude; Secretariasp Municipalp de Patrimôniosp e Transportep; Secretariasp de Desenvolvementosp Social e Trabalho; Autariasp Municipalp de Trânsitosp; Institutosp do Meio Ambiente de Caucaia.	
				Realizaçãosp de Oficinap de Contaçãosp de Históriap para Criançasp.	Em elaboraçãosp.	2023	2030	Recursosp próprio.		
				Projetosp de Iniciaçãosp ao aprendizadosp da Música atráveisp Orquestra Soure de Caucaia.	Em elaboraçãosp.	2023	2024	Recursosp próprio.		
				Realizaçãosp do Natal das Criançasp em diversasp localidadep do municípiosp.	Em elaboraçãosp.	2023	2024	Recursosp próprio.		

**MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)**

Órgão implementador: Secretaria Municipal de Saúde

Área temática/Subtema: Promoção de vidas saudáveis/ Saúde materna

Problema Central: Morte de mulheres durante a gestação ou até 42 dias após o parto

Objetivo de impacto: Reduzir em 10% o número de óbitos de mulheres durante o parto ou até 42 dias do parto em comparação ao ano anterior

Prioridade: ALTA

ODS associado (anexo 3): Promoção de vidas saudáveis; Atenção à saúde materna

Resultados esperados/metadados associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Redução da mortalidade materna abaixo do valor registrado no ano anterior.	Meta 3.1 Reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 por 100 mil nascidos vivos.	Quantidade de gestantes que vieram a óbito durante a gestação ou até 42 dias do parto, considerando a proporção para 5 mil nascidos vivos em média (SESA); Vacinação das gestantes (COVID-19) e outras vacinas relacionadas à infecções (tétano, por exemplo) Provino Brasil – Indicador 01 (06 consultas de pré-natal iniciadas até a 12ª semana de gestação)	SIM SIPNI	pré-natal de qualidade e em tempo oportuno com tratamento de infecções durante a gestação e pós-parto e vacinação das gestantes, de acordo com o calendário vacinal; encaminhamento para atenção especializada em casos de pré-natal de alto risco	Iniciado Iniciado Iniciado	2022 2022 2022	2030 2030 2030	FMS MS	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde, Organização Social INTS

**MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)**

Órgão implementador: Secretaria Municipal de Saúde

Área temática/Subtema: Promoção de vidas saudáveis/ Saúde materna

Problema Central: Número de gestantes e puérperas não vacinadas, considerando o calendário vacinal do Programa Nacional de Imunização

Objetivo de impacto: Reduzir o número de pessoas nestas condições não vacinadas com os imunobiológicos fornecidos pelo Ministério da Saúde

Prioridade: ALTA

ODS associado (anexo 3): Promoção de vidas saudáveis; Atenção à saúde materna

Resultados esperados/metadados associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Cobrir de 90 – 95% do público alvo relacionado a cada um dos imunobiológicos previsto no PNI	Meta 3.1 Taxa de cobertura vacinal da população em relação às vacinas incluídas no Programa Nacional de Imunizações (PNI)	Cobertura vacinal dos imunobiológicos previstos no plano nacional em média de 95% do público alvo.	SIPNI	Realização de ações de busca vacinal em parceria com setores (Educação e Assistência Social)	Em andamento	Contínuo	Contínuo	MS	Coordenação de Imunização – Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde e Educação

**MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)**

Órgão implementador: Secretaria Municipal de Saúde

Área temática/Subtema: Promoção de vidas saudáveis/ Saúde materna

Problema Central: Ausência de medicamentos essenciais nas Unidades de Atenção Primária ou com custo elevado nas farmácias

Objetivo de impacto: Facilitar o acesso dos usuários aos medicamentos essenciais

Prioridade: ALTA

ODS associado (anexo 3): Promoção de vidas saudáveis; Atenção à saúde materna

Resultados esperados/metabolos associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
100% de estabelecimentos de saúde na Atenção Primária a Saúde que dispõem de um conjunto básico de medicamentos essenciais e relevantes disponíveis	Meta 3.b 3 Proporção de estabelecimentos de saúde que dispõem de um conjunto básico de medicamentos essenciais e relevantes disponíveis, e a custo acessível numa base sustentável.	Presença de farmácias nas Unidades de Atenção Primária que possuem medicamentos essenciais descrito na REMUME, com sistema informatizado, climatização e condições adequadas de funcionamento Eficiência – distribuição de medicamentos pela Central em tempo oportuno e em quantidade suficiente para atender às demandas	PEC	Capacitação dos profissionais da assistência farmacêutica nas Unidades de Atenção Primária para armazenamento, organização, distribuição e registro da dispensação de maneira adequada Farmácia Popular _ atualmente em cinco farmácias do município	Em andamento	2022 2022 2022	2030 2030 2030	SMS	DIASF SMS	SMS Setor de Transportes

**MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)**

Órgão implementador: Secretaria de Saúde

Área temática/Subtema: Promoção de vidas saudáveis/ Saúde materna

Problema Central: Quantidade insuficiente de profissionais de saúde para atender a demanda da população nos serviços

Objetivo de impacto: Proporcionar uma cobertura adequada das várias categorias profissionais aos usuários nos serviços de saúde, de acordo com o preconizado pelas normas/protocolos

Prioridade: MÉDIA

ODS associado (anexo 3): Promoção de vidas saudáveis; Atenção à saúde materna

Resultados esperados/metabolos associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
100% de cobertura em Saúde da Família e em Saúde Bucal pela Atenção Primária a Saúde do Município 70% de cobertura dos profissionais de apoio ao Saúde da Família	Meta 3.c Aumentar substancialmente o financiamento da saúde e o recrutamento, desenvolvimento e formação, e retenção do pessoal de saúde nos países em desenvolvimento, especialmente nos países menos desenvolvidos e nos pequenos Estados insulares em desenvolvimento.	Previne Brasil – Captação Ponderada Cobertura da ESF Cobertura da ESB	E-gestor FNS E-sus	Contratar ou realizar concurso para profissionais de nível superior para suprir a carência (médicos, dentistas e enfermeiros), além de profissionais do Equipe Multiprofissional da Atenção Primária em Saúde -EMAPS (psicólogos, educadores físicos, terapeutas ocupacionais, nutricionistas, fonoaudiólogos e assistentes sociais) Realizar processo seletivos para ACS no município	Foram contratados Médicos, Cirurgiões-Dentistas, psicólogo e educador físico neste ano Solicitação ao Ministério de 200 novos ACS autorizada	2022 2022	2030 2030	FMS	Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento

**MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)**

Órgão implementador: Secretaria de Saúde

Área temática/Subtema: (Promoção de vidas saudáveis/atenção às doenças prevalentes na infância e a disfunções alimentares(desnutrição,sobrepeso, obesidade)

Problema Central: Aumento no número de desnutridos crianças e adolescentes em virtude da pandemia e desemprego, além do aumento da inflação recente

Objetivo de impacto: Reduzir estes números, estimulando alimentação saudável nos ambientes de saúde e proporcionando acesso às crianças e adolescentes aos profissionais de saúde envolvidos nesta dinâmica

Prioridade: MÉDIA

ODS associado (anexo 3): Promoção de vidas saudáveis; Atenção às doenças prevalentes na infância e a disfunções alimentares

Resultados esperados/metasp associadosp aos objetivosp imediatosp	Metasp ODS associadasp (anexo 3)	Indicadorest de resultadosp	Meios de verificaçãop	Açõesp ou projetosp*		Datasp previstas		Fontesp de recursos	Responsávelep	Envolvidosep
				Descriçãop	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Minimizar riscos de déficit nutricional, reduzir em 50% obesidade em crianças (6% em comparação com o ano anterior) e adolescentes (3% em 2021) e desnutrição	Meta 1.2 Até 2030, reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais	Percentual de obesidade em crianças e adolescentes (atualmente, está em 12% no município o percentual de crianças e 3% em adolescentes)	SISVAN	Realizar campanhas bimestrais de informação, educação e comunicação para uma alimentação adequada em quantidade e qualidade, promovendo práticas alimentares e estilo de vida saudáveis. Fortalecer o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional – SISVAN Garantir alimentação às crianças com mães convivendo com HIV	Iniciada	2022 2022	2030 2030	FMS	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Educação

**MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)**

Órgão implementador: Secretaria Municipal de Saúde

Área temática/Subtema: (Promoção de vidas saudáveis/atenção às doenças prevalentes na infância e a disfunções alimentares(desnutrição,sobrepeso, obesidade)(Promoção de vidas saudáveis/atenção às doenças prevalentes na infância e a disfunções alimentares(desnutrição,sobrepeso, obesidade)

Problema Central: Crianças em situação de vulnerabilidade, sem acesso à alimentação adequada

Objetivo de impacto: Crianças no peso adequado, de acordo com a faixa etária, consumindo alimentos de qualidade e saudáveis

Prioridade: MÉDIA

ODS associado (anexo 3): Promoção de vidas saudáveis; Atenção às doenças prevalentes na infância e a disfunções alimentares

Resultados esperados/metasp associadosp aos objetivosp imediatosp	Metasp ODS associadasp (anexo 3)	Indicadorest de resultadosp	Meios de verificaçãop	Açõesp ou projetosp*		Datasp previstas		Fontesp de recursos	Responsávelep
				Descriçãop	Status	Início (m/a)	Término (m/a)		
Redução dos níveis de desnutrição/subnutrição em crianças do município na comparação com o ano anterior	Meta 2.1 Até 2030, acabar com a fome e garantir o acesso de todas as pessoas, em particular os pobres e pessoas em situação de vulnerabilidade, incluindo crianças, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes durante todo o ano.	Percentual de obesidade em crianças e adolescentes	SISVAN	Apoiar a alimentação complementar ao leite materno após o 6º (sexto) mês de vida e o seguimento dos 10 (dez) passos para a alimentação saudável do Ministério da Saúde Realizar o acompanhamento multidisciplinar das crianças com desnutrição ou obesidade	Iniciada	2022 2022	2030 2030	FMS	Secretaria Municipal de Saúde

**MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)**

Órgão implementador: Secretaria Municipal de Saúde

Área temática/Subtema: (Promoção de vidas saudáveis/atenção às doenças prevalentes na infância e a disfunções alimentares(desnutrição,sobrepeso, obesidade)

Problema Central: Crianças abaixo do peso compatível com a idade

Objetivo de impacto: Reduzir pela metade o número de crianças que se encontram em estado de desnutrição no município

Prioridade: BAIXA

ODS associado (anexo 3): Promoção de vidas saudáveis; Atenção às doenças prevalentes na infância e a disfunções alimentares

Resultados esperados/metadados associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Reduzir para 1% a desnutrição de crianças do município que atualmente está em 2%	Meta 2.2 Até 2030, acabar com todas as formas de desnutrição, incluindo atingir até 2025 as metas acordadas internacionalmente sobre desnutrição crônica e desnutrição em crianças menores de cinco anos de idade, e atender às necessidades nutricionais dos adolescentes, mulheres grávidas, lactantes e pessoas mais velhas	Desnutrição de crianças de 0 a 5 anos	SISVAN	Realizar o acompanhamento multidisciplinar das crianças com desnutrição ou obesidade	Iniciada	2022	2030	FMS	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde

**MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)**

Órgão implementador: Secretaria Municipal de Saúde

Área temática/Subtema: Atenção às doenças prevalentes na infância e a disfunções alimentares

Problema Central: Morte de recém-nascidos e crianças até 05 anos de idade por motivos evitáveis

Objetivo de impacto: Reduzir a morte de recém-nascidos e crianças de 0 a 5 anos por motivos evitáveis

Prioridade: ALTA

ODS associado (anexo 3): Promoção de vidas saudáveis; Atenção às doenças prevalentes na infância e a disfunções alimentares

Resultados esperados/metadados associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Reduzir o número de óbitos evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de cinco anos	Meta 3.2 Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de cinco anos de idade.		SIM	Comitê de mortalidade materna e infantil	Pendente	2022	2030	FMS	Secretaria Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

Órgão implementador: SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE

Área temática/Subtema:

Problema Central: Atenção à saúde da criança e do adolescente.

Objetivo de impacto: Contribuir com o desenvolvimento equilibrado da criança desde os primeiros anos de vida, de forma que a partir da prática de atividades lúdicas até as desportivas haja um

Prioridade: Alta

ODS associado (anexo 3): Educação de Qualidade e Redução das Desigualdades

Resultados esperados/metadados associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Redução do sedentarismo e da obesidade infantil a partir da prática de atividades físicas desde a primeira infância;	Saúde e bem-estar	Conseguir o maior percentual satisfatório de promoção da saúde das crianças e dos adolescentes;	Censo (Questionário) observacional no progresso da realização das atividades físicas.	Promover atividades físicas gratuitas nas comunidades e escolas;	Em elaboração.	mar/23	fev/27	Organização Mundial da Saúde;	Secretaria de Esporte e Juventude.	Secretaria de Esporte e Juventude
Prevenção e promoção da saúde física e mental pela participação das crianças e adolescentes nas atividades propostas.				Realizar projetos pré-desportivos e desportivos nas escolas e nas comunidades;	Em elaboração.			Base Nacional Comum Curricular.	Secretaria de Esporte e Juventude.	
		Análise do número de crianças e adolescentes de determinada localidade que participaram das atividades e obtiveram bons desempenhos.		Projeto de resgate de jogos e brincadeiras antigas.	Em execução.	set/22	set/23		Secretaria de Esporte e Juventude.	Intersetorial.
Prevenção e promoção da saúde física e mental pela participação das crianças e adolescentes nas atividades propostas.										Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

Órgão implementador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Núcleo de Atendimento de Educação Especial)

Área temática/Subtema: Atenção à criança e adolescente com dificuldade física e/ou mentais.

Problema Central: Quantidade de salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) insuficiente para a demanda existente na rede municipal de Caucaia.

Objetivo de impacto: Garantir o AEE para todos os estudantes com deficiência e formação continuada para profissionais da Educação Inclusiva.

Prioridade: Alta

ODS associado (anexo 3): Educação de qualidade

Resultados esperados/metadados associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Ampliar até 2033 a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) em 60% das escolas existentes no município para atender os estudantes com deficiência.	4; 4.5; 4.a	Ampliação do Número de salas de recursos multifuncionais na rede de Educação de Caucaia.	Dados do Censo Escolar Serviço essencial de qualidade Proteger a saúde pública e em particular o acesso a todos. Dados do Núcleo de Educação Especial	Planos técnicos para a implementação da necessidade de abertura de SRM. Acesso a serviços essenciais de qualidade e acessibilidade aos estudantes por meio da abertura de salas de recursos multifuncionais. Aquisição de materiais, equipamentos e recursos didáticos, pedagógicos e de acessibilidade para as Escolas Pólos e os Núcleos de Atendimento Educacional Especializado (AEE)	em andamento	2023	2033	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	SME	Diretoria Pedagógica Núcleo de Educação Especial Diretoria de Planejamento e Sistematização de Resultados



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

Órgão implementador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Núcleo de Atendimento de Educação Especial)

Área temática/Subtema: Atenção à Saúde da Criança e Atenção a saúde do Adolescente.

Problema Central: Quantidade de salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) insuficiente para a demanda existente na rede municipal de Caucaia.

Objetivo de impacto: Garantir o AEE para todos os estudantes com deficiência e formação continuada para profissionais da Educação Inclusiva.

Prioridade: Alta

ODS associado (anexo 3): Educação de qualidade

Resultados esperados/metodologias associadas aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Ampliar em 60% a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) em todas as escolas existentes no município até 2033	4 4.5.4.a	Ampliação o quantitativo de profissionais qualificados, ofertando o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência professores que trabalham nas salas de recurso multifuncionais.	Dados do Censo Escolar e Relatório do Núcleo Educação Especial	Realização de Concurso ou seleção pública para admissão de profissionais para o AEE.	em andamento	2023	2033	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Diretoria de Recursos Humanos Centro Municipal de Formação e Avaliação - CEMFA
		Aquisição de materiais pedagógicos e de infraestrutura de qualidade para o melhor acesso dos estudantes	Dados do Censo Escolar e Diretoria de Recursos Humanos - SME	Formação Continuada em serviço para professores do AEE	em andamento	2023	2033			



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

Órgão implementador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Núcleo de Atendimento de Educação Especial)

Área temática/Subtema: Atenção à criança e adolescente com deficiência física e/ou mental.

Problema Central: A rede municipal de Caucaia enfrenta uma demanda maior do que a disponibilidade de profissionais de apoio (Higiene, Alimentação e locomoção)

Objetivo de impacto: Ampliar a oferta de profissionais de apoio para suprir a demanda existente na rede municipal de Caucaia

Prioridade: Alta

ODS associado (anexo 3): Educação de qualidade

Resultados esperados/metodologias associadas aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Garantir 100% a oferta de profissionais de apoio escolar (cuidador) para a promoção da equidade educacional	4 4.5	Ampliação de profissionais de apoio	Consulta a Diretoria de Recursos Humanos	Seleção pública para admissão de profissionais de apoio	Em andamento	2023	2033	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Secretaria Municipal de Educação	Diretoria de Recursos Humanos Núcleo de Educação Especial
				Contratação de profissionais de apoio para atendimento dos estudantes com deficiência que precisam de auxílio para locomoção, alimentação e higiene.	Em andamento	2023	2033			
				Oferta de Formação para os profissionais de apoio a inclusão escolar.	Em andamento	2023	2033			



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

Órgão implementador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Núcleo de Atendimento de Educação Especial)

Área temática/Subtema: Educação de Qualidade/Ensino Fundamental(Anos Iniciais e Anos Finais)/ Iniciação Profissional, Cultura, Esporte e Lazer.

Problema Central: A falta de capacitação adequada dos professores para o ensino de alunos com deficiência

Objetivo de impacto: Capacitar os professores para que possam oferecer uma educação inclusiva e de qualidade

Prioridade: Alta

ODS associado (anexo 3): Educação de qualidade

Resultados esperados/metadados associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Garantir em 100% as formações continuadas para os professores da rede municipal de ensino sobre inclusão.	4 4.7	Ampliação do quantitativo de Formações continuadas para os professores do ensino regular oportunizando a inclusão de estudantes com deficiência.	Dados existentes no Centro Municipal de Formação e Avaliação - CEMFA	Plano de Formação Continuada	em andamento	2023	2023	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Secretaria Municipal de Educação	Diretoria Pedagógica CEMFA
				Oferta de formação sobre educação inclusiva em serviço para os professores da Rede.	em andamento	2023	2023			



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

Órgão implementador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Núcleo de Atendimento de Educação Especial)

Área temática/Subtema: Educação de Qualidade -Educação Infantil(Creche e Pré Escola) e Fundamental (Anos Iniciais e Finais).

Problema Central: As crianças e os estudantes com surdez possuem características linguísticas específicas que requerem abordagens educacionais diferenciadas

Objetivo de impacto: A melhoria da educação bilíngue para estudantes com surdez por meio da aquisição de materiais, recursos pedagógicos e de acessibilidade e Formação para Professores da Educação bilíngue para surdos.

Prioridade: Alta

ODS associado (anexo 3): Educação de qualidade

Resultados esperados/metadados associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Ampliar em 80% a disponibilidade de materiais e recursos adequados: Garantindo aos estudantes com surdez acesso a materiais didáticos, recursos pedagógicos e tecnologias assistivas que sejam adaptados às suas necessidades linguísticas e de aprendizagem.	4	Educação Bilíngue para estudantes com Surdez	Consulta a dados no Núcleo de Educação Especial	Aquisição de materiais, recursos pedagógicos e de acessibilidade para a educação bilíngue dos estudantes com surdez. Admissão ou transferência de lotação de professores do AEE para apoio pedagógico a educação bilíngue e Formação continuada.	Em andamento	2023	2023	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Secretaria Municipal de Educação	Diretoria Pedagógica



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

Órgão implementador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Núcleo de Atendimento de Educação Especial)

Área temática/Subtema: (anexo 3): Educação de Qualidade na Educação Infantil (Creche e Pré - escola) e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais)

Problema Central: A comunidade escolar precisa compreender que a inclusão é um direito das crianças e dos estudantes.

Objetivo de impacto: Disseminar os direitos das pessoas com deficiência, conscientizando a comunidade escolar sobre o conceito e as consequências do capacitismo

Prioridade: Alta

ODS associado (anexo 3): Educação de Qualidade

Resultados esperados/metodologias associadas aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Término (m/a)	Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)					
Realizar anualmente eventos que fomentem em 100% para os profissionais da rede o reconhecimento das capacidades e habilidades das crianças e dos estudantes com deficiência	4	Registros dos eventos realizados (Fotos, Vídeos, registros de frequência)	Consulta aos dados no Núcleo de Educação Especial	Desenvolvimento do cronograma das atividades que serão realizadas dos eventos anualmente	Em andamento	ju/05	2023	Secretaria Municipal de Educação	Diretoria Pedagógica / Núcleo de Educação Especial e Escolas Municipais	Diretoria Pedagógica / Núcleo de Educação Especial e Escolas Municipais	



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

Órgão implementador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Coordenação da Educação Infantil)

Área temática/Subtema: (anexo 3): Educação Infantil (Creche), Educação Infantil(Pré-escola)

Problema Central: Educação Infantil (creche)

Objetivo de impacto: Ampliar a oferta de matrícula em creches

Prioridade: Alta

ODS associado (anexo 3): Educação de Qualidade: Redução das Desigualdades

Resultados esperados/metodologias associadas aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Garantir o atendimento em 100% tempo integral de qualidade de crianças de até seis anos, nas instituições infantis (Centro de Educação Infantil, Núcleo de Educação Infantil e Desenvolvimento Infantil e Proinfância.	4; 10	Ampliação progressiva do atendimento em tempo integral, para as crianças de 0 a 03 anos (creche) e de 04 e 05 (pré-escola).	Censo escolar	Promover a bebês e crianças a oportunidade de se desenvolverem plenamente.	Em elaboração	jani/23	Contínuo	Secretaria Municipal de Educação e financiadores federais e municipais	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

Órgão implementador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Coordenadoria da Educação Infantil)

Área temática/Subtema: (anexo 3): Educação Infantil (Pré-escola)

Problema Central: Garantir acesso e permanência das crianças à pré-escola.

Objetivo de impacto: Universalizar até a vigência deste plano a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos.

Prioridade: Alta

ODS associado (anexo 3): Educação de Qualidade; Redução das Desigualdades

Resultados esperados/metodologias associadas aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Universalizar até 2030 a Educação Infantil na pré-escola para crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos.	4,10	Percentual de crianças de 4 e 5 anos matriculadas nas instituições de Educação Infantil	Censo Escolar	Alavancar a divulgação das matrículas de maneira intersetorial, com o intuito de fortalecer e promover a ampliação das matrículas.	Em andamento	jan/23	2030	FNDE / FUNDEB	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

Órgão implementador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Coordenadoria da Educação Infantil)

Área temática/Subtema: (anexo 3): Educação Infantil (Pré-escola); Atenção à saúde da criança

Problema Central: Garantir acesso e permanência das crianças à pré-escola.

Objetivo de impacto: Universalizar até a vigência deste plano a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos.

Prioridade: Alta

ODS associado (anexo 3): Educação de Qualidade; Redução das Desigualdades

Resultados esperados/metodologias associadas aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Monitorar 100% do sistema de avaliação da Educação Infantil quanto à infraestrutura física, ao quadro de pessoal, aos recursos pedagógicos, à situação de acessibilidade, à gestão escolar, à prática pedagógica e à participação ativa da comunidade escolar, tomando como referência a utilização dos Indicadores de qualidade da Educação Infantil.	4,10	Avaliação a cada dois anos, para as instituições de Educação Infantil públicas e conveniadas, com base em parâmetros nacionais de qualidade, com a finalidade de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, a gestão escolar, a prática pedagógica e a participação ativa da comunidade escolar, por meio do questionário dos Indicadores de Qualidade da Educação Infantil (INDIQUE).	Avaliação dos Parâmetros de qualidade e equidade da Educação Infantil	Avaliar à infraestrutura física, ao quadro de pessoal, aos recursos pedagógicos, à situação de acessibilidade, à gestão escolar, à prática pedagógica e à participação ativa da comunidade escolar.	Em andamento	jan/23	Bianual (2023 a 2033)	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

Órgão implementador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Coordenadoria da Educação Infantil)

Área temática/Subtema: (anexo 3): Educação Infantil (Pré-escola)

Problema Central: Garantir acesso e permanência das crianças à pré-escola.

Objetivo de impacto: Universalizar até a vigência deste plano a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos.

Prioridade: Alta

ODS associado (anexo 3): Educação de Qualidade; Redução das Desigualdades

Resultados esperados/metadados associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Assegurar que até o término de vigência deste Plano as instituições de educação infantil estejam funcionando em 100% conformidade com os parâmetros nacionais de qualidade, focando o respeito ao direito de brincar de todas as crianças, com a parceria do MEC.	4,10 5,11	Avaliação das instituições de Educação Infantil com base nos parâmetros de qualidade	Avaliação e acompanhamento das instituições de Educação Infantil.	Assegurar que as instituições de educação infantil estejam funcionando em conformidade com os parâmetros nacionais de qualidade focando o respeito ao direito de brincar.	Em andamento	ago/23	2033	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

Órgão implementador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Coordenadoria da Educação Infantil)

Área temática/Subtema: (anexo 3): Educação Infantil (Pré-escola); Cultura, Esporte e Lazer

Problema Central: Garantir a formação continuada dos professores e gestores dos CEI e escolas com EI

Objetivo de impacto: Promover formações continuadas para professores e gestores da Educação Infantil

Prioridade: Alta

ODS associado (anexo 3): Educação de Qualidade; Igualdade de gênero; Redução das Desigualdades

Resultados esperados/metadados associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Promover e fortalecer a Formação Continuada para 100% dos profissionais que atuam na educação infantil, com temáticas que envolvam: respeito de valores e hábitos da sociedade, sociedade de consumo, diversidade étnico-racial, influências das mídias, padrões de estética, erotização infantil e educação ambiental.	4,10; 4,7,5	Promoção de formações continuadas em rede	Relatórios e portfólio do que documentam as formações.	Promover formações colinuadas para professores e gestores da Educação Infantil	Em andamento	03/2023 a 09/2023	Continuo até 2033	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação CEMFA	Secretaria Municipal de Educação CEMFA



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

Órgão implementador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Coordenação da Educação Infantil)

Área temática/Subtema: (anexo 3): Educação Infantil(Pré - Escola); Cultura; Esporte e Lazer

Problema Central: Igualdade de gênero, da promoção de uma cultura de paz e não violência, cidadania global.

Objetivo de impacto: Possibilitar o acesso das crianças as mais diversas experiências culturais.

Prioridade: Alta

ODS associado (anexo 3): Educação de Qualidade; Igualdade de gênero; Redução das Desigualdades.

Resultados esperados/metadados associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Propiciar vivências com artes e a diversidade cultural, promovendo acesso de bebês e crianças a museus, teatros e arte circense, afro-brasileira, quilombolas, indígenas	4,10,5 4,7	Prionização das atividades culturais de raízes afro-brasileira, indígena, quilombola e de outros povos e comunidades tradicionais.	Implementação nas Diretrizes Curriculares e plano Municipal pela Primeira Infância.	Possibilitar até 2030 que 100% das crianças tenham acesso a ambientes culturais	Em elaboração	2023	2033 contínuo	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	SME / SCULT
Implementar em 100% práticas pedagógicas e projetos valorizando a beleza e a sensibilidade estética das crianças do município.	4;10	Organização das experiências com artes e a diversidade cultural.	Acompanhamento e lançamento de projetos em rede.	Promover o acesso de bebês e crianças a museus, teatros e arte trabalhadas pelos povos caucaieneses das comunidades existentes.	Em elaboração	2023	2033 contínuo	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	SME / SCULT



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

Órgão implementador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Coordenadoria da Educação Infantil)

Área temática/Subtema: (anexo 3): Atenção à saúde da criança; Educação Infantil(Creche)

Problema Central: Fortalecimento e assistência às famílias

Objetivo de impacto: Fortalecer os vínculos entre família e escola.

Prioridade: Alta

ODS associado (anexo 3): Saúde e Bem-Estar; Educação de Qualidade; Redução das Desigualdades

Resultados esperados/metadados associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Assegurar em 100% o Projeto Família na Escola, fomentando o acompanhamento família-escola, articulando programas de orientação de forma intersetorial envolvendo as áreas: educação, saúde e assistência social, com foco na saúde e no desenvolvimento integral das crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos e 11 meses.	3, 4,5	Construção das cartilhas com linguagem acessível às famílias para que possam entender o processo de desenvolvimento dos infantes, bem como atuar de maneira colaborativa com as instituições de Educação Infantil	Deficiência de informações na rede, para tanto, a cartilha supracitada tem como intuito monitorar, divulgar e acompanhar as crianças.	Desenvolver plano de fortalecimento de vínculos com as famílias com o intuito de garantir a qualidade da Educação Infantil fundamentada nos afetos e nos cuidados de meninos e meninas.	Em elaboração	2023	2030 contínuo	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação	SME/SMS/SDST



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

Órgão Implementador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Coordenadoria dos Anos Iniciais)

Área temática/Subtema: Educação de Qualidade Ensino Fundamental (Anos Iniciais)

Problema Central: Estudantes não alfabetizados na idade certa

Objetivo de impacto: Oportunizar ações pedagógicas para alfabetizar todas as crianças até o 2º ano

Prioridade: Alta

ODS associado (anexo 3): Educação de Qualidade; Igualdade de Gênero; Redução das Desigualdades

Resultados esperados/metodologias associadas aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores do resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes do recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Alfabetizar até 2033 100% dos estudantes na idade certa (2º ANO)	4 5,10 4.1 4.a	Avaliação diagnóstica de leitura e escrita observando o percentual dos estudantes alfabetizados no 2º ano.	Resultados do SPAECE ALFA (anual)/ Avaliações diagnóstica (Bimestral) / SAEB (bianaual)	Análise e adequação da Proposta de Alfabetização embasado na realidade das escolas do município de Caucaia.	Em andamento	Ano 2023	contínuo	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Recursos Próprios	Secretaria Municipal de Educação	Diretoria Pedagógica
				Aquisição de materiais pedagógicos para as turmas de 1º e 2º ano.	Em andamento	Ano 2023	Contínuo			
				Aplicação de avaliações de leitura e escrita para as turmas de 1º e 2º anos.	Em andamento	Contínuo	Contínuo			
Assegura a educação inclusiva, equitativa e de qualidade na promoção de oportunidades e de aprendizagem ao longo da vida para todos.	4 5,10 4.1 4.a	Diagnóstico de fluência leitora observando o percentual de crianças alfabetizadas no 1º e 2º ano com base no acompanhamento realizado no SAAP.	Resultados do SAAP(Período)	Aplicação de testes de leitura e escrita nas turmas de 1º e 2º ano por bimestre.	Em andamento	Contínuo	Contínuo	Fundeb Recursos próprios	Secretaria Municipal de Educação	Diretoria Pedagógica



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

Órgão Implementador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Coordenadoria dos Anos Iniciais e finais)

Área temática/Subtema: Educação de Qualidade / Ensino fundamental (Anos Iniciais e Finais)

Problema Central: Baixos índices de aprendizagem do município.

Objetivo de impacto Melhorar e garantir uma educação efetiva e por consequência elevar os índices de aprendizagem dos estudantes do município

Prioridade: Alta

ODS associado (anexo 3): Erradicação da Pobreza; Educação de qualidade; Igualdade de gênero; Redução das desigualdades

Resultados esperados/metodologias associadas aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Elevar a proficiência das turmas avaliadas em 20% anualmente.	1 4,5 10 4.1 / 4.7	Proficiência das turmas de 2º, 5º e 9º anos.	SAEB SPAECE Avalie. CE Avaliações em rede	Sistematizar os resultados periodicamente.	Em andamento	Ano 2023	Contínuo	Fundeb Recursos próprios	Secretaria Municipal de Educação	Diretoria Pedagógica , Superintendência Escolar, Professores, Núcleo Gestor
				Construção e acompanhamento de Planos de Ação/ Intervenção conforme a particularidade de cada escola	Em andamento	Ano 2023	Contínuo	Recursos próprios	Secretaria Municipal de Educação	Diretoria Pedagógica , Superintendência Escolar, Diretoria de Gestão Escolar, Professores, Núcleo Gestor
				Formação continuada de professores com foco nas competências e habilidades dos componentes e turmas avaliadas.	Em andamento	Ano 2023	Contínuo	Fundeb Recursos próprios	Secretaria Municipal de Educação	Diretoria Pedagógica , Diretoria de Gestão Escolar
Melhorar os resultados de aprendizagem do município		Índice de aprovação escolar/ Avaliações em rede	SAEB SPAECE Avalie. CE Avaliações em rede	Garantir os 200 dias letivos	Em andamento	Ano 2024	Contínuo	Fundeb Recursos próprios	Secretaria Municipal de Educação	Diretoria Pedagógica , Diretoria de Gestão Escolar
		Avaliações internas e externas do 1º ao 9º anos	SAEB SPAECE Avalie. CE Avaliações em rede	Formação continuada de professores com foco nas competências e habilidades do 1º ao 9º ano	Em andamento	Ano 2025	Contínuo	Fundeb Recursos próprios	Secretaria Municipal de Educação	Diretoria Pedagógica



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

Órgão implementador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Coordenadoria dos Anos Iniciais e finais)

Área temática/Subtema: Ensino Fundamental (Anos Iniciais e finais); Cultura

Problema Central: Estudantes com dificuldade no acesso a circulação social de livros.

Objetivo de impacto: Inserir os estudantes à cultura escrita por meio da prática da Leitura literária.

Prioridade: Alta

ODS associado (anexo 3): Erradicação da pobreza; Educação de qualidade; Igualdade de gênero; Redução das desigualdades.

Resultados esperados/metadados associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Inserir em 100% os estudantes na cultura da leitura literária	1;4;5;10 4.1 4.7	Diagnóstico do Percentual de alfabetizados, competências e habilidades leitoras consolidadas pelos estudantes.	Acompanhamento dos Relatórios quantitativos de entrega dos acervos por escola e por turmas.	Estimular o acesso dos estudantes à literatura nos diferentes ambientes escolares.	Em andamento	Ano 2023	ano 2023	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Secretaria Municipal de Educação	Diretoria Pedagógica, professores qualificados.
				Qualificar e formar mediadores de leitura para atuar nas salas de leitura e nos projetos de leitura nas escolas						
				Desenvolver projetos entre os estudantes dos anos finais através dos círculos de leitura, fomentando o protagonismo estudantil, desenvolvendo a cultura leitora,	Em andamento	out/23	ano 2023	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Secretaria Municipal de Educação	Diretoria Pedagógica Crênio Estudantil



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

Órgão implementador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Coordenadoria dos Anos Iniciais e finais)

Área temática/Subtema: Educação de Qualidade/Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais)

Problema Central: Baixa oferta de Escolas de tempo integral

Objetivo de impacto: Ampliar a jornada escolar dos estudantes do Ensino Fundamental

Prioridade: Alta

ODS associado (anexo 3): Erradicação da Pobreza; Educação de qualidade; Igualdade de gênero; Redução das desigualdades

Resultados esperados/metadados associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Ampliar em 20% do quantitativo atual da oferta de tempo integral para os estudantes de ensino fundamental	1;4;5;10 4.1 4.a 4.7	Acompanhamento do número de estudantes matriculados em tempo integral por ano letivo.	Censo Escolar E-Sage SIGE	Elaboração da Proposta de Tempo Integral do município de Caucaia.	Em andamento	ano 2023	dez/23	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
				Construção e/ou adequação de unidades escolares para oferta de tempo integral.						
				Adesão aos programas federais de ampliação de jornada escolar.						
				Implantação do Programa Estadual Pacto Pela Aprendizagem						



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

Órgão implementador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Coordenadoria dos Anos Iniciais e finais)										
Área temática/Subtema: Ensino Fundamental (Anos Iniciais e finais); Cultura; Esporte e lazer										
Problema Central: Estudantes dos anos finais sem consolidar as competências e habilidades;										
Objetivo de impacto: Oportunizar ações pedagógicas para garantir que todos os estudantes dos anos finais(EF) consolidem a aprendizagem.										
Prioridade: Alta										
ODS associado (anexo 3): Erradicação da pobreza; Saúde e Bem-estar; Educação de qualidade; Igualdade de gênero; Redução das desigualdades; Paz, Justiça e Instituições										
Resultados esperados/metadados associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Consolidar a aprendizagens em 80% de todos os alunos nos anos finais até 2030	1;3;4 5;10;16 4.1	Diagnostico do percentual do desempenho do Município com base nos resultados do SPAECE e SAEB	Apropriação dos resultados das avaliações do SPAECE E SAEB	Aquisição de material estruturado como foco nas habilidades a serem consolidados na etapa pelo o Município.	Em andamento	jan/23	dez/33	Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
		Avaliação do percentual e o desempenho do Município com base nos resultados do SPAECE e SAEB	Conceituação dos resultados das avaliações do SPAECE E SAEB	Aquisição de materiais pedagógicos de apoio a consolidação da aprendizagem	Em andamento	jan/23	dez/33	Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
		Percentual de desempenho dos estudantes nas avaliações no decorrer do ano letivo.	Averiguação dos resultado das avaliações do Município (SME)	Aplicação de avaliações internas e externas bimestrais.	Em andamento	jan/23	dez/33	Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

Órgão implementador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Coordenadoria dos Anos Iniciais e finais)										
Área temática/Subtema: Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais); Cultura; Esporte e lazer										
Problema Central: Altos índices de reprovação, evasão e abandono										
Objetivo de impacto: Promover ações pedagógicas para minimizar ou acabar a reprovação, evasão e abandono										
Prioridade: Alta										
ODS associado (anexo 3): Erradicação da pobreza, Saúde e Bem-estar; Educação de qualidade; Igualdade de gênero; Redução das desigualdades; Cidades e Comunidades sustentáveis; Paz, Justiça e Instituições Eficazes										
Resultados esperados/metadados associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Ampliar em 100% a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhora do fluxo escolar e da aprendizagem.	1;3;4;5 10;11;16 4.1	Análise das taxas de aprovação, reprovação e evasão escolar, resultados do SPAECE, IDEB e Resultado das avaliações internas.	Censo Escolar E-Sage SPAECE e IDEB	Acompanhamento pedagógico nas escolas.	Em andamento	jan/23	Continuo	Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
				Intervenções que promovam a aprendizagem das turmas de ensino fundamental	Em andamento	mar/23	dez/33			
				Proposta da Educação de Jovens e Adultos (EJA) com qualificação.	Em andamento	ago/23	dez/33			
				Propostas municipais com foco na leitura, escrita e matemática.	Em andamento	jan/24	dez/33			
				Elaboração de rotinas pedagógicas voltadas para consolidação da aprendizagem dos alunos	Em andamento	jan/23	dez/33			



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

Órgão implementador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Coordenadoria dos Anos Iniciais e finais)										
Área temática/Subtema: (anexo 3). Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais), Cultura, Esporte e lazer										
Problema Central: Existência de salas multisseriadas no Ensino Fundamental										
Objetivo de impacto: Reduzir as salas multisseriadas no município de Caucaia										
Prioridade: Alta										
ODS associado (anexo 3): Erradicação da pobreza; Saúde e Bem-estar; Educação de qualidade; Igualdade de gênero; Redução das desigualdades; Paz, Justiça e Instituições Eficazes.										
Resultados esperados/metastados associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Redução de até 50% das turmas multisseriadas na rede de Educação de Caucaia por meio do programa de reordenamento da rede para a garantia da igualdade e equidade dos estudantes.	1;3,4,5,10,16 4.1	Organização das salas multisseriadas para redução do quantitativo na rede.	Censo Escolar E-Sage	Intensificar a política de reordenamento de rede que favoreça a redução de salas multisseriadas.	Em andamento	jani/23	dez/33	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
				Organizar fóruns de conscientização junto a comunidade escolar e local.	Em andamento	fev/23	dez/33	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

Órgão implementador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (dos Anos Iniciais e Finais - Fortalecimento e Assistência às Famílias.										
Área temática/Subtema: Ensino Fundamental (Anos Iniciais); Cultura; Esporte e lazer										
Problema Central: Merenda Escolar de qualidade para todos os alunos da rede municipal;□										
Objetivo de impacto: Garantir alimentação nutritiva e de qualidade na rede Municipal de educação;										
Prioridade: Alta										
ODS associado (anexo 3): Erradicação da pobreza; Fome zero e agricultura sustentável; Saúde e Bem-estar; Educação de qualidade; Água potável e saneamento; Redução das desigualdades.										
Resultados esperados/metastados associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Garantir o acesso de 100% dos estudantes, a alimentos seguros, nutritivos e suficientes por meio da merenda escolar durante todo o ano letivo.	1; 2; 3; 4; 6; 10	Acompanhamento do número de crianças atendidas anualmente em toda a rede municipal, conforme censo escolar	Censo Escolar	Oferencer merenda escolar para todos os estudantes, de acordo com as diretrizes do MEC.	Em andamento	Contínuo	Contínuo	Recurso vinculado a Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)										
Órgão implementador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
Área temática/Subtema: (anexo 3): Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais)Prevenção do uso abusivo de drogas e atenção aos usuários, fortalecimento e assistência às famíliasAtenção a saúde das crianças e dos Adolescentes;										
Problema Central: Alto índice de Violência comunitária.										
Objetivo de impacto: Reduzir a violência na comunidade e nas relações familiares;										
Prioridade: Alta										
ODS associado (anexo 3)Erradicação da Pobreza; Fome zero e agricultura sustentável; Educação de Qualidade; Igualdade de Gênero; Redução das Desigualdades										
Resultados esperados/metas associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Construir planos que favoreça em até 50 % a disseminação de políticas de vínculos para fortalecer as relações na comunidade escolar.	1,2,4,5,10,4,7	Ampliação do quantitativo de atendimentos pela mediação escolar.	Número de atendimentos da mediação por ano.	Atendimento presencial da mediação escolar nas escolas.	Em andamento	jan/23	dez/33	FUNDEB	Secretaria Municipal de Educação	SME/SDST/SEJUV
		Ampliação do número de participantes no fórum.	Frequência do evento.	Fóruns intersetorial e intersecretarial entre Secretarias - Bianaual.	Em andamento	fev/24	dez/33	Estado e Município	Secretaria Municipal de Educação	
		Articulação junto aos setores da secretária parcerias em reunião intersecretarial.	Frequência da reunião.	Reuniões com a comunidade, sociedade civil, educação, segurança e ação social de forma intersecretarial;	Em andamento	jan/23	dez/33	Municípios	Secretaria Municipal de Educação	



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)										
Órgão implementador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO										
Área temática/Subtema: Educação Infantil (pré-escola); Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos finais)Prevenção do Uso abusivo de drogas e atenção aos usuários; Fortalecimento e Assistência às famílias; Acolhimento Institucional; Atenção a Criança e adolescentes vítimas de negligência, maus-tratos e violência doméstica										
Problema Central: Criança em situação de evasão ou abandono escolar										
Objetivo de impacto: Resgatar crianças e adolescentes em situação de abandono e evasão escolar.										
Prioridade: Alta										
ODS associado (anexo 3):Erradicação da pobreza; Fome Zero e Agricultura Sustentável;Saúde e Bem-estar,Educação de Qualidade; Igualdade de Gênero; Redução das desigualdades; cidades comunidades sustentáveis; Paz Justiça e Instituições Eficazes.										
Resultados esperados/metas associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Resgatar no mínimo 40% de crianças em situação de abandono e evasão escolar até 2030;	1,2,3,4,5,10,11,16,4,1	Ampliação do Percentual de crianças da educação infantil – 4 (quatro) e 5 (cinco) anos matriculadas na rede.	Censo Escolar e Plataforma do Selo Unicef. Busca Ativa Escolar e E-sage.	Retorno de crianças e adolescentes à escola, por meio de ações intersetoriais e do acompanhamento da permanência do(a) estudante por um ano após sua (re)matricula.	Em andamento	fev/23	Processo contínuo.	SME	SME	SME/Conselho Tutelar
Identificar crianças que estejam fora da escola;										SME; SDST; SMS e Conselho Tutelar
Identificar e acompanhar os casos de crianças fora da escola, realizando parcerias com as devidas unidades escolares										
Informar as famílias da relevância dos direitos de aprendizagens das crianças e motivar o retorno das que estão fora da escola por meio da (re)matricula										
Mobilizar o município de Caucaia para qualificar as políticas públicas de promoção em defesa e garantia de direitos das crianças e adolescentes		Mobilização das ações intersetoriais da Secretaria Municipal de Educação	Censo Escolar e Plataforma do Selo Unicef. Busca Ativa Escolar e E-sage.		Em andamento	ano 2023	Processo contínuo.	SME	SME	



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

Órgão implementador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Área temática/Subtema: Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais; Trabalho Infantil
 Problema Central: Trabalho Infantil.
 Objetivo de impacto: Combater o trabalho infantil.
 Prioridade: Alta
 ODS associado (anexo 3): Erradicação da Pobreza; Fome Zero e Agricultura sustentável; Saúde e Bem-estar; educação e qualidade; Igualdade de Gênero; Redução das Desigualdades; Paz; Justiça e Instituições Eficazes.

Resultados esperados/metlas associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores do resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes do recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Erradicar em 100% o trabalho infantil e promover os direitos fundamentais e dignidade humana a todas as crianças e adolescentes estimulando os princípios do igualdade e equidade	Meta 5.2 e Meta 8.7	Erradicação do Trabalho Infantil de crianças de 10 (dez) a 14 (quatorze) anos, garantindo os direitos de aprendizagens, cultura, Esporte e lazer	Busca Aliva Unidade de ensino Projeto PETECA	Acordo de Cooperação com o Ministério Público do Trabalho; Campanhas educativas;	Em andamento	fev/22	Processo contínuo.	Secretaria Municipal de Educação.	Secretaria Municipal de Educação.	SME; SDST; SMS e CMDCA
Oportunizar a promoção dos direitos da criança e do adolescente para a erradicação do trabalho infantil			Seletivas municipais de Projetos Culturais.							



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

Órgão implementador: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ETNIAS
 Área temática/Subtema: Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais; Cultura, Esporte e lazer, Fortalecimento e assistência familiar
 Problema Central: A padronização escolar que não contempla as diferentes realidades sociais, culturais, geográficas e econômicas do município.
 Objetivo de impacto: Garantir a organização diferenciada e o funcionamento das escolas Indígenas, Quilombolas e do Campo respeitando as diferenças entre as populações atendidas quanto à sua atividade econômica, seu estilo de vida, sua cultura e suas tradições.
 Prioridade: garantir a diversidade escolar, pedagógica e curricular na educação.
 ODS associado (anexo 3): Erradicação da Pobreza; Saúde e Bem-estar; Educação de Qualidade; Igualdade de Gênero; Redução das Desigualdades; Paz; Justiça e Instituições Eficazes

Resultados esperados/metlas associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Organizar a proposta pedagógica e curricular diferenciado na estrutura das unidades escolares que dispõem de poucos estudantes e comunidades de difícil acesso.	1,3,4,5,10,16	Encontro pedagógicos e acompanhamento dos técnicos da Secretaria de Educação realizados nas escolas	Censo Escolar / Plano Municipal de Educação / PDDE Interativo	Elaboração de projeto específico	Elaboração de projeto específico	Agosto de 2023	Contínuo	Secretaria Municipal de Educação e parcerias com as universidades	Secretaria Municipal de Caucaia	Diretoria de Ensino / Etnias Diretoria de Currículo
Fomentar a formação específica para 100% dos professores, gestores e servidores das Escolas Indígenas, Quilombolas e do Campo		Formação continuada de professores	Frequência dos Encontros	Implementar os projetos já elaborados ou em construção	Em andamento	Em andamento	Contínuo	Secretaria Municipal de Educação e parcerias com as universidades	Secretaria Municipal de Caucaia	Diretoria de Ensino / Etnias Diretoria de Currículo
Organização de currículo que contemple os conhecimentos científicos em diálogo com os saberes populares e que contribua para o desenvolvimento das comunidades indígenas, quilombolas e camponesas		Encontros e discussões do currículo e acompanhamentos realizados na escola	Documentos construídos	Continuação dos encontros e atividades	Em andamento	Agosto de 2023	Contínuo	Secretaria Municipal de Educação e parcerias com as universidades	Secretaria Municipal de Caucaia	Diretoria de Ensino / Etnias Diretoria de Currículo
Estimular vivências produtivas, culturais e científicas nas comunidades indígenas, quilombolas e nos assentamentos de Caucaia		Vivências realizadas	Frequência dos Encontros	Elaboração de projeto específico	Elaboração de projeto específico	Agosto de 2023	Contínuo	Secretaria Municipal de Educação e parcerias com as universidades	Secretaria Municipal de Caucaia	Diretoria de Ensino / Etnias Diretoria de Currículo



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

Órgão implementador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Coordenadoria dos Anos Iniciais)
Área temática/Subtema: Ensino Fundamental (Anos Iniciais) Atenção a Crianças e Adolescentes com deficiências físicas e/ou mentais; Cultura, Esporte e lazer; Fortalecimento e assistência às famílias; Acolhimento Institucional
Problema Central: Qualificação da formação dos professores da rede municipal de Educação
Objetivo de impacto: Garantir formação continuada aos professores da rede, contemplando todas as etapas e modalidades da rede de Educação de Caucaia
Prioridade: Alta
ODS associado (anexo 3): Erradicação da Pobreza; Saúde Bem-estar, Educação de Qualidade; Igualdade de Gênero; Redução das Desigualdades, Cidade e Comunidades Sustentáveis; Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Resultados esperados/metras associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos				
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)							
Formar em 100% os professores do Ensino Fundamental da rede de Educação de Caucaia.	1: 3; 4,5, 10, 11, 16, 4 c	Ampliação do percentual de profissionais capacitados da rede de Educação de Caucaia.	Frequência das formações continuadas	Elaboração Bisanual do Plano de Formação Continuada da rede municipal.	Em andamento	jan/23	dez/33	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação				
				Formação continuada para Educação Infantil.	Em andamento	Contínuo	Contínuo							
				Formação continuada para anos iniciais do Ensino Fundamental.	Em andamento	Contínuo	Contínuo							
				Formação continuada para anos finais do Ensino Fundamental.	Em andamento	Contínuo	Contínuo							
								Parceria com Universidades para oferta de cursos de graduação e pós-graduação.	Em andamento	jan/23	dez/33	Fundeb Recursos próprios	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
								Formação de professores com foco e desenvolvimento dos componentes eletivos curriculares.	Em andamento	Contínuo	Contínuo	Fundeb Recursos próprios	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
				Promover formação inicial e continuada dos profissionais da educação as questões relativas às crianças negras, povos indígenas, quilombolas e povos do campo.	Em andamento	jan/23	dez/33	Fundeb Recursos próprios	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação				



Formar 100% dos professores da rede, capacitando-os para educação das relações étnico raciais.	4.1 4.2 4.6 4.c	Ampliação do percentual de profissionais capacitados da rede de Educação de Caucaia.	Frequência das formações continuadas.	Promover sistemática e continuamente fóruns, estudos e pesquisas com a comunidade, sobre a diversidade étnico-racial e dos profissionais da educação na promoção da igualdade;	Em andamento	mar/23	dez/33	Fundeb Recursos próprios	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
				Atualizar e Acompanhar os currículos, propostas pedagógicas e materiais didáticos alinhados com as diretrizes curriculares para a educação étnico-racial e para o Ensino da História e Cultura Afro Brasileira e Africana Plano de formação continuada.	Em andamento	jan/23	2030	Fundeb Recursos próprios	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação
Formar 100% dos professores da rede, capacitando-os para a prevenção e o enfrentamento das violências no âmbito escolar.	4.7	Ampliação do percentual de profissionais capacitados da rede de Educação de Caucaia.	Frequência das formações continuadas.	Capacitação para todos os profissionais da educação, (professores, técnicos e pessoal administrativo) em prevenção ao enfrentamento das violências no âmbito escolar;	Em andamento	fev/23	dez/33	Fundeb Recursos próprios	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação



MATRIZ LÓGICA MUNICIPAL (PMIA-2023 - 2033)

Órgão implementador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Coordenadoria da Educação Infantil)										
Área temática/Subtema: (anexo 3) Atenção à saúde da criança										
Problema Central: Educação Infantil (creche)										
Objetivo de impacto: Ampliar a oferta de matrícula em creches										
Prioridade: Alta										
ODS associado (anexo 3): Educação de Qualidade; Igualdade de gênero; Redução das Desigualdades										
Resultados esperados, metas associados aos objetivos imediatos	Metas ODS associadas (anexo 3)	Indicadores de resultados	Meios de verificação	Ações ou projetos*		Datas previstas		Fontes de recursos	Responsável	Envolvidos
				Descrição	Status	Início (m/a)	Término (m/a)			
Elevar até 2033 em 50% a matrícula das creches do município.	4;10	Diagnóstico do percentual de crianças de 0 a 3 anos matriculadas nas instituições de Educação Infantil	Censo Escolar	Alavancar a divulgação das matrículas de maneira intersectorial, com o intuito de fortalecer e promover a ampliação das matrículas de 0 a 3 anos.	Em andamento	jan/23	Contínua	FNDE / FUNDEB	Secretaria Municipal de Educação	SME / SDST / SMS
Promover o acesso e o acompanhamento de programas estaduais e federais que incentivem a construção e reestruturação de instituições infantis, bem como a aquisição de equipamentos adequados, considerando as áreas socioeconômicas de maior necessidade.	4,5 17	Implementação e acompanhamento dos programas de incentivo dos governos estadual e federal para construções, ampliações e reformas das instituições da EI.	Banco de parcerias da SME	Acompanhar projetos e ações em que o município possa participar para garantir fundos.	Em andamento	jan/23	Contínuo	PDDE / PROGRAMAS	Secretaria Municipal de Educação	Secretaria Municipal de Educação

PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 27 de outubro de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

LEI Nº 3.663, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a doar terreno ao Estado do Ceará para integrar e ampliar a estrutura da EEM Eliézer de Freitas Guimarães, na forma que indica. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado do Ceará, para fins de integração e ampliação da estrutura da EEM Eliézer de Freitas Guimarães, o imóvel descrito no Anexo Único desta lei. Art. 2º Fica estabelecido o prazo máximo de 05 (cinco) anos para a conclusão das obras de que trata o Art. 1º da presente Lei, contados a partir da vigência desta, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 27 de outubro de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3.663, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

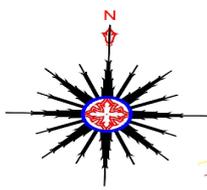




IMAGEM DO SATELITE
Sem escala

- POLIGONAL
- MEIO FIO
- MURO
- ÁREA DO TERRENO
- PONTOS 1 AO 4

MEMORIAL DESCRITIVO:
Um terreno urbano, de formato regular, constituído por parte de uma área verde do Conjunto Nova Metrópole, situado na Rua 111, esquina com Rua 131, e localizado no bairro Nova Metrópole, em Caucaia-CE, com as seguintes medidas e confrontações, conforme descrição a seguir: AO NORTE, frente, medindo 22,20 m, confrontando com a R. 111; AO SUL, fundos, medindo 22,20 m, confrontando com o Comando de Bombeiro Voluntários da Guarda Nacional; AO LESTE, lateral direita, medindo 27,50 m, confrontando com R. 131; e AO OESTE, lateral esquerda, medindo 27,50 m, confrontando com EEM Eliézer de Freitas Guimarães, perfazendo uma área total de 610,50 m², e perímetro total de 99,40 m.



Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Erickaldo Maia Lourenço Filho
Engenheiro Civil

PROJETO:
PLANTA DA ÁREA PARA AMPLIAÇÃO

ASSUNTO: ÁREA DESTINADA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EEM ELIEZER DE FREITAS GUIMARÃES

DATA: 06/10/2023	ESCALA: 1/500	ART: CE2023	DESENHO: Cristhyan Bezerra
---------------------	------------------	----------------	-------------------------------

PLANTA REFERENTE AO MEMORIAL DESCRITIVO

1/1



ÁREA TOTAL: 610,50m², PERÍMETRO: 99,40m, DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno urbano, de formato regular, constituído por parte de uma área no Conjunto Nova Metrópole, situado na Rua 111, esquina com Rua 131, localizado no bairro Nova Metrópole, em Caucaia-CE, com as seguintes medidas e confrontações, conforme descrição a seguir: AO NORTE, frente, medindo 22,20 m, confrontando com a R. 111; AO SUL, fundos, medindo 22,20 m, confrontando com o Comando de Bombeiro Voluntários da Guarda Nacional; AO LESTE, lateral direita, medindo 27,50 m, confrontando com R. 131; e AO OESTE, lateral esquerda, medindo 27,50 m, confrontando com EEM Eliezer de Freitas Guimarães. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 27 de outubro de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

LEI Nº 3.664, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023. Altera a Lei Municipal nº 3.334, de 17 de novembro de 2021, na forma que indica. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º A Lei Municipal nº 3.334, de 17 de novembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art. 11... § 2º O tempo de permanência da criança e/ou adolescente na Família Acolhedora não deverá ultrapassar 12 (doze) meses, salvo em situações excepcionais, a critério da autoridade judiciária.” (NR) “Art. 14... VI – Autodeclaração de sanidade mental;” (NR) “Art. 15. Poderá ser Família Acolhedora aquela cujo responsável tenha idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos e máxima de 75 (setenta e cinco) anos e preencha os seguintes requisitos:” (NR) “Art. 21... § 4º Na hipótese da família acolher grupo, de irmãos ou não, será repassado 01 (um) salário mínimo vigente a cada acolhido, independentemente da quantidade de crianças e/ou adolescentes.” (NR) “Art. 26. Compete à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho – SDST a composição da equipe técnica do Serviço de Família Acolhedora, que deve ser composta por um Coordenador, um Assistente Social, um psicólogo e um pedagogo para cada grupo de 15 acolhidos.” (NR) Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 27 de outubro de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

LEI Nº 3.665, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023. Institui a Homenagem anual do “PROFESSOR NOTA 10” aos professores da rede Pública Municipal e Particular de Ensino do Município de Caucaia e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art.1º Institui a Homenagem anual do “PROFESSOR NOTA 10” aos professores da Rede Pública Municipal e Particular de Ensino do Município de Caucaia que mais se destacarem por seus trabalhos realizados no decorrer de cada ano letivo. Art.2º A homenagem ao Professor nota 10 é realizada anualmente no mês de outubro com uma Sessão Solene na Câmara Municipal de Caucaia. Art.3º A homenagem ficará disponível a todo professor em exercício, independente da disciplina que leciona. Art.4º O Professor homenageado deverá ser escolhido pela escola que atua ou autoridade parlamentar. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 27 de outubro de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

LEI Nº 3.666, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023. Concede ao Sr. **Wyllerson Matias Alves de Lima**, o **Título de Cidadão Caucaense**. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedido ao Sr. Wyllerson Matias Alves de Lima, natural de Recife – PE, o Título de Cidadão Caucaense. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 27 de outubro de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

LEI Nº 3.667, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023. Dispõe sobre a difusão por órgãos públicos dos direitos fundamentais e dos direitos humanos, especialmente os que tratam de mulheres, crianças, adolescentes e idosos. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Esta Lei regulamenta no âmbito do Município de Caucaia a Lei Federal nº. 14.583/2023. Art. 2º Os Poderes Constituídos, na esfera de atuação respectiva, deverão difundir os direitos fundamentais e os direitos humanos, tais como os previstos na Constituição Federal; no Estatuto da Criança e do Adolescente; na Convenção Americana sobre Direitos Humanos; nos Pactos Internacionais dos Direitos Civis e Políticos e dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais; na Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra a Mulher; na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher; na Convenção sobre os Direitos das Crianças e nos seus Protocolos Adicionais; e no Estatuto da Pessoa Idosa. Art. 3º (VETADO) Art. 4º (VETADO) Art. 5º Na publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverão ser exibidos trechos dos instrumentos que consagram os direitos fundamentais e os direitos humanos, notadamente os referentes à proteção das mulheres, das crianças, dos adolescentes e dos idosos. Art. 6º O cumprimento das medidas previstas nesta Lei deverá atender aos critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública. Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 27 de outubro de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

DECRETOS

DECRETO Nº 1.369, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023. Institui a **Coordenadoria Especial da Diversidade do Município de Caucaia**, na forma que indica. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, IV e art. 143, I, ambos da Lei Orgânica do Município, e; CONSIDERANDO a necessidade de implantação de políticas públicas voltadas à população LGBTQI+; CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e acompanhar as instituições competentes no que se refere a crimes de LGBTfobia e violações dos direitos da população LGBTQI+; CONSIDERANDO a necessidade de ações de prevenção e enfrentamento à LGBTfobia em todo o Município de Caucaia, além de fortalecimento da proteção e promoção dos Direitos Humanos da população LGBTQI+; DECRETA: Art. 1º Fica instituída a Coordenadoria Especial da Diversidade do Município de Caucaia, subordinada à Secretaria Municipal de Gestão e Governo. Art. 2º A Coordenadoria Especial da Diversidade do Município de Caucaia tem como objetivos: I - coordenar a formulação e implementação de políticas públicas para a população LGBTQI+, promovendo sua disseminação em todo o município; II - articular ações governamentais para o fortalecimento da proteção e promoção dos Direitos Humanos da população LGBTQI+; III - desenvolver, apoiar e pactuar ações de visibilidade e promoção do calendário oficial do movimento LGBTQI+; IV - monitorar e acompanhar as instituições competentes no que se refere a crimes de LGBTfobia e violações dos direitos desse público, articulando ações de prevenção e enfrentamento à LGBTfobia em todo o Município de Caucaia. Art. 3º Compete à Coordenadoria Especial da Diversidade do Município de Caucaia: I – promover e executar programas, projetos e atividades visando à efetiva atuação em favor do respeito à dignidade da pessoa humana da população LGBTQI+, independentemente da orientação sexual e da identidade de gênero; II – coordenar as políticas transversais à promoção da cidadania de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexos de acordo com as temáticas das Secretarias Municipais e assessorar o chefe do poder Executivo acerca



dos Direitos Humanos para LGBTQI+; III – executar ações de capacitação e formação acerca da diversidade LGBTQI+; IV – receber denúncias de discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, e dar encaminhamento às denúncias de discriminação; V – exercer a coordenação de ações de fomento à cultura relacionadas à promoção, garantia e defesa dos direitos das pessoas LGBTQI+; VI – promover a defesa dos direitos inalienáveis da pessoa humana LGBTQI+, por meio da ação integrada com a sociedade; VII – promover e apoiar políticas públicas de empregabilidade para a população LGBTQI+, em especial para a população trans; VIII – orientar, encaminhar e acompanhar pessoas transexuais a retificarem tanto o nome quanto o gênero em seu registro civil de nascimento e registro geral; Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 27 de OUTUBRO de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

DECRETO Nº 1.370, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023. Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal 3.601 de 25 de maio de 2023, que “**Institui o equipamento público da Tirolesa das Cristalinas**, no Lagamar do Cauípe, no Município de Caucaia” e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 59, IV e art. 143, I, “a” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia. CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 3.601, de 25 de maio de 2023, autoriza o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, a implantar o serviço público de tirolesa, e contratar pessoa jurídica para administrar e gerir o equipamento público de interesse turístico; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a prestação dos serviços para garantir aos usuários as condições que satisfaçam a regularidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia e modicidade das tarifas; DECRETA: Art. 1º Fica devidamente regulamentado por este Decreto o serviço público de Tirolesa, no Lagamar do Cauípe, bem como a contratação de pessoa jurídica para a administração e operacionalização do Equipamento Turístico. Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SETCULT, implantar, planejar, contratar e coordenar as atividades de tirolesa no Município de Caucaia. Art. 3º A administração e operacionalização dos serviços pela contratada deverá ser adequada ao pleno atendimento dos usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, higiene, cortesia na prestação dos serviços e modicidade de preços. Parágrafo único. Será de única e total responsabilidade da contratada qualquer acidente que vier a ocorrer durante a realização das atividades propostas e será exigida da contratada, durante o período contratual, a manutenção de contrato de Seguro de Vida e Seguro de Responsabilidade Civil que cubra eventuais despesas médicas e hospitalares contra acidentes pessoais, que estejam vinculadas diretamente às atividades delimitadas em contrato sob responsabilidade da contratada. Art. 4º Constitui objeto da contratação, autorizada pela Lei Municipal nº 3.601, de 25 de maio de 2023, a administração e gestão de equipamento público (tirolesa), a ser prestado no Lagamar do Cauípe, constituindo-se em percurso composto de cabos aéreos de uma base a outra sobre uma lagoa do referido local, onde os participantes deslizam por meio do uso de polias, sendo que isso se dará com o uso de um conjunto de equipamentos (cadeirinha, mosquetão, polia, capacete, “prusik”, vagão, causteio e cabo de aço) e sob o controle de monitores comprovadamente especializados. § 1º As instalações disponibilizadas pelo Município e suas condições para a operação dos serviços concedidos deverão constar no contrato administrativo na forma de relatório fotográfico e seu projeto de implantação. § 2º A manutenção das instalações fornecidas pelo Município e as despesas decorrentes dos serviços públicos serão de responsabilidade da contratada. § 3º A manutenção dos equipamentos em caráter preventiva ou corretiva das estruturas do serviço concedido, além da emissão de laudos técnicos dos materiais integrantes das estruturas deverão ser garantidas por profissional devidamente habilitado e credenciado. § 4º Todos os equipamentos e manutenção dos mesmos, necessários à execução da atividade listada neste Decreto serão de responsabilidade da contratada e não representará nenhum ônus ao Município. Art. 5º A operação e a manutenção dos serviços e equipamento mencionados neste Decreto devem ser realizadas de acordo com as normas específicas para cada atividade. Art. 6º A contratada providenciará manual contendo as regras mínimas de utilização do equipamento público, para posterior publicação no Diário Oficial do Município. Art. 7º Findo o prazo da contratação, todas as benfeitorias já existentes ou que vierem a ser realizadas nas áreas objeto da contratação ficarão definitivamente incorporadas ao patrimônio do Município, sem que a contratada tenha o direito de qualquer indenização. Art. 8º Fica permitido à Contratada implantar estrutura física para a comercialização de outros serviços, produtos (souvenirs) e apoio, desde que devidamente solicitado, aprovado e acordado com a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Art. 9º A tarifa do serviço público será definida da seguinte forma, de acordo com estudo técnico de preços do mercado: I - R\$ 40,00 (quarenta) reais: valor individual por descida; II - R\$ 70,00 (setenta) reais: valor individual para descidas ilimitadas. § 1º Será acrescida no valor da tarifa do serviço público as despesas com taxas bancárias e seguro obrigatório contra acidentes pessoais, amplamente detalhadas no ato do pagamento. § 2º O reajuste será anual de acordo com Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), ou, no caso de haver alteração unilateral do contrato administrativo, o Poder Público poderá restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, concomitantemente à alteração. Art. 10. O horário de funcionamento do equipamento público será definido da seguinte forma: I - Baixa temporada (março, abril e maio): terça-feira a domingo, das 8h00min às 17h00min; II - Alta temporada (janeiro, fevereiro, junho, julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro): Todos os dias, das 8h00min às 17h00min. Art. 11. A receita obtida através da venda de ingressos da Tirolesa das Cristalinas, equipamento público mencionado neste Decreto, será direcionada para uma conta bancária exclusiva, gerenciada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura – SETCULT. Art. 12. Após descontar os custos decorrentes da administração do equipamento público, a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, transferirá o valor remanescente até o 15º (décimo quinto) dia útil de cada mês da seguinte forma: - 50% (cinquenta por cento) para conta bancária específica do Fundo do Meio Ambiente de Caucaia – FMA; - 50% (cinquenta por cento) para conta bancária específica da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transportes, para que esta faça o repasse do valor individualmente aos bugueiros turísticos credenciados junto ao Município de Caucaia, na forma do auxílio instituído pelo Art. 9º da Lei Municipal nº 3.601, de 25 de maio de 2023. Parágrafo único. Somente farão jus ao auxílio referido no inciso II deste artigo os bugueiros turísticos que estiverem com situação cadastral regular perante a Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, nos termos da Lei Municipal nº 3.601, de 25 de maio de 2023, no mês de repasse. Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, 27 de outubro de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

DECRETO Nº 1.371, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023. Altera o Art. 3º do Decreto nº. 1.288, de 27 de outubro de 2021. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais previstas no art. 59, IV da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a necessidade de reajustar os valores do auxílio-alimentação dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal; DECRETA: Art. 1º. O Art. 3º do Decreto nº. 1.288, de 27 de outubro de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação: “Art.3º O valor do auxílio-alimentação de que trata esse Decreto será de R\$ 371,82 (trezentos e setenta e um reais e oitenta e dois centavos) mensais.” (NR) Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir do dia 1º de novembro de 2023. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 27 de outubro de 2023. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

**EDITAIS DO CONCURSO PÚBLICO**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. EDITAL N° 001/2023 DE 16 DE OUTUBRO 2023. Atualizado em 24 de outubro de 2023. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, CEARÁ, por seu Prefeito, Senhor Vitor Pereira Valim, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e art. 102, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de dezembro de 2009 e demais Leis municipais que se referem aos servidores, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para selecionar Candidatos, para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste Edital, nas seguintes áreas descritas no ANEXO I.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	
1.1 – CRONOGRAMA	
Período de Inscrição	24/10/2023 a 30/11/2023
Local de Inscrição	www.fundacaocetrede.ufc.br
Horário de Inscrição	Das 07h00min às 23h00min
Solicitação de Atendimento Especial	24/10/2023 a 30/11/2023
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	06 a 08 de novembro de 2023
Divulgação das Isenções Concedidas	16/11/2023 e divulgada no site www.fundacaocetrede.ufc.br
Homologação das Inscrições	05/12/2023 e divulgada no site www.fundacaocetrede.ufc.br
Disponibilização dos Cartões de Inscrição	A partir de 24/01/2024 no site www.fundacaocetrede.ufc.br
Data de Realização do Concurso	28 de janeiro de 2024
Local de Realização das Provas	Será informado quando da disponibilização dos Cartões de Inscrição em 24/01/2024.
Horário das Provas Nível Superior	Das 08h00min às 12h00min Nível Superior
	Das 14h00min às 18h00min Nível Fundamental e Nível Médio

1.2 - O Concurso Público será regido por este Edital e administrado pela Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - Fundação CETREDE, de agora em diante simplesmente denominada ORGANIZADORA.

1.2.1 – Nome e Endereço da ORGANIZADORA:

Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - Fundação CETREDE

SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato. Av. da Universidade, 2932-A - Bairro Benfica. CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará

1.2.2 – Site.: www.fundacaocetrede.ufc.br

1.2.3 – E-mail.: concurso084@fundacaocetrede.ufc.br

1.2.4 – Telefone(s) de Contato.: (85) 4042-8430

1.2.5 – Horário de Atendimento do SAC.: das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta (exceto feriados).

1.3 - COMISSÃO DELIBERATIVA E EXECUTORA DO CONCURSO: O Prefeito Municipal de Caucaia designará, através de Portaria, uma Comissão Deliberativa e Executora do Concurso, composta de no mínimo 05 (cinco) membros, sendo sempre um número ímpar, dos quais um será o Presidente. Os membros desta comissão deverão ser escolhidos entre técnicos, pessoas com representatividade na administração e na comunidade, com a finalidade de planejar, autorizar as ações, acompanhar e fiscalizar as atividades a serem realizadas, propiciando meios para dar maior transparência ao Concurso. Esta Comissão é a autoridade máxima durante todo o período de realização do Concurso, autorizando todos os atos que se fizerem necessários.

1.3.1 - Esta comissão juntamente com a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO julgará os casos não previstos neste Edital que venham a ocorrer durante a realização do Concurso.

1.4 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO: O Prefeito Municipal de Caucaia designará, através de Portaria, uma Comissão Organizadora do Concurso composta de, no mínimo, 05 (cinco) membros, dos quais um será o Presidente, todos indicados pela ORGANIZADORA, professores, técnicos e especialistas de diferentes áreas de conhecimentos afins com a finalidade de coordenar a elaboração, aplicação e julgamento das provas, analisar os títulos e pontuar os títulos apresentados pelos candidatos, analisar e julgar os recursos interpostos nos prazos determinados neste Edital, bem como apresentar a classificação final por Cargo.

1.5 – O Concurso para os cargos de que trata este Edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e discursiva para os cargos de Pedagogo, Procurador, Professor e Psicopedagogo, também de caráter eliminatório e classificatório.

1.5.1 – Os candidatos aos cargos de nível superior também se submeterão a prova de títulos de caráter classificatório de acordo com o item 8. Não serão pontuados os Diplomas/Títulos/Especialidades/Cursos que constam como pré-requisitos para o cargo.

1.5.2 - Os candidatos que concorrerão ao cargo de Guarda Municipal e Agente de Suporte Gerencial - Guarda-Vidas e que:



- a) obtiverem nota igual ou maior a 50 (cinquenta) pontos nas provas objetivas (NP1 e NP2), e;
- b) obtiverem classificação nas provas objetivas (NFPO) até 02 (duas) vezes o Número das Vagas Ofertadas mais Cadastro Reserva para o cargo (Observada a reserva de vagas para candidatos PCDs – Pessoas com Deficiência e, respeitados os empates na última colocação);
- serão submetidos a mais 2 (duas) fases (Exames Médicos e Físicos) e Curso de Formação (específico para cada cargo), todas de caráter eliminatórios. Todas de responsabilidade, planejamento, organização e execução do Município de Caucaia, que estabelecerá através de edital os critérios de Avaliação, conforme especificado no ANEXO III deste Edital, a serem marcadas posteriormente e devidamente divulgadas.
- 1.5.2.1 – A ORGANIZADORA não terá participação nestas fases (Exames Médicos e Físicos e Curso de Formação). Para estes cargos a responsabilidade da ORGANIZADORA termina com a entrega do resultado das Provas Objetiva – NFPO denominado Resultado da 1ª ETAPA do Concurso.
- 1.6 – As provas serão realizadas na cidade de Caucaia - CE.
- 1.6.1 - A aplicação das provas no local e data previstos dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.
- 1.6.2 - Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares suficientes e/ou adequados para a realização das provas na cidade indicada no item 1.6, poderão elas ser aplicadas em outras cidades e/ou em dias e/ou horários diferentes (porém todos os candidatos do mesmo cargo terão as suas provas aplicadas na mesma data e horário). A ORGANIZADORA reserva-se no direito de alocá-los em cidades próximas e/ou datas e/ou horários diferentes, a determinar, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

2 - DOS CARGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS MENSAIS		
Cargos Ofertados	Vagas Oferta	Cadastro Reserva
CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
Analista de Licenciamento Ambiental	2	2
Analista de Licenciamento Urbano	2	2
Analista de Planejamento Urbano	2	2
Analista de Resíduos Sólidos e Políticas Ambientais	2	2
Analista de Sistema	2	2
Arquiteto	4	4
Assistente Social	15	15
Auditor do Tesouro Municipal	2	2
Bibliotecário	20	20
Cirurgião Dentista	10	10
Contador	2	2
Enfermeiro	70	70
Engenheiro Civil	1	1
Engenheiro de Recursos Ambientais	2	2
Engenheiro Agrônomo	2	2
Engenheiro Eletricista	1	1
Estatístico	2	2
Farmacêutico	5	5
Fisioterapeuta	5	5
Fonoaudiólogo	2	2
Médico Anestesiologista	8	8
Médico Cirurgião Geral	8	8
Médico Cirurgião Vascular	2	2
Médico Clínico Geral	10	10
Médico Ginecologista Obstetra	10	10
Médico Intensivista	4	4
Médico Neuropediatra	4	4
Médico Pediatra	10	10
Médico Traumatologista	8	8
Médico Veterinário	2	2
Nutricionista	18	18
Pedagogo	5	5
Procurador	1	1



Psicólogo	20	20
Terapeuta Ocupacional	2	2
TOTAL DOS CARGOS DE NIVEL SUPERIOR	265	265
CARGOS DO MAGISTÉRIO/EDUCAÇÃO		
Professor de Educação Básica - Ciências	10	10
Professor de Educação Básica – Educação Física	10	10
Professor de Educação Básica - Educação Infantil	30	30
Professor de Educação Básica - Especial AEE	5	5
Professor de Educação Básica - Geografia	5	5
Professor de Educação Básica - História	20	20
Professor de Educação Básica - Libras	2	2
Professor de Educação Básica - Língua Inglesa	20	20
Professor de Educação Básica - Língua Portuguesa	40	40
Professor de Educação Básica - Matemática	40	40
Professor de Educação Básica - Pedagogo	280	280
Psicopedagogo	5	5
TOTAL DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO/EDUCAÇÃO	467	467
CARGOS DE NIVEL MEDIO		
Agente de Combate as Endemias	10	10
Agente de Suporte em Educação - Auxiliar de Sala	200	200
Agente de Suporte em Educação - Cuidador	300	300
Agente de Suporte Gerencial - Guarda-Vidas	10	10
Agente de Suporte Gerencial - Agente Administrativo	100	100
Agente de Suporte Gerencial - Agente de Defesa Civil	4	4
Agente de Suporte Gerencial – Motorista Categoria “B”	20	20
Agente de Suporte Gerencial – Motorista Categoria “D”	50	50
Guarda Municipal	50	50
Intérprete de Libras	4	4
Técnico de Enfermagem	100	100
TOTAL DOS CARGOS DE NIVEL MEDIO	848	848
CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL		
Auxiliar Operacional - Auxiliar de Serviços Gerais	150	150
Auxiliar Operacional - Merendeiro	100	100
TOTAL DOS CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL	250	250
TOTAL GERAL DE CARGOS	1830	1830

2.1 – Cargos, vagas, cadastro reserva, vagas para PCDs – Pessoas com Deficiência, escolaridade e pré-requisitos, carga horária e vencimentos mensais, estão previstos no ANEXO I deste Edital.

2.2 – A composição do Cadastro Reserva será de 1 (uma) vez o número de vagas ofertadas.

2.3 – A lotação dos cargos efetivos ficará a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Caucaia dentro das vagas existentes, dentro das áreas ofertadas.

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PCDs – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PCDs – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1 - Das vagas destinadas a cada cargo, 5% serão providas na forma do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de dezembro de 2009, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013.

3.1.1.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 10% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº



01, de 23 de dezembro de 2023 e suas alterações.

3.1.1.2 - Serão consideradas PCDs – Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

3.1.2 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 minutos, mediante a apresentação de laudo que justifique a sua necessidade. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, pessoalmente, por terceiro com procuração ou via SEDEX, a Fundação CETREDE, SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizada no endereço descrito no subitem 1.2.1, ou ainda, enviar via e-mail (somente serão aceitos arquivos no formato PDF) para o e-mail constante no subitem 1.2.3, considerando, para este efeito, a data da postagem.

3.1.3 - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição (quando do preenchimento da ficha de inscrição no site da ORGANIZADORA, no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2), declarar-se PCD – Pessoa com Deficiência, indicar qual o tipo de deficiência, se precisa de atendimento especial e qual o tipo de atendimento especial;

b) encaminhar cópia dos documentos pessoais e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma dos subitens 3.1.3.1 e 3.1.3.1.1.

3.1.3.1 - O candidato PCD – Pessoa com Deficiência deverá encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia dos documentos pessoais a que se refere à alínea “b” do subitem 3.1.3, via SEDEX, postados impreterivelmente até o dia 30 de novembro de 2023, para a Fundação CETREDE, SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizada no endereço descrito no subitem 1.2.1, ou ainda, enviar via e-mail (somente serão aceitos arquivos no formato PDF) para o e-mail constante no subitem 1.2.3.

3.1.3.1.1 - O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia 30 de novembro de 2023, no horário descrito no subitem 1.2.5, pessoalmente ou por terceiros, o laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia dos documentos pessoais a que se refere a alínea “b” do subitem 3.1.3, na Fundação CETREDE, SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, localizada no endereço descrito no subitem 1.2.1.

3.1.3.2 - O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais, por qualquer via, são de responsabilidade exclusiva do candidato. A ORGANIZADORA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.1.4 - O candidato PCD – Pessoa com Deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.3.9 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.

3.1.4.1 – O candidato que na sua solicitação de inscrição não se declarar PCD – Pessoa com Deficiência e, se necessário, qual o atendimento especial de que necessita, não terá direito ao benefício.

3.1.5 - O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.1.5.1 - A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de PCD – Pessoa com Deficiência será divulgada no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2 no dia 05 de dezembro de 2023.

3.1.6 - A inobservância do disposto no subitem 3.1.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.1.7 - Os candidatos que se declararem PCD – Pessoa com Deficiência, se não eliminados no concurso, à medida que forem convocados submeter-se-ão à perícia médica promovida e executada por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Caucaia, formada por profissionais, que verificará sua qualificação como PCD – Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 9.508/2018.

3.1.8 - Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 9.508/2018, bem como à provável causa da deficiência.

3.1.9 - A não observância do disposto no subitem 3.1.3, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.1.10 - O candidato PCD – Pessoa com Deficiência aprovado na perícia médica figurará na lista de classificação geral por Cargo.

3.1.11 - Os candidatos que se declararem, no ato da inscrição PCDs – Pessoas com Deficiência, se não eliminados no concurso e considerados PCDs – Pessoas com Deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por Cargo.

3.1.12 - As vagas definidas no subitem 3.1.1 que não forem providas por falta de candidatos PCDs – Pessoas com Deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por Cargo.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

4.1 - O candidato ao inscrever-se, declara que tem ciência e se obriga a entregar os documentos que comprovem, na data da posse, o preenchimento dos seguintes requisitos, além dos demais expressamente previstos neste Edital e seu ANEXO I, sob pena de perder o direito à investidura no cargo:

a) ser aprovado no Concurso Público.



- b) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.
 - c) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1.º, da Constituição Federal.
 - d) estar regular com as obrigações eleitorais.
 - e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
 - f) estar em gozo dos direitos políticos.
 - g) possuir escolaridade ou habilitação legal equivalente, com diploma conferido por instituição de ensino oficial e reconhecida, e demais qualificações exigidas para o exercício do cargo constantes no ANEXO I deste Edital.
 - h) estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional, com jurisdição no Estado do Ceará, no caso de cargo com exigência deste requisito legal, excetuados os cargos em que a investidura ou titularidade implique incompatibilidade do exercício da profissão como profissional liberal.
 - i) gozar de aptidão física e mental, comprovada por junta médica oficial por junta médica oficial designada pelo Município de Caucaia.
 - j) apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado, a do cônjuge.
 - k) possuir carteira de identidade civil.
- 4.2 - No ato da posse, todos os pré-requisitos especificados no ANEXO I deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo excluído do concurso aquele que não os apresentar.
- 4.2.1 - As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Caucaia – Ceará.
- 4.3 - Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.
- 4.4 - Apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da posse.
- 4.5 - Não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86, e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;
- 4.6 - Cumprir as determinações deste Edital.

5 - DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.1 – TAXAS: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para os Cargos de Nível Superior, R\$ 100,00 (cem reais) para os Cargos de Nível Médio e R\$ 80,00 (oitenta reais) para os Cargos de Nível Fundamental.
- 5.2 - Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2, solicitada no período de 24 de outubro de 2023 a 30 de novembro 2023.
- 5.2.1 - O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Prefeitura Municipal de Caucaia e/ou da ORGANIZADORA.
- 5.2.1.1 - A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site descrito no subitem 1.2.2.
- 5.2.2 - A ORGANIZADORA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.2.3 - O candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição por meio de Boleto Bancário.
- 5.2.3.1 – O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2 e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.
- 5.2.3.2 – O Boleto Bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.
- 5.2.3.3 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 01 de dezembro de 2023, dentro do horário bancário.
- 5.2.3.3.1 - De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital.
- 5.2.3.3.2 - Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição, após os horários limites estabelecidos pela instituição financeira, quando efetuados pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos, essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.
- 5.2.3.4 – As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de inscrição da taxa de inscrição.
- 5.2.3.5 - O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.
- 5.2.3.6 - Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.
- 5.2.3.7 - O comprovante de solicitação de inscrição do candidato e a confirmação do pagamento estarão disponíveis no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2, na ficha de inscrição do candidato, 5 (cinco) dias úteis após o pagamento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento (impressão via internet).
- 5.3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO
- 5.3.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



5.3.1.1 - No momento da solicitação da inscrição, o candidato deverá optar pelo Cargo, e uma vez efetivada a inscrição (paga ou isenta) não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.3.2 - É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.3.3 - É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.3.4 - Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Identidade do candidato.

5.3.5 - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ORGANIZADORA do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.3.6 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de:

- a) Cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública;
- b) Pagamento em duplicidade;
- c) Pagamento extemporâneo;
- d) Pagamento a maior;
- e) Pagamento a menor.

5.3.7 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 e, pelas Para os candidatos amparados pela Leis Municipais N.º 3849, de 16 de agosto de 2022 e/ou N.º 2831 de 19 de setembro de 2017 e, que atendam às exigências dos subitens 5.3.7.1 e/ou 5.3.7.2.

5.3.7.1 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato amparado pelo Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 que:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 2007 e, que possua renda familiar per capita de até meio salário-mínimo; e
- c) for titular ou dependente (cônjuge ou companheiro(a) e filho menor de 18 anos); e
- d) atender as exigências contidas no formulário Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (Modelo IT 01).

5.3.7.1.1 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, (solicitação disponível no site descrito no subitem 1.2.2) nos dias 06 a 08 de novembro de 2023 e entregue pessoalmente ou por terceiro com procuração na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SDST da Prefeitura Municipal de Caucaia, situada na Rua Coronel Correia, 2214 - Centro, Caucaia – CE ou, ainda, enviada para o e-mail concurso084isencao@fundacaocetrede.ufc.br (as solicitações enviadas via e-mail deverão conter um anexo único no formato .PDF, com o arquivo nomeando no seguinte modelo: (n.º da inscrição e nome completo do candidato, Ex.: 000112233_JoseFranciscodaSilsa - com o assunto do e-mail: Isenção do Concurso Público de Caucaia), contendo:

- a) requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição preenchido, datado e assinado; e,
- b) fotocópia autenticada do Cartão/Documento que contém o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e,
- c) declaração de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem 5.3.7.1; e,
- d) Comprovante de Solicitação de Inscrição, no qual consta o número da inscrição e o cargo pretendido (emitido pelo sistema de inscrição, após o preenchimento dos dados cadastrais e opção de cargo); e,
- e) declaração atualizada de que está cadastrado no CadÚnico, como membro de família de baixa renda, com renda familiar per capita de até meio salário-mínimo, na qual conste se é titular ou dependente (juntando a comprovação) emitida pelo órgão competente do município em que reside (com data inferior a 30 dias).

5.3.7.1.2 – Os e-mails que forem enviados em desconformidade com as orientações contidas no subitem 5.3.7.1.1, não serão aceitos e nem enviados para análise da Comissão Designada. Toda informação contida no e-mail e anexo é de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.7.2 – Para os candidatos amparados pela Leis Municipais N.º 3489, de 16 de agosto de 2022 e/ou N.º 2831 de 19 de setembro de 2017 estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

- a) Doadores de sangue que contarem o mínimo de 02 doações, num período de 01 ano, realizados num prazo de até 12 meses anteriores à publicação do edital do certame.
- b) Doadores de medula óssea que contarem o mínimo de 01 doação, num período de 01 ano, realizados num prazo de até 12 meses anteriores à publicação do edital do certame.
- c) atender as exigências contidas no formulário Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (Modelo IT 02).

5.3.7.2.1 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, (solicitação disponível no site descrito no subitem 1.2.2) nos dias 06 a 08 de novembro de 2023 entregue pessoalmente ou por terceiro com procuração na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SDST da Prefeitura Municipal de Caucaia, situada na Rua Coronel Correia, 2214 - Centro, Caucaia – CE ou, ainda, enviada para o e-mail concurso084isencao@fundacaocetrede.ufc.br (as solicitações enviadas via e-mail deverão conter um anexo único no formato .PDF, com o arquivo nomeando no seguinte modelo: (n.º da inscrição e nome completo do candidato, Ex.: 000112233_JoseFranciscodaSilsa - com o assunto do e-mail: Isenção do Concurso Público de Caucaia), contendo:

- a) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (Modelo IT 02), preenchido, datado e assinado; e,
- b) fotocópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF; e,
- c) Comprovante de Solicitação de Inscrição (emitido pelo sistema de inscrição, após o preenchimento dos dados solicitados); e,
- d) Atestado expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público, comprovando as doações.

5.3.7.2.2 – Os e-mails que forem enviados em desconformidade com as orientações contidas no subitem 5.3.7.2.1, não serão aceitos e nem enviados para análise da Comissão Designada. Toda informação contida no e-mail e anexo é de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.7.3 – O Município de Caucaia consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3.7.4 - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer



momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.3.7.5 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitens 5.3.7.1.1 e/ou subitem 5.3.7.2.1 deste edital, do qual é beneficiado.

5.3.7.6 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou fax.

5.3.7.7 - Cada pedido de isenção será analisado e julgado por uma Comissão designada.

5.3.7.8 - A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção deferido (aceito) será divulgada até o dia 16 de novembro de 2023, no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2.

5.3.7.8.1 - O candidato com pedido de isenção indeferido (não aceito), e que preencha todos os requisitos previstos no subitem 5.3.7.1 e/ou subitem 5.3.7.2 deverá entrar com recurso no prazo previsto no subitem 11.1.1.

5.3.7.9 - O candidato disporá dos dois dias úteis seguintes ao da divulgação do indeferimento para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site descrito no subitem 1.2.2, a partir das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do prazo recursal. Após esse dia, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.3.7.9.1 - Não será considerada, no recurso administrativo, a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público.

5.3.7.10 - Os documentos descritos no subitem 5.3.7.1.1 e subitem 5.3.7.2.1 e em seus subitens terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.3.7.11 - Não será aceito o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

5.3.7.12 - A ORGANIZADORA, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

5.3.7.13 - O candidato que tiver isenção deferida (aceita) e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

5.3.7.14 - Não forneceremos informações sobre o motivo do indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via telefone, fax ou e-mail, somente mediante recurso entregue no prazo fixado.

5.3.7.15 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2 e imprimir o Boleto Bancário, para pagamento da taxa de inscrição e, pagá-lo impreterivelmente até o dia 01 de dezembro de 2023, dentro do horário bancário, conforme procedimentos descritos no Edital.

5.3.8 - Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição, após os horários limites estabelecidos pela instituição financeira, quando efetuados pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos, essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

5.3.8.1 - O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de provas.

5.3.9 - O candidato PCD – Pessoa com Deficiência, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição (quando do preenchimento da ficha de inscrição no site da ORGANIZADORA, no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2), os recursos especiais necessários e, ainda, preencher o Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas, anexar a documentação abaixo relacionada, e enviar até o dia 30 de novembro de 2023, impreterivelmente, via SEDEX para o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizado no endereço descrito no subitem 1.2.1, ou ainda, enviar via e-mail (somente serão aceitos arquivos no formato PDF) para o e-mail constante no subitem 1.2.3.

Cópia dos documentos pessoais e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

5.3.9.1 - O candidato não PCD – Pessoa com Deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher o Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas, solicitando os recursos especiais necessários e, anexar a documentação abaixo relacionada, e enviar até o dia 30 de novembro de 2023, impreterivelmente, via SEDEX, para o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizado no endereço descrito no subitem 1.2.1, ou ainda, enviar via e-mail (somente serão aceitos arquivos no formato PDF) para o e-mail constante no subitem 1.2.3:

Cópia dos documentos pessoais e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

5.3.9.1.1 - O Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas, o laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais, referidos no subitem 5.3.9 e 5.3.9.1, poderão, ainda, ser entregues, até o dia 30 de novembro de 2023, no horário descrito no subitem 1.2.5, pessoalmente ou por terceiros com procuração, na Fundação CETREDE, SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato, localizado no endereço descrito no subitem 5.3.9.

5.3.9.1.2 - O envio do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia dos documentos pessoais, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A ORGANIZADORA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.3.9.2 - O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 5.3.9 deste edital deverá:

- a) informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado; e



b) enviar a imagem do documento de identidade.

5.3.9.2.1 -As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

5.3.9.3 - O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as fases armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 5.3.9 deste edital:

a) assinalar, Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas; e

b) enviar, via Sedex, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

5.3.9.3.1 - Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

5.3.9.4 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim e encaminhar a certidão de nascimento da criança, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.3.9.4.1 – Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.3.9.4.2 – Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.3.9.4.3 – A ORGANIZADORA não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.3.9.5 - O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3.9.6 - A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2 no dia 05 de dezembro de 2023.

5.3.9.6.1 - O candidato disporá, a partir do dia subsequente ao da divulgação da relação citada no subitem 5.3.9.6, do período compreendido entre as 8 horas do primeiro dia útil e às 17 horas do segundo dia, ininterruptamente, para contestar o indeferimento pessoalmente ou via SEDEX, na forma citada nos subitens 11.1.1 a 11.1.8 deste Edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.3.9.7 - A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.3.9.7.1 - A não solicitação de atendimento especial para a realização das provas na solicitação de inscrição pelo candidato PCD – Pessoa com Deficiência (quando do preenchimento da ficha de inscrição no site da ORGANIZADORA, no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2), implicará no não atendimento especial para a realização das provas.

5.3.10 - O candidato ao solicitar sua inscrição, declara que concorda com todos os termos deste Edital e seus anexos e, tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse sob pena de exclusão do certame.

6 - DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS

- P1 – Conhecimentos Gerais - Contem 40 Questões

- P2 - Conhecimentos Específicos – Contem 20 Questões

- P3 - Prova Discursiva

6.1 - Serão avaliados habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e discursiva para os cargos de Pedagogo, Procurador, Professor e Psicopedagogo também de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 - As provas objetivas e a Prova Discursiva terão a duração de 4 horas.

6.3 - A data de realização das provas objetivas e da Prova Discursiva e locais de realização das mesmas será divulgada na Internet, no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2 no dia 24 de janeiro de 2024. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.4 – A ORGANIZADORA poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade dele a manutenção/atualização de seu e-mail e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o Edital/Comunicado a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste Edital.

6.5 - DAS PROVAS OBJETIVAS

• P1 – Conhecimentos Gerais - Contem 40 Questões

• P2 - Conhecimentos Específicos – Contem 20 Questões

6.5.1 - As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

6.5.2 - O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.5.3 - O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.5.4 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.5.5 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar



com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.5.6 - O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, número de seu documento de identidade e assinatura na Folha Respostas.

6.5.6.1 - O candidato que constatar que seus dados pessoais, em especial seu nome, estejam diferentes da sua documentação, apresente ao fiscal de sala seu documento de identidade e, solicite que conste em ata sua solicitação de alteração de dados.

6.5.7 - Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da ORGANIZADORA devidamente treinado.

6.5.8 – As respostas do candidato que realizou as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 13.22, poderão ser visualizadas no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2, após a divulgação do resultado final das provas objetivas. A consulta ficará disponível quinze dias corridos.

6.5.8.1 - Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização de consulta às respostas.

6.6 - DA PROVA DISCURSIVA (P3)

6.6.1 - A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório valerá 100 (cem) pontos e consistirá na elaboração de texto narrativo, dissertativo ou descritivo, abordando temas atuais.

6.6.2 - A Prova Discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por agente da ORGANIZADORA devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.6.3 - A folha de texto definitivo da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação desta. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da Prova Discursiva.

6.6.4 - A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da Prova Discursiva. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

6.6.5 - O candidato é responsável pela escrita e conferência do seu número de inscrição na folha de texto definitivo da Prova Discursiva, a falta da inscrição ou a colocação de inscrição errada acarretará na anulação da mesma.

6.6.6 - A folha de texto definitivo não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

6.6.7 - A Prova Discursiva tem o objetivo de avaliar o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em tema formulado pela banca examinadora, texto narrativo, dissertativo ou descritivo, primando pela coerência e pela coesão.

7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- P1 – Conhecimentos Gerais - Contem 40 Questões
- P2 - Conhecimentos Específicos – Contem 20 Questões
- P3 - Prova Discursiva

7.1 - Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.1.1 - A nota do candidato em cada prova objetiva será igual a $100 \times NQ / N$, em que:

- NQ = número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;
- N = número total de questões da respectiva prova.

7.1.2 - Serão reprovados nas provas objetivas e eliminados do Concurso Público os candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P1);
- b) obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P2).

7.1.3 - Para cada candidato não eliminado segundo os critérios definidos no subitem 7.1.2, será calculada a nota final nas provas objetivas (NFPO) pela média ponderada das notas obtidas nas provas P1 e P2, atribuindo-se os pesos 1 e 3, respectivamente, conforme a seguinte fórmula:

$$NFPO = (NP1 + 3 \times NP2) / 4.$$

7.1.3.1 - O candidato eliminado na forma do subitem 7.1.2 deste Edital não terá classificação alguma no Concurso Público.

7.1.3.2 - Os candidatos não eliminados serão ordenados por Cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas (NFPO).

7.2 - Observada a reserva de vagas para os candidatos PCDs – Pessoas com Deficiência, serão considerados aprovados no Concurso Público os candidatos que de acordo com este Edital não estão obrigados a realização da prova discursiva, prova de títulos e/ou outras fases do concurso aprovados nas provas objetivas e classificados conforme a seguir:

a) Número de Vagas Ofertadas mais o Cadastro Reserva para o cargo a que concorreu, sendo que o número de candidatos excedentes ao número de vagas entrará na composição do Cadastro de Reserva.

7.3 - Observada a reserva de vagas para candidatos PCDs – Pessoas com Deficiência, e respeitados os empates na última colocação para os cargos de Pedagogo, Procurador, Professor e Psicopedagogo, será corrigida a Prova Discursiva dos candidatos aprovados nas provas objetivas e classificados até 03 (três) vezes o Número de Vagas Ofertadas mais o Cadastro Reserva para o cargo a que concorreu.

7.3.1 - Os candidatos aos cargos Pedagogo, Procurador, Professor e Psicopedagogo, que não tiverem a sua Prova Discursiva corrigida na forma do subitem anterior serão eliminados do concurso e não terão classificação alguma no concurso.

7.3.2 – Para os Pedagogo, Professor e Psicopedagogo a Prova Discursiva em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de 20 (vinte) a 30



(trinta) linhas, de acordo com as instruções nela indicadas.

7.3.2.1 – Para o cargo de Procurador a Prova Discursiva em Língua Portuguesa constará de uma peça com no mínimo 20 (vinte) linhas e, sem limite de número máximo de linhas, de acordo com as instruções nela indicadas.

7.3.3 - O valor da Prova Discursiva (P3) será de 100 (cem) pontos e no seu julgamento serão considerados os aspectos textuais e formais.

7.3.3.1 - Aspectos Textuais:

a) atendimento à instrução da prova;

b) adequação da linguagem à situação;

c) coesão e coerência:

continuidade – uso adequado da referência;

progressão temática – presença de informações novas;

articulação – encadeamento lógico das ideias;

ausência de contradição – coerência interna e externa.

d) paragrafação.

7.3.3.2 - Aspectos Formais:

a) flexão nominal e verbal;

b) concordância nominal e verbal;

c) regência nominal e verbal;

d) colocação pronominal;

e) construção do período;

f) crase;

g) acentuação;

h) ortografia;

i) pontuação;

j) translineação;

k) inicial maiúscula;

l) omissão/repetição de palavras.

7.3.4 - Cada erro de Aspectos Textuais ocasionará a perda de 3 (três) pontos e de Aspectos Formais a perda de 1.5 (um e meio) pontos.

7.3.5 - A Prova Discursiva deverá atingir o mínimo de 20 (vinte) linhas; cada linha não escrita até esse limite implicará a perda de 3,5 (três e meio) pontos.

7.3.6 - Em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota ZERO na Prova Discursiva;

7.3.7 - Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar as 30 (trinta) linhas máximas estabelecidas neste Edital e no caderno de provas (exceto para o cargo de Procurador, que não tem limite máximo de linhas);

7.3.8 - A Prova Discursiva será anulada se o candidato não devolver sua folha de texto ou peça definitivo ou entregá-la sem o seu número de inscrição ou com número de inscrição errado.

7.3.9 - A nota da Prova Discursiva (NP3) será calculada pela seguinte fórmula: $NP3 = 100 - ((NEAT \times 3) + (NEAF \times 1.5) + (NLNE \times 3.5))$.

• NP3 – Nota da Prova Discursiva

• NEAT – Número de Erros de Aspectos Textuais

• NEAF – Número de Erros de Aspectos Formais

• NLNE – Número de Linhas Não Escritas para completar o mínimo de 20 linhas.

7.3.10 - Serão eliminados do Concurso Público e não terão classificação alguma no concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Discursiva.

7.3.11 - Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8 – DA PROVA DE TÍTULOS (P4)

8.1 - À Prova de Títulos (P4), concorrerão somente os candidatos aos cargos de nível superior e, será realizada como etapa posterior à(s) prova(s) escrita(s) e, somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores e que:

a) obtiverem nota igual ou maior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P1); e,

b) obtiverem nota igual ou maior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P2).

c) para os cargos de Pedagogo, Procurador, Professor e Psicopedagogo além dos subitens anteriores (“a” e “b”), que tiveram sua Prova Discursiva (P3) corrigidas e obtiveram nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos.

8.1.1 - Observada a reserva de vagas para candidatos PCDs – Pessoas com Deficiência e, respeitados os empates na última colocação, serão analisados e pontuados os Títulos dos candidatos que atendam às exigências do subitem 8.1 e classificados até 02 (duas) vezes o Número de Vagas Ofertadas mais o Cadastro Reserva para o cargo a que concorreu.

8.2 - Constituem Títulos os indicados, a seguir, com pontuação máxima de 12 (doze) pontos, devidamente comprovados e em área relacionada ao cargo pretendido.

8.2.1 - Na somatória dos Títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

8.2.2 – Não serão pontuados os Diplomas/Títulos/Especialidades/Cursos que constam como pré-requisitos para o cargo.

8.3 - Os Títulos a serem considerados são os constantes do quadro abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.



8.4 - Cada tipo de título será considerado e avaliado até três vezes.

TIPO DE TÍTULO	PTs
I - DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO (TÍTULO DE DOUTOR) na especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	6,0
II - DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO (TÍTULO DE MESTRE) na especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,0
III - CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 h/a na especialidade a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	2,0

8.5 – Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado do histórico escolar. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

8.5.1 - Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.5.2 - Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

8.6 - Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), acompanhado do histórico escolar.

8.6.1 - Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996/CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

8.6.2 - Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.

8.7 – Não serão aceitos Títulos, Diplomas, Certificados, Declarações ou Cursos, emitidos por instituição de ensino brasileira, que não seja reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.

8.8 - Não serão aceitos protocolos de Documentos, Títulos, Diplomas, Certidões ou Declarações. Somente serão aceitos Títulos, Diplomas, Certificados, Declarações (sempre acompanhados do histórico escolar), que devem ser apresentados em original (títulos emitidos via internet acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação dos dados) ou cópias autenticadas por Tabelionato Público do(s) título(s) e do(s) histórico(s) escolar(es).

8.9 – DO EDITAL PARA ENTREGA DE TÍTULOS:

a) Após a divulgação dos resultados das Provas Objetivas e Prova Discursiva a ORGANIZADORA divulgará em seu site descrito no subitem 1.2.2 o EDITAL PARA ENTREGA DE TÍTULOS com as instruções, procedimentos, locais/formas de entrega/envio e o prazo para entrega dos mesmos.

b) Se no EDITAL PARA ENTREGA DE TÍTULOS constar instruções e meios para entrega diferentes deste Edital, valerá as instruções contidas no EDITAL PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

c) O FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (parte integrante do Edital), datado e assinado, acompanhado do(s) título(s) e do(s) histórico(s) escolar(es) deverão ser entregues/enviados de acordo com as instruções contidas no EDITAL PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

d) Só serão aceitos títulos que atendam ao respectivo edital e formulário e, nos termos por eles estabelecidos.

8.9.1 – O candidato deverá preencher todos os campos, datar e assinar o FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (parte integrante do Edital Específico), antes da entrega/envio do(s) título(s), no qual indicará a quantidade de folhas e páginas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá(ão) ser entregue(s)/enviado(s) o(s) título(s) em original (títulos emitidos via internet acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação dos dados) ou cópias autenticadas por Tabelionato Público do(s) título(s) e do(s) histórico(s) escolar(es). Os documentos entregues/enviados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

8.9.2 – Não serão aceitos títulos que não venham acompanhados do FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS totalmente preenchido, datado e assinado, bem como formulário sem Número de Inscrição do candidato ou com a inscrição do candidato errada.

8.9.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste edital.

8.9.4 - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas por Tabelionato Público, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.

8.9.5 - A ORGANIZADORA não se responsabiliza por qualquer tipo de atraso ou extravio, dos correios, que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do final do prazo de postagem estabelecido no FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

8.10 - Receberá nota zero o candidato que não entregar/enviar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

8.11 Todos os documentos referentes aos títulos poderão ser descartados, independentemente de qualquer formalidade, no prazo de 120 (cento e



vinte) dias da homologação do Concurso. Exceto os casos em que exista pendência judicial.

8.12 - A avaliação dos títulos será feita pela ORGANIZADORA e o seu resultado será divulgado no site: descrito no subitem 1.2.2.

8.13 – Não constituem títulos os atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional.

8.14 - Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

8.15 - Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

8.16 - O Setor/órgão de Recursos Humanos da Prefeitura de Caucaia poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade dos documentos enviados para a Prova de Títulos deste Concurso Público.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tratando-se de empate entre candidatos idosos, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 10.741/03, terá precedência o de maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação da primeira prova;
- obtiver maior nota na prova P2;
- obtiver maior nota na Prova Discursiva;
- tiver maior idade;
- tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei n.º 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

10 - DA NOTA FINAL NO CONCURSO

- P1 – Conhecimentos Gerais - Contem 40 Questões
- P2 - Conhecimentos Específicos – Contem 20 Questões
- P3 - Prova Discursiva
- P4 – Prova de Títulos

10.1 – A nota final do concurso (NFC) será calculada da seguinte forma:

10.1.1 – Para os candidatos aos cargos que além das Provas Objetivas (P1 e P2) se submeteram as provas Discursiva (P3) e de Títulos (P4) a nota final do concurso (NFC) será igual à média aritmética ponderada das notas obtidas nas provas P1, P2 e P3, considerando-se os pesos 1, 3 e 1, respectivamente, conforme a seguinte fórmula: $NFC = ((NP1 + (3 \times NP2) + NP3) / 5) + NP4$.

10.1.2 - Para os candidatos que além das Provas Objetivas (P1 e P2) só se submeteram a Prova de Títulos (P4) a nota final no concurso (NFC) será calculada conforme a seguinte fórmula: $NFC = ((NP1 + (3 \times NP2)) / 4) + NP4$.

10.1.3 - Para os candidatos aos cargos que só se submeteram as Provas Objetivas (P1 e P2) a nota final no concurso (NFC) será igual a nota final obtida nas provas objetivas (NFPO). $NFC = (NP1 + 3 \times NP2) / 4$.

10.2 - Os candidatos serão ordenados por Cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público (NFC).

10.3 - Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se PCDs – Pessoas com Deficiência, se não eliminados no concurso e considerados PCDs – Pessoas com Deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por Cargo.

10.4 - Serão eliminados do concurso e, não terão classificação alguma, os candidatos que:

- obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P1), ou
- nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P2), ou
- os candidatos aos cargos que se submeteram a Prova Discursiva (P3), além dos subitens anteriores “a” e “b” que tiveram sua Prova Discursiva (P3) corrigidas e obtiveram nota inferior a 50 (cinquenta) pontos, ou
- Observada a reserva de vagas para os candidatos PCDs – Pessoas com Deficiência (não inclusos nos subitens “a”, “b” e “c”, os candidatos que excedam ao Número de Vagas Ofertadas mais o Cadastro Reserva para o cargo a que está concorrendo.

11 - DOS RECURSOS

11.1 – DOS RECURSOS EM GERAL

11.1.1 - O candidato que desejar interpor recursos contra:

- Edital seus Anexos e Aditivos;
- Isenção da Taxa de Inscrição;
- Inscrições Homologadas;
- Provas Objetivas;
- Atendimento Especial;
- Gabaritos Oficiais Preliminares;
- Resultados Preliminares;
- Prova Discursiva;
- Prova de Títulos;
- Resultados Preliminares.

podará fazê-lo, a partir do dia subsequente ao da divulgação, do período compreendido entre as 8 horas do primeiro dia útil e às 17 horas do segundo



dia, ininterruptamente. O candidato deverá utilizar o formulário específico para o tipo de recurso desejado, disponível no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2, (no formulário se encontra as instruções de preenchimento, formas e prazo para entrega do RECURSO), preencher os dados, informações e solicitações seguindo as instruções ali contidas.

11.1.1.1 - Se no formulário específico para o recurso, disponível no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2, constar prazo maior do que o previsto no subitem anterior, valerá o prazo previsto no formulário específico.

11.1.2 - Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a etapa a que se referem, conforme itens 11.1.1 e 11.1.1.1 deste Edital.

11.1.3 - A ORGANIZADORA não se responsabiliza por qualquer tipo de atraso ou extravio, dos correios, que impeça a chegada dos recursos, constantes do subitem 11.1.1, a seu destino, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do final do prazo de postagem estabelecido para entrega/envio do mesmo.

11.1.4 - Não serão aceitos/analizados recursos nos quais o número de inscrição esteja ilegível, errado ou em branco. Estes recursos serão preliminarmente indeferidos.

11.1.5 - Os recursos contra o indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou Prova de Títulos, só serão aceitos/analizados se acompanhados de cópia do protocolo de entrega dos mesmos.

11.1.6 - Há anuência tácita do candidato que dentro do prazo estabelecido nos subitens 11.1.1, 11.1.1.1 e 11.1.2, não apresentar qualquer indisposição.

11.1.7 - Ao enviar RECURSO(S) pelos Correios, via SEDEX, o comprovante de postagem serve como PROTOCOLO. Porém, se for entregá-la pessoalmente, imprima e preencha-o em duas vias e, solicite que a segunda via lhe seja devolvida PROTOCOLADA.

11.1.8 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, fundamentando o seu recurso (a fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso). Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.1.9 - Não serão encaminhadas respostas individuais aos recursos impetrados pelos candidatos (para quaisquer recursos e, em especial para os citados no item 11.1.1), ficando a sua disposição na sede da ORGANIZADORA a resposta da banca examinadora.

11.1.10 - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 11.1.1 (exceto recurso contra os gabaritos oficiais preliminares que poderá ser um recurso para cada questão), devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

11.1.11 - Computar-se-ão os prazos para o recurso excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

11.1.12 - Os prazos serão contínuos e peremptórios, não se interrompendo por férias, domingo ou dia feriado.

11.2 - DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS:

a) Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2, em data a ser determinada no caderno de provas e, na omissão desta, 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas.

b) O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá, a partir do dia subsequente ao da divulgação dos mesmos, do período compreendido entre as 8 horas do primeiro dia útil e às 17 horas do segundo dia, ininterruptamente.

c) Quando da publicação dos gabaritos oficiais preliminares, serão disponibilizados uma cópia das provas objetivas, de cada cargo (pelo período dos recursos contra os gabaritos oficiais preliminares).

d) Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o formulário disponível no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2, preencher e seguir as instruções ali contidas.

e) Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

f) Se houver alteração, por força de recursos ou impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante de prova (alteração da opção correta em decorrência de erro na divulgação dos gabaritos preliminares), essa(s) alteração(ões) valerá(ão) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

g) No caso do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

h) Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2 quando da divulgação do GABARITO OFICIAIS DEFINITIVO.

i) Não serão encaminhadas respostas individuais dos recursos aos candidatos, ficando a sua disposição na sede da ORGANIZADORA a resposta da banca examinadora a(s) questão(ões) recorrida(s).

j) Os recursos contra os Gabaritos Oficiais Preliminares poderão ser entregues ou enviados impreterivelmente até o dia 02 de fevereiro de 2023:

i. entregue no Prefeitura Municipal de Caucaia - CE, ou

ii. entregue no SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizado no endereço descrito no subitem 1.2.1, no horário citado no subitem 1.2.5, pessoalmente ou por terceiros com procuração, ou

iii. enviá-los via SEDEX, para o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizado no endereço descrito no subitem 1.2.1, ou

iv. enviá-los scaneado em formato PDF para o e-mail descrito no subitem 1.2.3.

k) Não serão aceitos recursos:

i. via fax

ii. sem ser preenchido no formulário próprio

iii. ilegíveis

iv. fora do prazo.

l) Se no formulário específico para o recurso, disponível no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2, constar prazo e meios de entrega diferente do previsto na letra “j” neste subitem, valerá o prazo e o meio de entrega previstos no formulário específico.



m) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo. Salvo os recursos previstos nos nas letras “f” e “g” do subitem 11.2, julgados procedentes e que não tenham sido implementados ou implementados erroneamente no gabarito definitivo.

n) Serão indeferidos os recursos:

- i. cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- ii. que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital e nos formulários específicos para o tipo de recurso em que irá recorrer;
- iii. cuja fundamentação não corresponda a questão recorrida;
- iv. sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- v. encaminhados por meios não previstos neste Edital e/ou, no formulário específico do recurso.

11.3 – DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA:

11.3.1 - Para a interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva o candidato deverá:

- a) Solicitar o Espelho da sua Redação, no prazo previsto nos subitens 11.1.1 e 11.1.1.1;
- b) Após o recebimento do Espelho da sua Redação, que será enviado através do e-mail que consta no cadastro do candidato (a responsabilidade de cadastro do e-mail correto é única e exclusivamente do candidato), o prazo para a entrega do recurso será o que está previsto nos subitens 11.1.1 e 11.1.1.1.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

12.1 - O Resultado Final do Concurso será homologado por ato próprio do Prefeito Municipal de Caucaia, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará/Município de Caucaia, não se admitindo recurso desse resultado.

12.2 - A Prefeitura de Caucaia reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

12.3 - Os candidatos aprovados e, obedecendo a ordem de classificação por cargo, poderão ser lotados na sede ou distritos do Município de Caucaia em qualquer Secretaria/Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Caucaia, onde houver.

12.4 - O candidato que não atender, no ato da nomeação, aos requisitos do item 4 deste Edital será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Concurso Público e perdendo seu direito à vaga.

12.5 - Os candidatos classificados serão convocados para nomeação e posse por meio de Ato Convocatório (Edital de Convocação para Nomeação e Posse) publicado no site oficial da Prefeitura de Caucaia www.caucaia.gov.br e/ou por correspondência (carta registrada com aviso de recebimento), que será enviada para o endereço indicado na Ficha de Inscrição do Candidato. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

12.5.1 - As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Caucaia – Ceará.

12.6 - O candidato convocado para nomeação será submetido à Perícia Médica Oficial do município de Caucaia, como disposto na letra “i” do subitem 4.1 deste Edital.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 A legislação com vigência após a data de publicação do Edital,

bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

13.3 – O candidato deverá acompanhar todos os atos, editais, convocações, comunicados e avisos referentes a este Concurso Público que serão publicados no Diário Oficial e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2 sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

13.3.1 - A classificação apresentada nos resultados preliminares, antes da Classificação Final (NFC – Resultado Final do Concurso), poderá sofrer alterações em função do julgamento de recursos e da exclusão ou inclusão de candidatos nas etapas seguintes.

13.3.2 – Após a Homologação do Resultado Final do Concurso o candidato deverá acompanhar os demais atos, tais como exames complementares, convocação para nomeação e posse e demais atos, no site de Prefeitura Municipal de Caucaia e/ou no Diário Oficial do Município.

13.3.2.1 - Após a divulgação do Resultado Final das Provas Objetivas – NFPO os candidatos ao cargo de Guarda Municipal e Agente de Suporte Gerencial - Guarda-Vidas deverão acompanhar os demais atos, tais como exames complementares, curso de formação, convocação para nomeação e posse e demais atos, no site de Prefeitura Municipal de Caucaia e/ou no Diário Oficial indicado para acompanhamento do concurso.

13.3.2.2 – A ORGANIZADORA, se solicitada e, dependendo das suas condições técnicas e administrativas, poderá também publicar no seu site descrito no subitem 1.2.2 os atos do concurso após as etapas previstas nos subitens 13.3.2 e 13.3.2.1. Porém não como órgão oficial responsável pela divulgação de tais atos.

13.4 - O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no para o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizado no endereço descrito no subitem 1.2.1 e, no horário citado no subitem 1.2.5, pessoalmente ou por terceiros com procuração, por meio do telefone constante no subitem 1.2.4, ou via Internet, no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2, ressalvado o disposto no subitem 13.6 deste Edital.

13.5 - O candidato que desejar relatar à ORGANIZADORA fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizado no endereço descrito no subitem 1.2.1 ou, enviá-lo para o e-mail do evento constante do subitem 1.2.3.

13.6 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigo-



rosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.3.

13.7 - O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato no SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato, para o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizado no endereço descrito no subitem 1.2.1 e, no horário descrito subitem 1.2.5.

13.7.1 - O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência ou e-mail, observado o subitem 13.4.

13.8 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul (preferencialmente de tinta preta), fabricada em material transparente, do Cartão de Inscrição do Candidato (comprovante de inscrição emitido no site descrito no subitem 1.2.2) ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

13.8.1 – O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

13.9 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

13.9.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não são aceitos documentos digitais.

13.9.1.1 – A Carteira Nacional de Habilitação Digital (modelo eletrônico), não é aceita porque na hora da identificação o candidato teria que acessar o celular na sala de provas o que o reprovava de acordo com o subitem 13.21.

13.9.2 – Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada e, nem protocolo do documento.

13.10 - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.9 deste Edital, não poderá entrar no local designado para a realização das provas, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.11 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas, transcrição de texto e de impressão digital em formulário próprio.

13.11.1 - A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.12 - Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a ORGANIZADORA poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

13.13 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2.

13.14 - Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

13.15 - O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após o início das provas.

13.15.1 - A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Concurso Público.

13.15.2 – Distribuídos os Cadernos de Provas aos candidatos, os mesmos deverão verificar se existem falhas de impressão, nos primeiros vinte minutos do início de aplicação das provas. Se existirem, a ORGANIZADORA, diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Provas defeituosos;

b) proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Provas completo;

13.15.2.1 - O Candidato que permanecer na sala de provas por mais de 3h30min, poderá levar consigo o Caderno de Provas fornecido pela ORGANIZADORA.

13.15.2.2 - O candidato ao levar seu Caderno de Provas ou não permanecer na sala de provas por mais de 3h30min para levá-lo consigo e, não registrar nenhuma reclamação em Ata, reconhece que o mesmo, do qual fez uso, encontrava-se legível, entendível, completo e sem qualquer reparo.

13.15.3 - Os 3 (três) últimos candidatos serão convidados a permanecerem em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as suas respectivas provas ou o tempo de aplicação das provas tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes, inscrições e assinaturas na Ata de Ocorrências de Sala.

13.15.3.1 – Se o candidato não aceitar o convite, previsto no item anterior, o fiscal constará na Ata de Ocorrências de Sala que o candidato foi convidado, porém não aceitou.

13.16 - A ORGANIZADORA manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento do horário pelos candidatos.

13.17 - O candidato que se retirar do local/ambiente de provas (sem acompanhamento de um fiscal ou membro da Comissão do Concurso) não poderá retornar em hipótese alguma.

13.18 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.19 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

13.20 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou



similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

13.21 - Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas (durante a realização da sua prova, após o início e antes de entregá-la), for surpreendido, na sala de aplicação das provas, banheiros e áreas de circulação, portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou)similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

13.21.1 - A ORGANIZADORA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

13.21.2 – Ao entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela ORGANIZADORA, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados nos subitens 13.20 e 13.21 deste Edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

13.21.3 - A embalagem porta-objetos devidamente fechada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser aberta fora do ambiente de provas.

13.21.4 - A ORGANIZADORA não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.21.5 - A ORGANIZADORA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

13.21.6 - Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

13.22 - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato durante a realização das provas;
- c) o seu telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico, relacionado nos subitens 13.20 e 13.21, de sua propriedade/responsabilidade tocar, vibrar ou alarmar (mesmo ensacado, envelopado ou guardado em bolsa, sacolas etc.);
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo da Prova Discursiva;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, na Folha de Respostas ou na folha de texto definitivo da Prova Discursiva;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

13.23 - No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.24 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.25 – No dia de realização das provas, a ORGANIZADORA poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.26 – O descumprimento de quaisquer das determinações supracitadas implicará na eliminação sumária do candidato. Referida eliminação será objeto de circunstanciada narrativa em Termo próprio em que constarão as assinaturas das testemunhas.

13.27 - O prazo de validade do concurso é de dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.27.1 – A Administração Municipal regulamentará através de Decreto a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta e autárquica do Poder Executivo de Caucaia.

13.28 - As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para a avaliação biopsicossocial e/ou para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

13.29 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a ORGANIZADORA, até data de divulgação dos resultados finais das provas, por meio de requerimento a ser enviado a Fundação CETREDE, SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato e, após essa data, perante a Prefeitura Municipal de Caucaia, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço. Os dados de contato (Endereço, Telefone, e-mail) poderão ser alterados até o último dia do período de inscrições ao Concurso que se inscreveu. Os dados de Concurso (Cargo, PCDs – Pessoas com Deficiência, e demais dados pertinentes ao Concurso) poderão ser alterados até o momento do pagamento da taxa de inscrição. Após efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição não é mais possível alterá-los e, portanto, valerão as informações constantes da mesma. Os dados de identificação (Nome, N.º de Identidade, CPF e data de nascimento) não poderão ser alterados após a confirmação



de sua inscrição. Caso, deseje alterar os dados cadastrais durante a execução do concurso (correção de nome, atualização de endereço, telefone e/ou e-mail) poderá ser solicitado, para o e-mail descrito no subitem 1.2.3.

13.29.1 - A Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará e a ORGANIZADORA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado e/ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado e/ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros.

13.29.2 - A partir da Homologação do Concurso, todos os atos inerentes às convocações e posses serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Caucaia - Ceará, observados os trâmites internos e a legislação pertinente. A ORGANIZADORA, se solicitada, poderá também publicar no seu site descrito no subitem 1.2.2, porém não como órgão oficial responsável pela divulgação de tais atos.

13.29.3 - Após a Homologação do Concurso será desativado o e-mail descrito no subitem 1.2.3, porém o candidato poderá entrar em contato com a ORGANIZADORA através do e-mail fundacaocetrede@fundacaocetrede.ufc.br, sempre se referindo ao concurso que participou.

13.30 - As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Comissão Deliberativa e Executora do Concurso juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso.

13.31 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de republicação e/ou consolidação/atualização do Edital, aditivo ou outro Edital.

13.31.1 - As mudanças de datas, por prorrogação, do período para:

- a) Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;
- b) Divulgações das Isenções Concedidas;
- c) Homologação das Inscrições;
- d) Disponibilização dos Cartões de Inscrição dos Candidatos e/ou Relatório com Lotação dos Candidatos por Cargo, Data, Horário, Centro e Sala;
- e) Convocação para Aplicação/Realização das Provas das Objetivas;
- f) Divulgação dos Gabaritos Preliminares;
- g) Divulgação dos Gabaritos Oficiais/Definitivos;
- h) Divulgação Resultado da Prova Objetivas;
- i) Divulgação Resultado da Prova Discursiva;
- j) Divulgação do Edital de Títulos;
- k) Divulgação do Resultado da Prova de Títulos;
- l) Divulgação dos Resultados Preliminares;
- m) Divulgação do Resultado do Concurso (NFC);
- n) Prorrogações de Prazos dos Recursos;

poderão ser feitas sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site descrito no subitem 1.2.2, onde fica registrado toda a cronologia e publicações do concurso até a sua homologação.

13.32 - A Prefeitura Municipal de Caucaia e a ORGANIZADORA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

13.33 - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da Homologação do Concurso, poderão ser descartados todos os documentos a ele relativos, inclusive quanto às inscrições, independentemente de qualquer formalidade.

13.34 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e a homologação em órgão de divulgação oficial.

13.35 - Uma vez convocado, o Candidato poderá solicitar uma única vez sua reclassificação para o cargo a que concorreu, ficando ciente que a sua nova classificação será a última vaga do Cadastro Reserva, na data em que for deferida a sua reclassificação.

13.35.1 - Esta reclassificação não gera direito adquirido a nomeação se o prazo de validade do concurso terminar antes que mesmo seja convocado após a sua reclassificação.

Caucaia (CE), 24 de outubro de 2023.

Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia - CE.

ANEXO I - Atualizado em 24 de outubro de 2023

ÁREAS DE CONHECIMENTO, VAGAS OFERECIDAS, CADASTRO RESERVA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO-BASE, GRATIFICAÇÕES E VANTAGENS

Localidade: Administração Municipal de Caucaia

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Vagas para Ampla Concorrência, (Coluna D) – Cadastro de Reserva, (Coluna E) – Carga Horária de Trabalho Semanal (Coluna F) – Vencimento-base - (Coluna G) – Gratificações e Vantagens



CARGOS	ESCOLARIDADE PRÉ-REQUISITOS	A	B	C	D	E	F	G
Analista de Licenciamento Ambiental	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental, ou Engenharia Florestal ou Engenharia Sanitária e registro ativo no respectivo conselho de classe	2	0	2	2	40	2.650,91	(4)
Analista de Licenciamento Urbano	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo ou Tecnólogo em Construção Civil e registro ativo no respectivo conselho de classe	2	0	2	2	40	2.650,91	(4)
Analista de Planejamento Urbano	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo ou Tecnólogo em Construção Civil e registro ativo no respectivo conselho de classe	2	0	2	2	40	2.650,91	(4)
Analista de Resíduos Sólidos e Políticas Ambientais	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil ou Arquitetura e Urbanismo ou Tecnólogo em Construção Civil e registro ativo no respectivo conselho de classe	2	0	2	2	40	2.650,91	(4)
Analista de Sistema	Ensino Superior Completo em Processamento de Dados ou Ciências da Computação ou Sistemas de Informação.	2	0	2	2	40	2.650,91	(4)
Arquiteto	Ensino Superior Completo em Arquitetura e Urbanismo e registro ativo no respectivo conselho de classe	4	0	4	4	40	2.650,91	(4)
Assistente Social	Ensino Superior Completo em Serviço Social e registro ativo no respectivo conselho de classe	15	1	14	15	30	2.650,91	(5)
Auditor do Tesouro Municipal	Ensino Superior Completo em Direito, Administração, Economia ou Ciências Contábeis e registro ativo no respectivo conselho de classe	2	0	2	2	40	5.301,66	(3)
Bibliotecário	Ensino Superior Completo em Biblioteconomia e registro ativo no respectivo conselho de classe	20	1	19	20	40	2.917,23	(2)
Cirurgião Dentista	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro ativo no respectivo conselho de classe	10	1	9	10	40	4.418,11	(5)
Contador	Ensino Superior Completo em Contabilidade e registro ativo no respectivo conselho de classe	2	0	2	2	40	2.650,91	(4)
Enfermeiro	Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro ativo no respectivo conselho de classe	70	4	66	70	40	4.750,00	(9)
Engenheiro Agrônomo	Ensino Superior Completo em Agronomia e registro ativo no respectivo conselho de classe	2	0	2	2	40	2.650,91	(4)
Engenheiro Civil	Ensino Superior Completo em Engenharia Civil e registro ativo no respectivo conselho de classe	1	0	1	1	40	2.650,91	(4)
Engenheiro de Recursos Ambientais	Ensino Superior Completo em Engenharia Ambiental e registro ativo no respectivo conselho de classe	2	0	2	2	40	2.650,91	(4)
Engenheiro Eletricista	Ensino Superior Completo em Engenharia Elétrica e registro ativo no respectivo conselho de classe	1	0	1	1	40	2.650,91	(4)
Estatístico	Ensino Superior Completo em Estatística e registro ativo no respectivo conselho de classe	2	0	2	2	40	2.650,91	(4)
Farmacêutico	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro ativo no respectivo conselho de classe	5	1	4	5	40	2.650,86	(5)
Fisioterapeuta	Ensino Superior Completo em Fisioterapia e registro ativo no respectivo conselho de classe	5	1	4	5	30	2.650,86	(5)
Fonoaudiólogo	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia e registro ativo no respectivo conselho de classe	2	0	2	2	40	2.650,86	(5)
Médico Anestesiologista	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no CRM e Título de Especialista ou Residência Médica em Anestesiologia com registro ativo no respectivo conselho de classe	8	1	7	8	40	8.836,19	(5)



Médico Cirurgião Geral	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no CRM e Título de Especialista ou Residência Médica em Cirurgia Geral com registro ativo no respectivo conselho de classe	8	1	7	8	40	8.836,19	(5)
Médico Cirurgião Vascular	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no CRM e Título de Especialista ou Residência Médica em Cirurgia Vascular com registro ativo no respectivo conselho de classe	2	0	2	2	40	8.836,19	(5)
Médico Clínico Geral	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no CRM.	10	1	9	10	40	8.836,19	(5)
Médico Ginecologista Obstetra	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no CRM e Título de Especialista ou Residência Médica em Ginecologia / Obstetrícia com registro ativo no respectivo conselho de classe	10	1	9	10	40	8.836,19	(5)
Médico Intensivista	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no CRM e Título de Especialista ou Residência Médica em Medicina Intensiva com registro ativo no respectivo conselho de classe	4	0	4	4	40	8.836,19	(5)
Médico Neuropediatra	Ensino Superior Completo em Medicina, título de especialista ou residência médica concluída em Neurologia ou Pediatria, certificação em Neurologia Pediátrica com registro ativo no respectivo conselho de classe	4	0	4	4	40	8.836,19	(5)
Médico Pediatra	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no CRM e Título de Especialista ou Residência Médica em Pediatria com registro ativo no respectivo conselho de classe	10	1	9	10	40	8.836,19	(5)
Médico Traumatologista	Ensino Superior Completo em Medicina com Registro Profissional no CRM e Título de Especialista ou Residência Médica em Traumatologia e Ortopedia com registro ativo no respectivo conselho de classe	8	1	7	8	40	8.836,19	(5)
Médico Veterinário	Ensino Superior Completo em Medicina Veterinária com registro ativo no respectivo conselho de classe	2	0	2	2	40	2.650,91	(4)
Nutricionista	Ensino Superior Completo em Nutrição com registro ativo no respectivo conselho de classe	18	1	17	18	40	2.650,86	(5)
Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia	5	1	4	5	40	2.650,86	(5)
Procurador	Graduação em Direito com registro ativo no respectivo conselho de classe	1	0	1	1	30	14.774,12	(7)
Psicólogo	Ensino Superior completo em Psicologia e respectivo registro profissional	20	1	19	20	40	2.650,86	(5)
Terapeuta Ocupacional	Ensino Superior completo em Terapia Ocupacional com registro ativo no respectivo conselho de classe	2	0	2	2	30	2.650,86	(5)
TOTAIS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		265	18	247	265			
Professor de Educação Básica - Ciências	Licenciatura Plena em Ciências, Química, Física ou Biologia	10	1	9	10	40	5.864,38	(2)
Professor de Educação Básica – Educação Física	Licenciatura Plena em Educação Física e registro ativo no respectivo conselho de classe	10	1	9	10	40	5.864,38	(2)
Professor de Educação Básica - Educação Infantil	Licenciatura Plena em Educação infantil ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação ou especialização em Educação Infantil	30	2	28	30	40	5.864,38	(2)
Professor de Educação Básica - Especial AEE	Licenciatura Plena em Pedagogia com formação específica em educação especial, inicial ou continuada	5	1	4	5	40	5.864,38	(2)



Professor de Educação Básica - Geografia	Licenciatura Plena em Geografia, Licenciatura em Estudos Sociais, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (Pedagogia, em regime regular ou especial) com habilitação em geografia.	5	1	4	5	40	5.864,38	(2)
Professor de Educação Básica - História	Licenciatura Plena em História, Licenciatura em Estudos Sociais, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial) com habilitação em história	20	1	19	20	40	5.864,38	(2)
Professor de Educação Básica - Libras	Licenciatura em Letras Libras ou Graduação com Prolibras (Proficiência para o ensino de Libras), com Especialização.	2	0	2	2	40	5.864,38	(2)
Professor de Educação Básica - Língua Inglesa	Licenciatura Plena em Letras com habilitação para o ensino de língua inglesa	20	1	19	20	40	5.864,38	(2)
Professor de Educação Básica - Língua Portuguesa	Licenciatura Plena em Letras, com habilitação para o ensino de língua portuguesa, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial, com habilitação em língua portuguesa).	40	2	38	40	40	5.864,38	(2)
Professor de Educação Básica - Matemática	Licenciatura Plena em Matemática, Licenciatura em Ciências com plenificação em matemática, Licenciatura Plena em Curso de Formação de Professores (pedagogia, em regime regular ou especial), com habilitação em matemática.	40	2	38	40	40	5.864,38	(2)
Professor de Educação Básica - Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia	280	14	266	280	40	5.864,38	(2)
Psicopedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia com especialização em Psicopedagogia ou Bacharel em Psicologia com Habilitação em Psicopedagogia	5	1	4	5	40	2.917,23	(2)
TOTAIS DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO/EDUCAÇÃO		467	27	440	467			
Agente de Combate as Endemias	Ensino Médio Completo	10	1	9	10	40	2.640,00	(8)
Agente de Suporte em Educação - Auxiliar de Sala	Ensino Médio Completo	200	10	190	200	40	1.586,27	(6)
Agente de Suporte em Educação - Cuidador	Ensino Médio Completo	300	15	285	300	40	1.586,27	(6)
Agente de Suporte Gerencial - Guarda-vidas	Ensino Médio Completo	10	1	9	10	40	1.586,27	(6)
Agente de Suporte Gerencial - Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	100	5	95	100	40	1.586,27	(6)
Agente de Suporte Gerencial - Agente de Defesa Civil	Ensino Médio Completo	4	0	4	4	40	1.586,27	(6)
Agente de Suporte Gerencial – Motorista Categoria “B”	Ensino Médio Completo e CNH " B"	20	1	19	20	40	1.586,27	(6)
Agente de Suporte Gerencial – Motorista Categoria “D”	Ensino Médio Completo e CNH " D"	50	3	47	50	40	1.586,27	(6)
Guarda Municipal	Ensino Médio completo	50	3	47	50	40	1.586,27	(1)
Interprete de Libras	Ensino Médio Completo com curso de Libras com carga horária mínima de 120 horas e certificado de PROLIBRAS.	4	0	4	4	40	1.586,27	(6)
Técnico de Enfermagem	Ensino Médio completo com curso de Técnico de Enfermagem com registro ativo no respectivo conselho de classe	100	5	95	100	40	3.325,00	(9)



SUB TOTAIS DOS CARGOS DE NIVEL MÉDIO		848	44	804	848			
Auxiliar Operacional - Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Fundamental completo	150	8	142	150	40	1.320,00	(6)
Auxiliar Operacional - Merendeiro	Ensino Fundamental completo	100	5	95	100	40	1.320,00	(6)
SUB TOTAIS DOS CARGOS DE NIVEL FUNDAMENTAL		250	13	237	250			
T O T A I S		1.830	102	1728	1830			

CONCURSO PÚBLICO - LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei nº 1.319/2008 – Cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo;
 Lei nº 2.049/2009 – Cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo;
 Lei Complementar nº 124/2023 – Cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo;

Planos de Cargos Carreira e Remunerações:

(1) Lei nº 2.168, de 30 de setembro de 2010 e alterações

Vencimento Base
 Gratificação de titulação, 25% Especialização, 40% Mestrado e 50% Doutorado
 Gratificação de Risco de Vida 20%;

(2) Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010 e alterações

Vencimento Base
 Gratificação de Regencia de Classe
 Demais Gratificações previstas em Lei;

(3) Lei nº 2.242, de 12 de julho de 2011 e alterações

Vencimento Base
 Gratificação de titulação, 25% Especialização, 40% Mestrado e 50% Doutorado
 Gratificação de Produtividade Variável

(4) Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011 e alterações

Vencimento Base
 Gratificação de titulação, 25% Especialização, 40% Mestrado e 50% Doutorado;

(5) Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012 e alterações

Vencimento Base
 Gratificação de titulação, 25% Especialização, 40% Mestrado e 50% Doutorado
 Gratificação de Insalubridade ou Risco de Vida na forma da Lei;

(6) Lei nº 2.502, de 05 de dezembro de 2013 2012 e alterações

Vencimento Base
 Gratificação de titulação, Graduação 10%, 20% Especialização, 30% Mestrado e 40% Doutorado
 Gratificações previstas em Lei;

(7) Lei Complementar nº 25, de 28 de abril de 2015 e alterações

Subsídio

(8) Lei nº 3.021, de 30 de maio de 2019 e alterações

Vencimento Base
 Gratificação de titulação, Graduação 10%, 20% Especialização, 30% Mestrado e 40% Doutorado
 Gratificação de Insalubridade OU Risco de Vida na forma da Lei;
 Gratificação de Atividade de Vigilância e Controle das Doenças de Transmissão Vetorial e por Zoonoses na forma da Lei;

(9) Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2023 e alterações

Vencimento Base
 Gratificação de titulação, 25% Especialização, 40% Mestrado e 50% Doutorado
 Gratificação de Insalubridade OU Risco de Vida na forma da Lei;

Caucaia (CE), 24 de outubro de 2023.

Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia - CE.

ANEXO II - Atualizado em 24 de outubro de 2023

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR NÍVEL E CARGOS

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

AUXILIAR OPERACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR OPERACIONAL – MERENDEIRO.

**CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE FUNDAMENTAL COMPLETO**

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e compreensão de texto. Tipos de texto. Fonética: encontros consonantais e vocálicos, dígrafos, ditongos e sílaba (divisão e classificação). Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Morfologia: classes de palavras, processo de formação das palavras. Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância nominal e verbal. Semântica: sinonímia e antonímia. Tipos de linguagem: verbal, não-verbal, denotativa, conotativa, coloquial, formal. Funções da linguagem.

MATEMÁTICA: Raciocínio Lógico: Conjuntos. Operações com conjuntos e problemas envolvendo as operações. Problemas de raciocínio lógico. Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. Operações, propriedades e aplicações. Mínimo múltiplo comum (MMC) e Máximo divisor comum (MDC). Operações com radicais e potenciação. Porcentagem e Regra de Três: Cálculo de porcentagem e resolução de problemas de porcentagem e Regra de Três. Equações e Sistemas de equações: Equações, sistemas e problemas do primeiro grau. Equações, sistemas e problemas do 2º grau. Resolução gráfica de sistemas de equações do 1º e do 2º grau. Cálculo Algébrico: Valor numérico de expressões algébricas. Expressão de perímetros e áreas de figuras planas por meio de expressões algébricas. Produtos notáveis e fatoração. Sistemas de medidas: Unidades de medidas de comprimento, tempo, área, massa e volume. Unidades monetárias. Geometria Plana: Triângulos e Quadriláteros: propriedades e classificação. Cálculo do perímetro e da área de triângulos e quadriláteros. Triângulo Retângulo: Teorema de Pitágoras e aplicações. Circunferência e Círculo: cálculo do comprimento da circunferência e da área do círculo. Polígonos regulares inscritos e circunscritos. Tratamento da informação: Leitura e interpretação de gráficos de barras, colunas, linhas e setores.

ATUALIDADES E CONVIVÊNCIA SOCIETÁRIA: Evolução histórica, geográfica, econômica, política e cultural do município de Caucaia. Acontecimentos e fatos relevantes e atuais do contexto internacional, nacional, estadual e do município de Caucaia nas seguintes áreas: política, economia, sociedade, educação e saúde. Meio ambiente: problemas, conservação e impactos ambientais globais e locais. Ética no serviço público. Comportamento, postura profissional e atitudes no serviço. Organização da prática profissional e prioridade em serviço. Relações Humanas no trabalho, na família e na comunidade.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE FUNDAMENTAL COMPLETO

AUXILIAR OPERACIONAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: Prática no trabalho: Ações gerais, prevenção de acidentes, produtos e equipamentos específicos para cada ação. Cuidados especiais com produtos utilizados na higiene do ambiente de trabalho e nos utensílios utilizados na prática. A relação entre a prática do trabalho e o meio ambiente. Higiene pessoal e coletiva e sua relação com a saúde individual e coletiva. Ética no serviço público. Relações Humanas no ambiente profissional e social. Qualidade na prestação do serviço.

AUXILIAR OPERACIONAL – MERENDEIRO: A prática do trabalho, ferramentas e equipamentos utilizados. Higiene pessoal e coletiva. Relações Humanas no ambiente profissional e social, o trabalho individual, em grupo e na comunidade escolar. Trabalho, sua relação com o meio ambiente. Ética profissional. Qualidade na prestação do serviço.

NÍVEL MÉDIO

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, AGENTE DE SUPORTE EM EDUCAÇÃO – AUXILIAR DE SALA, AGENTE DE SUPORTE EM EDUCAÇÃO – CUIDADOR, AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL – GUARDA-VIDAS, AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL – AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL – AGENTE DE DEFESA CIVIL, AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL – MOTORISTA CATEGORIA “B”, AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL – MOTORISTA CATEGORIA “D”, GUARDA MUNICIPAL, INTÉRPRETE DE LIBRAS, TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e compreensão de texto. Tipos e gêneros textuais. Fonética: Encontros consonantais e vocálicos, sílaba (divisão e classificação). Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Morfologia: Classes de palavras, processo de formação das palavras. Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Semântica: Sinonímia, antonímia e paronímia. Tipos de linguagem: Verbal, não-verbal, denotativa, conotativa, coloquial, formal. Funções da linguagem. Colocação pronominal. Linguagem e sentido. Ambiguidade. Figuras de linguagem. Coesão. Coerência. Referênciação.

MATEMÁTICA: Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum). Números Racionais e Irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal). Números Reais (relação de ordem e intervalos). Operações. Funções: Estudo das Relações, definição da função, funções definidas por fórmulas: domínio, imagem e contradomínio, gráficos, função injetora, sobrejetora e bijetora, funções par e ímpar, funções crescentes e decrescentes, função inversa, função composta, função polinomial do 1º Grau, quadrática, modular, exponencial e logarítmica, resoluções de equações, inequações e sistemas. Sequência. Geometria Plana. Ângulos: definição, classificação, unidades e operações,



feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações. Polígonos: elementos e classificação, Diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos. Área: polígonos e suas partes. Álgebra: análise combinatória. Geometria Espacial: retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações).

ATUALIDADES E CONVIVÊNCIA SOCIETÁRIA: Evolução histórica, geográfica, econômica, política e cultural do município de Caucaia. Acontecimentos e fatos relevantes e atuais do contexto internacional, nacional, estadual e do município de Caucaia. – Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade. Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado. Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente. A relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos. Bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida. A destruição da camada de ozônio e impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Ética profissional e social. Ética, moral e cidadania.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS: Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis. Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis. Noções básicas sobre doenças de transmissão por vetores. Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmitidas por vetores. Conhecer nominalmente doenças de notificação obrigatória. Conhecer esquema básico de vacinação obrigatório no primeiro ano de vida. Conhecimentos específicos do cargo: questões básicas de saúde sobre vida em comunidade e sobre o Programa Agente Comunitário de Saúde. Ética e cidadania. Relações humanas no trabalho.

AGENTE DE SUPORTE EM EDUCAÇÃO – AUXILIAR DE SALA: Bases legais da Educação no Brasil e suas atualizações: Lei nº 9.394/1996; organização da educação no Brasil, princípios e fins; o direito à educação e o dever de educar. Educação Básica. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Lei 8.069/1990 e suas atualizações. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Políticas Públicas de Inclusão (Parâmetros Legais). Educação Especial e Educação Inclusiva no cenário brasileiro; Legislação e Diretrizes. A dimensão do cuidar e educar na educação. A afetividade na educação formal. Brincar e aprender, a ludicidade na escola, os jogos e desenvolvimento social (noções básicas). Noções de desenvolvimento motor, afetivo e cognitivo. Administração de conflitos na escola. Bullying escolar. Noções sobre o Plano nacional de enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil. Noções de organização escolar, estrutura escolar, gestão, (currículo, avaliação, planejamento). O trabalho em equipe na escola em colaboração com a gestão escolar. O trabalho interdisciplinar e multidisciplinar na escola. Noções da Lei 12.594/12 – Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

AGENTE DE SUPORTE EM EDUCAÇÃO – CUIDADOR: Programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica e Especial. Fundamentos Éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias, incluindo adolescentes. Programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. Noções sobre direitos humanos e sociais. Noções fundamentais de direitos humanos e socioassistenciais. Questões sociais e da juventude e do idoso. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função., Proteção e Defesa do Direito de Crianças, Adolescentes e idosos à Convivência Familiar e Comunitária. Direito da educação para todos. Ação do Cuidador. Aprendizagem e desenvolvimento no contexto da educação para todos os gêneros e sexualidade. Comunicação e sistemas alternativos de comunicação. Acessibilidade, mudanças posturais e recursos de tecnologia assistiva, alimentação e aspectos de saúde. Relação com a comunidade escolar e área de saúde.

AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL – GUARDA-VIDAS: Primeiros Socorros: primeiras medidas, busca, localização, sinalização; Técnicas de Primeiros Socorros: abordagem, atendimento, reanimação, estancamento de hemorragias, imobilizações e transporte de feridos. Salvamento Aquático: Conceito; Acidentes no meio líquido; Sistema respiratório; Prevenção de Afogamentos; Definição de afogamento, classificação, natureza, fases e grau de afogamento; Emprego de Equipamentos Adequados; Retirada da vítima de piscina; Cadeia de sobrevivência do afogado; Responsabilidade Civil; Fisiologia do afogado; Ética Profissional

AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL – AGENTE ADMINISTRATIVO: Redação oficial. Princípios da administração pública, poderes administrativos, atos administrativos: Comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Contratos administrativos: princípios gerais, características licitações, modalidades. SERVIDORES PÚBLICOS: regime jurídico dos servidores públicos Lei nº 8.112/90. Expediente funcional e organizacional. Material de escritório. Técnicas de serviços de escritório. Documentação e arquivo: Documentação: conceituação, importância, natureza, finalidade, característica, normalização. Arquivo: conceito, importância, organização, transferência. Sistemas e métodos de arquivamento. Noções de recebimento e transmissão de informações. Lei Orgânica do Município de Caucaia. INFORMÁTICA: Internet. Conhecimentos em Microsoft Windows, Linux e Microsoft Office. Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público. Ética profissional. Ética, moral e cidadania.

AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL – AGENTE DE DEFESA CIVIL: Noções de Mecânica dos Solos. Noções de Hidrologia: ciclo hidrológico e aplicações práticas. Clima, tempo e desastres. Desastres Naturais: definição e classificação. Conceitos básicos de risco e de áreas de risco. Ocupação urbana e estabilidade de encostas: loteamentos, autoconstrução e encostas. Legislação, sistema viário e encostas: traçado viário, leitos carroçáveis, passeios e declividade de vias. Avaliação de danos estruturais: trincas, fissuras e rachaduras; sinais iminentes de queda de estruturas de alvenaria. Avaliação de sinais externos de movimentação de taludes. Lixiviação Urbana. Identificação de processos erosivos e assoreamentos de rios



e cursos d'água. Colapsos e subsidência de solos. Áreas de proteção ambiental na zona urbana. Inundações, enchentes, alagamentos e enxurradas. Operações em enchentes: cuidados e riscos mais comuns. Noções sobre obras de drenagem e obras de contenção. Serviços de limpeza e recuperação. Noções de Análise e Mapeamento de Risco. Noções de Gerenciamento de Desastres Naturais. Conceitos básicos sobre: poluição ambiental – meio aquático, terrestre e atmosférico. Legislação de proteção de recursos ambientais e da Política Nacional do Meio Ambiente. Crime Ambiental. Noções de Sistema de Informações Geográficas (SIG). Lei n.º 12.608/2012 – Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC). Higiene do trabalho. Ordem e Limpeza. Prevenção e controle de riscos em máquinas. Equipamentos e instalações. Prevenção e proteção à saúde e segurança ocupacional. Proteção ao meio ambiente, proteção contra incêndio e explosões, legislação e normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho. Equipamentos de Proteção Individual. Noções de Primeiros Socorros.

AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL – MOTORISTA CATEGORIA “B” / AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL – MOTORISTA CATEGORIA “D”: Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro: Conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, a passagem de nível, a ciclovia e a ciclofaixa; parar, estacionar; classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo de habilitação do condutor. Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios, licenciamento, IPVA, DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável. Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção. Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor/veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação, sistema de arrefecimento, sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios. Lei n.º 13.103, de 2015. Ética e moral no trabalho. Relações humanas no trabalho.

GUARDA MUNICIPAL: Noções sobre segurança pública: definição e componentes. Forças armadas e forças auxiliares. Diferenças e atribuições. Competência municipal. Noções sobre segurança patrimonial: definições. Atribuições das empresas que realizam segurança patrimonial. O município e a sua segurança patrimonial. Lei Orgânica do município: o município e seus símbolos. O município e sua divisão administrativa. Competência privativa, comum e complementar. Conceito de administração pública. Fundamentos da ética na administração pública. Legislação de trânsito: Código de trânsito brasileiro. Mecânica básica. Direção defensiva e prevenção de acidentes. Procedimento em caso de assalto (antes, durante e depois). Noções de Segurança do Trabalho: acidentes do trabalho - conceito, causas e prevenção. Normas de segurança: conceito de proteção e equipamentos de proteção. Normas básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de Primeiros Socorros: papel do socorrista, parada cardiorrespiratória, hemorragias, ferimentos, entorses, luxações, fratura, distúrbios causados pelo calor, choque elétrico, mordidas e picadas de animais, transporte de pessoas acidentadas, corpos estranhos no organismo. Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Noções de Direito Administrativo: Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios; Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; Ato Administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Invalidação, anulação e revogação; Prescrição. Noções de Direito Constitucional: Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 11); Da Organização do Estado (Art. 18 a 31; 37 a 41); Da Segurança Pública (Art. 144). Os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988. Noções de Direito Penal: Dos Crimes contra a Pessoa e contra o Patrimônio (Art. 121 ao 183); Dos Crimes contra a Administração Pública (Art. 312 ao 337-A). Código de Trânsito Brasileiro: Lei N.º 9.503 de 23/09/1997, Lei N.º 9602 de 21/01/1998, Decreto n.º 2.327, de 1997, Lei n.º 13.281, de 2016, Lei n.º 13.103, de 2015. CTB - Anexo II Sinalização - Resoluções do CONTRAN. Ética profissional. Relações humanas no trabalho. Ética, moral e cidadania.

INTÉRPRETE DE LIBRAS: Educação de surdos: fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos. Concepções de surdez e políticas educacionais para surdos. Aluno surdo x intérprete x professor: perspectiva na área educacional inclusiva. O papel do intérprete de libras. A atuação do tradutor e intérprete educacional. A formação de intérpretes no mundo e no Brasil. História do profissional tradutor e intérprete de língua de sinais. Modelos de tradução e interpretação. Mediador x intérprete: a diferença na função e na aprendizagem dos alunos surdos. Regulamento para atuação como tradutor e intérprete de língua de sinais. O papel da Libras na formação da identidade do surdo na sociedade inclusiva. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Conhecimento do Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. A Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda. Diferenças entre a Língua Brasileira de Sinais e a Língua Portuguesa. Aspectos linguísticos da Língua Brasileira de Sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia e sintaxe. Contexto histórico do profissional tradutor e intérprete de Língua de Sinais/Língua Portuguesa. Código de ética na tradução e interpretação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Sistema Único de Saúde – SUS: Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990; Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990); Histórico; Atenção Primária a Saúde; Política Nacional de Atenção Básica; Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996; Controle Social do SUS; Lei complementar n. 141/12, de 13 de janeiro de 2012 Regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, e 8.689/93, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; Decreto n. 7.508/11, de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei



n. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS. Indicadores epidemiológicos. Biossegurança nas ações em saúde. Vigilância epidemiológica. Preparação e acompanhamento do paciente na realização de exame diagnóstico. Posições para exames. Sinais vitais e medidas antropométricas. Controle hídrico e diurese. Técnicas de higiene, conforto e segurança do paciente. Cuidados de enfermagem com paciente em situação de urgência e emergência. Princípios de preparo e administração de medicamentos pelas diversas vias. Procedimentos por via respiratória. Manuseio de equipamentos e materiais esterilizados. Prontuário e anotações de enfermagem. Cuidados com lesões cutâneas. Assistência de enfermagem em clínica médica. Assistência de enfermagem ao paciente idoso. Cuidados de enfermagem a pacientes nas diversas etapas do tratamento cirúrgico: pré, trans e pós-operatórios das cirurgias gerais. Assistência de enfermagem a pacientes com transtornos mentais. Aleitamento materno. Cuidados com o RN. Agravos sociais à criança e ao adolescente de violência e abandono. Notificação das doenças transmissíveis: prevenção e controle. Curativos: potencial de contaminação e técnicas de curativos. Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia. Condutas do técnico de enfermagem na Saúde Mental. Intervenções, sinais e sintomas. Doenças sexualmente transmissíveis. Tipos de doenças e prevenções, dosagens, aplicação, Esterilização de Material. Saúde da Mulher. Planejamento familiar, gestação (pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Registros de enfermagem e ocorrências no serviço: implicações legais e éticas. Processamento de artigos hospitalares: limpeza, desinfecção e esterilização. Tratamento e prevenção de feridas. Imunização: aplicação, transporte, armazenamento e conservação de vacinas. Assistência de enfermagem na saúde da mulher. Programa Nacional de Imunização (PNI). Legislação Ética profissional e relações humanas.

NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, ANALISTA DE LICENCIAMENTO URBANO, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO, ANALISTA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E POLÍTICAS AMBIENTAIS, ANALISTA DE SISTEMA, ARQUITETO, ASSISTENTE SOCIAL, AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL, BIBLIOTECÁRIO, CIRURGIÃO DENTISTA, CONTADOR, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE RECURSOS AMBIENTAIS, ENGENHEIRO ELETRICISTA, ESTATÍSTICO, FARMACÊUTICO, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO ANESTESIOLOGISTA, MÉDICO CIRURGIÃO GERAL, MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR, MÉDICO CLÍNICO GERAL, MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, MÉDICO INTENSIVISTA, MÉDICO NEUROPEDIATRA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO TRAUMATOLOGISTA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, PEDAGOGO, PROCURADOR, PSICÓLOGO, TERAPEUTA OCUPACIONAL.

CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Tipos e gêneros textuais. Situação comunicativa. Pressuposto e subtendido. Inferência. Ambiguidade. Polissemia. Intertextualidade. Tipos de linguagem. Estrutura textual. Progressão temática. Paragrafação. Enunciado. Coesão. Coerência. Variações linguísticas. Formalidade e informalidade. Propriedade lexical. Adequação da linguagem. Fonética e fonologia. Encontros consonantais, encontros vocálicos, dígrafos. Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Morfologia: classes de palavras, Processo de formação das palavras. Funções da linguagem. Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nomina. Sintaxe de colocação.

MATEMÁTICA: Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º grau. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos Numéricos: números naturais e inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum), números racionais e irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal), números reais (relação de ordem e intervalos), operações. Funções: estudo das relações, elementos e classificação, Diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos. Área: polígonos e suas partes. Geometria Espacial: retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações).

ATUALIDADES E CONVIVÊNCIA SOCIETÁRIA: Evolução histórica, geográfica, econômica, política e cultural do município de Caucaia. Acontecimentos e fatos relevantes e atuais do contexto internacional, nacional, estadual e do município de Caucaia. Arte e cultura. Ciência, tecnologia e inovação. Democracia, ética e cidadania. Ecologia/biodiversidade. Globalização e geopolítica. Políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, transporte, segurança, defesa, desenvolvimento sustentável. Responsabilidade social: setor público, privado, terceiro setor. Sociodiversidade: multiculturalismo, tolerância, inclusão/exclusão, relações de gênero. Tecnologias de Informação e Comunicação. Vida urbana e rural. Violência e drogas. Ética profissional e relações humanas no trabalho. Ética moral e cidadania.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

ANALISTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: Engenharia ambiental. Biologia ambiental. Expressão gráfica. Microbiologia ambiental. Química ambiental. Métodos topográficos, geodésicos e cartográficos. Economia ecológica. Ciência dos materiais. Fenômenos de transporte. Termodinâmica. Geologia ambiental. Sociologia e meio ambiente. Gestão de resíduos sólidos. Qualidade e tratamento de água. Qualidade de solo.



Geoquímica ambiental. Análise ambiental. Análise de demandas regionais. Vistoria e elaboração de pareceres. Política Nacional de Meio Ambiente: sistemas de meio ambiente e instrumentos de gestão ambiental. Espaços especialmente protegidos (Lei 9.985/2000 e Decreto regulamentador – grupos e categorias de Unidades de Conservação e CONAMAs 302, 303 e 369). Desenvolvimento Sustentável. Conservação, manejo e uso dos recursos naturais renováveis. Licenciamento: Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Biossegurança. Degradação e poluição ambiental. Impactos ambientais das políticas públicas. Zoneamento ecológico econômico. O estudo da terra: a crosta terrestre. Minerais: descrição e reconhecimento. Minerais energéticos e minerais como insumos industriais, na construção civil e agricultura. Conceituação, classificação, aspectos legais, conservação dos recursos minerais. As rochas: rochas ígneas ou magmáticas. Rochas sedimentares. Rochas metamórficas: principais tipos. Tectônica de placas e deriva continental. Falhamentos. Geoquímica e geofísica. História da terra: o tempo geológico: as eras e os principais eventos envolvidos. Mapeamentos geológicos. Fotointerpretação. Legislação Ambiental Federal, Estadual e do Município de Caucaia – CE.

ANALISTA DE LICENCIAMENTO URBANO: Projeto de arquitetura. Métodos e técnicas de desenho e projeto. Programação de necessidades físicas das atividades. Estudos de viabilidade técnico-financeira. Informática aplicada à arquitetura. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Projetos complementares: especificação de materiais e serviços e dimensionamento básico. Instalações elétricas e hidrossanitárias. Elevadores. Ventilação/exaustão. Ar-condicionado. Prevenção contra incêndio. Programação, controle e fiscalização de obras. Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos. 5 Legislação e perícia. Normas técnicas, legislação profissional. Legislação ambiental e urbanística. 6 Projeto de urbanismo. Métodos e técnicas de desenho e projeto urbano. Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento. Dimensionamento e programação dos equipamentos públicos e comunitários. Sistema viário (hierarquização, dimensionamento e geometria). Sistemas de infraestrutura de parcelamentos urbanos: energia, pavimentação e saneamento ambiental (drenagem, abastecimento, coleta e tratamento de esgotos, coleta e destinação de resíduos sólidos). Planejamento urbano. Uso do solo. Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análise de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental, instrumentos econômicos e administrativos). Aspectos sociais e econômicos do planejamento urbano. Sustentabilidade urbana (Agenda Habitat e Agenda 21). Conhecimentos gerais de planejamento urbano e meio ambiente. Legislação ambiental estadual e federal. Plano de gestão e de conservação de cidades. Conhecimento de AutoCAD. Estatuto da Cidade - diretrizes gerais da política urbana - Lei nº 10.257, de 10/07/2001. Acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências a edificações, espaço, mobiliário e equipamentos urbanos - NBR 9050. Lei Federal no 6.766/79. Metodologia de Projeto de Arquitetura e de Desenho Urbano. O Conforto humano nas edificações. Industrialização e racionalização das construções. Linguagem e representação do Projeto Arquitetônico.

ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO: Introdução à Engenharia de Tráfego – Natureza e Ambiente do Trânsito. Desempenho e Conflitos. Parâmetros de Avaliação do Trânsito (Walter); Interseções Isoladas – Princípios Básicos. Valores de Equivalência. Headways. Processo de Chegada e de Escoamento de Veículos. Critério para Instalação de Semáforos. Distribuição de Fases. Aspectos Operacionais (Walter); Técnica de Levantamento de Variáveis de Tráfego – Conceitos Gerais. Detalhamento e Definições das Variáveis. Considerações sobre a Escolha dos Locais de Levantamento. Definição dos Períodos e Datas dos Levantamentos (Walter); Controle de Tráfego – Classificação e Análise dos Métodos Básicos de Programação Semafórica. Métodos Baseados no Fluxo de Saturação. Método de Estimativa de Filas de Veículos (Walter); Apresentação e Análise do Relatório Preliminar – Apresentação e Avaliação dos Dados Levantados. Debate. Definição de Levantamentos Complementares. Entrega do Relatório Preliminar (Walter); Interseções com Prioridade – Operação das Interseções. Gaps, Lags. Aceitação de Brechas: Processo de Decisão. Capacidade e Atraso. Rotatórias: Caracterização e Princípios Operacionais (Marilita); Usuários e Pedestres – Características. Fatores Visuais. Limitações Físicas e Psicológicas.

ANALISTA DE RESÍDUOS SÓLIDOS E POLÍTICAS AMBIENTAIS: Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; movimento de terras; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; estruturas especiais; alvenaria estrutural; formas; armação; concreto; argamassas; alvenarias; esquadrias; ferragens; revestimentos; coberturas; pisos e pavimentações; rodapés, soleiras e peitoris; impermeabilização; pintura; equipamentos e ferramentas. Materiais de Construção Civil: aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes; ensaios e controles tecnológicos. Mecânica dos Solos: origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos Materiais: tensões normais e tangenciais: deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação – Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise Estrutural: esforços seccionais – esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). Dimensionamento do Concreto Armado: características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado – fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. Instalações Prediais: instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira. Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. Topografia: conceitos fundamentais; levantamentos planimétricos e altimétricos; medições de ângulos e distâncias; escalas; instrumentos topográficos; cálculo de áreas e volumes; representações (desenho topográfico); nivelamento; curvas de nível. Engenharia de custos: planejamento de obras; cronogramas; orçamentos (levantamento de quantidades, custos unitários, diretos e indiretos, planilhas); análise de custos; acompanhamento e controle de custos e serviços; medições de serviços. Segurança e higiene no trabalho: segurança na construção civil; proteção coletiva e individual; ergonomia; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais. Representação e interpretação de projetos: arquitetura; instalações; fundações; estruturas. História da arte. História e teoria da arquitetura e do urbanismo. O espaço arquitetônico em seus aspectos de internos e externos, como levantamentos e pesquisas de programas de necessidades espaciais e funcionais, que deverão ser satisfeitas nos projetos arquitetônicos e planos diretores urbanísticos.



Escolha do terreno visando a viabilidade de edificação nos aspectos de dimensões, topografia solo, vegetação existente, circunstâncias peculiares do terreno, clima e insolação; Análise das acessibilidades ao terreno e as edificações, as vias existentes, as possibilidades futuras e os fatores favoráveis e ad-versos; Avaliação dos entornos da futura edificação e suas possibilidades de aproveitamento paisagístico; Demonstração de conhecimentos referentes a organização e funcionalidade dos espaços arquitetônicos internos, acessos e intercomunicação com os espaços externos; Conhecimentos das técnicas construtivas exequíveis com a mão de obra local; Conhecimentos de estruturas metálicas, estruturas pré-fabricadas em concreto armado, inclusive peças protendidas; Demonstração de capacitação na fiscalização e administração de obras civis; Capacidade de escolha e uso de materiais adequados para determinadas finalidades, visando o conforto, a segurança, a durabilidade, a beleza e o conceito de custo-benefício. Materiais nobres; Capacitação para projetar, julgar e executar assuntos referentes a estética, fachadas, decoração e comunicação visual, por suas linhas, volumes, formas, cores e composições; Capacitação para projetar, executar, administrar e fiscalizar obras de paisagismo e viação; Conhecimentos de arborização e vegetação aplicáveis ao paisagismo e ao meio ambiente; Conhecimentos de computação gráfica. Conteúdos pertinentes ao desempenho da função/especialidade/área de atuação.

ANALISTA DE SISTEMA: LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO: Construção de algoritmos. Tipos de dados simples e estruturados. Variáveis e constantes. Comandos de atribuição, entrada e saída. Avaliação de expressões. Funções predefinidas. Conceito de bloco de comandos. Estruturas de controle, seleção, repetição e desvio. Operadores e expressões. Passagem de parâmetros; recursividade; conceitos básicos de programação estruturada e orientada a objetos; métodos de ordenação, pesquisa e hashing. BANCO DE DADOS: Conceitos e fundamentos. Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD): fundamentos, instalação, administração e configuração; esquema, campos, registros, índices, relacionamentos, triggers, stored procedures. Projeto e modelagem de banco de dados relacional. Modelo entidade-relacionamento. Notação IDEF1X. Construção de projeto lógico. Modelo relacional. Sistemas relacionais e outros sistemas. Banco de dados distribuídos. Normalização de dados: primeira, segunda e terceira formas normais. Álgebra relacional. Administração de SGBD DB2, PostgreSQL e SQL Server. Conceitos e propriedades das transações (ACID). Linguagem SQL: consultas e subconsultas; triggers, views, functions e stored procedures, packages; tratamento de erros; cursores; arrays. Controle de concorrência e otimização de consultas. Conceitos de business intelligence, data warehouse, data mart, data mining, data lake, ETL e OLAP. Metodologia CRISP-DM. Características de bancos de dados massivos (big data). Processamento distribuído. Banco de dados NoSQL orientado a colunas, a grafos e a documentos. Sistemas de indexação: Elasticsearch. ENGENHARIA DE SOFTWARE: Conceitos e técnicas do projeto de software. Processo iterativo e incremental. Práticas ágeis de desenvolvimento de software. Desenvolvimento orientado por comportamento (BDD). Desenvolvimento guiado por testes (TDD). Desenvolvimento guiado por testes de aceitação (ATDD). Elicitação e gerenciamento de requisitos. Requisitos e experiência do usuário. Histórias do usuário. Critérios de aceitação. Prototipação. Projeto centrado no usuário de software. Storytelling. Práticas ágeis. MVP (minimum viable product). Gerenciamento de produtos com métodos ágeis: Scrum e Kanban. Testes de software (unitário, integração, funcional, aceitação, desempenho, carga, vulnerabilidade). Ferramentas para automatização de testes. Análise por pontos de função (IFPUG e NESMA). DESENVOLVIMENTO WEB: HTML. Web standards W3C, CSS, JavaScript (ECMAScript 6), Java EE e PHP, Bootstrap, jQuery. Diretrizes de Acessibilidade para Conteúdo Web (WCAG). eMAG (Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico). Noções de Tomcat e JBoss.

ARQUITETO: História da arte. História e teoria da arquitetura e do urbanismo. O espaço arquitetônico em seus aspectos de internos e externos, como levantamentos e pesquisas de programas de necessidades espaciais e funcionais, que deverão ser satisfeitas nos projetos arquitetônicos e planos diretores urbanísticos. Escolha do terreno visando a viabilidade de edificação nos aspectos de dimensões, topografia solo, vegetação existente, circunstâncias peculiares do terreno, clima e insolação; Análise das acessibilidades ao terreno e as edificações, as vias existentes, as possibilidades futuras e os fatores favoráveis e ad-versos; Avaliação dos entornos da futura edificação e suas possibilidades de aproveitamento paisagístico; Demonstração de conhecimentos referentes a organização e funcionalidade dos espaços arquitetônicos internos, acessos e intercomunicação com os espaços externos; Conhecimentos das técnicas construtivas exequíveis com a mão de obra local; Conhecimentos de estruturas metálicas, estruturas pré-fabricadas em concreto armado, inclusive peças protendidas; Demonstração de capacitação na fiscalização e administração de obras civis; Capacidade de escolha e uso de materiais adequados para determinadas finalidades, visando o conforto, a segurança, a durabilidade, a beleza e o conceito de custo-benefício. Materiais nobres; Capacitação para projetar, julgar e executar assuntos referentes a estética, fachadas, decoração e comunicação visual, por suas linhas, volumes, formas, cores e composições; Capacitação para projetar, executar, administrar e fiscalizar obras de paisagismo e viação; Conhecimentos de arborização e vegetação aplicáveis ao paisagismo e ao meio ambiente; Conhecimentos de computação gráfica. Conteúdos pertinentes ao desempenho da função/especialidade/área de atuação.

ASSISTENTE SOCIAL: Serviço Social, Políticas Públicas e Privadas. História e constituição da categoria profissional. Papel do assistente social na equipe multiprofissional. Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. O Serviço Social e a Seguridade Social. Assistência e Cidadania. Questões sociais decorrentes da realidade: família, criança, adolescente, idoso e pessoa com necessidades especiais. Educação em saúde e previdência do trabalho. Atuação do Serviço Social na Administração de Políticas Sociais. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei 8.069/90. Lei nº 8.842/94 que fixa a Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Pessoa Portadora de Deficiência. Ações de Biossegurança. Humanização da Assistência Social. Serviço Social na sociedade. O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. História da política social. O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social. Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. Lei de Regulamentação da Profissão – Lei 8662 de junho de 1993. Lei orgânica da Assistência Social – Lei 8742 de 7 de setembro de 1993. Relações humanas no trabalho. Ética, moral e cidadania no trabalho social. Código de ética profissional.

AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL: DIREITO TRIBUTÁRIO: Sistema Tributário Nacional. Princípios Gerais. Competência Tributária. Limitações do Poder de Tributar; Tributos. Conceito e Classificação. Impostos. Taxas. Contribuição de Melhoria; Impostos de Competência da União; Impostos de Competência dos Estados; Impostos de Competência dos Municípios; Repartição das Receitas Tributárias; Legislação Tributária. Vigência. Aplicação. Interpretação e Integração; Obrigação Tributária. Fato Gerador. Sujeito Ativo. Sujeito Passivo. Responsabilidade Tributária; Crédito Tributário. Constituição. Suspensão. Extinção. Exclusão. Garantias e Privilégios; Administração Tributária. Fiscalização. Dívida Ativa. Certidões Negativas; Simples Nacional - Lei Complementar nº 123/2006; Cobrança Judicial da Dívida Ativa - Lei Federal nº. 6.830/1980; Legislação



Tributária Municipal. DIREITO CONSTITUCIONAL: Constituição: Conceito. Classificação. Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais; Poder Constituinte: Conceito. Finalidade. Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas; Autonomia dos Municípios; Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade; Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado. Da Organização dos Poderes. Da Tributação e do Orçamento. Da Ordem Econômica e Financeira; Lei Orgânica do Município de Caucaia; DIREITO CIVIL: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro; Das pessoas: Pessoas Naturais e Jurídicas; Domicílio; Dos Bens; Dos Fatos Jurídicos: Do Negócio Jurídico, Dos Atos Jurídicos Lícitos, Dos Atos Jurídicos Ilícitos, Da Prescrição e da Decadência e Da Prova; Teoria Geral das Obrigações; Do Direito Das Obrigações: Modalidade das Obrigações, Da Transmissão das Obrigações, Do Adimplemento e Extinção das Obrigações, Do Inadimplemento das Obrigações, Dos Contratos em Geral e Das Várias Espécies de Contrato: Compra e Venda, Troca ou Permuta, Doação, Prestação de Serviço, Empreitada, Comissão, Agência e Distribuição, Corretagem, Transporte, Seguro, Constituição de Renda, Fiança, Transação, Compromisso, Dos Atos Unilaterais, Dos Títulos de Crédito, Da Responsabilidade Civil, Das Preferências e Privilégios Creditórios; Do Direito das Coisas: Da Posse, Dos Direitos Reais, Da propriedade, Da Superfície, Das Servidões, Do Usufruto, Do Direito do Promitente Comprador; Do Direito de Família: Do Direito Patrimonial; Direito de Empresa: Do Empresário, Da Sociedade, Do Estabelecimento e Dos Institutos Complementares; O Município como parte nas modalidades contratuais do direito privado; DIREITO ADMINISTRATIVO: Conceito e fontes do Direito Administrativo; Regime jurídico administrativo; A Administração Pública: Conceito. Poderes e deveres do administrador público. Uso e abuso do poder. Organização administrativa brasileira: princípios, espécies, formas e características. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Concentração e Desconcentração. Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de economia mista. Entidades paraestatais. Organizações Sociais. Contratos de Gestão; Poderes Administrativos: poder vinculado, poder discricionário, poder hierárquico, poder disciplinar, poder regulamentar e poder de polícia; Atos Administrativos: Conceitos e requisitos, Atributos, Classificação, Motivação, Invalidação; Licitação: conceito, finalidades, princípio, objeto; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação; modalidades, procedimentos, anulação e revogação; sanções penais; normas gerais de licitação; Contratos administrativos: conceito, peculiaridades e interpretação; formalização; execução; inexecução, revisão e rescisão; Serviços Públicos: conceitos: classificação; regulamentação; controle; permissão; concessão e autorização; Servidores públicos. Regime estatutário. Direitos, deveres e responsabilidade; Responsabilidade civil do Estado. Ação de Indenização. Ação Regressiva; Improbidade administrativa; Controle da Administração Pública: Conceito. Tipos e Formas de Controle. Controle Interno e Externo. Controle Prévio, Concomitante e Posterior. Controle Parlamentar. Controle pelos Tribunais de Contas. Controle Jurisdicional. Meios de Controle Jurisdicional; DIREITO PENAL: Princípios constitucionais do Direito Penal; Aplicação da lei penal; Crime; Imputabilidade penal; Concurso de Pessoas; Extinção da Punibilidade; Crimes contra a Fé Pública; Crimes contra a Administração Pública; Abuso de Autoridade (Lei nº 4.898/65 e alterações); Enriquecimento Ilícito; Lei de Improbidade (Lei nº 8.429/92 e alterações); Crimes contra a Ordem Tributária (Lei nº 8137/90 e alterações); Crimes contra o Sistema Financeiro (Lei nº 7492/86); CONTABILIDADE: CONTABILIDADE GERAL: Conceituação, objetivos, campo de atuação e usuários da informação contábil; Estrutura conceitual da Contabilidade, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade; Componentes do patrimônio: Ativo, passivo e patrimônio líquido - Conceitos, forma de avaliação e evidenciação; Variação do patrimônio líquido: Receita, despesa, ganhos e perdas. - Apuração dos resultados. - Conceitos, forma de avaliação e evidenciação; Escrituração contábil: Método das partidas dobradas; Contas patrimoniais e de resultado; Lançamentos contábeis; Estornos; Livros contábeis obrigatórios e Documentação contábil; Balanço patrimonial. Estrutura, forma de evidenciação, critérios de elaboração e principais grupamentos; Ativo circulante - Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação. Tratamento contábil das provisões incidentes; Ativo Não Circulante - Realizável a Longo Prazo - Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões; Ativo Não Circulante - Investimentos - Formação, classificação das contas, métodos de avaliação, tratamento contábil específico das participações societárias, conceitos envolvidos, provisões atinentes, critérios e métodos para companhias fechadas e abertas; Ativo Não Circulante - Imobilizado - Itens componentes, métodos de avaliação, tratamento contábil, processo de avaliação, controles patrimoniais, processo de provisionamento, tratamento das baixas e alienações; Ativo Não Circulante - Intangível: Tratamento contábil, itens componentes e critérios de avaliação. Tratamento a ser dado ao saldo das contas do extinto Ativo Diferido; Passivo circulante: Composição, classificação das contas, critérios de avaliação, aderência aos princípios e normas contábeis e tratamento das provisões; Passivo Não Circulante: Estrutura, evidenciação, conceitos, formas e métodos de avaliação; Tratamento contábil das provisões; Resultados de Exercícios Futuros: Conceito. Extinção do Grupo e tratamento a ser dado ao saldo remanescente das contas; Patrimônio líquido: Itens componentes, evidenciação, métodos de avaliação, tratamento contábil, classificação, formas de evidenciação, distribuição dos resultados, constituição e reversões de reservas, ações em tesouraria, alterações e formação do capital social. Mudança no tratamento dado à contabilização de prêmios na emissão de debêntures e subvenções e doações para investimento; Demonstração do resultado do exercício: conteúdo e forma de apresentação. Apuração e procedimentos contábeis para a identificação do resultado do exercício; Reorganização e reestruturação de empresas: Processos de incorporação, fusão, cisão e extinção de empresas - Aspectos contábeis, fiscais e legais da reestruturação social. (Os itens abordados no programa devem estar em conformidade com as normas atualizadas, emanadas pelo CFC - Conselho Federal de Contabilidade, CVM - Comissão de Valores Mobiliários e Legislação Societária); CONTABILIDADE PÚBLICA: conceito, objeto e regime. Campo de aplicação; Conceitos e Princípios básicos da Lei nº 4.320/64; Sistemas de Contas da Contabilidade Pública. Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas Orçamentárias e Extra Orçamentárias; Plano de Contas da Administração Municipal: conceito, estrutura das contas, partes integrantes, contas do ativo, passivo, despesa, receita, resultado e compensação, características das contas, contas de controle: da previsão e execução da receita, fixação e execução da despesa, dos restos a pagar e contas com função precípua de controle; Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: Previsão de Receita, Fixação de Despesa, Liberação Financeira, Realização de Receita e Despesa. Adiantamento e prestação de contas. Balancete: características, conteúdo e forma; Procedimentos de encerramento do exercício. Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais de acordo com a Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores; AUDITORIA: Noções gerais sobre auditoria: conceituação e objetivos; Distinção entre auditoria interna, auditoria externa ou independente; Normas de Auditoria Independente das Demonstrações Contábeis; Normas aplicáveis à Auditoria Interna; Normas das Transações e Eventos Subsequentes; Normas da fraude e erro; Normas dos papéis de trabalho e documentação da auditoria; Planejamento da auditoria: relevância; Risco de auditoria; Carta de responsabilidade da administração; Contingências. Supervisão e controle de qualidade; Procedimentos de auditoria; Amostragem; Controle interno: conceito; responsabilidade e supervisão; rotinas internas; aspectos funda-



mentais dos controles internos (relação custo/benefício; definição de responsabilidade e autoridade; segregação de funções; acesso aos ativos; comprovações e provas independentes; método de processamento de dados; pessoal); Auditoria Contábil; ECONOMIA: Introdução à Macroeconomia. Conceitos Macroeconômicos Básicos. Identidades Macroeconômicas fundamentais. Formas de mensuração do Produto e da Renda Nacional. Produto nominal e Produto real. Números índices. O Sistema de contas nacionais. Contas nacionais no Brasil. Estrutura atual do Balanço de Pagamentos no Brasil. As contas do sistema financeiro e os multiplicadores bancário e monetário; Macroeconomia keynesiana. Hipóteses básicas da macroeconomia keynesiana. As funções consumo e poupança. Determinação da renda de equilíbrio. O multiplicador keynesiano. Os determinantes do investimento; O modelo IS-LM. O Equilíbrio no Mercado de Bens. A demanda por Moeda e o Equilíbrio no Mercado Monetário. O equilíbrio no modelo IS/LM. Políticas econômicas no Modelo IS/LM. Expectativas no modelo IS/LM; Modelo de oferta e demanda agregada, inflação e desemprego. A função demanda agregada. As funções de oferta agregada de curto e longo prazo. Efeitos da política monetária e fiscal no curto e longo prazo. Choques de oferta. Inflação e Emprego. Determinação do Nível de Preços. Introdução às Teorias da Inflação. A curva de Phillips. A Rigidez dos reajustes de preços e salários. A Teoria da Inflação Inercial; Macroeconomia aberta. Regimes Cambiais. O Modelo IS/LM numa economia aberta. Política monetária e fiscal numa economia aberta. Política Cambial no Plano Real; Crescimento de longo prazo: O modelo de Solow. O papel da poupança, do crescimento populacional e das inovações tecnológicas sobre o crescimento. "A regra de ouro"; A economia intertemporal. O consumo e o investimento num modelo de escolha intertemporal. A restrição orçamentária intertemporal das famílias. A restrição orçamentária intertemporal do governo e a Equivalência Ricardiana. A restrição orçamentária intertemporal de uma nação e o endividamento externo; ADMINISTRAÇÃO: Natureza e evolução do conhecimento administrativo; Processos gerenciais e as relações com os fatores humano, tecnológico e econômico; Gestão por processo; Planejamento das organizações; Estrutura das decisões empresariais; Eficiência, eficácia e efetividade; Responsabilidade corporativa; Modelos organizacionais; Criatividade e inovação organizacional; Comunicação; Gestão de pessoas e competências; Administração participativa; Desenvolvimento de equipes; Gestão de conflitos; Gestão de mudanças organizacionais; Gestão do conhecimento; Estrutura e funcionamento da administração pública; Aspectos sociais, econômicos e políticos que condicionam a administração pública; Papel dos gestores públicos no tratamento dos recursos financeiros, humanos e físicos; Uso de controles e indicadores de produtividade; Administração orçamentária; Período administrativo e exercício financeiro, gestão financeira; Receita orçamentária e extraorçamentária; Despesa orçamentária e extraorçamentária; Classificação da receita e da despesa; Fases administrativas da receita e da despesa orçamentária; Controle interno e controle externo na administração pública: importância, finalidade, características; Papel da controladoria governamental (Controladoria-Geral da União, Controladorias estaduais e Tribunais de Contas); Outras esferas de controle: Ministério Público, conceito, atuação, limites; Ética no exercício da função pública; FINANÇAS PÚBLICAS: Conceito de déficit público: a dívida pública no Brasil; Política fiscal: equilíbrio orçamentário; estabilização da moeda; Federalismo fiscal: políticas e critérios de distribuição de receitas e encargos entre as esferas do governo; Pacto Federativo e as políticas públicas; Tópicos da Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário; limites para a despesa de pessoal; limites para dívida; "regra de ouro" (Constituição da República, artigo 167, III); mecanismos de transparência fiscal; Renúncia de receita; Geração de despesas; Transferências voluntárias: conceito, requisitos; Destinação de recursos para o setor privado: requisitos, vedações; Relatórios de gestão fiscal e resumido da execução orçamentária; MATEMÁTICA FINANCEIRA: Juros simples. Montante e juros. Taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes; Juros compostos. Montante e juros. Taxa nominal, taxa real e taxa efetiva. Taxas equivalentes. Capitais equivalentes. Capitalização contínua; Descontos: simples, composto. Desconto racional e desconto comercial; Amortizações: Sistema francês (Tabela Price). Sistema de amortização constante. Sistema misto; Fluxo de caixa. Valor atual. Taxa interna de retorno.

BIBLIOTECÁRIO: Políticas do livro, da leitura, literatura. Gestão de bibliotecas e espaços artísticos e literários. Programas formativos em livro, leitura e literatura. Formação de repertório e mediação de públicos em bibliotecas. Planejamento de políticas de desenvolvimento e gestão de coleções: seleção, aquisição, avaliação e descarte. Gestão da informação e gestão do conhecimento. Planejamento de sistemas de bibliotecas. Planejamento e gestão de programas de circulação de recursos informacionais: empréstimo, reserva e devolução. Técnicas de gestão e conservação de acervos bibliográficos. Catalogação: conceito, objetivos, sistemas informatizados. As novas tecnologias no âmbito das bibliotecas. Instrumentos e normas vigentes da catalogação descritiva. Marcos legais na bibliografia e gestão de acervos de bibliotecas. Planejamento da automação de bibliotecas e serviços de informação: bancos e bases de dados bibliográficos, formato MARC 21, Norma ISO 2709, padrão de intercâmbio Z.39.50. Bibliotecas digitais. Preservação de documentos em meio físico e digital. Gestão de sistemas de bibliotecas. Redes cooperativas de bibliotecas brasileiras. Políticas culturais no Brasil, Ceará e Caucaia. Planos de cultura e leitura. Sistemas Nacional e Estadual de Bibliotecas.

CIRURGIÃO DENTISTA: Sistema Único de Saúde – SUS: Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990; Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990); Histórico; Atenção Primária a Saúde; Política Nacional de Atenção Básica; Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996; Controle Social do SUS; Lei complementar n. 141/12, de 13 de janeiro de 2012 Regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, e 8.689/93, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; Decreto n. 7.508/11, de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei n. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS. Atribuições do cirurgião-dentista na estratégia saúde da família. Planejamento e atenção coletiva: políticas públicas/intersectorialidade. Indicadores epidemiológicos. Rotina de ambulatório, prontuário. Biossegurança e controle de infecção cruzada no consultório odontológico. Educação em saúde. Ética e Bioética no atendimento odontológico. Cariologia. Epidemiologia, determinantes sociais em saúde. Traumatismos alvéolo-dentários em dentes decíduos e permanentes. Promoção de saúde bucal, controle do processo saúde/doença. Uso de fluoretos e clorexidina na clínica odontológica. Emergências e urgências em Odontologia. Diagnóstico, planejamento integral e controle do processo saúde/doença. Manifestações bucais de doenças sistêmicas. Doenças sistêmicas de interesse odontológico. Manejo de pacientes com comprometimento sistêmico. Atendimento odontológico a pacientes com necessidades especiais. Terapêuticas medicamentosas. Diagnóstico da doença cárie dental. Diagnóstico e tratamento das alterações pulpares. Semiologia



e patologia bucal. Semiotécnica dos tecidos moles e duros da boca. Proteção do complexo dentino-pulpar. Procedimentos, técnicas e propriedades dos materiais restauradores permanentes e provisórios (cimentos de óxido de zinco e eugenol, cimento de ionômero de vidro, cimento de fosfato de zinco, amálgama dental e resinas compostas). Preparos cavitários minimamente invasivos. Técnica restauradora atraumática (técnica ART). Reparo em restaurações de amálgama. Restauração complexas em amálgama. Sistemas adesivos em Dentística. Selantes de fôssulas e fissuras: indicações. Lesões cervicais não cariosas. Lesões cervicais não cariosas e hipersensibilidade dentinária cervical. Anatomia, histologia e fisiologia dos tecidos periodontais. Etiopatogenia das doenças periodontais. Fatores etiológicos determinantes, predisponentes e modificadores das doenças periodontais: locais e sistêmicos. Diagnóstico e tratamento das alterações periodontais. Procedimentos periodontais básicos. Exames complementares usados na prática odontológica. Técnicas radiográficas intrabucais: periapical (paralelismo), interproximal e oclusal. Radiografias Panorâmicas. Anatomia radiográfica dento-maxilo-mandibular. Instrumental em Dentística rotatórios e cortantes manuais. Isolamento do campo operatório relativo e absoluto. Proteção do complexo dentina-polpa. Dentística restauradora aplicada à Odontopediatria. Terapia pulpar em dentes decíduos. Cirurgia e anestesia em Odontopediatria. Tratamentos conservadores da polpa de dentes decíduos e permanentes. Oclusão. Técnicas de anestésias locais aplicadas à clínica odontológica e odontopediatria: complicações derivadas do uso de anestesia local em clínica odontológica. Avaliação pré-operatória. Exodontia: planejamento, técnicas, indicações, contra-indicações, acidentes e complicações, processo de reparo, sutura, pós-operatório.

CONTADOR: Contabilidade Geral: objetivo e finalidade. Estrutura conceitual básica da contabilidade. Princípios fundamentais da contabilidade. Regulamento de Imposto de Renda - Decreto Lei nº 3.000/1999. Contabilidade Pública: conceito, campo de aplicação. A função da contabilidade na Administração Pública. Sistemas da contabilidade pública: objetivo e classificação. Sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial de compensação e de custos. Demonstrações contábeis de entidades governamentais (Lei nº 4.320/64). Balanços: orçamentário, financeiro, patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Relatório resumido da execução orçamentária e relatório de gestão fiscal: regulamentação e composição segundo a Lei Complementar nº 101/2000 e Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Exercício financeiro: definição. Regime contábil: classificação. Regime de caixa e de competência. Regime contábil brasileiro: reconhecimento das receitas e despesas públicas. Aplicação dos princípios fundamentais de contabilidade da área pública. Receita Pública: conceito. Controle da execução da receita orçamentária: contabilização dos estágios de realização da receita orçamentária. Receita extraorçamentária: definição, casos de receita extraorçamentária e contabilização. Dívida Ativa: conceito, classificação, apuração, inscrição e cobrança. Contabilização. Despesa Pública: Conceito. Controle da execução da despesa orçamentária: contabilização dos estágios de realização da despesa orçamentária. Despesa extraorçamentária: definição, casos de despesa extraorçamentária de gestão dos recursos financeiros. Gestão por caixa único. Gestão por fundos especiais regulamentados. Adiantamentos: conceito e contabilização. Planejamento Governamental: Conceito de Planejamento. Plano de Governo: conceito, estrutura atual do sistema orçamentário brasileiro. Base legal do planejamento governamental. Sistema Orçamentário Brasileiro. Plano Plurianual: conceito, objetivo e conteúdo. Lei de Diretrizes Orçamentárias: conceito, objetivo e conteúdo. Metas Fiscais e Riscos Fiscais. Lei de Orçamento Anual: conceito de Orçamento Público. Princípios orçamentários. Aspectos político, jurídico, econômico e financeiro do Orçamento. Conteúdo do Orçamento-Programa: quadros que o integram e acompanham, conforme a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/2000. Classificações Orçamentárias. Classificação da receita por categorias econômicas. A classificação da receita orçamentária. Classificação da despesa. Classificação institucional. Classificação funcional-programática. Classificação econômica. A classificação da despesa conforme a Lei nº 4.320/64, a Portaria MOG nº 42/99 e a Portaria Interministerial nº 163/2001 (consolidada e atualizada). Processo Orçamentário. Elaboração da proposta orçamentária: conteúdo, forma e competência. Discussão, votação e aprovação: encaminhamento da proposta ao Poder Legislativo. Emendas, vetos e rejeição à proposta orçamentária. Aprovação da Lei de Orçamento. Execução orçamentária da receita: programação financeira, lançamento, arrecadação e recolhimento. Conceitos. Execução orçamentária da despesa: programação financeira, licitação, empenho, liquidação e pagamento. Os créditos adicionais ao orçamento: classificação e recursos para sua abertura. Direito Administrativo. Contrato administrativo: conceito, tipos e cláusulas essenciais. Regime Jurídico da Licitação: conceito, finalidade e modalidades de licitação. Serviços e obras públicas: conceito e formas de execução. Bens públicos: conceito e classificação dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Limites Constitucionais de Despesas. Limites percentuais dos gastos do Poder Legislativo Municipal. (Constituição Federal de 1988, atualizada e Emendas Constitucionais nº 01/1992, 25/2000 e 58/2009). LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal: principais conceitos, pontos de controle e índices aplicáveis a esfera de governo municipal, integração entre o Planejamento e o Orçamento Público previstos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Os crimes praticados contra as finanças públicas (Lei Federal nº 10.028/00). Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 7ª Edição, Portaria Conjunta STN/SOF nº 02, de 22 de dezembro de 2016, Portaria STN nº 840, de 21 de dezembro de 2016. Código Tributário do Município de Caucaia. Lei orgânica do município de Caucaia.

ENFERMEIRO: Sistema Único de Saúde – SUS: Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990; Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990); Histórico; Atenção Primária à Saúde; Política Nacional de Atenção Básica ; Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996; Controle Social do SUS; Lei complementar n. 141/12, de 13 de janeiro de 2012 Regulamento o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, e 8.689/93, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; Decreto n. 7.508/11, de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei n. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS. Lei do Exercício Profissional - Lei n. 7.498/86. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Bioética. Biossegurança. Decreto Lei n. 94.406/87. Estratégia Saúde da Família. Educação em Saúde. Processo Saúde/Doença. Programa Nacional de Imunização e Rede de frios. Administração dos Serviços de Enfermagem. Programas do Ministério da Saúde: Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança (Aleitamento Materno, Atenção ao recém-nascido de risco habitual, Doenças prevalentes na infância), Saúde da mulher adolescente (Prevenção e Controle de câncer cérvicouterino, Doenças Sexualmente Transmissíveis), Saúde da Mulher (Assistência ao pré-natal e puerpério, Planejamento familiar, Prevenção do câncer uterino e de mama, climatério), Saúde do Adulto e do idoso (hipertensão arterial, diabetes, doenças respiratórias, doenças transmissíveis, acamados e idosos). Vigilância Epidemiológica: doenças



de notificação compulsória. Atuação de enfermagem em Central de Material: esterilização e desinfecção. Portaria 2048/2002 e demais princípios para o Atendimento de Urgência e Emergência. Assistência de Enfermagem em situações de urgência e emergência. Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrólíticos e metabólicos e psiquiátricos. A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Semiologia e semiótica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). Princípios da administração de medicamentos. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção. A enfermagem e a prática multidisciplinar na saúde coletiva. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Doenças infecciosas imunopreveníveis: sarampo, poliomielite, difteria, coqueluche, tétano, tuberculose, parotidite, rubéola e hepatite. Ações de prevenção e controle: notificação compulsória, investigação epidemiológica.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: GENÉTICA: Macromoléculas informacionais, transmissão da informação genética; biotecnologia animal e vegetal. **AGROECOLOGIA:** Conceitos e princípios de Agroecologia, histórico da Agroecologia, fluxos de energia e nutrientes na agricultura e a questão da sustentabilidade em agro ecossistemas. **AGRICULTURA ORGÂNICA:** Conceitos e princípios, certificação e normas disciplinadoras do sistema de produção orgânica animal e vegetal. **AGROTÓXICOS:** Conceito e características dos produtos; procedimentos de manipulação; periculosidade e impacto do uso de agrotóxicos no ambiente. **CONTROLE BIOLÓGICO:** Principais agentes - grupos e características; métodos e planejamento de controle biológico; Planejamento e implantação de programas de controle biológico. **ADMINISTRAÇÃO AGRÍCOLA:** Organização e operação das atividades agrícolas; Planejamento e desenvolvimento das atividades agrícolas. **EDAFOLOGIA:** Gênese, morfologia e classificação de solos; Capacidade de uso e conservação de solos; Fertilidade de solos, fertilizantes e corretivos; Microbiologia de solos. Avaliação da aptidão agrícola das terras. Fitotecnia e ecologia agrícola; Agrometeorologia; Recursos naturais renováveis; Grandes culturas anuais e perenes; Horticultura; Fruticultura; Silvicultura; Parques e jardins; Recursos naturais renováveis; Desenvolvimento agrícola sustentado; Sistemas agrossilvopastoris; Tecnologia de sementes. Tecnologia e Produção de Sementes. **FITOSSANIDADE:** Fitopatologia; Entomologia agrícola; Controle de plantas daninhas; Manejo integrado de doenças, pragas e plantas daninhas. **MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA:** Máquinas e implementos agrícolas; Implementos para tração animal. **MANEJO:** da água: Hidrologia e hidráulica aplicadas à agricultura; Irrigação e drenagem para fins agrícolas. **GEOPROCESSAMENTO:** Geoposicionamento e Cartografia. **CONSTRUÇÕES E ENERGIA RURAL:** Construções rurais e suas instalações complementares; Fontes de energia nas atividades agropecuárias. **SOCIOLOGIA E DESENVOLVIMENTO RURAL:** Economia e crédito rural; Extensão rural. **ZOOTECNIA:** Agrostologia; Produção animal; Nutrição animal. **TECNOLOGIA DE ALIMENTOS:** transformação dos alimentos de origem animal e vegetal, conservação, controle de qualidade e agroindústria familiar; Conservação de alimentos; Secagem, beneficiamento e armazenamento de sementes. **COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS:** tipos de mercado, canais de comercialização, formação dos preços dos produtos agrícolas, custos de comercialização. **ECONOMIA RURAL:** Conceitos básicos em economia: economia de base familiar, especialmente para contexto de agricultura familiar e atividades não agrícolas no espaço rural. Tipos e estruturas de mercado. **SENSORIAMENTO: REMOTO(SR):** história do S.R, classificação dos satélites quanto aos objetivos, espectro eletromagnético, níveis de coleta de dados em SR, interpretação de imagens de satélites, programa espacial brasileiro, o uso de imagens de satélites no estudo de fenômenos ambientais.

ENGENHEIRO CIVIL: Projeto e Execução de Obras Civis: locação de obra; sondagens; instalações provisórias; canteiro de obras; depósito e armazenamento de materiais; fundações profundas; fundações superficiais; escavações; escoramento; movimento de terras; elementos estruturais; estruturas em concreto armado; estruturas especiais; alvenaria estrutural; formas; armação; concreto; argamassas; alvenarias; esquadrias; ferragens; revestimentos; coberturas; pisos e pavimentações; rodapés, soleiras e peitoris; impermeabilização; pintura; equipamentos e ferramentas. **Materiais de Construção Civil:** aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland; agregados; argamassa; concreto; dosagem; tecnologia do concreto; aço; madeira; materiais cerâmicos; vidros; tintas e vernizes; ensaios e controles tecnológicos. **Mecânica dos Solos:** origem e formação dos solos; índices físicos; caracterização de solos; propriedades dos solos arenosos e argilosos; pressões nos solos; prospecção geotécnica; permeabilidade dos solos; compactação dos solos; terra; estrutura de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. **Resistência dos Materiais:** tensões normais e tangenciais; deformações; teoria da elasticidade; análise de tensões; tensões principais; equilíbrio de tensões; compatibilidade de deformações; relações tensão x deformação – Lei de Hooke; Círculo de Mohr; tração e compressão; flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. **Análise Estrutural:** esforços seccionais – esforço normal, esforço cortante e momento fletor; relação entre esforços; apoios e vínculos; diagramas de esforços; estudo das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros). **Dimensionamento do Concreto Armado:** características mecânicas e reológicas do concreto; tipos de aços para concreto armado; fabricação do aço; características mecânicas do aço; concreto armado – fundamentos; estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação; detalhamento de armação em concreto armado. **Instalações Prediais:** instalações elétricas; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; instalações de telefone e instalações especiais. **Estruturas de Aço. Estruturas de Madeira.** Noções da Lei 8.666/93 e suas alterações no que se refere a obras e serviços de engenharia. **Topografia:** conceitos fundamentais; levantamentos planimétricos e altimétricos; medições de ângulos e distâncias; escalas; instrumentos topográficos; cálculo de áreas e volumes; representações (desenho topográfico); nivelamento; curvas de nível. **Engenharia de custos:** planejamento de obras; cronogramas; orçamentos (levantamento de quantidades, custos unitários, diretos e indiretos, planilhas); análise de custos; acompanhamento e controle de custos e serviços; medições de serviços. **Segurança e higiene no trabalho:** segurança na construção civil; proteção coletiva e individual; ergonomia; riscos ambientais (químicos, físicos, biológicos, mecânicos); riscos em eletricidade, em transporte e em movimentação de materiais. **Representação e interpretação de projetos:** arquitetura; instalações; fundações; estruturas.

ENGENHEIRO DE RECURSOS AMBIENTAIS: Ecologia e ecossistemas brasileiros. Ciclos biogeoquímicos. Noções de Meteorologia e Climatologia. Noções de Hidrologia. Noções de Geologia e Solos. Aspectos, Impactos e Riscos Ambientais. Qualidade do ar, poluição atmosférica, controle de emissões. Aquecimento Global e Mecanismos de desenvolvimento Limpo – MDL. Qualidade da água, poluição hídrica e tecnologias de tratamento de águas e efluentes para descarte e/ou reuso. Qualidade do solo e da água subterrânea. Gerenciamento e tratamento de resíduos sólidos. Gerenciamento e tratamento de água subterrânea. Caracterização e recuperação de áreas degradadas, em especial do solo e da água subterrânea. Sis-



tema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA. Regulamentação para os Estudos de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Processo de licenciamento ambiental. Noções de economia ambiental: benefícios da política ambiental. Avaliação do uso de recursos naturais. Política ambiental e desenvolvimento sustentável. Sistemas de gestão ambiental. Avaliação de desempenho Ambiental. Noções de Gestão integrada de Meio Ambiente, Saúde e Segurança Industrial. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Meio ambiente e sociedade: noções de Sociologia e de Antropologia. Noções de valoração do dano ambiental. Conhecimento das normas ISO 14000:2004. Lei nº 9.433/1997. Institui a Política Nacional de Recursos Hídricos, cria o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos, entre outros. Portaria nº 2.914/2011 do Ministério da Saúde. Dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade. Estudo da Política Nacional de Meio Ambiente – Lei nº 6.938 de 31/08/1981. Estudo da Lei de Crimes Ambientais- Lei Federal nº 9.605 de 12/08/1998. Estudo do Código Florestal Brasileiro – Lei Federal nº 4.771/1965. Estudo da Resolução CONAMA nº 357/05: dispõe sobre os padrões de qualidade da água. Estudo do Estatuto da Cidade – Lei Federal nº 10.257 de 10/06/2001. Estudo das diretrizes nacionais para o Saneamento Básico – Lei Federal nº 11.445 de 05/01/2007. Ética profissional. Relações humanas no trabalho.

ENGENHEIRO ELETRICISTA: Noções gerais do sistema elétrico brasileiro para a confecção, leitura e interpretação de projetos elétricos e eletrônicos analógicos e digitais de forma geral; Dimensionamento de circuitos de corrente alternada e contínua de alta e baixa tensão (monofásicos e trifásicos) incluindo instrumentos de medição e de proteção elétrica e Grandezas Elétricas (Corrente, Tensão, -Resistência, Potência e Energia); Lei de ohm e resistividade; circuitos elétricos; associação de resistores; magnetismo e eletromagnetismo; corrente alternada (características e tipos de carga); potência em corrente alternada e fator de potência; circuitos trifásicos. Cálculo de curto-circuito e de fluxo de potência; Dimensionamento de equipamentos elétricos de força, proteção, comando e medição; Cálculos e projetos luminotécnicos; Instalação e manutenção elétrica em áreas públicas e prediais: - comandos elétricos, equipamentos e materiais elétricos empregados na engenharia civil, noções de controlador lógico programável, retificadores, baterias e Nobreak. Projeto de proteção contra descargas atmosféricas, aterramento e proteção de sistemas elétricos; Máquinas Elétricas: - transformadores, máquinas síncronas, máquinas de corrente contínua, motores e geradores, inversores de frequência, dispositivos e conversores eletrônicos de potência, Soft Starters, distorção harmônica e fator de potência; Noções sobre utilização de energias renováveis e economia de energia; Sistemas de geração e microgeração de energia elétrica; Planejamento, gerenciamento e controle de obras elétricas em áreas públicas, incluindo manutenção corretiva e preventiva em sistemas elétricos em áreas públicas e prediais; Normatização: - NR 10; - NBR 5410; - NBR 14039; - NBR IEC 62271-200.

ESTATÍSTICO: Estatística descritiva e análise exploratória de dados: Conceitos fundamentais, tipos de variáveis, tabelas estatísticas, representação gráfica (gráfico de setores, barras, colunas, linhas; barras, colunas e linhas múltiplas; colunas e barras 100% empilhadas), distribuições de frequências, medidas de tendência central e de dispersão: média, mediana, moda, variância, desvio padrão, coeficiente de variação, valores atípicos, histogramas, boxplot e ramo e folhas. Cálculo de Probabilidades: definições básicas e axiomas, probabilidade condicional e independência, variáveis aleatórias discretas e contínuas, função de distribuição, função de probabilidade, função de densidade de probabilidade, esperança e momentos, distribuições especiais: binomial, Poisson, Normal e Exponencial; distribuições condicionais e independência, esperança condicional. Inferência Estatística: estimação pontual: métodos de estimação, propriedades dos estimadores, estimação por intervalos, testes de hipóteses - hipóteses simples e compostas, nível de significância e potência, teste t de Student, testes qui-quadrado - de aderência e de independência e de homogeneidade em tabelas de contingência. Modelos lineares: mínimos quadrados, regressão linear simples e múltipla, inferência na regressão, correlação e regressão, análise de resíduos. Técnicas de Amostragem: Conceitos fundamentais, cálculo do tamanho amostral, amostragem aleatória simples, amostragem estratificada, amostragem sistemática, amostragem por conglomerados, principais instrumentos de captação de dados (com ênfase ao questionário) e os cuidados quando da sua elaboração. Noções de banco de dados: Noções básicas do Excel, Calc do aplicativo BrOffice, SPSS, ACCESS. 7. Indicadores: Conceito e construção os indicadores; Números índices de preço e quantidade, nas modalidades simples e agregados.

FARMACÊUTICO: Sistema Único de Saúde – SUS: Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990; Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990); Histórico; Atenção Primária a Saúde; Política Nacional de Atenção Básica; Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996; Controle Social do SUS; Lei complementar n. 141/12, de 13 de janeiro de 2012 Regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, e 8.689/93, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; Decreto n. 7.508/11, de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei n. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS. Farmacocinética/Farmacodinâmica. Farmacovigilância. O papel do farmacêutico no controle de infecção hospitalar. Padronização de medicamentos antimicrobianos. Soluções antissépticas e germicidas. Racionalização do uso de antimicrobianos. Legislação Farmacêutica e Política Nacional de Medicamento. Comissão de farmácia terapêutica: padronização, critérios e avaliação do uso de medicamentos. Parecer técnico: Lei 8.666/93. Licitação, edital de licitação, critérios de avaliação de produtos (medicamentos e materiais médico-hospitalar). Farmacoeconomia. Relação custo x benefício x qualidade dos fármacos. Farmacologia: vias de administração de medicamentos, interações medicamentosas e incompatibilidade. Grupos farmacológicos: antimicrobianos e mecanismos de ação. Betalactâmicos, aminoglicosídeos, vancomicina. Resistência bacteriana: fatores desencadeantes. Anti-inflamatórios, esteroides, psicotrópicos e entorpecentes. Portaria 344/98-MS, Resolução 208, 19/06/90 – CFF, Resolução 247, 08/03/93 – CFF, Lei dos genéricos. Farmácia Hospitalar: conceito, objetivo, responsabilidade técnica e funcional. Medicamento e material médico-hospitalar: classificação geral, padronização, aquisição, armazenamento, conservação, distribuição, controle de estoque. Medicamentos genéricos: regulamentação, bioequivalência/biodisponibilidade. ANVISA (genéricos aprovados). Assistência farmacêutica, farmácia clínica: conceito, objetivos. Ações de biossegurança. Humanização da assistência. Trabalho e meio ambiente. Relações humanas no trabalho. Legislação e Ética profissional.



FISIOTERAPEUTA: Sistema Único de Saúde – SUS: Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990; Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990); Histórico; Atenção Primária a Saúde; Política Nacional de Atenção Básica ; Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996; Controle Social do SUS; Lei complementar n. 141/12, de 13 de janeiro de 2012 Regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, e 8.689/93, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; Decreto n. 7.508/11, de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei n. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS. Fisioterapia geral: Conceitos, Técnicas e Tratamento. Anatomia e fisiologia do sistema musculoesquelético, neurológico, respiratório e cardiovascular. Doenças e distúrbios dos ossos, nervos e articulações. Efeitos fisiológicos da massoterapia. Fisioterapia aplicada nas áreas: cardiopulmonar, neurológica, ortopédica, traumatológica, geneco-obstetra, reumatológica e geriátrica, nas diversas situações clínicas e cirúrgicas. Avaliação, diagnóstico, prognóstico e tratamento fisioterápico. Reeducação postural. Humanização da assistência. Metas e Programação dos Exercícios Terapêuticos, Indicações e Contraindicações. Fisioterapia aplicada em amputados, próteses e órteses. Reabilitação de pacientes portadores de patologias restritivas crônicas e com necessidades especiais. Reabilitação em traumatologia e ortopedia. Princípios de tratamento e avaliação em indivíduos com problemas pneumológicos e cardiovasculares. Fisioterapia em unidades de terapia intensiva. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva: princípios, indicações, modos ventilatórios, ajustes e complicações. Manejo do doente neurológico: avaliação e tratamento. Princípios do tratamento físico em neurologia e dispositivos auxiliares (órteses e próteses). Fisioterapia em Pediatria, Geriatria e Neonatologia. Fisioterapia respiratória. Fisioterapia Pulmonar gasimetria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica. Infecção do Aparelho Respiratório. Avaliação Fisioterápica do paciente crítico. Fisioterapia na Saúde do Trabalhador: Conceito de Ergonomia. Doenças Ocupacionais relacionadas ao trabalho. Práticas Preventivas no ambiente do trabalho. Assistência Fisioterapêutica Domiciliar Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). Ações de Biossegurança. Agravos sociais. Legislação, ética profissional e relações humanas no trabalho e meio ambiente.

FONOAUDIÓLOGO: Sistema Único de Saúde – SUS: Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990; Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990); Histórico; Atenção Primária a Saúde; Política Nacional de Atenção Básica ; Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996; Controle Social do SUS; Lei complementar n. 141/12, de 13 de janeiro de 2012 Regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, e 8.689/93, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; Decreto n. 7.508/11, de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei n. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS. Papel do fonoaudiólogo na equipe multidisciplinar. Anatomia e fisiologia do sistema estomatognático: respiração, mastigação, deglutição e fala. Desenvolvimento das funções estomatognáticas. Alterações fonoaudiológicas. Avaliação, diagnóstico, prognóstico e tratamento fonoaudiológico. Linguagem: anatomofisiologia da linguagem, aquisição e desenvolvimento. Linguística: fonética e fonologia da linguagem. Alterações fonoaudiológicas: conceitualização, classificação e etiologia. Voz: anatomia e fisiologia da laringe. Patologia laríngea: etiologia, conceitualização e classificação. Audiologia: anatomia e fisiologia da audição. Noções de psicoacústica. Audiologia clínica: avaliação, diagnóstico, prognóstico. Treinamento auditivo. Atuação da Fonoaudiologia na prevenção e intervenção precoce dos agravos específicos dessa área. Fonoaudiologia na terceira idade. Fonoaudiologia nas instituições: escola e hospital. Interpretação de laudos em áreas afins. Humanização da Assistência. Sistema de referência e contrarreferência. Ações de biossegurança. Legislação, ética profissional.

MÉDICO ANESTESIOLOGISTA / MÉDICO CIRURGIÃO GERAL / MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR / MÉDICO CLÍNICO GERAL / MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA / MÉDICO INTENSIVISTA / MÉDICO NEUROPEDIATRA / MÉDICO PEDIATRA / MÉDICO TRAUMATOLOGISTA: Sistema Único de Saúde – SUS: Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990; Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990); Histórico; Atenção Primária a Saúde; Política Nacional de Atenção Básica ; Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996; Controle Social do SUS; Lei complementar n. 141/12, de 13 de janeiro de 2012 Regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, e 8.689/93, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; Decreto n. 7.508/11, de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei n. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS. Programas de Saúde Pública (Vigilância epidemiológica, Vigilância das Doenças Transmissíveis. Prevenção e Controle da Dengue, Hanseníase e Tuberculose, Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. Programa de Imunização. Doenças Crônicas Degenerativas, Saúde do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Adulto e Idoso). Atendimento nas intercorrências: abdômen agudo. acidose diabética. Angina pectoris. Doenças respiratórias agudas. Crise hipertensiva. Hemorragia digestiva. infarto agudo do miocárdio. Doenças cardiovasculares agudas e reanimação cardiopulmonar. Agravos sociais. Ações da biossegurança e humanização da assistência. Sistema de referência e contrarreferência. Legislação, ética profissional e relações humanizadas. Legislação e ética profissional.

MÉDICO VETERINÁRIO: EXTENSÃO RURAL – Projetos de extensão rural; elementos essenciais. Noções de comunicação rural. Noções de educação de adultos. Metodologia PRODUÇÃO ANIMAL – Bovinocultura de corte. Bovinocultura leiteira. Formação e manejo de pastagens: fenação e silagem. Técnicas básicas e auxiliares para aumentar a eficiência econômica das explorações animais. Manejo de rebanhos, reprodução animal e inseminação artificial. DEFESA SANITÁRIA ANIMAL– Epidemiologia. Imunologia. Esterilização e desinfecção. Etiopatogenia, diagnóstico,



tratamento, prevenção, controle e erradicação das principais enfermidades. Infectocontagiosas e parasitárias, das espécies bovinas, bubalina, equina, suína, ovina, caprinos e avicultura. **INSPEÇÃO SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL EM MATADOURO:** Noções gerais sobre inspeção anti-mortem, post-mortem e destinação e aproveitamento das carcaças, resíduos e subprodutos. **EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE ZONOSSES:** leptospirose, raiva, teníase, cisticercose, esquistossomose, dengue, febre amarela, febre maculosa, toxoplasmose, leishmaniose visceral e cutânea, brucelose, tuberculose e criptosporidiose; Controle e biologia de vetores, roedores e animais peçonhentos; Noções de saneamento, tratamento e abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destino de resíduos sólidos, drenagem de águas pluviais e saneamento como instrumento de controle de endemias; Boas práticas de fabricação de produtos de origem animal, Doenças transmissíveis por alimentos de origem animal; Boas práticas de produção de produtos de origem animal; Inspeção de produtos de origem animal: leite e derivados, carne e derivados, aves, ovos, pescado e mel; Tecnologia de produtos de origem animal; Aplicação do Método HACCP (Hazard Analysis Critical Control Points) - Análise de Perigos; Pontos Críticos de Controle-APPCC em indústrias de produtos de origem animal. Exercício Legal e Ilegal da Profissão; Medicina Veterinária Legal: Transporte de Animais exigências legais. Ética profissional e relações humanas no trabalho.

NUTRICIONISTA: Bases Fisiológicas e Bioquímicas. Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. Nutrientes essenciais e não essenciais, recomendações nutricionais. Educação nutricional. Hábitos alimentares para a população brasileira e alimentação normal para diferentes grupos etários e específicos. Técnica dietética: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, características organolépticas e análise sensorial. Seleção, conservação e preparo dos alimentos. Fichas técnicas de preparo. Processamento tecnológico de produtos de origem vegetal e animal. Higiene e microbiologia dos alimentos. Doenças transmitidas por alimentos. Aproveitamento dos alimentos. Unidades de Alimentação e Nutrição: legislações, aspectos físicos, estruturais, funcionais, equipamentos e gestão de recursos humanos. Planejamento, execução, avaliação e custos de cardápios. Nutrição Materno-Infantil: gestação – período gestacional, alterações fisiológicas, avaliação nutricional, recomendações nutricionais, complicações dietéticas. Aleitamento materno: fisiologia da lactação, composição e benefícios do leite materno e técnicas de amamentação. Nutriz – Aspectos fisiológicos, avaliação nutricional, necessidades e recomendações nutricionais. Crescimento e desenvolvimento infantil. Hábitos alimentares das crianças em idade pré-escolar e escolar: riscos para a saúde e estratégias para intervenção. Distúrbios nutricionais na infância e na adolescência. Nutrição em Saúde Pública: Políticas de Saúde no Brasil. Programas de Nutrição e Alimentação Materno-infantil do Ministério da Saúde. Avaliação Nutricional, aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. Dietoterapia: noções gerais, aplicação, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. Exames laboratoriais: importância e interpretação. Ética profissional e relações humanas no trabalho.

PEDAGOGO: Ensino e Aprendizagem no Ensino Fundamental de 1º a 5º ano: objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos e avaliação da aprendizagem. Educação de Jovens e Adultos: pressupostos teóricos e metodologia no processo de construção do conhecimento. A influência de Paulo Freire na educação e especificamente na EJA. Ética e cidadania na formação da criança, do adolescente, do jovem e do adulto. Educação inclusiva de crianças, adolescentes, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais: políticas públicas, avanços e inclusão social. A importância da linguagem, do movimento, da arte e das brincadeiras no processo de aprendizagem da criança de 6 a 10 anos. Construção do conhecimento com foco na transposição didática, na interdisciplinaridade e na contextualização dos conteúdos. Avaliação da aprendizagem como processo contínuo e formativo. Planejamento participativo: ação-reflexão-ação. Programa de Alfabetização na Idade Certa (PAIC): finalidades e objetivos. PAIC – Programa de Alfabetização na Idade Certa. A relação teoria-prática no processo de ensinar e aprender. A formação do educador no contexto contemporâneo. A concepção do professor crítico-reflexivo. Relações humanas na escola e na família. Ética profissional.

PROCURADOR: DIREITO CONSTITUCIONAL: evolução constitucional do Brasil. Constituição: conceito e classificação. Normas constitucionais: classificação. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Disposições constitucionais transitórias. Hermenêutica constitucional. Poder constituinte. Controle de constitucionalidade: direito comparado. Sistema brasileiro. Evolução histórica. Normas constitucionais inconstitucionais. Declaração de inconstitucionalidade sem redução de texto e declaração conforme a constituição. Inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Direitos e garantias individuais e coletivos. Princípio da legalidade e da reserva legal. Princípio da isonomia. Regime constitucional da propriedade. Princípio do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. Direitos difusos coletivos e individuais homogêneos. Direito à nacionalidade. Direitos Políticos. Estado Federal: conceito e sistemas de repartição de competência, direito comparado, discriminação de competência na Constituição de 1988, Intervenção federal, Intervenção dos Estados nos Municípios, Princípio da simetria constitucional. Estado Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. União. Estado membro. Municípios. Poder constituinte estadual: autonomia e limitações. Estado-membro: competência e autonomia. Administração pública. Servidores públicos. Poder Legislativo. Atribuições. Processo legislativo. Poder Executivo. Ministro de Estado. Presidente da República. Medidas provisórias. Crimes de responsabilidade do Presidente da República e dos Ministros de Estado. Poder Legislativo: prerrogativas e vedações. Comissão Parlamentar de Inquérito. Processo Legislativo. Poder Judiciário: organização. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. Súmula Vinculante. Conselho Nacional de Justiça e do Ministério Público. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Jurisprudência aplicada nos Tribunais superiores. Lei Orgânica do Município de Caucaia. Justiça Federal: organização e competência. Justiça do Trabalho: organização e competência. Ministério Público: princípios constitucionais. Advocacia Pública: representação judicial e extrajudicial das pessoas jurídicas de direito público. Consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo. Organização e funcionamento. Limitações constitucionais do poder de tributar. Ordem econômica e financeira. Intervenção do Estado no domínio econômico. Direitos e interesses das populações indígenas. Interesses difusos e coletivos. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** conceito de administração pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Fontes do Direito Administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do Direito Administrativo. Lei formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos. Instruções. Princípios gerais. Tratados internacionais. Costume. Descentralização e desconcentração da atividade administrativa. Relação jurídico-administrativa. Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. Teoria do órgão da pessoa jurídica: aplicação no campo do direito administrativo.



Classificação dos órgãos e funções da administração pública. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. Ausência de competência: agente de fato. Hierarquia. Poder hierárquico e suas manifestações. Autarquias. Agências reguladoras e executivas. Fundações públicas. Empresa pública. Sociedade de economia mista. Entidades paraestatais, em geral. Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos. Procedimento administrativo. Validade, eficácia e autoexecutoriedade do ato administrativo. Atos administrativos simples, complexos e compostos. Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. Atos administrativos gerais e individuais. Atos administrativos vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. Controle do ato administrativo. Ato administrativo inexistente. Atos administrativos nulos e anuláveis. Teoria das nulidades no Direito Administrativo. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. Contrato administrativo: discussão sobre sua existência como categoria específica. Conceito e caracteres jurídicos. Formação do contrato administrativo: elementos. Licitação: conceito, modalidades e procedimentos. Dispensa e inexigibilidade de licitação. Contrato Administrativo. Teorias do fato do príncipe e da imprevisão. Extinção do contrato administrativo: força maior e outras causas. Espécies de contratos administrativos. Convênios administrativos. Poder de polícia: conceito. Polícia judiciária e polícia administrativa. Liberdades públicas e poder de polícia. Serviço público: conceito. Caracteres jurídicos. Classificação e garantias. Usuário do serviço público. Concessão de serviço público: natureza jurídica e conceito. Regime jurídico financeiro. Extinção da concessão de serviço público. Reversão dos bens. Permissão e autorização. Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso. Ocupação. Aforamento. Concessão de domínio pleno. Limitações administrativas: conceito. Zoneamento. Tombamento. Servidões administrativas. Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. Desapropriação por utilidade pública: conceito e fundamento jurídico. Procedimentos administrativo e judicial. Indenização. Desapropriação por zona. Direito de extensão. Retrocessão. “Desapropriação indireta”. Desapropriação por interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies. Função social do imóvel rural. Evolução do regime jurídico no Brasil. Controle interno e externo da administração pública. Sistemas de controle jurisdicional da administração pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. Controle jurisdicional da administração pública no direito brasileiro. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da administração pública no direito brasileiro. Agentes públicos: servidor público e funcionário público. Natureza jurídica da relação de emprego público. Preceitos constitucionais. Servidores públicos. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. Improbidade administrativa. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. Procedimento administrativo. Instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa. Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. Lei Orgânica do Município de Caucaia. Lei de Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/92). Pregão (Lei n.º 10.520). Pregão Eletrônico (Decreto n.º 5.450/05). Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/00). Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Caucaia. DIREITO CIVIL: Conceito de lei, vigência e aplicação da lei no tempo e no espaço. Das pessoas: Pessoas naturais. Pessoas Jurídicas de Direito Público e de Direito Privado. Ato Jurídico: Fatos e Atos Jurídicos. Do Negócio Jurídico. Teoria da imprevisão. Da Prescrição e Decadência. Das Obrigações: conceito. Modalidade das obrigações. Transmissão das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações, inadimplemento das obrigações. Dos contratos em geral. Responsabilidade civil. Do Direito das Coisas: Da posse. Da propriedade. Direito Processual Civil: Da Jurisdição e da Ação. Das partes e dos procuradores. Dos Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça: Da competência. Da competência interna. Do juiz. Dos atos processuais. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do procedimento ordinário. Dos recursos. Do processo de execução. Lei n.º 6.830/80. Ações autônomas: Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública. Locação: ação de despejo, revisional de aluguel e renovatória da locação. Da impenhorabilidade do bem da família (Lei n.º 8.009/1990). DIREITO PENAL: Da aplicação da lei penal. Princípios da legalidade e da anterioridade. A lei penal no tempo e no espaço. O fato típico e seus elementos. Relação de causalidade. Culpabilidade. Superveniência de causa independente. Crime consumado, tentado e impossível. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior. Crime doloso, culposo e preterdoloso. Erro de tipo. Erro de proibição. Erro sobre a pessoa. Coação irresistível e obediência hierárquica. Casas excludentes da ilicitude. Da imputabilidade penal. Do concurso de pessoas. Do concurso de crimes. Das penas: espécies, cominação e aplicação. Da suspensão condicional da pena. Do livramento condicional. Efeitos da condenação e da reabilitação. Das medidas de segurança. Das medidas socioeducativas. Da ação penal pública e privada. Da extinção da punibilidade. Da execução das penas em espécie: das penas privativas de liberdade, dos regimes, autorizações de saída, remição e incidentes da execução. Dos crimes contra a vida. Das lesões corporais. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra a liberdade individual. Dos crimes contra o patrimônio. Do crime organizado. Dos crimes contra a fé pública. Dos crimes contra a administração pública. Dos crimes de imprensa. Dos crimes de abuso de autoridade. Do tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes. Dos crimes hediondos. Dos crimes de tortura. Do ato infracional. Dos crimes praticados contra a criança e o adolescente. Dos crimes contra as finanças públicas. Dos crimes contra a ordem tributária. Dos crimes contra o sistema financeiro. Lavagem de dinheiro. Dos crimes contra o meio ambiente. Crimes previstos no Código de Defesa do Consumidor. Dos crimes previstos no Código de Trânsito. Crimes previstos na lei que institui o Sistema Nacional de Armas. Crimes de responsabilidade de prefeitos e vereadores. Crimes previstos na Lei de Licitações. Direito Processual Penal: Princípios gerais. Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. Sujeitos da relação processual. Inquérito policial. Ação penal: conceito, condições, pressupostos processuais. Ação penal pública. Titularidade, condições de procedibilidade. Denúncia: forma e conteúdo. Recebimento e rejeição. Ação penal privada. Titularidade. Queixa. Renúncia. Perdão. Perempção. Ação civil. Jurisdição. Competência: critérios de determinação e modificação. Incompetência. Efeitos. Das questões e processos incidentes. Da prova: conceito, princípios básicos, suspensão do prazo prescricional, objeto, meios, ônus, limitações constitucionais das provas, sistemas de apreciação. Do juiz, do Ministério Público, do acusado e defensor, dos assistentes e auxiliares da justiça. Da prisão e da liberdade provisória. Das citações e intimações. Forma, lugar e tempo dos atos processuais. Dos atos processuais. Atos das partes, dos juízes, dos auxiliares da Justiça e de terceiros. Dos prazos: características, princípios e contagem. Da sentença: conceito, requisitos, classificação, publicação e intimação. Sentença absolutória: providências e efeitos. Sentença condenatória: fundamentação da pena e efeitos. Da coisa julgada. Procedimento comum. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei n.º 9.099/95). Procedimento no júri. Das nulidades. Dos recursos em geral: princípios básicos e modalidades. Apelação. Recurso em sentido estrito. Da revisão criminal. Das exceções. Do Habeas corpus. Do desaforamento. Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular. Do processo e do julgamento dos crimes de tráfico e uso indevido de substâncias entorpecentes ou que



determinem dependência física ou psíquica. Direito do Trabalho: definição e fontes. Relação de trabalho e relação de emprego: distinção. Caracterização da relação de emprego. Dos trabalhadores não empregados: autônomo, eventual, empreiteiro, cooperado, estagiário. Empresa, sucessão de empresas, grupo econômico, responsabilidade solidária. Terceirização: lícita e ilícita, responsabilidade subsidiária. Requisitos da prestação de trabalho subordinado. Sujeitos do contrato individual de trabalho: empregado e empregador. Contrato Individual de trabalho: definição, denominação e caracteres. Duração do contrato de trabalho. Salário e remuneração. Conceito e distinção. Características do salário. Gratificações: natureza jurídica. Diárias e ajuda de custo. Salário-Mínimo e Salário Profissional: proteção do salário. Duração da jornada de trabalho. Categorias especiais de trabalhadores na legislação brasileira. A Jornada normal, o trabalho extraordinário e noturno. O Trabalho da mulher e do menor. O repouso semanal e anual. Férias. Alteração, suspensão e dissolução do contrato do trabalho. Direito Coletivo do Trabalho. Convenção Coletiva do Trabalho. Acordo coletivo do trabalho. Dissídio coletivo do trabalho. Sindicato: natureza jurídica. Greve: conceito e natureza jurídica. Procedimentos legais da deflagração da greve. A greve no Serviço Público. O Direito do Trabalho em face da Constituição de 1988. Direito Processual do Trabalho: conceito, fontes. Princípios: gerais de Direito Processual e peculiares do Processo do Trabalho. Interpretação. Processo Jurídico do Trabalho. Reclamação trabalhista: Requisitos. Jurisdição e competência da Justiça do Trabalho: conceito de jurisdição. Conceito de competência. Espécies de competência. Competência absoluta e competência relativa. Declaração de incompetência. Modificação da competência. Competência material da Justiça do Trabalho: ex ratione materiae. Competência em razão da pessoa: ex ratione personae. Competência em razão do lugar: ex ratione loci. Competência funcional ou em razão da hierarquia. Competência normativa da Justiça do Trabalho. Audiência de Conciliação e Julgamento: Efeitos Jurídicos da Conciliação Trabalhista. Provas no Processo Trabalhista. Sentenças: requisitos essenciais. Coisa julgada e seus efeitos. Composição, funcionamento e competência dos Tribunais do Trabalho. Composição, funcionamento e competências do Tribunal Superior do Trabalho. Recursos no Processo Trabalhista: conceito, pressupostos, efeitos e espécies admissíveis. Habeas Corpus e Mandado de Segurança em matéria trabalhista. Ação Rescisória e Ação de Revisão de Sentença. Execução de Sentença na Justiça do Trabalho. DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO: ordem econômica e financeira. Princípios gerais. Receita Pública: classificação. Orçamento Público: princípios orçamentários. Elaboração do orçamento: processo legislativo. Despesa pública: classificação. Execução do orçamento. Controle e fiscalização de execução orçamentária. O papel dos Tribunais de Contas. Tributação e orçamento. Direito Tributário: princípios. Competência e capacidade tributária. Limitações constitucionais ao poder de tributar. Tributos em espécie e classificação. Imunidade, isenção e anistia. Obrigações tributárias: Conceito, natureza, espécies, elementos, fato gerador. Sujeito ativo e passivo da obrigação tributária. Responsabilidade tributária. Crédito tributário: constituição do crédito tributário. Lançamento e suas modalidades. Garantias e privilégios. Suspensão e extinção da exigibilidade do crédito tributário. Matéria tributária em Juízo: execução fiscal, ação anulatória de débito fiscal e mandado de segurança. Código tributário do município de Caucaia. Lei orgânica do município de Caucaia. Ética profissional e relações humanas.

PSICÓLOGO: Funções do psicólogo na equipe multiprofissional. Gestão de programas preventivos de saúde. Técnicas de seleção profissional. Técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Pareceres. Laudos. Relatórios. Métodos e Técnicas de avaliação psicológica. Psicofisiologia. Transtornos mentais. Psicopatologia e o método clínico. Psicologia Clínica e Social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia institucional e seus métodos de trabalho. Psicologia hospitalar, reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicofarmacologia. Drogodependência. Ações de biossegurança, humanização da assistência. Sistema de referência e contrarreferência. Agravos sociais. Legislação, ética profissional e relações humanas. Código de Ética Profissional do psicólogo (resolução CFP-Nº 010/2005. Resolução CFP Nº 001-2009, 06/2019). Humanização da assistência. Legislação e ética profissional.

TERAPEUTA OCUPACIONAL: Sistema Único de Saúde – SUS: Fundamentos e Práticas em Atenção Primária à Saúde e Medicina de Família e Comunidade - Políticas Públicas de Saúde: Bases Legais do Sistema Único de Saúde (SUS) - Lei Orgânica do Sistema Único de Saúde (Lei Federal 8.080/90, 19 de setembro de 1990; Lei Federal 8.142/90, de 28 de dezembro de 1990); Histórico; Atenção Primária a Saúde; Política Nacional de Atenção Básica; Normas Operacionais Básicas – NOB-SUS de 1996; Controle Social do SUS; Lei complementar n. 141/12, de 13 de janeiro de 2012 Regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis n. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, e 8.689/93, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; Decreto n. 7.508/11, de 28 de junho de 2011 Regulamenta a Lei n. 8.080/90, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS. Compreensão crítica da história da terapia ocupacional no Brasil. Conceitos e ideias básicas dos modelos de terapia ocupacional que se fundamentam nas linhas psicológicas, terapia ocupacional psicodinâmica e junguiana. Conceitos básicos da terapia ocupacional socioterápica. Ergoterapia e a assistência asilar. Conceitos e ideias que fundamentam a terapia ocupacional das críticas ao sistema segregativo e asilar, isto é, das práticas de transformação institucional. A ideia do trabalho como recurso de terapia ocupacional. Conceito de reabilitação e as propostas alternativas de atenção à saúde da população assistida em terapia ocupacional. Políticas de Saúde Mental e referentes à saúde das pessoas portadoras de deficiência. A problemática da efetivação da cidadania da população assistida em terapia ocupacional, pessoas portadoras de deficiências e doenças mentais. Os modelos de terapia ocupacional referentes ao atendimento às pessoas portadoras de deficiência física e/ou sensorial (modelo neurológico e cinesiológico), bem como as abordagens corporais globalizantes (Gerda Alexander, Noshe Faldenkrais, Petho Sandor). O papel das unidades extra-hospitalares (U.B.S.), centros de referência diante da questão da não internação do paciente psiquiátrico e da não institucionalização da pessoa portadora de deficiência física, sensorial e/ou mental. Análise crítica da reabilitação profissional no Brasil. Análise crítica da assistência e da atuação da terapia ocupacional no contexto da assistência às pessoas portadoras de deficiência mental em nosso país. Análise da atividade: abordagem individual, abordagem grupal. Processos de Terapia Ocupacional: avaliação, recursos terapêuticos, modelo de situação, materiais e instrumentais. A importância do Terapeuta Ocupacional na equipe interdisciplinar da saúde. O Brincar como instrumento terapêutico. Intervenção da Terapia Ocupacional em crianças e adolescente. Ergoterapia e a assistência asilar. Desenvolvimento sensorial, perceptivo, cognitivo e motor: normal e seus desvios. Bases anatômicas, fisiológicas e cinesiológicas aplicadas à Terapia Ocupacional. Terapia Ocupacional aplicada à neurologia, traumatologia, reumatologia, geriatria, gerontologia e saúde mental. Fundamentos de psicopatologia e psicofarmacologia. Órteses e adaptações: prescrição e aplicação. Reabilitação psicossocial. Adequação



postural para usuários de cadeira de rodas. Ações de biossegurança. Humanização da assistência. Legislação e ética profissional. Análise das relações entre saúde e trabalho. Código de Ética Profissional.

NÍVEL SUPERIOR – ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESPECIAL AEE, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LIBRAS, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA INGLESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGO, PSICOPEDAGOGO

CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Tipos e gêneros textuais. Situação comunicativa. Pressuposto e subtendido. Inferência. Ambiguidade. Polissemia. Intertextualidade. Tipos de linguagem. Estrutura textual. Progressão temática. Paragrafação. Enunciado. Coesão. Coerência. Variações linguísticas. Formalidade e informalidade. Propriedade lexical. Adequação da linguagem. Fonética e fonologia (encontros consonantais, encontros vocálicos, dígrafos). Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Morfologia (Classes de palavras, Processo de formação das palavras). Funções da linguagem. Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe de colocação.

MATEMÁTICA: Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1^o e 2^o graus. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum), Números Racionais e Irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal), Números Reais (relação de ordem e intervalos), Operações. Funções: Estudo das Relações, Definição da Função, Funções definidas por fórmulas: Domínio, Imagem e Contradomínio, Gráficos, Função Injetora, Sobrejetora e Bijetora, Funções par e ímpar, Funções crescentes e decrescentes, Função Inversa, Função Composta, Função Polinomial do 1^o Grau, Quadrática, Modular, Exponencial e Logarítmica, Resoluções de Equações, Inequações e Sistemas. Sequência: Progressão Aritmética e Geométrica. Geometria Plana: Ângulos: definição, classificação, unidades e operações, feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações, Polígonos: Elementos e classificação, diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos, Área: polígonos e suas partes. Álgebra: Matrizes, Determinantes, Análise Combinatória. Geometria Espacial: retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações). Geometria Analítica: Estudo analítico do ponto, da reta e da circunferência (elementos e equações). Números Complexos: operações. Forma algébrica e trigonométrica.

ATUALIDADES E CONVIVÊNCIA SOCIETÁRIA: Evolução histórica, geográfica, econômica, política e cultural do município de Caucaia. Acontecimentos e fatos relevantes e atuais do contexto internacional, nacional, estadual e do município de Caucaia. Arte e cultura. Ciência, tecnologia e inovação. Democracia, ética e cidadania. Ecologia/biodiversidade. Globalização e geopolítica. Políticas públicas: educação, habitação, saneamento, saúde, transporte, segurança, defesa, desenvolvimento sustentável. Responsabilidade social: setor público, privado, terceiro setor. Sociodiversidade: multiculturalismo, tolerância, inclusão/exclusão, relações de gênero. Tecnologias de Informação e Comunicação. Vida urbana e rural. Violência e drogas. Ética profissional e relações humanas no trabalho. Ética moral e cidadania.

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS: O atual sistema educacional brasileiro. A escola pública como instrumento de inclusão social. A legislação educacional brasileira: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N^o 9394/96 e Plano Nacional de Educação. Organização do ensino na escola. A Gestão democrática e instâncias colegiadas de gestão na escola pública de ensino. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política e educacional. O papel do educador no ingresso, permanência e sucesso do aluno na escola. As contribuições científico-tecnológicas para o conhecimento do processo de aprendizagem na infância, na adolescência, na juventude e no adulto. A influência de Paulo Freire na Educação e no mundo.

DIDÁTICA: Concepções de sociedade, homem e educação. A função social da escola pública. A história da organização da educação brasileira. As contribuições de Piaget, Vygotsk e Wallon para o desenvolvimento humano e da aprendizagem. A educação como ato político, a pedagogia como ciência da educação e a didática como teoria e prática do ensino. Os pressupostos teóricos e metodológicos da ação docente. Planejamento educacional: tipos, concepções, processos de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do planejamento da ação docente. Elementos do plano de ensino. A gestão da sala de aula e sua relação com os paradigmas educacionais presentes na prática educativa. As novas tecnologias e suas aplicações na construção do conhecimento. A avaliação da aprendizagem: concepções, princípios, procedimentos e instrumentos. Registros e trocas de experiências do/no cotidiano da sala de aula. Relação professor X aluno, pais e comunidade. Organização do ensino-aprendizagem e articulação com a diversidade. Contextualização e interdisciplinaridade na construção do conhecimento. A educação de jovens e adultos: pressupostos teóricos e metodológicos na EJA. Educação indígenas: noções básicas. Educação inclusiva: noções básicas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO**

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS: BIOLOGIA: Bioquímica. Água, sais minerais, carboidratos, proteínas, lipídios, ácidos nucleicos. Respiração. Fotossíntese. Replicação, transcrição e tradução. Citologia e Histologia: componentes estruturais e funcionais da célula, célula procariota e eucariota. Gametogênese. Embriologia. Tecidos: epitelial, conjuntivo, muscular e nervoso. Anatomia e fisiologia: humana e animal comparadas. Os seres vivos: sistemas de classificação e regras de nomenclatura. Características principais e taxonômicas dos Reinos: Monera, Protista e Fungi. Reino Plantae: sistemática, anatomia, histologia, morfologia, fisiologia, reprodução e evolução. Reino Animalia: sistemática, morfologia, reprodução e evolução. Vírus. Genética: natureza do DNA, dos genes, dos genomas e dos cromossomos. Herança genética, recombinação, interação gênica, mutações. Tecnologia do DNA recombinante. Genética de populações e evolutiva. Ecologia: Biosfera, ecossistema, comunidade, população. Fluxo de matéria e energia nos ecossistemas, cadeias e teias alimentares. Relações ecológicas. Biomassas. O Homem e o ambiente: biodiversidade, poluição e degradação ambiental. **FÍSICA:** Os ramos clássicos da física. Cinemática Escalar. Cinemática Vetorial. Composição de Movimentos. Movimento Circular (MCU). Dinâmica e Força. Hidrostática. Trabalho e Energia. Calor e Termodinâmica. Eletricidade e Magnetismo. Movimento ondulatório (som e luz). **QUÍMICA:** Conceitos Básicos. Estrutura Atômica. Classificação Periódica. Ligações Químicas. Massas Atômicas e Moleculares. Ácidos, Bases e Sais. Teoria Cinética dos Gases. Reações Químicas. Cálculos estequiométricos. Soluções. Termoquímica. Cinética Química. Equilíbrio Químico. Equilíbrio Iônico. Eletroquímica. O Átomo de Carbono. Funções Orgânicas e Isomeria.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA: História da Educação Física. A Função Social da Educação Física e do Esporte na Escola. Parâmetros Curriculares Nacionais e o ensino da Educação Física no Ensino Fundamental. A Educação Física enquanto linguagem. Objetivos gerais e específicos da Educação Física para Educação Infantil. Tendências e abordagens pedagógicas críticas da Educação Física Escolar. Formação do Profissional da Educação Física: compromisso, habilidades e competência (Política, Pedagógica, Técnica e Científica). A aprendizagem motora. O movimento e o desenvolvimento infantil e do adolescente. A cultura corporal de movimento. Fundamentos de Fisiologia do Exercício. O lúdico na Educação Física Escolar: Jogo – Esporte. A Essência lúdica. Educação Física e Criatividade. Movimento Humano do Pré-Escolar ao Ensino Médio. Educação Física na Escola: entraves e desentranços. Aspectos didáticos e metodológicos da Educação Física. A Educação Física para alunos com necessidades educacionais: inclusão e aspectos metodológicos. Avaliação em Educação Física.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL: Concepção de desenvolvimento humano / apropriação do conhecimento na psicologia histórico-cultural. Procedimentos adequados ao atendimento à criança de zero a seis anos, referente à saúde, a alimentação e a higiene. A brincadeira de papéis sociais e formação da personalidade. Objetivos da Educação Infantil. A criança na educação infantil e suas linguagens. Atendimento à criança na educação infantil provinda de ambientes pouco estimuladores do seu desenvolvimento cultural. Atividade de estimulação para a leitura na educação infantil. A educação artística a serviço da criatividade infantil. Sucata, um desafio à criatividade. Situações estimuladoras na área do pensamento operacional concreto. O desenvolvimento das percepções: o processo de formação de conceitos. A criança e o meio social. Ciências na Educação Infantil – importância do procedimento didático. Ensino e aprendizagem na Educação Infantil, finalidades, objetivos, conteúdos, metodologia. Educar, cuidar e acolher: função social da educação infantil. A aprendizagem da linguagem e a linguagem como instrumento de aprendizagem. A consciência moral e o espírito cívico segundo Jean Piaget. Estatuto da Criança e do Adolescente. A criança e o número. Avaliação da aprendizagem como processo contínuo e formativo. Referencial Curricular Nacional. Como trabalhar a harmonização na Educação Infantil. A importância do lúdico na aprendizagem. Constituição Federal – art. 205 a art. 214. A Educação Infantil e seu papel social hoje. A organização do tempo e do espaço na educação infantil. A Documentação Pedagógica (planejamento, registro, avaliação). Princípios que fundamentam a prática na Educação Infantil: Pedagogia da infância e dimensões humanas. Direitos da infância e relação creche família. As instituições de educação infantil como espaço de produção das culturas infantis. Parâmetros nacionais de qualidade para a educação infantil. Parâmetros básicos de infraestrutura para instituições de educação infantil. Referencial curricular nacional para a educação infantil. Política nacional de educação: pelo direito das crianças de zero a seis anos à educação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ESPECIAL AEE: Educação Especial no Brasil. Políticas públicas, diretrizes nacionais e legislação. Adaptações Curriculares para alunos deficientes auditivos, mentais e visuais. Aspectos Gerais e Especiais de aquisição da língua escrita e da língua escrita braile para o cego. Caracterização do deficiente auditivo e visual para fins Educacionais. O professor na educação especial: aspectos éticos e emocionais. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Avaliação em Educação Especial. A formação de Professores. O professor de educação especial: aspectos éticos e emocionais. Deficiências, suas características e estratégias de intervenção. A inclusão da pessoa com deficiência. A pessoa com deficiência na sociedade atual: avanços e perspectivas. Conhecimento e habilidades no uso de linguagens e equipamentos específicos para cada uma das necessidades especiais. Gestão democrática e participação da comunidade. Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Princípios didáticos e metodológicos para a educação de crianças com deficiências auditiva e visual.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA: As correntes do pensamento geográfico. As categorias de análise geográfica: (espaço, lugar, região, território, paisagem e o tratamento didático para o ensino da Geografia. Novas leituras do espaço geográfico. Cartografia: meios de orientação. Fusos horários. Coordenadas geográficas. Leituras de mapas e gráficos. Escalas. Climatologia: tempo e clima. Tipos de clima. Fatores e elementos climáticos. Influência do clima na vida humana. Geologia: estrutura geológica. Relevo. Solos. Hidrografia: oceanos. Mares. Bacias hidrográficas brasileiras. Vegetação: tipos de vegetação. Paisagens naturais. Os Domínios Morfoclimáticos do Brasil. Geografia Econômica: o espaço como produto do homem. Análise das regiões desenvolvidas e subdesenvolvidas. Economia do pós-guerra. O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização. O comércio internacional. O Mercosul. A economia mundial e do Brasil. O problema da dívida externa. Energia e transporte. A agropecuária. O comércio. A indústria. Os serviços. As relações de trabalho. As desigualdades sociais e a exploração humana. O meio técnico científico e informacional. Geografia da população: a estrutura populacional, dinâmica e formas de ocupação do espaço. Os contrastes regionais do Brasil.



Geografia Urbana: urbanização e metropolização. Ecologia: ecossistemas naturais. Impactos ambientais. Recursos naturais Geografia do Ceará: formação e ocupação do espaço cearense. Aspectos geoambientais do Ceará.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA: Introdução aos estudos históricos: historicidade do conhecimento histórico: metodologias e conceitos da ciência histórica. Periodização e tempo. O historiador e seu trabalho. Conhecimento e verdade em história. Pré-história: primórdios da humanidade. Períodos da pré-história. Primeiros habitantes da América / Brasil. Antiguidade Oriental: economia, sociedade e cultura do Egito, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia e Pérsia. Antiguidade Clássica: a Civilização Grega e Romana, economia sociedade e cultura. Idade Média: o Feudalismo. O Império Bizantino. O mundo islâmico. O império de Carlos Magno. Os grandes reinos germânicos. As cruzadas. A formação das monarquias nacionais. As grandes crises dos séculos XIV e XV. O renascimento cultural e urbano. A emergência da burguesia. Idade Moderna: o renascimento comercial e o declínio do Feudalismo. Os grandes estados nacionais. A revolução cultural do renascimento. O Humanismo. A Reforma e a Contrarreforma. As grandes navegações. O absolutismo monárquico. Idade Contemporânea: a Revolução Francesa. A era napoleônica e o Congresso de Viena. A Revolução Industrial. O Liberalismo, o Socialismo, o Sindicalismo, o Anarquismo e o Catolicismo social. As independências na América espanhola. Partilha da Ásia e da África. Imperialismo europeu e norte-americano no séc. XIX. A 1ª Guerra Mundial. A Revolução Russa. A crise de 1929. O Nazi-fascismo. A 2ª Guerra Mundial. O bloco capitalista e o bloco socialista. A guerra fria. A nova ordem mundial. América Latina e as lutas sociais. O socialismo em Cuba e na China. Integração e conflito em um mundo globalizado. História do Brasil: cultura, economia e sociedade no Brasil Colonial. A crise do sistema colonial. A família real no Brasil. A Independência. A crise e a consolidação do estado monárquico. Economia cafeeira e a imigração europeia. A Guerra do Paraguai. A crise do estado monárquico. A campanha abolicionista. A Proclamação da República. Da república oligárquica à revolução de 30. Nacionalismo e projetos políticos. Economia e sociedade do Estado Novo. O fim do Governo Vargas e a experiência democrática. Os governos militares. Redemocratização. A questão agrária e os movimentos sociais. O Brasil no atual contexto internacional. História do Ceará: o processo de ocupação e produção no espaço cearense. Município de Caucaia: aspectos históricos, políticos, econômicos e culturais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LIBRAS: Fundamentos históricos, legais e teórico-metodológicos da educação dos surdos. Educação Inclusiva e diversidade. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Políticas linguísticas para surdos e as línguas de sinais e conhecimento do Programa Nacional de Apoio à Educação de Surdos. Níveis Linguísticos da Língua Brasileira de Sinais – Libras: léxico, fonologia, morfologia, sintaxe, semântica, pragmática e aspectos interdisciplinares. Datilologia. A Língua Brasileira de Sinais: aspectos culturais e identidade surda. Metodologia do Ensino de Libras. Planejamento e avaliação da aprendizagem no ensino de Libras. A importância da interação, valorização, expressão dos sentimentos e atitudes nas diversas situações sociais. O trabalho e a inserção social dos surdos na sociedade brasileira.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA INGLESA: Substantivos. Tipos de substantivos: contáveis e não contáveis, próprios e comuns, concretos e abstratos. Gêneros dos substantivos. Número dos substantivos. Genitive case. Artigos: definidos, indefinidos, outros determinantes. Pronomes: pessoais, oblíquos, reflexivos, possessivos, relativos, interrogativos, demonstrativos, indefinidos e universais. Numerais: cardinais e ordinais. Adjetivos: tipos de adjetivos, funções sintáticas, ordem na frase. Graus comparativo e superlativo. Advérbios: tipos de advérbio, funções sintáticas, graus comparativos e superlativos. Verbos auxiliares. Tipos de verbo: regulares, irregulares, anômalos. Auxiliares primários: o emprego de be, have e do. Auxiliares modais: tempo, modo e aspecto. Forma causativa. Vozes ativa e passiva. Concordância verbal. Phrasal verbs. Conectivos: preposições e locuções prepositivas. Conjunções e locuções conjuntivas, coesão textual. Discurso direto e indireto. Conditional sentences. Question tags. Quantifiers: much, many, few, little, a lot of, lots of, a few, a little. Processos de derivação e composição de palavras. Função sintática dos elementos na frase. Referência intra e extratextual. Estratégias de leitura: reconhecimento de diferentes tipos de texto (gêneros) e suas intenções comunicativas. Estratégias de leitura crítica para compreensão geral de pontos principais e detalhada. Compreensão do sentido global do texto (skimming), localização de informações específicas (scanning), identificação e compreensão da estrutura retórica do texto ou de partes do texto. Identificação e compreensão do valor de marcadores discursivos na articulação das ideias do texto. Compreensão da relação entre as partes do texto. Estratégias de vocabulário (inferência lexical). Palavras cognatas. Referência contextual (pronominal e lexical). Interpretação textual. Exploração da predição como estratégia de leitura. Discurso direto e indireto. O ensino da Língua Estrangeira de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA: Construção de competências e habilidades no ensino da língua portuguesa e da literatura. Análise textual: interpretação e compreensão, tema, ideia global ou tópico de parágrafos, argumento e objetivo defendido pelo autor, elementos característicos de cada gênero textual. Funções da linguagem. Paráfrase. Relações de intertextualidade. Informações implícitas e explícitas. Pressuposto e subtendido. Níveis de linguagens. Coesão. Coerência. Relação de sentido. Sinonímia, antonímia, hiperonímia. Efeitos de sentido pretendido pelo uso de recursos lexicais e gramaticais. Relações lógico-discursivas. Fonética e fonologia. Ortografia. Pontuação. Acentuação gráfica. Morfologia (classe de palavras, processo de formação das palavras). Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Figuras de linguagem. Tipos de gramática. Literatura: trovadorismo, Humanismo, Classicismo, Barroco, Arcadismo, Romantismo, Realismo, Naturalismo, Parnasianismo. Simbolismo, Pré-modernismo e Modernismo. Tendências contemporâneas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA: Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum), Números racionais e irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal), Números reais (relação de ordem e intervalos), Operações. Funções: Estudo das Relações, definição da Função, funções definidas por fórmulas: domínio, imagem e contradomínio, gráficos, função Injetora, sobrejetora e bijetora, funções par e ímpar, funções crescentes e decrescentes, função inversa, função composta, função polinomial do 1º Grau, quadrática, modular, exponencial e logarítmica, resoluções de equações, inequações e sistemas. Sequência: progressão aritmética e geométrica. Geometria Plana: Ângulos: definição, classificação, unidades e operações, feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações. Polígonos: elementos e classifi-



ção, diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos. Área: polígonos e suas partes. Álgebra: matrizes, determinantes, análise combinatória. Geometria Espacial: retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações). Geometria Analítica: estudo analítico do ponto, da reta e da circunferência (elementos e equações). Tratamento da informação (gráficos e medidas de posição). Metodologia do ensino de Matemática: uso de material concreto, calculadora e computador.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEDAGOGO: Ensino e Aprendizagem no Ensino Fundamental de 1º a 5º ano: objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos e avaliação da aprendizagem. Educação de Jovens e Adultos: pressupostos teóricos e metodologia no processo de construção do conhecimento. A influência de Paulo Freire na educação e especificamente na EJA. Ética e cidadania na formação da criança, do adolescente, do jovem e do adulto. Educação inclusiva de crianças, adolescentes, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais: políticas públicas, avanços e inclusão social. A importância da linguagem, do movimento, da arte e das brincadeiras no processo de aprendizagem da criança de 6 a 10 anos. Construção do conhecimento com foco na transposição didática, na interdisciplinaridade e na contextualização dos conteúdos. Avaliação da aprendizagem como processo contínuo e formativo. Planejamento participativo: ação-reflexão-ação. Programa de Alfabetização na Idade Certa (PAIC): finalidades e objetivos. PAIC – Programa de Alfabetização na Idade Certa. A relação teoria-prática no processo de ensinar e aprender. A formação do educador no contexto contemporâneo. A concepção do professor crítico-reflexivo. Relações humanas na escola e na família. Ética profissional.

PSICOPEDAGOGO: A Psicopedagogia brasileira na atualidade. Fundamentos da Psicopedagogia. A construção do sujeito do conhecimento e de aprendizagem. O desenvolvimento cognitivo, neurológico (Neurociência), psicomotor, afetivo, relacional e da personalidade. Piaget: Epistemologia, Psicologia Genética. O desenvolvimento da linguagem e do pensamento lógico-matemático. A família e a aprendizagem da família. A relação família/escola no processo de ensino e aprendizagem. Dificuldades de aprendizagem, transtornos, disfunção sob o enfoque psicopedagógico. A atuação do psicopedagogo no conhecimento interdisciplinar. Projetos de integração, diagnóstico e intervenção. Psicopedagogia e Inclusão. Ética profissional. Relações interpessoais com os educandos e a família.

Caucaia (CE), 24 de outubro de 2023.

Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia - CE.

ANEXO III - Atualizado em 24 de outubro de 2023

CARGO: GUARDA MUNICIPAL E AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL - GUARDA-VIDAS

Relativamente aos cargos de: Guarda Municipal e Agente de Suporte Gerencial - Guarda-Vidas, além do disposto neste regulamento, os candidatos submeter-se-ão a 2 (duas) fases (Exames Médicos e Físicos e Curso de Formação específico para cada cargo), todas de caráter eliminatórios. Todas de responsabilidade, planejamento, organização e execução do Município de Caucaia. A ORGANIZADORA não terá participação nestas fases (Exames Médicos e Físicos e Curso de Formação). Para estes cargos a responsabilidade da ORGANIZADORA termina com a entrega do resultado das Provas Objetiva – NFPO denominado Resultado da 1ª ETAPA do Concurso

DO EXAME DE SELEÇÃO

1 - O Exame de Seleção, de caráter eliminatório, será composto pelas 2(duas) fases, respectivamente:

- Exame Médico de Saúde;
- Exame de Avaliação Física.

2 - O Exame de Seleção para todos os candidatos classificados conforme previsto no regulamento do processo será aplicado em data a ser divulgada na convocação oficial, e realizado no Município de Caucaia.

3 - O candidato deverá apresentar-se com 1 (uma) hora de antecedência do início previsto para o Exame de seleção, munido do Cartão de Inscrição, Documento de Identidade original, exames laboratoriais e caneta esferográfica, fabricada em material transparente, com tinta azul ou preta.

4 - O candidato ao Exame de Seleção será considerado APTO ou INAPTO, após a realização de cada etapa.

5 - O candidato que for considerado INAPTO, em qualquer uma das etapas ou deixar de realizar uma delas com relação ao Exame de Seleção, estará eliminado do Concurso.

6 – A administração do Município de Caucaia e a ORGANIZADORA não assumem qualquer responsabilidade quanto aos exames de saúde solicitados, ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos quando da realização de qualquer etapa do Exame de Seleção.

A) DO EXAME MÉDICO DE SAÚDE:

1 - O Exame Médico de Saúde constitui-se de uma avaliação de caráter eliminatório.

2 - O Exame Médico de Saúde será aplicado por Médicos oficiais do Sistema Municipal de Saúde de Caucaia.

3 - O candidato deverá apresentar para realização do Exame Médico de Saúde o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 120 (cento e vinte) dias, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do Exame Médico de Saúde:

- Hemograma Completo; Grupo sanguíneo ABO e Rh; Glicemia de jejum; Creatinina sérica; Sorologia para lues (VDRL quantitativo); Colesterol total e HDL;
- Parasitológico de fezes;
- Sumário de urina;
- Radiografia de tórax PA com laudo;



e) Eletrocardiograma de repouso com laudo;

4 - O candidato cujo exame apresentar resultado duvidoso que possa comprometer o resultado do exame de saúde, com vistas à aptidão para os cargos em questão, deverá antes da data do exame, procurar médico especialista particular com objetivo de ser examinado, devendo no dia da realização do Exame Médico de Saúde estar munido com o parecer, exames complementares abaixo relacionados, e acompanhados dos respectivos laudos médicos:

a) Eletrocardiograma de esforço e/ou Ecocardiograma, cujos laudos de Eletrocardiograma de repouso suscitarem dúvidas quanto à aptidão física para o serviço de Guarda Municipal e Agente de Suporte Gerencial - Guarda-Vidas;

b) Radiografia simples de coluna PA e Perfil, para os candidatos portadores de desvios da coluna;

c) Radiografia simples da coluna e escanometria de membros inferiores, para os candidatos portadores de báscula de bacia;

d) Ressonância magnética de joelhos, para os candidatos que tenham se submetido à cirurgia de joelho;

e) Radiograma de pés, para os candidatos com suspeita de pé plano;

f) Exame de acuidade visual e laudo oftalmológico com o diagnóstico, para os candidatos portadores de deficiência visual.

5 - A equipe médica oficial, poderá, ainda, solicitar outros exames, se necessários, com a finalidade de esclarecerem dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

6 - Os candidatos portadores de deficiências visuais, deverão apresentar-se munidos de óculos e lentes de contato, quando fizerem uso dos mesmos; recomenda-se aos candidatos que possuírem dúvidas a respeito da respectiva acuidade visual, que com a devida antecedência consulte o oftalmologista particular no sentido de averiguar a necessidade ou não de fazerem uso de lentes corretivas.

7 - O candidato receberá imediatamente após a realização do Exame Médico de Saúde, o resultado de APTO ou INAPTO.

8 - O candidato considerado APTO no Exame Médico de Saúde será encaminhado para a realização do Exame de Avaliação Física.

9 - Ao candidato considerado APTO no Exame de Saúde será devolvido o laudo dos exames os quais deverão ser guardados e entregues por ocasião do ato de nomeação, em caso de classificação no concurso.

10 - Não serão devolvidos aos candidatos INAPTOS os laudos dos exames complementares que ficarão retidos pela Equipe Médica Oficial, como daqueles candidatos com resultado pendente da inspeção de saúde.

11 - Será considerado INAPTO no Exame Médico de Saúde (Médico) o candidato que:

a) Apresentar alterações nos exames complementares, consideradas incompatíveis com as atribuições de Guarda Municipal e Agente de Suporte Gerencial - Guarda-Vidas;

b) Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente regulamento ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

c) Incidir em condição clínica que, embora não conste do presente regulamento, seja considerada incapacitante para o serviço da Guarda Municipal e Agente de Suporte Gerencial - Guarda-Vidas, de acordo com o julgamento da Equipe Médica Oficial do Município de Caucaia.

1 - ÍNDICES MÍNIMOS EXIGIDOS:

a) Acuidade visual:

- Sem correção abaixo de 0,5 (na escala decimal) em ambos os olhos, tolerando-se a baixa de visão em um dos olhos;

- Até 0,3 quando o outro tiver pelo menos 0,7 de acuidade visual;

- Ou ainda a baixa até 0,2, em qualquer um dos olhos, quando o outro tiver visão igual a 1, tudo sem correção.

- Qualquer deficiência visual compatível, sem correção, deverá depois de corrigida, assegurar visão igual a 1 em um dos olhos e pelo menos 0,7 no outro;

b) Censo cromático: É admissível a discromatopsia de graus leve e médio, e incapacitante a de grau acentuado, definidas de acordo com as instruções que acompanham cada modelo de teste empregado;

c) Limites mínimos de motilidade:

1. Limites mínimos de motilidade da extremidade superior:

- OMBRO = Elevação para diante à 90°. Abdução à 90°;

- COTOVELO = Flexão à 100°. Extensão à 150°;

- PUNHO = Alcance total à 15°;

- MÃO = Supinação/pronação à 90°;

- DEDOS = Formação de pinça digital;

2 - Limites mínimos de motilidade da extremidade inferior:

- COXO-FEMURAL = Flexão à 90°. Extensão à 10°;

- JOELHO = Extensão total. Flexão à 90°;

- TORNOZELO = Dorsiflexão à 10°. Flexão plantar à 10°;

d) Índices cardiovasculares:

- Pressão arterial medida em repouso e em decúbito dorsal ou sentado: SISTÓLICA - Igual ou menor de que 140mmHg; DIASTÓLICA - Igual ou menor de que 90mmHg; PULSO ARTERIAL MEDIDO EM REPOUSO - Igual ou menor que 100 bat/min;

e) Índice audiométrico: Serão considerados aptos os candidatos que apresentarem perdas auditivas em qualquer ouvido até 20 decibéis, nas frequências de 500HZ e 1000HZ, 30 decibéis, na frequência de 2000HZ e 35 decibéis, nas frequências de 3000 à 8000HZ, por vias aérea e óssea.

2 - CONDIÇÕES INCAPACITANTES

a) Cabeça e pescoço: Deformações, perdas externas de substância; cicatrizes extensas deformantes, aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto branquial, higroma cístico de pescoço e fistulas;

b) Ouvido e audição: Deformidades ou agenesia do pavilhão auricular; anormalidades do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite média crônica, labirintopatias e tumores. No teste audiométrico serão observados os índices de acuidade auditiva constantes na dos Índices



mínimos exigidos;

c) Olhos e visão: Infecções e processos inflamatórios, excetuando conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, excetuando cisto benigno palpebral; opacificações corneanas, degenerações, sequelas de traumatismo ou de queimaduras; doenças congênitas e deformidades congênitas ou adquiridas, incluindo desvios dos eixos visuais superiores a 10 graus; anormalidades: funcionais significativas e diminuição da acuidade visual além da tolerância permitida; lesões retinianas, doenças neurológicas ou musculares oculares. Qualquer cirurgia refrativa é incapacitante, como também a discromatopsia de grau acentuado;

d) Boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago: Anormalidades estruturais congênitas ou não; desvio acentuado de septo nasal, mutilações, tumores, atresias e retrações; sequelas de agentes nocivos; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou recidivantes; deficiências funcionais na mastigação, respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório;

e) Dentes: Estado sanitário geral deficiente, infecções, mal oclusão e tumores; restaurações, dentaduras e pontes insatisfatórias; deficiências funcionais. Para estabelecer as condições normais de estética e mastigação, tolera-se a prótese dental, desde que o inspecionado apresente dentes naturais, conforme nos "Índices Mínimos";

f) Pele e tecido celular subcutâneo: Infecções crônicas ou recidivantes; micoses extensas, infectadas ou crônicas; parasitoses cutâneas extensas; eczemas alérgicos crônicos ou infectados; expressões cutâneas das doenças auto-imunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes, comprometendo a estética; nevus vasculares e externos ou antiestéticos. Tatuagens, se expressando motivos obscenos, ofensivos ou de morte, que possam ser consideradas como manifestações de desequilíbrios psíquicos, não sendo toleradas, na cabeça, pescoço, terço distal do braço, antebraço e mãos, para candidatos de ambos os sexos e terços médio e distal das pernas, para candidatos do sexo feminino. Presença de "pírcing" para candidatos sexo masculino em qualquer área do corpo e para candidatas do sexo feminino em regiões do supercílio, nariz, lábios e língua;

g) Pulmões e paredes torácicas: Deformidades relevante congênita ou adquirida de caixa torácica; função respiratória prejudicada; doenças e defeitos, congênitos ou adquiridos; infecções bacterianas ou micóticas; doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior (importante à história); fístula e fibrose pulmonar difusa; tumores malignos e benignos dos pulmões e despleura, anormalidade radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional;

h) Sistema cardiovascular: Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações, arritmias, doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração; anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma; doenças oro-valvulares; hipotensão arterial com sintomas; hipertensão arterial e taquiesfígmia; alterações significativas da silhueta cardíaca no exame radiológico; doenças venosas, arteriais e linfáticas;

i) Abdome e trato digestivo: Anormalidades da parede (Ex. Hérnias, fistulas), à inspeção ou palpação; visceromegalias; infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves (Ex. Doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extra-intestinal); micoses profundas, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; lesões do trato gastrointestinal; distúrbios funcionais, desde que significativos; tumores benignos e malignos;

j) Aparelho gênito-urinário: Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina; criptorquidia; o testículo único não é incapacitante, desde que não resulte de criptorquidia do outro testículo; varicocele, volumosa e/ou dolorosa. A hipospádia não é incapacitante;

k) Aparelho osteo-mio-articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas; desvios ou curvaturas anormais significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; próteses cirúrgicas e sequelas de cirurgia. No caso de pé plano e curvatura discreta da coluna vertebral, convém o parecer especializado para avaliação de sintomas, distúrbios funcionais orgânicos e vício postural;

l) Doenças metabólicas e endócrinas: "Diabetes mellitus"; tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e suas disfunções congênitas ou adquiridas; hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo; desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;

m) Sangue e órgãos hematopoiéticos: Alterações do sangue e órgãos hematopoiéticos significativas. A história é importante nas doenças hemorrágicas. Alterações hematológicas consideradas significativas deverão ser submetidas a parecer especializado;

n) Doenças neuropsiquiátricas: Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias, incoordenações, tremores, parestias e paralisias, atrofia e fraquezas musculares. Avaliar cuidadosamente a história, para detectar síndromes convulsivas, distúrbios de consciência, distúrbios comportamentais e de personalidade;

o) Tumores e neoplasias: Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificantes pequenos tumores benignos (Ex. Cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar sua conclusão;

p) Doenças sexualmente transmissíveis: Doenças sexualmente transmissíveis em atividade são incapacitantes. Não se constitui em condição incapacitante, ser portador assintomático do vírus HIV;

q) Condições ginecológicas: Neoplasias; coforite; cistos ovarianos não funcionais; salpingite, lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidade congênitas; matites específicas, tumorções da mama.

O candidato considerado apto no Exame de Saúde (Médico) será comunicado logo após o término do Exame, e será encaminhado para a realização do Exame de Avaliação Física, em data e local confirmados logo após a do mesmo.

B) DO EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA

1 - Somente o candidato considerado apto no Exame Médico de Saúde poderá submeter-se ao Exame de Avaliação Física.



- 2 - O Exame de Avaliação Física terá caráter eliminatório;
- 3 - Para realizar o Exame de Avaliação Física o candidato deverá apresentar-se com traje adequado para melhor desempenho neste exame;
- 6 - Em cada uma das provas do Exame de Avaliação Física, somente será permitida uma tentativa, sendo vedada à repetição de prova.
- 7 - O candidato que não alcançar a performance mínima em qualquer das provas do exame de avaliação física não poderá continuar na realização do exame e será considerado INAPTO.
- 8 - O Exame de Avaliação Física será composto das seguintes atividades

SEXO MASCULINO	SEXO FEMININO
a) Barras - 3;	a) Desenvolvimento com alteres - 10 Kg - 10;
b) Abdominal Remador - 20;	b) Abdominal Remador; - 20
c) Meio Sugado - 15;	c) Meio sugado - 12;
d) percorrer 2.400 metros em até 13 (treze) minutos	d) percorrer 2.400 metros em até 16 (dezesseis) minutos

- 9 - Os exercícios referentes ao Exame de Avaliação Física serão demonstrados pelo professor responsável.
- 10 - A relação dos candidatos aptos no Exame de Avaliação Física e a convocação para realização dos mesmos será divulgada no site www.cetrede.com.br.
- 11 - É responsabilidade do candidato, informar-se sobre o resultado do Exame de Avaliação Física.
- 12 - O Exame Avaliação Física, de responsabilidade e execução do Município de Caucaia, será aplicado por Profissionais devidamente habilitados em Educação Física.

DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 1 - Além dos casos previstos no regulamento geral do concurso público, será eliminado do concurso o candidato que:
- Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização do Exame de Seleção;
 - Ausentar-se na realização de qualquer etapa do Exame de Seleção;
 - Não comparecer à realização do Exame de Seleção, seja qual for o motivo alegado;
 - Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste regulamento, para a realização do Exame de Seleção;
 - Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (pagers, celulares, etc.);
 - Lançar mão de meios ilícitos para a execução de realização dos Exames;
 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO

- 1 - Considerar-se-ão aprovados no concurso público para o cargo de: Guarda Municipal e Agente de Suporte Gerencial - Guarda-Vidas, aqueles candidatos classificados nas Provas Objetivas, tiver realizado e ter sido aprovados nas 2(duas) fases do Exame de Seleção, objeto deste anexo, passando a integrar lista única de aprovados.

DOS RECURSOS

- 1 - Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento e da correção do Exame de Saúde e Avaliação Física.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 1 - Para a candidata do sexo feminino, recomenda-se que durante o período compreendido entre a inscrição no Concurso Público, a conclusão dos Exames Médicos e Físicos e o Curso de Formação da Categoria não apresente estado de gravidez, dada a incompatibilidade com os testes físicos específicos, de caráter seletivo, estabelecidos neste regulamento.
- 2 - A administração do Município de Caucaia e a ORGANIZADORA estão isentos de qualquer responsabilidade por acidentes que resultarem na incapacidade parcial ou total do candidato, originado por imprudência, imperícia ou negligência, durante a realização do Concurso.
- 3 - Após a homologação da 1ª Etapa do Concurso e realização dos exames Médicos e Físicos proceder-se-á a inscrição dos candidatos a Guarda Municipal e Agente de Suporte Gerencial - Guarda-Vidas, aprovados e convocados, para fazerem parte do Curso de Formação (específico para cada cargo), de caráter eliminatório. De responsabilidade, planejamento e execução do Município de Caucaia, que através de edital específico estabelecerá os critérios de Avaliação.
- 3.1 – Serão eliminados os candidatos que não conseguirem média de aproveitamento igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos no curso de formação e/ou excedam ao número de vagas e cadastro reserva.
- 3.2 – Os candidatos não eliminados na forma do subitem anterior, serão classificados pela pontuação obtida na NFC (Nota Final do Concurso).
- 3.3 - A convocação para o Curso de Formação obedecerá à ordem de classificação na 1ª Etapa do Concurso e a aprovação nos Exames Médicos e Físicos e será efetuada gradativamente, na medida das necessidades da Administração Pública Municipal.

Caucaia (CE), 24 de outubro de 2023.

Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia - CE



ANEXO IV

DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Analista de Licenciamento Ambiental	Realizar análises técnicas dos processos de licenciamento ambiental, seja, emissão de licenças ambiental de instalação, operação, licenças prévias, licenças únicas, autorização para supressão vegetal, e demais atividades pertinentes ao licenciamento ambiental; prestar atendimento aos interessados das diversas ações relativas ao licenciamento ambiental; redigir ofícios, memorandos e documentos diversos pertinentes; participar de reuniões de comissões e conselho referente ao tema do Licenciamento Ambiental; auxiliar na elaboração de documentos, estudos, pareceres e relatórios técnicos solicitados pelo município ou por instituições externas mediante encaminhamento; dentre outras atividades correlatas.
Analista de Licenciamento Urbano	Realizar análises técnicas dos processos de licenciamento urbano, seja, alvarás de construção, alvarás de demolição, alvarás de regularização, licenças de parcelamento do solo, e demais atividades pertinentes ao licenciamento urbanístico; prestar atendimento aos interessados das diversas ações relativas ao licenciamento urbano. Redigir ofícios, memorandos, relatórios e documentos diversos pertinentes; participar de reuniões de comissões e conselho referentes a temas do Plano Diretor Participativo - PDP do Município de Caucaia; auxiliar na elaboração de documentos, pareceres e relatórios técnicos solicitados pelo município ou por instituições externas mediante encaminhamento; dentre outras atividades correlatas.
Analista de Planejamento Urbano	Realizar análises técnicas de processos enquadrados como atividades especiais, na forma da lei; auxiliar no desenvolvimento de projetos urbanísticos e em revisões contínuas do Plano Diretor Participativo - PDP do Município de Caucaia; analisar processos de outorgas onerosas, operações urbanas consorciadas e demais projetos especiais; realizar e analisar levantamentos urbanísticos cadastrais, para fins de alimentação do banco de dados urbano, com cadastro dos loteamentos, licenças de construção e demais dados; prestar atendimento aos interessados das diversas ações relativas ao planejamento urbano; redigir ofícios, memorandos, relatórios e documentos diversos pertinentes. Participar de reuniões de comissões e conselhos referentes a temas do Plano Diretor Participativo - PDP do Município de Caucaia; auxiliar na elaboração de documentos, pareceres e relatórios técnicos solicitados pelo município ou por instituições externas mediante encaminhamento; dentre outras atividades correlatas.
Analista de Resíduos Sólidos e Políticas Ambientais	Realizar análises técnicas de processos relacionados a política de resíduos sólidos no município, trabalhando na gerência e assessoria de empresas responsáveis pela coleta de resíduos do município; analisar a emissão de planos de gerenciamento de resíduos sólidos no município; desenvolver políticas voltadas a melhor destinação e reutilização de resíduos; analisar e assessorar processo ligados as políticas ambientais; dar suporte a eventos relacionados; analisar e gerir processos, dentre as políticas de doação de mudas nativas do município de Caucaia; prestar atendimento aos interessados das diversas ações relativas as políticas de resíduos sólidos e políticas ambientais do município; redigir ofícios, memorandos e documentos diversos pertinentes; participar de reuniões de comissões e conselhos referente a temas do Plano Diretor Participativo - PDP e demais conselhos ambientais pertinentes as atividades desenvolvidas do Município de Caucaia; auxiliar na elaboração de documentos, estudos, pareceres e relatórios técnicos solicitados pelo município ou por instituições externas mediante encaminhamento; dentre outras atividades correlatas.
Analista de Sistema	Analisar e projetar sistemas de informação; levantar requisitos dos usuários; desenvolver e manter os sistemas de informação; implantar novos sistemas de informação adquiridos ou desenvolvidos pela administração pública; analisar a qualidade e a confiabilidade dos sistemas de informação adquiridos e dos trabalhos desenvolvidos; testar e homologar os sistemas de informação e soluções que atendam suas finalidades; avaliar os resultados de testes de sistemas de informação; elaborar e manter documentação técnica, manuais dos sistemas de informação e dos softwares disponibilizados ou desenvolvidos pela administração pública; mapear processos; realizar modelagem de dados; acompanhar, prospectar e internalizar novas tecnologias de desenvolvimento; supervisionar, orientar e assessorar os setores sobre os sistemas de informação; definir e implementar políticas de segurança da informação para proteger sistemas e dados contra ameaças internas e externas, incluindo criptografia, autenticação, controle de acesso e monitoramento; definir requisitos técnicos para a contratação de produtos e serviços; elaborar documentos, processos e procedimentos; dentre outras atividades correlatas.



Arquiteto	<p>Analisar propostas arquitetônicas, observando tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como custos estimados e materiais a serem empregados, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto; planejar as plantas e edificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e específicos, para integrar elementos estruturais, estéticos e funcionais dentro do espaço físico determinado; elaborar o projeto final, segundo sua imaginação e capacidade inventiva e obedecendo a normas, regulamentos de construção vigentes e estilos arquitetônicos do local, para os trabalhos de construção ou reforma de conjuntos urbanos, edificações, parques, jardins, áreas de lazer e outras obras; elaborar, executar e dirigir projetos de urbanização, planejamento, orientando e controlando a construção de áreas urbanas, parque de recreação e centros cívicos, para possibilitar a criação e o desenvolvimento ordenado de zonas industriais, urbanas e rurais do Município; preparar esboços de mapas urbanos, indicando a distribuição das zonas industriais, comerciais e residenciais e das instalações de recreação, educação e outros serviços comunitários, para permitir a visualização das ordenações atual e futura do Município; elaborar, executar e dirigir projetos paisagísticos, analisando as condições e disposições dos terrenos destinados a parques e outras zonas de lazer, zonas comerciais, industriais e residenciais, edifícios públicos e outros, para garantir a ordenação estética e funcional da paisagem do Município; estudar as condições do local a ser implantado um projeto paisagístico, analisando o solo, as condições climáticas, vegetação, configuração das rochas, drenagem e localização das edificações, para indicar os tipos de vegetação mais adequados ao mesmo, conforme a vocação ambiental do Município; preparar previsões detalhadas das necessidades da execução dos projetos, especificando e calculando materiais, mão-de-obra, custos, tempo de duração e outros elementos, para estabelecer os recursos indispensáveis à implantação do mesmo; orientar e fiscalizar a execução de projetos arquitetônicos e paisagísticos; participar de fiscalização de posturas urbanísticas; analisar projetos de obras públicas e particulares, de loteamentos, desmembramento e remembramento de terrenos; analisar processos e dar pareceres em projetos de loteamentos de acordo com a legislação específica; realizar estudos e elaborar projetos, objetivando a preservação do patrimônio histórico do Município; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do Município de Caucaia e exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e outros programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>
Assistente Social	<p>Atuar profissionalmente planejando, gerenciando, administrando, executando e assessorando programas e projetos, intervindo nas diversas refrações da questão social; planejar, executar e avaliar pesquisas de análise da realidade social e subsidiar ações profissionais; realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais e pareceres sobre matérias do âmbito da assistência social.</p>
Auditor do Tesouro Municipal	<p>Exercer a fiscalização preventiva e repressiva sobre os sujeitos passivos inclusive com a imposição das multas cabíveis nos termos da lei; promover e realizar auditorias em empresas de médio e grande porte, bem como, quando houver indícios de irregularidades; prestar orientação fiscal ao contribuinte em relação ao cumprimento das obrigações tributárias, bem como atendimento no Plantão Fiscal; constituir, mediante lançamento o crédito tributário, inclusive por emissão eletrônica, e desconstituir quando cabível proceder à sua revisão de ofício, bem como aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão dos tributos e contribuições municipais; realizar diligências e auditoria fiscal e contábil dos contribuintes no âmbito dos tributos municipais, objetivando verificar o cumprimento das obrigações tributárias principais e acessórias dos sujeitos passivos praticando todos os atos definidos na legislação inclusive os relativos a busca e apreensão de livros, ingressos, bilhetes, documentos, equipamentos, relatórios e assemelhados; elaborar o Plano Diretor de Geoprocessamento do Município, e, gerenciar através de estudos o crescimento planejado do Município; avaliação de Imóveis para efeito do ITBI; elaborar relatórios e dados estatísticos sobre suas atividades; emitir parecer sobre matéria tributária; acompanhar o desempenho dos contribuintes do ICMS, por ocasião da apuração dos índices de participação dos Municípios e demais contribuições do interesse do Município; elaborar relatórios, pareceres ou certificação dos exames, avaliações, perícias, análises e verificações realizadas; atuar no procedimento administrativo-tributário de Primeira e Segunda Instância do Contencioso Administrativo Tributário; elaborar e encaminhar representação fiscal para fins penais quando autuantes em conformidade com a legislação; atuar no controle da Administração Patrimonial, Orçamentária e Financeira; proceder a auditorias interna e externas na aplicação dos recursos públicos. Orientar os gestores públicos na correta aplicação dos recursos públicos; assessorar o Gestor da Pasta em matéria tributária e financeira, prestando-lhe informes necessários; realizar estudos comparados de técnicas de fiscalização, arrecadação e financeira empregadas em outros Municípios e Estados; elaborar projetos que visem ao melhor desempenho do órgão fazendário; elaborar e proferir decisões em processos administrativo-fiscal e financeiro; supervisionar e coordenar os serviços de arrecadação, fiscalização e cadastro, bem como as atividades financeiras, de programação, e avaliação fiscal; Efetuar estudos e prestar assessoramento na formulação de políticas financeiras e tributárias do Município, assim como na elaboração de planos, programas e orçamentos da Secretaria de Finanças; examinar a regularidade dos processos de arrecadação, fiscalização e recolhimento das receitas municipais, bem como dos processos de despesas compreendendo todas as suas fases; realizar estudos econômico-financeiros, fiscais e administrativos visando à melhoria do funcionamento dos serviços a cargo da administração tributária e financeira de Município; realizar perícia e vistoria decorrentes de processo administrativo-fiscal, assim como no âmbito do Contencioso; planejar, coordenar e executar a modernização e informatização da administração tributária e financeira do Município; acompanhar, controlar e auditar a rede arrecadadora quanto ao recebimento e repasse dos tributos e contribuições administrados pela Secretaria de Finanças; propor o aperfeiçoamento da legislação tributária dos métodos de arrecadação fiscalização e controle; prestar assessoramento aos gestores com vistas a promover a eficiência, eficácia e efetividade da administração financeira e tributária do Município.</p>



Bibliotecário	<p>Planejar, coordenar ou executar a seleção, o registro, a catalogação e a classificação de livros e publicações diversas do acervo da biblioteca, utilizando regras e sistemas específicos para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários; selecionar, registrar e analisar artigos de jornais, periódicos, capítulos de livros e informações de especial interesse para o Município, indexando-os de acordo com o assunto para consulta ou divulgação aos interessados; organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas apropriadas ou processos mecanizados, coordenando sua etiquetagem e organização em estantes, para possibilitar o armazenamento, a busca e a recuperação de informações; estabelecer, mediante consulta aos órgãos de ensino e à própria comunidade, critérios de aquisição e permuta de obras literárias, tendo em vista sua utilização pelos alunos dos estabelecimentos de ensino do Município; promover campanhas de obtenção gratuita de obras para as bibliotecas; elaborar e executar programas de incentivo ao hábito de leitura junto à população e aos alunos da rede municipal de ensino; organizar e manter atualizados os registros e os controles de consultas e consulentes; atender às solicitações dos leitores e demais interessados, indicando bibliografias e orientando-os em suas pesquisas; providenciar a aquisição e a manutenção de livros, revistas e demais materiais bibliográficos; elaborar relatórios mensais, anuais e outros levantamentos dos serviços executados pela biblioteca; controlar a devolução dos livros, revistas, folhetos e outras publicações nos prazos estabelecidos; organizar o serviço de intercâmbio, filiando-se a órgãos, centros de documentação e a outras bibliotecas, para tornar possível a troca de informações e material bibliográfico; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do Município de Caucaia e exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e outros programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com a especialização profissional.</p>
Cirurgião Dentista	<p>Atuar profissionalmente para promoção, proteção e recuperação da saúde bucal das pessoas e da coletividade, prevenção, formulação de diagnósticos odontológicos e tratamento através de prescrições medicamentosas e terapêuticas odontológicas com vistas à reabilitação oral do paciente; indicar e executar intervenções cirúrgicas e procedimentos invasivos no sistema estomatognático; atestar estados mórbidos e outros, no âmbito da Odontologia.</p>
Contador	<p>Planejar os trabalhos inerentes às atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações para possibilitar o controle e acompanhamento seguindo as normas contábeis do setor público; inspecionar regularmente a escrituração contábil, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem; propor normativas e manuais para execução da política contábil do setor público aplicável ao órgão; propor medidas para eficiência na mensuração, guarda e administração de bens e valores; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado; orientar a classificação do bem na contabilidade e no sistema financeiro, orçamentário e patrimonial; realizar a conciliação do inventário físico com o registro contábil dos bens; estruturar plano de contas e controles acessórios para gerar as informações contábeis; atender as auditorias e prestação de contas nos assuntos contábeis; analisar o registro contábil e orientar a elaboração dos relatórios legais, gerenciais, financeiros, orçamentário e patrimonial; acompanhar a execução orçamentária e orientar quanto ao cumprimento das normas referentes à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária e a correta aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal; dentre outras atividades correlatas.</p>
Enfermeiro	<p>Atuar profissionalmente na organização e direção dos serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares, com participação no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde; participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem; participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido; Acompanhar a evolução e o trabalho de parto; executar assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia; participar de programas de higiene, de segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais; assistir ao anestesiológico, em centro cirúrgico, realizando monitorização, executando ações de segurança para evitar queda do paciente, posicioná-lo na mesa cirúrgica, dentre outras atividades correlatas.</p>



Engenheiro Agrônomo	<p>Gerenciar as atividades direcionadas ao desenvolvimento do abastecimento das agroindústrias do Município; solicitar aos técnicos de sua área, levantamentos e pesquisas para formatar a elaboração de planos e projetos de abastecimento de agroindústria; planejar e desenvolver, através da coordenadoria, estratégias e plano de ação para a execução de plano de projetos de sua área; elaborar orçamentos relativos a custos de implantação de planos e projetos de sua área para deliberação superior; supervisionar a implantação de planos e projetos, bem como direcionar estratégias e ações quando se fizer necessário; supervisionar a assistência técnica e gerencial e as capacitações técnicas realizadas pelo seu corpo técnico, visando sua eficiência junto aos empresários rurais; elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura, pragas e insetos e prescrever receituário agrônomo; coordenar e executar as atividades de apoio à agricultura, compreendendo todas as fases do processo, ou seja, produção, beneficiamento e comercialização; definir e executar, junto com os setores, estratégias e planos de ação para implementação dos planos e projetos da sua área; coordenar e executar as atividades de apoio à agroindústria e hortigranjeiros, compreendendo o incentivo a implantação, ampliação e funcionamento de agroindústrias rurais, de hortas, de pomares e criação de pequenos animais, além da manutenção de chafarizes e dessalinizadores públicos; coordenar e executar levantamentos e pesquisas para elaboração de planos e projetos de incentivo a agroindústria e hortigranjeiros; definir e executar estratégias e planos de ação para operacionalizar a execução de planos e projetos; proceder, após licitação, a contratação de empresas para o conserto de motobombas dos chafarizes e dessalinizadores públicos do Município; executar as atividades de apoio à agropecuária juntos aos assentamentos rurais do município; prestar assistência técnica e gerencial, bem como proceder a capacitação técnica dos assentados e suas associações; realizar levantamentos e pesquisas das áreas de assentamento, para elaboração de planos e projetos; executar atividades de apoio a agricultura, referentes a produção, aquisição e ou distribuição de sementes e mudas, preparo do solo e demais atividades de produção e comercialização das principais culturas do município; elaborar, sistematicamente, relatórios das atividades desenvolvidas pelo setor; prestar a manutenção sistemática dos chafarizes e dessalinizadores públicos, com a reposição de peças, tubos e conexões, e consertos de motobombas e componentes em nível de campo; outras atribuições inerentes à profissão</p>
Engenheiro Civil	<p>Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção; calcular os esforços e deformações previstas na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação; preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; elaborar, dirigir e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas e obras de pavimentação em geral; elaborar normas e acompanhar concorrências; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando cumprimento do contrato; analisar projetos e dar pareceres em projetos de loteamento de acordo com a legislação específica; promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares; analisar e emitir pareceres em projetos de construção, demolindo ou desmembramento de áreas ou edificações públicas e particulares; fiscalizar a execução de planos de obras de loteamentos, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas no Município, conforme o disposto em legislação Municipal; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação.</p>
Engenheiro de Recursos Ambientais	<p>Realizar análises técnicas dos processos de licenciamento ambiental, seja, emissão de licenças ambientais de instalação, licença de operação, licenças prévias, licenças únicas, autorização para supressão vegetal, e demais atividades pertinentes ao licenciamento ambiental; prestar atendimento aos interessados das diversas ações relativas ao licenciamento ambiental; redigir ofícios, memorandos e documentos diversos pertinentes; participar de reuniões de comissões e conselhos referente ao tema do Licenciamento Ambiental; auxiliar na elaboração de documentos, estudos, pareceres e relatórios técnicos solicitados pelo Município ou por instituições externas mediante encaminhamento; garantir a execução das atividades de planejamento, estudos, programação, acompanhamento, assistência técnica, projeto, fiscalização, implantação, coordenação e orientação das operações vinculadas à engenharia ambiental, propondo soluções e medidas que garantam a continuidade operacional, visando atender às necessidades do município, de acordo com critérios técnicos de segurança, qualidade e preservação do meio ambiente; executar a fiscalização técnica e administrativa dos contratos relacionados a área ambiental dentre outras atividades correlatas; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do Município de Caucaia e exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e outros programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>



Engenheiro Eletricista	<p>Estudar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de geração e distribuição de energia elétrica, da maquinaria e aparelhos elétricos e de outros implementos elétricos, analisando-os e decidindo as características dos mesmos, para determinar tipo e custos dos projetos; executar trabalhos de pesquisa e desenvolvimento, realizando estudos pertinentes para orientar na solução de problemas de engenharia elétrica; projetar instalações e equipamentos, preparando desenhos e especificações, indicando os materiais a serem usados e os métodos de fabricação, para determinar dimensões, volume, forma e demais características; fazer estimativa dos custos de mão-de-obra, dos materiais e de outros fatores relacionados com os processos de instalação, funcionamento, manutenção ou reparação, para assegurar os recursos necessários à execução dos projetos; supervisionar as tarefas executadas pelos trabalhadores envolvidos no processo, acompanhando as várias etapas, inspecionando os trabalhos acabados e prestando assistência técnica, para assegurar a observância das especificações de qualidade e segurança; estudar, propor ou determinar modificações no projeto ou nas instalações e equipamentos em operação, analisando problemas ocorridos na fabricação, falhas operacionais ou necessidades de aperfeiçoamento tecnológico, para assegurar o melhor rendimento e segurança dos equipamentos e instalações elétricas; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do Município de Caucaia e exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e outros programas de trabalho afetos ao Município; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.</p>
Estatístico	<p>Planejar e dirigir a execução de pesquisas ou levantamento estatístico; planejar e dirigir os trabalhos de controle estatístico com objetivo à qualidade administrativa; efetuar pesquisas em geral; elaborar padronização estatística; emitir parecer no campo da estatística; assessorar e dirigir órgão e seção de estatística; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades do Município de Caucaia e exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e outros programas de trabalho afetos ao Município; outras atividades inerentes à profissão.</p>
Farmacêutico	<p>Atuar profissionalmente junto à área biomédica em procedimentos, exames, análises e controle de produtos químicos, tendo em vista a promoção, proteção e recuperação da saúde das pessoas e da coletividade, bem como a prevenção, o diagnóstico e o tratamento de doenças; desenvolvimento, dispensação ou manipulação, armazenamento, distribuição e controle de fórmulas farmacopéicas, tendo em conta sua destinação terapêutica, anestésica ou auxiliar de diagnósticos ou relativa a dependência física ou psíquica, bem como suas aplicações industriais e relativas a insumos farmacêuticos para uso humano ou veterinário; Elaborar laudos e realizar perícias técnico-legais relacionadas com a atividade farmacêutica; atuar no controle, pesquisa e perícia relativos a poluição e a tratamento de dejetos; pesquisar sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre seres humanos e sobre animais.</p>
Fisioterapeuta	<p>Atuar profissionalmente, utilizando métodos e técnicas fisioterápicos, para restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente; esclarecer o paciente sobre as determinantes sociais, ambientais ou profissionais de sua doença ou de sua incapacitação temporária.</p>
Fonoaudiólogo	<p>Atuar profissionalmente no trabalho de prevenção, realizando diagnóstico e avaliação no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; emitir parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; desenvolver atividades vinculadas às técnicas psicomotoras, quando destinadas à correção de distúrbios auditivos ou de linguagem, efetivamente realizadas</p>
Médico Anestesiologista	<p>Promover a analgesia e anestesia no paciente para permitir a realização de procedimentos diagnósticos e terapêuticos; examinar e auxiliar o paciente; prescrever a medicação pré-anestésica; requisitar exames subsidiários, quando necessário; aplicar anestésias gerais e parciais; fazer acompanhamento do paciente, controlando as perturbações no decurso da anestesia e no pós-operatório imediato; instalar respiração auxiliada e controlada. Orientar a equipe profissional na anestesia ventilatória aos pacientes; executar outras atividades correlatas à sua área de competência Executar outras atividades correlatas.</p>



Médico Cirurgião Geral	Prestar assistência médico-cirúrgica; dar prioridade para atendimento ao Serviço de Saúde Pública; ter disposição para mudanças de turno e/ou horário para prestação de serviço; ter comprometimento com a implantação de Programas de Saúde específicos do Município; obedecer as Políticas de Saúde estabelecidas pela Secretaria de Saúde e Ação Social ou órgão competente; manter conduta que propicie ao usuário do Sistema de Saúde um atendimento eficaz, honesto, agradável e atencioso; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais, unidades volantes; efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; examinar servidores públicos municipais para fins de controle no ingresso, licença e aposentadorias; fazer visitas domiciliares a servidores públicos municipais para fins de controle de faltas por motivo de doença; preencher e assinar laudos de exames e verificação; Fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; prescrever exames laboratoriais tais como: sangue, urina, radiografias em outros; examinar casos especiais e serviços especializados; preencher a ficha única individual do paciente; preencher relatórios mensais relativos às atividades do emprego; participar do planejamento, execução e avaliação de programas de prevenção à Saúde e Higiene;
Médico Cirurgião Vascular	Executar exames médicos sob o ponto de vista clínico e clínico-cirúrgico; emitir diagnósticos, realizar intervenções cirúrgicas e prescrever medicamentos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado, aplicando os recursos disponíveis para implementar ações de promoção, de proteção e de recuperação à saúde da população; examinar clinicamente os usuários do serviço público de saúde, se utilizando dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde, quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo; prescrever tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente; solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico como exames de laboratório clínico, de imagem e registros gráficos e solicitar junta médica quando necessário dentre outras atividades correlatas.
Médico Clínico Geral	Examinar o paciente utilizando os instrumentos adequados; requisitar exames subsidiários; fazer encaminhamento de pacientes a especialidades quando julgar necessário; analisar e interpretar resultados de exames, manter o registro sobre os pacientes; atender urgências; prestar pronto atendimento a pacientes externos, sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; alertar à equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência; participar da equipe médico-cirúrgica quando necessário ou designado pela chefia imediata; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar à seu superior imediato qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir às normas do empregador; propor normas e rotinas relativas à sua área de competência; classificar e codificar doenças, operações e causas de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas na secretaria à que pertence; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.
Médico Ginecologista Obstetra	Fazer exames clínicos e ginecológico; requisitar ou realizar exames subsidiários; solicitar quando necessário exames periódicos; orientar à equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência; participar da equipe médica cirúrgico, quando solicitado; prestar pronto atendimento à paciente externos, preferencialmente na sua especialidade, sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar à seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educativos; cumprir e fazer cumprir às normas do empregador; propor normas e rotinas relativas à sua competência; classificar e codificar doenças, operações e causas de morte; de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; fazer pedidos de materiais e equipamentos necessários à sua área de competência; fazer parte de comissões provisórias e permanentes instaladas pelo empregador; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.
Médico Intensivista	Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico e necessitam de acompanhamento intensivo e/ou monitorado; realizar e orientar cuidados intensivos a pacientes em estado crítico; planejar e executar atividades de cuidado paliativo; participar e discutir os atendimentos de urgências e emergências clínicas, inclusive quando necessário em outras unidades como Enfermarias, Centro Obstétrico e Cirúrgico e Unidade de Emergência; prestar assistência médica, avaliando e acompanhando os pacientes internados na Unidade de Terapia Intensiva - UTI; aplicar técnicas para restabelecer funções comprometidas quando há risco de morte; proceder à passagem de plantão, munindo o médico que cuidará do próximo turno de todas as informações necessárias relativas aos pacientes e atividades afins; promover reuniões com profissionais da área para discutir conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos; realizar reuniões com familiares ou responsáveis de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser utilizado; dentre outras atividades correlatas.
Médico Neuropediatra	Realizar consultas médicas em crianças ou adolescentes; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos às doenças ou disfunções do sistema nervoso e do sistema muscular que se manifestam na criança ou na adolescência; aplicar seus conhecimentos utilizando recursos da medicina preventiva e terapêutica para promover, proteger e recuperar a saúde da comunidade; lidar com o diagnóstico e tratamento de todas as categorias de doenças que envolvem os sistemas nervoso central, periférico e autônomo, incluindo os seus revestimentos, vasos sanguíneos, e todos os tecidos efetores, como os músculos; prestar acompanhamento e prevenção de uma série de problemas que possam comprometer o bom desenvolvimento físico, mental e emocional das crianças e adolescentes; preencher e assinar laudos, exames e verificações; prescrever exames; encaminhar casos especiais a setores especializados; dentre outras atividades correlatas.



Médico Pediatra	Examinar os pacientes utilizando os instrumentos adequados, avaliando às condições de saúde e estabelecendo o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelecer o plano médico terapêutico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar atendimento à pacientes externos, sempre que necessário, designado pela chefia imediata; orientar à equipe multiprofissional nos cuidados relativos à sua área de competência; zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e local de trabalho; comunicar ao seu superior imediato qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamento e programas educacionais; cumprir e fazer cumprir as normas do empregador; propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; classificar e identificar doenças, operações e causas de morte, de acordo com o sintoma.
Médico Traumatologista	Prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos, examinando os pacientes segundo às técnicas de semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis, diagnosticando e recomendando as terapêuticas necessárias, encaminhando em nível de maior complexidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnósticas e/ou terapêuticas; participar de cursos de capacitação, projetos de treinamento e programas educativos; observar as normas do sistema único de saúde; proceder o registro dos procedimentos realizados segundo a legislação vigente e as determinações da chefia imediata; participar como consultor da junta médica na sua área de competência quando designado; atuar como consultor na sua especialidade para equipe multiprofissional de atendimento domiciliar acompanhando visita domiciliar, quando necessário; observar às normas administrativas quanto ao preenchimento de laudos, relatórios, fichas de atendimento, requisições de exames subsidiários e documentos afins; dirigir equipes quando designado; prestar socorros urgentes; observar as normas e designações quanto à local e horário de trabalho; participar de projetos de pesquisas quando designado na sua área de atuação; executar outras atividades pertinentes à profissão
Médico Veterinário	Atuar profissionalmente na assistência médica e técnico-sanitária aos animais de quaisquer espécies, bem como promover estudo e aplicação de medidas de Saúde Pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; formular diagnósticos nosológicos e prescrições de medicamentos e terapias para os animais; indicar e executar intervenções cirúrgicas e procedimentos invasivos em animais, prescrevendo cuidados médicos pré e pós-operatórios; atestar condições de saúde, deficiência, doença e óbito de animais; responsabilizar-se pelas fórmulas, preparação e fiscalização de rações para animais; fomentar produção animal, atuando nas áreas comercial, agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental e elaborando laudos, pareceres e atestados; fomentar produção animal, atuando nas áreas comercial, agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental e elaborando laudos, pareceres e atestados; promover a defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais.
Nutricionista	Atuar profissionalmente no planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação de serviços de alimentação e nutrição e de estudos dietéticos, assistência e educação nutricional a coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos, orientação e prescrição dietoterápica hospitalar, ambulatorial ou em consultórios de nutrição e dietética; solicitar exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico; prescrever suplementos nutricionais, bem como alimentos para fins especiais; determinar e dar a alta nutricional; incentivar e participar de campanhas de aleitamento materno e promoção da doação de leite humano; participar em inspeções sanitárias relativas a alimentos.
Pedagogo	Promover ações para a reinserção familiar e comunitária através de projetos pedagógicos; promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias; desenvolver projetos, ações intersetoriais e ações educativas junto aos outros profissionais do SUAS; participar das atividades de capacitação e formação continuada; promover debates socioeducativos com os grupos de famílias; contribuir técnica e pedagogicamente nas reuniões socioeducativas; avaliar os processos pedagógicos das reuniões socioeducativas; participar da elaboração de projetos; promover debates socioeducativos com os grupos de famílias e adolescentes na situação de cumprimento de medidas socioeducativa; acompanhar a situação escolar dos adolescentes, desenvolvendo atividades pedagógicas para a sua inserção e permanência no sistema educacional; incentivar a criatividade, o espírito de autocrítica e de equipe das famílias, adolescentes e profissionais envolvidos nas reuniões socioeducativas; integrar indivíduos e suas famílias na proposta de trabalho do CRAS/CREAS e no desenvolvimento do processo sócio educativo; participar da execução das ações pedagógicas e assegurar o cumprimento dos serviços de acordo com as diretrizes estabelecidas; prestar atendimento pedagógico; efetuar orientação pedagógica; acompanhar as avaliações dos trabalhos desenvolvidos; dentre outras atividades correlatas.
Procurador	Prestar atendimento jurídico às unidades administrativas da Prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos fiscais, trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis e outros, através de pesquisa de legislação, jurisprudência e instruções regulamentares; atuar, mediante autorização da autoridade competente, em qualquer foro ou instância em nome do Município, nos feitos em que este seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses; estudar e redigir minutas de projetos de lei, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas; efetuar a cobrança de dívida ativa, bem como promover desapropriação, de forma amigável ou judicial; estudar questões de interesse da Prefeitura que apresentam aspectos jurídicos; assistir a Prefeitura na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessado o Município, examinando toda a documentação concernente à transação; participar de cursos, treinamentos, congressos e outros quando for de interesse do Município ou por este convocado; executar outras tarefas afins.



Psicólogo	Atuar profissionalmente no estudo, pesquisa e avaliação do desenvolvimento emocional e dos processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com vistas a diagnóstico, tratamento, orientação e adaptação social; avaliar distúrbios emocionais e mentais, elucidando conflitos e questões e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas na área da Psicologia; realizar perícias e emitir pareceres na área da Psicologia.
Terapeuta Ocupacional	Atuar profissionalmente, utilizando métodos e técnicas terapêuticos e recreacionais, para restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; esclarecer o paciente sobre as determinantes sociais, ambientais ou profissionais de sua doença ou de sua incapacitação temporária.
Professor de Educação Básica - Ciências	Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; coordenar as atividades do curso desenvolvendo nos alunos o prazer pelas artes, planejando jogos, atividades musicais e rítmicas selecionando e preparando textos adequados, através de consultas a obra específicas ou troca de ideias com técnicos em assuntos educacionais e/ou outros orientadores, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; desenvolver nos alunos hábito da higiene, disciplina, tolerância e outros atributos empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização.
Professor de Educação Básica - Educação Física	Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; coordenar as atividades do curso desenvolvendo nos alunos o prazer pelas artes, planejando jogos, atividades musicais e rítmicas selecionando e preparando textos adequados, através de consultas a obra específicas ou troca de ideias com técnicos em assuntos educacionais e/ou outros orientadores, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; desenvolver nos alunos hábito da higiene, disciplina, tolerância e outros atributos empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização.
Professor de Educação Básica - Educação Infantil	Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; coordenar as atividades do curso desenvolvendo nos alunos o prazer pelas artes, planejando jogos, atividades musicais e rítmicas selecionando e preparando textos adequados, através de consultas a obra específicas ou troca de ideias com técnicos em assuntos educacionais e/ou outros orientadores, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; desenvolver nos alunos hábito da higiene, disciplina, tolerância e outros atributos empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização.
Professor de Educação Básica - Especial AEE	Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; coordenar as atividades do curso desenvolvendo nos alunos o prazer pelas artes, planejando jogos, atividades musicais e rítmicas selecionando e preparando textos adequados, através de consultas a obra específicas ou troca de ideias com técnicos em assuntos educacionais e/ou outros orientadores, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; desenvolver nos alunos hábito da higiene, disciplina, tolerância e outros atributos empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização.



Professor de Educação Básica - Geografia	Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; coordenar as atividades do curso desenvolvendo nos alunos o prazer pelas artes, planejando jogos, atividades musicais e rítmicas selecionando e preparando textos adequados, através de consultas a obra específicas ou troca de ideias com técnicos em assuntos educacionais e/ou outros orientadores, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; desenvolver nos alunos hábito da higiene, disciplina, tolerância e outros atributos empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização.
Professor de Educação Básica - História	Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; coordenar as atividades do curso desenvolvendo nos alunos o prazer pelas artes, planejando jogos, atividades musicais e rítmicas selecionando e preparando textos adequados, através de consultas a obra específicas ou troca de ideias com técnicos em assuntos educacionais e/ou outros orientadores, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; desenvolver nos alunos hábito da higiene, disciplina, tolerância e outros atributos empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização.
Professor de Educação Básica - Libras	Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; coordenar as atividades do curso desenvolvendo nos alunos o prazer pelas artes, planejando jogos, atividades musicais e rítmicas selecionando e preparando textos adequados, através de consultas a obra específicas ou troca de ideias com técnicos em assuntos educacionais e/ou outros orientadores, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; desenvolver nos alunos hábito da higiene, disciplina, tolerância e outros atributos empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização.
Professor de Educação Básica - Língua Inglesa	Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; coordenar as atividades do curso desenvolvendo nos alunos o prazer pelas artes, planejando jogos, atividades musicais e rítmicas selecionando e preparando textos adequados, através de consultas a obra específicas ou troca de ideias com técnicos em assuntos educacionais e/ou outros orientadores, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; desenvolver nos alunos hábito da higiene, disciplina, tolerância e outros atributos empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização.
Professor de Educação Básica - Língua Portuguesa	Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; coordenar as atividades do curso desenvolvendo nos alunos o prazer pelas artes, planejando jogos, atividades musicais e rítmicas selecionando e preparando textos adequados, através de consultas a obra específicas ou troca de ideias com técnicos em assuntos educacionais e/ou outros orientadores, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; desenvolver nos alunos hábito da higiene, disciplina, tolerância e outros atributos empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização.



Professor de Educação Básica - Matemática	Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; coordenar as atividades do curso desenvolvendo nos alunos o prazer pelas artes, planejando jogos, atividades musicais e rítmicas selecionando e preparando textos adequados, através de consultas a obra específicas ou troca de ideias com técnicos em assuntos educacionais e/ou outros orientadores, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; desenvolver nos alunos hábito da higiene, disciplina, tolerância e outros atributos empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização.
Professor de Educação Básica - Pedagogo	Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e comunidade; coordenar as atividades do curso desenvolvendo nos alunos o prazer pelas artes, planejando jogos, atividades musicais e rítmicas selecionando e preparando textos adequados, através de consultas a obra específicas ou troca de ideias com técnicos em assuntos educacionais e/ou outros orientadores, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; desenvolver nos alunos hábito da higiene, disciplina, tolerância e outros atributos empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização.
Psicopedagogo	Identificar as dificuldades e transtornos que impedem o indivíduo de internalizar o conteúdo ensinado em seu contexto de aprendizagem, analisando o comportamento e a forma de aprendizagem; identificar as dificuldades e os transtornos que impedem o aluno de assimilar o conteúdo ensinado em sala de aula e desenvolver atividades relacionadas ao seu comportamento; coordenar serviços de psicopedagogia em unidades escolares; realizar diagnóstico e intervenção em psicopedagógica, mediante a utilização de instrumento e técnicas próprias de psicopedagogia; utilizar métodos técnicos e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, prevenção avaliação e intervenção relacionadas com a aprendizagem; realizar consultoria e assessoria psicopedagógica objetivando a identificação, compreensão e análise dos problemas no processo de aprendizagem; proceder ao estudo do comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, técnicas empregadas, e aquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem para colocar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação; prestar atendimento à comunidade escolar, visando o desenvolvimento intelectual, emocional e social do indivíduo; realizar intervenção psicopedagógica visando à solução dos problemas no processo de aprendizagem, tendo por enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino; participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração; facilitar a aprendizagem de forma prazerosa, atuando no tratamento do problema já instalado e na sua prevenção; participar e compor equipe multiprofissional na elaboração dos projetos; realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais; participar das reuniões com a equipe multiprofissional, inclusive com familiares dos estudantes; promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos; orientar, atender em tratamento e investigar os problemas emergentes nos processos de aprendizagem; esclarecer os obstáculos que interferem para haver uma boa aprendizagem; favorecer o desenvolvimento de atividades e processos de aprendizagem adequados; realizar o diagnóstico-psicopedagógico, com especial ênfase nas possibilidades e perturbações de aprendizagem; esclarecer e orientar aqueles que o consultam; dentre outras atividades correlatas.
Agente de Combate as Endemias	Executar atividades de controle vetorial com a principal função de descobrir focos, destruir e evitar a formação dos criadouros, bem como impedir a reprodução de vetores; identificar situações de risco individual e coletivo; identificar e estimular os potenciais de saúde da comunidade; auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde; promover ações de educação em saúde com indivíduos, famílias e grupos comunitários; orientar, e encaminhar pessoas que demandem cuidados em saúde; realizar e registrar visitas domiciliares de acordo com metas estabelecidas por bairros; notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; efetuar o cadastramento dos imóveis do Município consolidando e analisando os dados obtidos; estimular a participação comunitária em ações de saúde; preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Controle de Endemias; atuar no controle das doenças endêmicas e epidêmicas; identificar as condições ambientais e sanitárias que constituem risco para a saúde da comunidade, informando a equipe de saúde e a população, como também buscando soluções coletivas; colaborar com ações de vigilância sanitária e de melhoria do meio ambiente; exercer atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado; executar tarefas afins.



Agente de Suporte em Educação - Auxiliar de Sala	Auxiliar o professor da unidade escolar em suas atividades; atender as crianças em suas necessidades básicas de higiene e alimentação, dentre outras que exijam auxílio, por meio de uma relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal; propiciar brincadeiras e aprendizagens orientadas pelo professor; participar das atividades desenvolvidas pelo professor; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; atender a criança, respeitando o seu desenvolvimento físico, psíquico e emocional; seguir as diretrizes da equipe pedagógica da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação; auxiliar na adaptação de crianças ao ambiente escolar; dentre outras atividades correlatas;
Agente de Suporte em Educação - Cuidador	Atuar nas unidades escolares auxiliando estudantes com deficiência, apoiando nas atividades de higiene, alimentação, locomoção, manipulação de objetos, escrita, digitação, comunicação, dentre outras que exijam auxílio, por meio de uma relação que possibilite o exercício da autonomia pessoal; zelar pela segurança, saúde e bem-estar dos estudantes com deficiência; auxiliar o professor na inclusão dos estudantes com deficiência no espaço escolar, assim como na sua aprendizagem; acompanhar as atividades lúdicas dos estudantes com deficiência; administrar medicamentos com prescrição médica e autorização dos responsáveis, ressalvado as atribuições privativas de profissionais da saúde; acompanhar a participação do estudante com deficiência em todas as ações vivenciadas no contexto escolar, promovendo a inclusão nas atividades; documentar as ocorrências e encaminhá-las ao professor ou diretor da unidade escolar; seguir as diretrizes da equipe pedagógica da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação; dentre outras atividades correlatas;
Agente de Suporte Gerencial - Guarda-vidas	Percorrer à área sob sua responsabilidade, atentando para as atitudes dos banhistas, a fim de prevenir acidentes; orientar adequadamente os que não sabem nadar quando estão na piscina; prestar assistência devida providenciando socorros médicos ou remoção de acidentado, quando necessário; participar de palestras de informação sobre acidentes com piscinas e técnicas de salvamento; observa e cooperar nas aulas de natação que estão sendo realizadas; praticar periodicamente exercícios de natação e mergulho; verificar periodicamente as condições do estado de conservação dos materiais de salvamento; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza de equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Agente de Suporte Gerencial - Agente Administrativo	Protocolar e autuar documentos recebidos e expedidos, formalizar processos e expedientes; distribuir conferir e registrar a documentação da unidade em que serve; atender ao público interno e externo, e informar, consultando arquivos, fichários e documentos; fazer inscrições em cursos e concursos; conferir a documentação recebida e prestar informações; registrar a frequência do pessoal, preencher fichas de ponto e elaborar relações; localizar documentos arquivados para juntada ou anexação; executar trabalhos que envolvam a interpretação de leis e normas administrativas, para concessão de vantagens; redigir qualquer modalidade de informações administrativas; executar serviços gerais de digitação; elaborar relatórios, demonstrativos, quadros e mapas de interesse público; efetuar cálculos de taxas impostos e juros; elaborar, conferir e informar folhas de pagamento; organizar cadastros, fichários e arquivos de documentação, atinentes à área administrativa; efetuar o recebimento, conferir, armazenar e conservar materiais e outros suprimentos; manter atualizado os registros de estoque; fazer levantamento de bens patrimoniais; ajudar na elaboração do orçamento; operar com máquinas e materiais eletrônicos; executar outras atividades correlatas.
Agente de Suporte Gerencial - Agente de Defesa Civil	Elaborar às suas diretrizes administrativas e operacionais, bem como o planejamento, o desenvolvimento, o acompanhamento e a fiscalização de medidas permanentes, preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas, vistoriar em áreas de risco; executar as ações laborais preventivas, de socorro assistenciais e recuperativas inerentes aos trabalhos operacionais; executar os trabalhos administrativos, de expediente de controle, inclusive quanto ao atendimento de ocorrências, de arquivo etc.; prestar orientação e auxílio ao turista e à comunidade local, coordenar, supervisionar e fiscalizar o atendimento às ocorrências e as ações de rotina e controlar o estoque estratégico, orientar e supervisionar diretamente a equipe no atendimento às ocorrências e nas ações de rotina, cumprindo e fazendo.
Agente de Suporte Gerencial – Motorista Categoria “B”	Realizar o transporte de passageiros dentro de um mesmo município ou até em viagens para outras localidades, fazer o transporte de objetos e documentos, solicitados previamente por seu responsável, fazer a manutenção do veículo, como verificação do nível de óleo, combustível, calibragem dos pneus e nível de água, trabalhando seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente.
Agente de Suporte Gerencial – Motorista Categoria “D”	Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibragem dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.



Guarda Municipal	Prestar serviços de vigilância e de portaria nos prédios e instalações dos órgãos e entidades do Município; prestar serviços de vigilância de logradouros, praças e jardins públicos do Município; atuar na proteção e preservação dos bens patrimoniais da Prefeitura Municipal de Caucaia; exercer atividade de orientação e proteção dos agentes públicos e dos usuários dos serviços públicos municipais; auxiliar no exercício da fiscalização municipal, sempre que estiverem em risco bens, serviços e instalações públicas do Município; auxiliar nas ações de Defesa Civil, prestando socorro às comunidades atingidas, em época de calamidade pública ou em situações de emergência; prestar serviços de orientação e salvamento de banhistas nas praias, açudes e lagoas do Município; auxiliar no controle das filas de usuários nos terminais de transportes coletivos de Caucaia; atuar em outras situações previstas em regulamento.
Intérprete de Libras	Efetuar comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, surdos e surdos-cegos, surdos-cegos e ouvintes, por meio da Libras para a língua oral e vice-versa; interpretar, em Língua Brasileira de Sinais - Língua Portuguesa, as atividades didático-pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nos níveis fundamental, médio e superior, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares; atuar nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino e nos concursos públicos; atuar no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino e repartições públicas; prestar seus serviços em depoimentos em juízo, em órgãos administrativos ou policiais; dentre outras atividades correlatas.
Técnico de Enfermagem	Exercer atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, participação no planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: participar da programação da assistência de enfermagem; executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau auxiliar; participar da equipe de saúde; demais atribuições previstas na legislação vigente.
Auxiliar Operacional – Serviços Gerais	Cuidar da limpeza, varrição e conservação dos logradouros públicos; cuidar da disposição adequada do lixo e entulhos; cuidar e manter em bom estado seu material de trabalho; execução de outras atividades variadas e quase sempre simples; utilização de equipamentos e utensílios simples, afastamento de lixo e outros despejos; cuidar da limpeza das áreas administrativas, bem como da distribuição de café e lanches, etc.; cumprir determinações emanadas de ordem superior; executar outras atividades correlatas.
Auxiliar Operacional – Merendeira	Preparar e distribuir merenda, selecionando os ingredientes necessários, observando a higiene e conservação dos mesmos para atender aos cardápios estabelecidos; executar outras atividades correlatas.

Caucaia (CE), 16 de outubro de 2023.

Vítor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia - CE

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. EDITAL Nº 002/2023 DE 16 DE OUTUBRO 2023. Atualizado em 24 de outubro de 2023. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - CE. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, CEARÁ, por seu Prefeito, Senhor Vitor Pereira Valim, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e art. 102, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia e nos termos da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de dezembro de 2009 e demais Leis municipais que se referem aos servidores, divulga e estabelece normas para a abertura das inscrições e realização de Concurso Público de Provas e Títulos para selecionar Candidatos, para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, observadas as disposições constitucionais, e, em particular as normas contidas neste Edital, nas seguintes áreas descritas no ANEXO I.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	
1.1 – CRONOGRAMA	
Período de Inscrição	24/10/2023 a 30/11/2023
Local de Inscrição	www.fundacaocetrede.ufc.br
Horário de Inscrição	Das 07h00min às 23h00min
Solicitação de Atendimento Especial	24/10/2023 a 30/11/2023
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	06 a 08 de novembro de 2023
Divulgação das Isenções Concedidas	16/11/2023 e divulgada no site www.fundacaocetrede.ufc.br
Homologação das Inscrições	05/12/2023 e divulgada no site www.fundacaocetrede.ufc.br
Disponibilização dos Cartões de Inscrição	A partir de 24/01/2024 no site www.fundacaocetrede.ufc.br
Data de Realização do Concurso	28 de janeiro de 2024
Local de Realização das Provas	Será informado quando da disponibilização dos Cartões de Inscrição em 24/01/2024.
Horário das Provas	Das 08h00min às 12h00min

1.2 - O Concurso Público será regido por este Edital e administrado pela Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucio-



nal, Científico e Tecnológico - Fundação CETREDE, de agora em diante simplesmente denominada ORGANIZADORA.

1.2.1 – Nome e Endereço da ORGANIZADORA:

Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - Fundação CETREDE SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato. Av. da Universidade, 2932-A – Bairro Benfica. CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará

1.2.2 – Site.: www.fundacaocetrede.ufc.br

1.2.3 – E-mail.: concurso084@fundacaocetrede.ufc.br

1.2.4 – Telefone(s) de Contato.: (85) 4042-8430

1.2.5 – Horário de Atendimento do SAC.: das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta (exceto feriados).

1.3 - COMISSÃO DELIBERATIVA E EXECUTORA DO CONCURSO: O Prefeito Municipal de Caucaia designará, através de Portaria, uma Comissão Deliberativa e Executora do Concurso, composta de no mínimo 05 (cinco) membros, sendo sempre um número ímpar, dos quais um será o Presidente. Os membros desta comissão deverão ser escolhidos entre técnicos, pessoas com representatividade na administração e na comunidade, com a finalidade de planejar, autorizar as ações, acompanhar e fiscalizar as atividades a serem realizadas, propiciando meios para dar maior transparência ao Concurso. Esta Comissão é a autoridade máxima durante todo o período de realização do Concurso, autorizando todos os atos que se fizerem necessários.

1.3.1 - Esta comissão juntamente com a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO julgará os casos não previstos neste Edital que venham a ocorrer durante a realização do Concurso.

1.4 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO: O Prefeito Municipal de Caucaia designará, através de Portaria, uma Comissão Organizadora do Concurso composta de, no mínimo, 05 (cinco) membros, dos quais um será o Presidente, todos indicados pela ORGANIZADORA, professores, técnicos e especialistas de diferentes áreas de conhecimentos afins com a finalidade de coordenar a elaboração, aplicação e julgamento das provas, analisar os títulos e pontuar os títulos apresentados pelos candidatos, analisar e julgar os recursos interpostos nos prazos determinados neste Edital, bem como apresentar a classificação final por Cargo.

1.5 – O Concurso para os cargos de que trata este Edital compreenderá o exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e discursiva/produção textual para os cargos de Professor de Educação Básica (Pedagogo), também de caráter eliminatório e classificatório.

1.6 – As provas serão realizadas na cidade de Caucaia - CE.

1.6.1 - A aplicação das provas no local e data previstos dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

1.6.2 - Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares suficientes e/ou adequados para a realização das provas na cidade indicada no item 1.6, poderão elas ser aplicadas em outras cidades e/ou em dias e/ou horários diferentes (porém todos os candidatos do mesmo cargo terão as suas provas aplicadas na mesma data e horário). A ORGANIZADORA reserva-se no direito de alocá-los em cidades próximas e/ou datas e/ou horários diferentes, a determinar, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

2 - DOS CARGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS MENSIS

Cargos Ofertados	Vagas Oferta	Cadastro Reserva
Professor de Educação Básica (Pedagogo) – Indígena – Etnia Tapeba	15	15
Professor de Educação Básica (Pedagogo) – Indígena – Etnia Anacé	5	5
Professor de Educação Básica (Pedagogo) – Quilombola	10	10
Professor de Educação Básica (Pedagogo) – Campo	10	10
TOTAL GERAL DE CARGOS	40	40

2.1 – Cargos, vagas, cadastro reserva, vagas para PCDs – Pessoas com Deficiência, escolaridade e pré-requisitos, carga horária e vencimentos mensais, estão previstos no ANEXO I deste Edital.

2.2 – A composição do Cadastro Reserva será de 1 (uma) vez o número de vagas ofertadas.

2.3 – A lotação dos cargos efetivos ficará a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Caucaia dentro das vagas existentes, dentro das áreas ofertadas.

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PCDs – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PCDs – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1 - Das vagas destinadas a cada cargo, 5% serão providas na forma do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de dezembro de 2009, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013.

3.1.1.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 10% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de dezembro de 2023 e suas alterações.

3.1.1.2 - Serão consideradas PCDs – Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.



3.1.2 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 minutos, mediante a apresentação de laudo que justifique a sua necessidade. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, pessoalmente, por terceiro com procuração ou via SEDEX, a Fundação CETREDE, SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizada no endereço descrito no subitem 1.2.1, ou ainda, enviar via e-mail (somente serão aceitos arquivos no formato PDF) para o e-mail constante no subitem 1.2.3, considerando, para este efeito, a data da postagem.

3.1.3 - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição (quando do preenchimento da ficha de inscrição no site da ORGANIZADORA, no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2), declarar-se PCD – Pessoa com Deficiência, indicar qual o tipo de deficiência, se precisa de atendimento especial e qual o tipo de atendimento especial;

b) encaminhar cópia dos documentos pessoais e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma dos subitens 3.1.3.1 e 3.1.3.1.1.

3.1.3.1 - O candidato PCD – Pessoa com Deficiência deverá encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia dos documentos pessoais a que se refere à alínea “b” do subitem 3.1.3, via SEDEX, postados impreterivelmente até o dia 30 de novembro de 2023, para a Fundação CETREDE, SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizada no endereço descrito no subitem 1.2.1, ou ainda, enviar via e-mail (somente serão aceitos arquivos no formato PDF) para o e-mail constante no subitem 1.2.3.

3.1.3.1.1 - O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia 30 de novembro de 2023, no horário descrito no subitem 1.2.5, pessoalmente ou por terceiros, o laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia dos documentos pessoais a que se refere a alínea “b” do subitem 3.1.3, na Fundação CETREDE, SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, localizada no endereço descrito no subitem 1.2.1.

3.1.3.2 - O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais, por qualquer via, são de responsabilidade exclusiva do candidato. A ORGANIZADORA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.1.4 - O candidato PCD – Pessoa com Deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.3.9 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.

3.1.4.1 – O candidato que na sua solicitação de inscrição não se declarar PCD – Pessoa com Deficiência e, se necessário, qual o atendimento especial de que necessita, não terá direito ao benefício.

3.1.5 - O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.1.5.1 - A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de PCD – Pessoa com Deficiência será divulgada no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2 no dia 05 de dezembro de 2023.

3.1.6 - A inobservância do disposto no subitem 3.1.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.1.7 - Os candidatos que se declararem PCD – Pessoa com Deficiência, se não eliminados no concurso, à medida que forem convocados submeter-se-ão à perícia médica promovida e executada por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Caucaia, formada por profissionais, que verificará sua qualificação como PCD – Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 9.508/2018.

3.1.8 - Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 9.508/2018, bem como à provável causa da deficiência.

3.1.9 - A não observância do disposto no subitem 3.1.3, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.1.10 - O candidato PCD – Pessoa com Deficiência reprovado na perícia médica figurará na lista de classificação geral por Cargo.

3.1.11 - Os candidatos que se declararem, no ato da inscrição PCDs – Pessoas com Deficiência, se não eliminados no concurso e considerados PCDs – Pessoas com Deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por Cargo.

3.1.12 - As vagas definidas no subitem 3.1.1 que não forem providas por falta de candidatos PCDs – Pessoas com Deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por Cargo.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

4.1 - O candidato ao inscrever-se, declara que tem ciência e se obriga a entregar os documentos que comprovem, na data da posse, o preenchimento dos seguintes requisitos, além dos demais expressamente previstos neste Edital e seu ANEXO I, sob pena de perder o direito à investidura no cargo:

a) ser aprovado no Concurso Público.

b) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.

c) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1.º, da Constituição Federal.

d) estar regular com as obrigações eleitorais.

e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

f) estar em gozo dos direitos políticos.

g) possuir escolaridade ou habilitação legal equivalente, com diploma conferido por instituição de ensino oficial e reconhecida, e demais qualifica-



ções exigidas para o exercício do cargo constantes no ANEXO I deste Edital.

h) estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional, com jurisdição no Estado do Ceará, no caso de cargo com exigência deste requisito legal, excetuados os cargos em que a investidura ou titularidade implique incompatibilidade do exercício da profissão como profissional liberal.

i) gozar de aptidão física e mental, comprovada por junta médica oficial por junta médica oficial designada pelo Município de Caucaia.

j) apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado, a do cônjuge.

k) possuir carteira de identidade civil.

4.2 - No ato da posse, todos os pré-requisitos especificados no ANEXO I deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo excluído do concurso aquele que não os apresentar.

4.2.1 - As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Caucaia – Ceará.

4.3 - Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

4.4 - Apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da posse.

4.5 - Não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86, e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

4.6 - Cumprir as determinações deste Edital.

5 - DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 – TAXAS: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais) para os Cargos de Nível Superior, R\$ 100,00 (cem reais) para os Cargos de Nível Médio e R\$ 80,00 (oitenta reais) para os Cargos de Nível Fundamental.

5.2 - Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2, solicitada no período de 24 de outubro de 2023 a 30 de novembro 2023.

5.2.1 - O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Prefeitura Municipal de Caucaia e/ou da ORGANIZADORA.

5.2.1.1 - A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site descrito no subitem 1.2.2.

5.2.2 - A ORGANIZADORA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.3 - O candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição por meio de Boleto Bancário.

5.2.3.1 – O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2 e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

5.2.3.2 – O Boleto Bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.2.3.3 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 01 de dezembro de 2023, dentro do horário bancário.

5.2.3.3.1 - De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital.

5.2.3.3.2 - Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição, após os horários limites estabelecidos pela instituição financeira, quando efetuados pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos, essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

5.2.3.4 – As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.2.3.5 - O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

5.2.3.6 - Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

5.2.3.7 - O comprovante de solicitação de inscrição do candidato e a confirmação do pagamento estarão disponíveis no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2, na ficha de inscrição do candidato, 5 (cinco) dias úteis após o pagamento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento (impressão via internet).

5.3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.3.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3.1.1 - No momento da solicitação da inscrição, o candidato deverá optar pelo Cargo, e uma vez efetivada a inscrição (paga ou isenta) não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.3.1.1.1 - Além das exigências previstas no presente edital e na legislação vigente, o candidato deverá apresentar declaração (pertencimento) firmada por liderança indígena, quilombola ou de campo, confirmando que o candidato pertence à etnia, no caso de indígena ou quilombola ou faz parte da comunidade de área de assentamento da reforma agrária, no caso do campo e de que é residente do território de abrangência da etnia ou comunidade.

5.3.1.1.2 – O documento descrito no item 5.3.1.1.1 deverá ser validado pela Comissão Deliberativa e Executora do certame.

5.3.1.1.3 – O documento descrito no item 5.3.1.1.1 deverá ser entregue presencialmente ou por terceiros com procuração, até as 16h 00min do dia 30



de novembro de 2023, na sede da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, situada na Rua Florêncio Matias, nº 351, Grilo, Caucaia-CE.

5.3.2 - É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.3.3 - É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.3.4 - Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Identidade do candidato.

5.3.5 - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ORGANIZADORA do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.3.6 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de:

a) Cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública;

b) Pagamento em duplicidade;

c) Pagamento extemporâneo;

d) Pagamento a maior;

e) Pagamento a menor.

5.3.7 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 e, pelas Para os candidatos amparados pela Leis Municipais Nº 3849, de 16 de agosto de 2022 e/ou Nº 2831 de 19 de setembro de 2017 e, que atendam às exigências dos subitens 5.3.7.1 e/ou 5.3.7.2.

5.3.7.1 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato amparado pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 2007 e, que possua renda familiar per capita de até meio salário-mínimo; e

c) for titular ou dependente (cônjuge ou companheiro(a) e filho menor de 18 anos); e

d) atender as exigências contidas no formulário Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (Modelo IT 01).

5.3.7.1.1 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, (solicitação disponível no site descrito no subitem 1.2.2) nos dias 06 a 08 de novembro de 2023 e entregue pessoalmente ou por terceiro com procuração na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SDST da Prefeitura Municipal de Caucaia, situada na Rua Coronel Correia, 2214 - Centro, Caucaia - CE ou, ainda, enviada para o e-mail concurso084isencao@fundacaocetrede.ufc.br (as solicitações enviadas via e-mail deverão conter um anexo único no formato .PDF, com o arquivo nomeando no seguinte modelo: (nº da inscrição e nome completo do candidato, Ex.: 000112233_JoseFranciscodaSilsa - com o assunto do e-mail: Isenção do Concurso Público de Caucaia), contendo:

a) requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição preenchido, datado e assinado; e,

b) fotocópia autenticada do Cartão/Documento que contém o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e,

c) declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do subitem 5.3.7.1; e,

d) Comprovante de Solicitação de Inscrição, no qual consta o número da inscrição e o cargo pretendido (emitido pelo sistema de inscrição, após o preenchimento dos dados cadastrais e opção de cargo); e,

e) declaração atualizada de que está cadastrado no CadÚnico, como membro de família de baixa renda, com renda familiar per capita de até meio salário-mínimo, na qual conste se é titular ou dependente (juntando a comprovação) emitida pelo órgão competente do município em que reside (com data inferior a 30 dias).

5.3.7.1.2 - Os e-mails que forem enviados em desconformidade com as orientações contidas no subitem 5.3.7.1.1, não serão aceitos e nem enviados para análise da Comissão Designada. Toda informação contida no e-mail e anexo é de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.7.2 - Para os candidatos amparados pela Leis Municipais Nº 3489, de 16 de agosto de 2022 e/ou Nº 2831 de 19 de setembro de 2017 estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) Doadores de sangue que contarem o mínimo de 02 doações, num período de 01 ano, realizados num prazo de até 12 meses anteriores à publicação do edital do certame.

b) Doadores de medula óssea que contarem o mínimo de 01 doação, num período de 01 ano, realizados num prazo de até 12 meses anteriores à publicação do edital do certame.

c) atender as exigências contidas no formulário Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (Modelo IT 02).

5.3.7.2.1 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, (solicitação disponível no site descrito no subitem 1.2.2) nos dias 06 a 08 de novembro de 2023 entregue pessoalmente ou por terceiro com procuração na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SDST da Prefeitura Municipal de Caucaia, situada na Rua Coronel Correia, 2214 - Centro, Caucaia - CE ou, ainda, enviada para o e-mail concurso084isencao@fundacaocetrede.ufc.br (as solicitações enviadas via e-mail deverão conter um anexo único no formato .PDF, com o arquivo nomeando no seguinte modelo: (nº da inscrição e nome completo do candidato, Ex.: 000112233_JoseFranciscodaSilsa - com o assunto do e-mail: Isenção do Concurso Público de Caucaia), contendo:

a) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (Modelo IT 02), preenchido, datado e assinado; e,

b) fotocópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF; e,

c) Comprovante de Solicitação de Inscrição (emitido pelo sistema de inscrição, após o preenchimento dos dados solicitados); e,

d) Atestado expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público, comprovando as doações.

5.3.7.2.2 - Os e-mails que forem enviados em desconformidade com as orientações contidas no subitem 5.3.7.2.1, não serão aceitos e nem enviados para análise da Comissão Designada. Toda informação contida no e-mail e anexo é de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.7.3 - O Município de Caucaia consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3.7.4 - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do



Decreto Nº. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.3.7.5 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitens 5.3.7.1.1 e/ou subitem 5.3.7.2.1 deste edital, do qual é beneficiado.

5.3.7.6 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou fax.

5.3.7.7 - Cada pedido de isenção será analisado e julgado por uma Comissão designada.

5.3.7.8 - A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção deferido (aceito) será divulgada até o dia 16 de novembro de 2023, no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2.

5.3.7.8.1 – O candidato com pedido de isenção indeferido (não aceito), e que preencha todos os requisitos previstos no subitem 5.3.7.1 e/ou subitem 5.3.7.2 deverá entrar com recurso no prazo previsto no subitem 11.1.1.

5.3.7.9 - O candidato disporá dos dois dias úteis seguintes ao da divulgação do indeferimento para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site descrito no subitem 1.2.2, a partir das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do prazo recursal. Após esse dia, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.3.7.9.1 - Não será considerada, no recurso administrativo, a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público.

5.3.7.10 - Os documentos descritos no subitem 5.3.7.1.1 e subitem 5.3.7.2.1 e em seus subitens terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.3.7.11 - Não será aceito o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

5.3.7.12 - A ORGANIZADORA, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

5.3.7.13 - O candidato que tiver isenção deferida (aceita) e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

5.3.7.14 – Não forneceremos informações sobre o motivo do indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via telefone, fax ou e-mail, somente mediante recurso entregue no prazo fixado.

5.3.7.15 – Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2 e imprimir o Boleto Bancário, para pagamento da taxa de inscrição e, pagá-lo impreterivelmente até o dia 01 de dezembro de 2023, dentro do horário bancário, conforme procedimentos descritos no Edital.

5.3.8 - Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição, após os horários limites estabelecidos pela instituição financeira, quando efetuados pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos, essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

5.3.8.1 - O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de provas.

5.3.9 - O candidato PCD – Pessoa com Deficiência, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição (quando do preenchimento da ficha de inscrição no site da ORGANIZADORA, no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2), os recursos especiais necessários e, ainda, preencher o Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas, anexar a documentação abaixo relacionada, e enviar até o dia 30 de novembro de 2023, impreterivelmente, via SEDEX para o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizado no endereço descrito no subitem 1.2.1, ou ainda, enviar via e-mail (somente serão aceitos arquivos no formato PDF) para o e-mail constante no subitem 1.2.3.

Cópia dos documentos pessoais e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

5.3.9.1 - O candidato não PCD – Pessoa com Deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher o Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas, solicitando os recursos especiais necessários e, anexar a documentação abaixo relacionada, e enviar até o dia 30 de novembro de 2023, impreterivelmente, via SEDEX, para o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizado no endereço descrito no subitem 1.2.1, ou ainda, enviar via e-mail (somente serão aceitos arquivos no formato PDF) para o e-mail constante no subitem 1.2.3:

Cópia dos documentos pessoais e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

5.3.9.1.1 – O Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas, o laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais, referidos no subitem 5.3.9 e 5.3.9.1, poderão, ainda, ser entregues, até o dia 30 de novembro de 2023, no horário descrito no subitem 1.2.5, pessoalmente ou por terceiros com procuração, na Fundação CETREDE, SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato, localizado no endereço descrito no subitem 5.3.9.

5.3.9.1.2 – O envio do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia dos documentos pessoais, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A ORGANIZADORA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.3.9.2 - O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 5.3.9 deste edital deverá:

- a) informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado; e
- b) enviar a imagem do documento de identidade.



- 5.3.9.2.1 - As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 5.3.9.3 - O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as fases armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 5.3.9 deste edital:
- a) assinalar, Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas; e
- b) enviar, via Sedex, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 5.3.9.3.1 - Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
- 5.3.9.4 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim e encaminhar a certidão de nascimento da criança, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 5.3.9.4.1 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.3.9.4.2 - Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- 5.3.9.4.3 - A ORGANIZADORA não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.
- 5.3.9.5 - O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.
- 5.3.9.6 - A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2 no dia 05 de dezembro de 2023.
- 5.3.9.6.1 - O candidato disporá, a partir do dia subsequente ao da divulgação da relação citada no subitem 5.3.9.6, do período compreendido entre as 8 horas do primeiro dia útil e às 17 horas do segundo dia, ininterruptamente, para contestar o indeferimento pessoalmente ou via SEDEX, na forma citada nos subitens 11.1.1 a 11.1.8 deste Edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 5.3.9.7 - A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.3.9.7.1 - A não solicitação de atendimento especial para a realização das provas na solicitação de inscrição pelo candidato PCD – Pessoa com Deficiência (quando do preenchimento da ficha de inscrição no site da ORGANIZADORA, no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2), implicará no não atendimento especial para a realização das provas.
- 5.3.10 - O candidato ao solicitar sua inscrição, declara que concorda com todos os termos deste Edital e seus anexos e, tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse sob pena de exclusão do certame.

6 - DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS

- P1 – Conhecimentos Gerais - Contem 40 Questões
- P2 - Conhecimentos Específicos – Contem 20 Questões
- P3 - Prova Discursiva/Produção Textual

- 6.1 - Serão avaliados habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos e discursiva/produção textual para os cargos de Professor de Educação Básica (Pedagogo) também de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.2 - As provas objetivas e a Prova Discursiva/Produção Textual terão a duração de 4 horas.
- 6.3 - A data de realização das provas objetivas e da Prova Discursiva/Produção Textual e locais de realização das mesmas será divulgada na Internet, no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2 no dia 24 de janeiro de 2024. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 6.4 - A ORGANIZADORA poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade dele a manutenção/atualização de seu e-mail e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o Edital/Comunicado a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste Edital.
- 6.5 - DAS PROVAS OBJETIVAS
- P1 – Conhecimentos Gerais - Contem 40 Questões
 - P2 - Conhecimentos Específicos – Contem 20 Questões
- 6.5.1 - As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.
- 6.5.2 - O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.
- 6.5.3 - O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
- 6.5.4 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou



campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.5.5 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.5.6 - O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, número de seu documento de identidade e assinatura na Folha Respostas.

6.5.6.1 - O candidato que constatar que seus dados pessoais, em especial seu nome, estejam diferentes da sua documentação, apresente ao fiscal de sala seu documento de identidade e, solicite que conste em ata sua solicitação de alteração de dados.

6.5.7 - Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da ORGANIZADORA devidamente treinado.

6.5.8 - As respostas do candidato que realizou as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 13.22, poderão ser visualizadas no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2, após a divulgação do resultado final das provas objetivas. A consulta ficará disponível quinze dias corridos.

6.5.8.1 - Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização de consulta às respostas.

6.6 - DA PROVA DISCURSIVA/PRODUÇÃO TEXTUAL (P3)

6.6.1 - A Prova Discursiva/Produção Textual, de caráter eliminatório e classificatório valerá 100 (cem) pontos e consistirá na elaboração de texto narrativo, dissertativo ou descritivo, abordando temas atuais.

6.6.2 - A Prova Discursiva/Produção Textual deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por agente da ORGANIZADORA devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.6.3 - A folha de texto definitivo da Prova Discursiva/Produção Textual não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação desta. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da Prova Discursiva/Produção Textual.

6.6.4 - A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da Prova Discursiva/Produção Textual. A folha para rascunho no caderno de provas é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

6.6.5 - O candidato é responsável pela escrita e conferência do seu número de inscrição na folha de texto definitivo da Prova Discursiva/Produção Textual, a falta da inscrição ou a colocação de inscrição errada acarretará na anulação da mesma.

6.6.6 - A folha de texto definitivo não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

6.6.7 - A Prova Discursiva/Produção Textual tem o objetivo de avaliar o conteúdo – conhecimento do tema, a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, com base em tema formulado pela banca examinadora, texto narrativo, dissertativo ou descritivo, primando pela coerência e pela coesão.

7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- P1 – Conhecimentos Gerais - Contem 40 Questões
- P2 - Conhecimentos Específicos – Contem 20 Questões
- P3 - Prova Discursiva/Produção Textual

7.1 - Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.1.1 - A nota do candidato em cada prova objetiva será igual a $100 \times NQ / N$, em que:

- NQ = número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;
- N = número total de questões da respectiva prova.

7.1.2 - Serão reprovados nas provas objetivas e eliminados do Concurso Público os candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P1);
- b) obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P2).

7.1.3 - Para cada candidato não eliminado segundo os critérios definidos no subitem 7.1.2, será calculada a nota final nas provas objetivas (NFPO) pela média ponderada das notas obtidas nas provas P1 e P2, atribuindo-se os pesos 1 e 3, respectivamente, conforme a seguinte fórmula:

$$NFPO = (NP1 + 3 \times NP2) / 4.$$

7.1.3.1 - O candidato eliminado na forma do subitem 7.1.2 deste Edital não terá classificação alguma no Concurso Público.

7.1.3.2 - Os candidatos não eliminados serão ordenados por Cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas (NFPO).

7.2 - Observada a reserva de vagas para os candidatos PCDs – Pessoas com Deficiência, serão considerados aprovados no Concurso Público os candidatos que de acordo com este Edital não estão obrigados a realização da prova discursiva/produção textual, prova de títulos e/ou outras fases do concurso aprovados nas provas objetivas e classificados conforme a seguir:

- a) Número de Vagas Ofertadas mais o Cadastro Reserva para o cargo a que concorreu, sendo que o número de candidatos excedentes ao número de vagas entrará na composição do Cadastro de Reserva.

7.3 - Observada a reserva de vagas para candidatos PCDs – Pessoas com Deficiência, e respeitados os empates na última colocação para os cargos de Professor de Educação Básica (Pedagogo), será corrigida a Prova Discursiva/Produção Textual dos candidatos aprovados nas provas objetivas e



classificados até 03 (três) vezes o Número de Vagas Ofertadas mais o Cadastro Reserva para o cargo a que concorreu.

7.3.1 - Os candidatos aos cargos Professor de Educação Básica (Pedagogo), que não tiverem a sua Prova Discursiva/Produção Textual corrigida na forma do subitem anterior serão eliminados do concurso e não terão classificação alguma no concurso.

7.3.2 - A Prova Discursiva/Produção Textual em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de 20 (vinte) a 30 (trinta) linhas, de acordo com as instruções nela indicadas.

7.3.3 - O valor da Prova Discursiva/Produção Textual (P3) será de 100 (cem) pontos e no seu julgamento serão considerados os aspectos textuais e formais.

7.3.3.1 - Aspectos Textuais:

a) atendimento à instrução da prova;

b) adequação da linguagem à situação;

c) coesão e coerência:

continuidade – uso adequado da referência;

progressão temática – presença de informações novas;

articulação – encadeamento lógico das ideias;

ausência de contradição – coerência interna e externa.

d) paragrafação.

7.3.3.2 - Aspectos Formais:

a) flexão nominal e verbal;

b) concordância nominal e verbal;

c) regência nominal e verbal;

d) colocação pronominal;

e) construção do período;

f) crase;

g) acentuação;

h) ortografia;

i) pontuação;

j) translineação;

k) inicial maiúscula;

l) omissão/repetição de palavras.

7.3.4 - Cada erro de Aspectos Textuais ocasionará a perda de 3 (três) pontos e de Aspectos Formais a perda de 1.5 (um e meio) pontos.

7.3.5 - A Prova Discursiva/Produção Textual deverá atingir o mínimo de 20 (vinte) linhas; cada linha não escrita até esse limite implicará a perda de 3,5 (três e meio) pontos.

7.3.6 - Em casos de fuga ao tema, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota ZERO na Prova Discursiva/Produção Textual;

7.3.7 - Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar as 30 (trinta) linhas máximas estabelecidas neste Edital e no caderno de provas;

7.3.8 - A Prova Discursiva/Produção Textual será anulada se o candidato não devolver sua folha de texto definitivo ou entregá-la sem o seu número de inscrição ou com número de inscrição errado.

7.3.9 - A nota da Prova Discursiva/Produção Textual (NP3) será calculada pela seguinte fórmula:

$$NP3 = 100 - ((NEAT \times 3) + (NEAF \times 1.5) + (NLNE \times 3.5)).$$

• NP3 – Nota da Prova Discursiva/Produção Textual

• NEAT – Número de Erros de Aspectos Textuais

• NEAF – Número de Erros de Aspectos Formais

• NLNE – Número de Linhas Não Escritas para completar o mínimo de 20 linhas.

7.3.10 - Serão eliminados do Concurso Público e não terão classificação alguma no concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na Prova Discursiva/Produção Textual.

7.3.11 - Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8 – DA PROVA DE TÍTULOS (P4)

8.1 - À Prova de Títulos (P4), concorrerão somente os candidatos aos cargos de nível superior e, será realizada como etapa posterior à(as) prova(s) escrita(s) e, somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados nas etapas anteriores e que:

a) obtiverem nota igual ou maior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P1); e,

b) obtiverem nota igual ou maior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P2).

c) para os cargos de Professor de Educação Básica (Pedagogo) além dos subitens anteriores (“a” e “b”), que tiveram sua Prova Discursiva/Produção Textual (P3) corrigidas e obtiveram nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos.

8.1.1 - Observada a reserva de vagas para candidatos PCDs – Pessoas com Deficiência e, respeitados os empates na última colocação, serão analisados e pontuados os Títulos dos candidatos que atendam às exigências do subitem 8.1 e classificados até 02 (duas) vezes o Número de Vagas Ofertadas mais o Cadastro Reserva para o cargo a que concorreu.



8.2 - Constituem Títulos os indicados, a seguir, com pontuação máxima de 12 (doze) pontos, devidamente comprovados e em área relacionada ao cargo pretendido.

8.2.1 - Na somatória dos Títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

8.2.2 - Não serão pontuados os Diplomas/Títulos/Especialidades/Cursos que constam como pré-requisitos para o cargo.

8.3 - Os Títulos a serem considerados são os constantes do quadro abaixo, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

8.4 - Cada tipo de título será considerado e avaliado até três vezes.

TIPO DE TÍTULO	PTs
I - DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE DOUTORADO (TÍTULO DE DOUTOR) na especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	6,0
II - DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO (TÍTULO DE MESTRE) na especialidade a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,0
III - CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 h/a na especialidade a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	2,0

8.5 - Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acompanhado do histórico escolar. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

8.5.1 - Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

8.5.2 - Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

8.6 - Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE), acompanhado do histórico escolar.

8.6.1 - Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996/CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

8.6.2 - Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.

8.7 - Não serão aceitos Títulos, Diplomas, Certificados, Declarações ou Cursos, emitidos por instituição de ensino brasileira, que não seja reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

8.8 - Não serão aceitos protocolos de Documentos, Títulos, Diplomas, Certidões ou Declarações. Somente serão aceitos Títulos, Diplomas, Certificados, Declarações (sempre acompanhados do histórico escolar), que devem ser apresentados em original (títulos emitidos via internet acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação dos dados) ou cópias autenticadas por Tabelionato Público do(s) título(s) e do(s) histórico(s) escolar(es).

8.9 - DO EDITAL PARA ENTREGA DE TÍTULOS:

a) Após a divulgação dos resultados das Provas Objetivas e Prova Discursiva/Produção Textual a ORGANIZADORA divulgará em seu site descrito no subitem 1.2.2 o EDITAL PARA ENTREGA DE TÍTULOS com as instruções, procedimentos, locais/formas de entrega/envio e o prazo para entrega dos mesos.

b) Se no EDITAL PARA ENTREGA DE TÍTULOS constar instruções e meios para entrega diferentes deste Edital, valerá as instruções contidas no EDITAL PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

c) O FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (parte integrante do Edital), datado e assinado, acompanhado do(s) título(s) e do(s) histórico(s) escolar(es) deverão ser entregues/enviados de acordo com as instruções contidas no EDITAL PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

d) Só serão aceitos títulos que atendam ao respectivo edital e formulário e, nos termos por eles estabelecidos.

8.9.1 - O candidato deverá preencher todos os campos, datar e assinar o FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS (parte integrante do Edital Específico), antes da entrega/envio do(s) título(s), no qual indicará a quantidade de folhas e páginas apresentadas. Juntamente com esse formulário deverá(ão) ser entregue(s)/enviado(s) o(s) título(s) em original (títulos emitidos via internet acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação dos dados) ou cópias autenticadas por Tabelionato Público do(s) título(s) e do(s) histórico(s) escolar(es). Os documentos entregues/enviados não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

8.9.2 - Não serão aceitos títulos que não venham acompanhados do FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS totalmente preenchido, datado e assinado, bem como formulário sem Número de Inscrição do candidato ou com a inscrição do candidato errada.

8.9.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os emitidos por outra forma não prevista neste edital.

8.9.4 - Não serão consideradas, para efeito de pontuação, as cópias não autenticadas por Tabelionato Público, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados com o respectivo mecanismo de autenticação.



8.9.5 - A ORGANIZADORA não se responsabiliza por qualquer tipo de atraso ou extravio, dos correios, que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do final do prazo de postagem estabelecido no FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

8.10 - Receberá nota zero o candidato que não entregar/enviar os títulos na forma, no prazo, no horário e no local estipulados no FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

8.11 Todos os documentos referentes aos títulos poderão ser descartados, independentemente de qualquer formalidade, no prazo de 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso. Exceto os casos em que exista pendência judicial.

8.12 - A avaliação dos títulos será feita pela ORGANIZADORA e o seu resultado será divulgado no site: descrito no subitem 1.2.2.

8.13 - Não constituem títulos os atestados de capacidade técnico-jurídica ou de boa conduta profissional.

8.14 - Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do Concurso.

8.15 - Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

8.16 - O Setor/órgão de Recursos Humanos da Prefeitura de Caucaia poderá solicitar, no ato da posse, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade dos documentos enviados para a Prova de Títulos deste Concurso Público.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em caso de empate na nota final do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- tratando-se de empate entre candidatas idosos, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 10.741/03, terá precedência o de maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação da primeira prova;
- obtiver maior nota na prova P2;
- obtiver maior nota na Prova Discursiva/Produção Textual;
- tiver maior idade;
- tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei n.º 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este concurso.

10 - DA NOTA FINAL NO CONCURSO

- P1 – Conhecimentos Gerais - Contem 40 Questões
- P2 - Conhecimentos Específicos – Contem 20 Questões
- P3 - Prova Discursiva/Produção Textual
- P4 – Prova de Títulos

10.1 – A nota final do concurso (NFC) será calculada da seguinte forma:

10.1.1 – Para os candidatos aos cargos que além das Provas Objetivas (P1 e P2) se submeteram as provas Discursiva/Produção Textual (P3) e de Títulos (P4) a nota final do concurso (NFC) será igual à média aritmética ponderada das notas obtidas nas provas P1, P2 e P3, considerando-se os pesos 1, 3 e 1, respectivamente, conforme a seguinte fórmula:

$$NFC = ((NP1 + (3 \times NP2) + NP3) / 5) + NP4.$$

10.1.2 - Para os candidatos que além das Provas Objetivas (P1 e P2) só se submeteram a Prova de Títulos (P4) a nota final no concurso (NFC) será calculada conforme a seguinte fórmula:

$$NFC = ((NP1 + (3 \times NP2)) / 4) + NP4.$$

10.1.3 - Para os candidatos aos cargos que só se submeteram as Provas Objetivas (P1 e P2) a nota final no concurso (NFC) será igual a nota final obtida nas provas objetivas (NFPO). $NFC = (NP1 + 3 \times NP2) / 4$.

10.2 - Os candidatos serão ordenados por Cargo de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público (NFC).

10.3 - Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se PCDs – Pessoas com Deficiência, se não eliminados no concurso e considerados PCDs – Pessoas com Deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por Cargo.

10.4 - Serão eliminados do concurso e, não terão classificação alguma, os candidatos que:

- obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P1), ou
- nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P2), ou
- os candidatos aos cargos que se submeteram a Prova Discursiva/Produção Textual (P3), além dos subitens anteriores “a” e “b” que tiveram sua Prova Discursiva/Produção Textual (P3) corrigidas e obtiveram nota inferior a 50 (cinquenta) pontos, ou
- Observada a reserva de vagas para os candidatos PCDs – Pessoas com Deficiência (não inclusos nos subitens “a”, “b” e “c”, os candidatos que excedam ao Número de Vagas Ofertadas mais o Cadastro Reserva para o cargo a que está concorrendo.

11 - DOS RECURSOS

11.1 – DOS RECURSOS EM GERAL

11.1.1 - O candidato que desejar interpor recursos contra:

- Edital seus Anexos e Aditivos;
- Isenção da Taxa de Inscrição;
- Inscrições Homologadas;
- Provas Objetivas;



- e) Atendimento Especial;
- f) Gabaritos Oficiais Preliminares;
- g) Resultados Preliminares;
- h) Prova Discursiva/Produção Textual;
- i) Prova de Títulos;
- j) Resultados Preliminares.

poderá fazê-lo, a partir do dia subsequente ao da divulgação, do período compreendido entre as 8 horas do primeiro dia útil e às 17 horas do segundo dia, ininterruptamente. O candidato deverá utilizar o formulário específico para o tipo de recurso desejado, disponível no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2, (no formulário se encontra as instruções de preenchimento, formas e prazo para entrega do RECURSO), preencher os dados, informações e solicitações seguindo as instruções ali contidas.

11.1.1.1 - Se no formulário específico para o recurso, disponível no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2, constar prazo maior do que o previsto no subitem anterior, valerá o prazo previsto no formulário específico.

11.1.2 - Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a etapa a que se referem, conforme itens 11.1.1 e 11.1.1.1 deste Edital.

11.1.3 - A ORGANIZADORA não se responsabiliza por qualquer tipo de atraso ou extravio, dos correios, que impeça a chegada dos recursos, constantes do subitem 11.1.1, a seu destino, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do final do prazo de postagem estabelecido para entrega/envio do mesmo.

11.1.4 - Não serão aceitos/analizados recursos nos quais o número de inscrição esteja ilegível, errado ou em branco. Estes recursos serão preliminarmente indeferidos.

11.1.5 - Os recursos contra o indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou Prova de Títulos, só serão aceitos/analizados se acompanhados de cópia do protocolo de entrega dos mesmos.

11.1.6 - Há anuência tácita do candidato que dentro do prazo estabelecido nos subitens 11.1.1, 11.1.1.1 e 11.1.2, não apresentar qualquer indisposição.

11.1.7 - Ao enviar RECURSO(S) pelos Correios, via SEDEX, o comprovante de postagem serve como PROTOCOLO. Porém, se for entregá-la pessoalmente, imprima e preencha-o em duas vias e, solicite que a segunda via lhe seja devolvida PROTOCOLADA.

11.1.8 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, fundamentando o seu recurso (a fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso). Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.1.9 - Não serão encaminhadas respostas individuais aos recursos impetrados pelos candidatos (para quaisquer recursos e, em especial para os citados no item 11.1.1), ficando a sua disposição na sede da ORGANIZADORA a resposta da banca examinadora.

11.1.10 - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 11.1.1 (exceto recurso contra os gabaritos oficiais preliminares que poderá ser um recurso para cada questão), devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

11.1.11 - Computar-se-ão os prazos para o recurso excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

11.1.12 - Os prazos serão contínuos e peremptórios, não se interrompendo por férias, domingo ou dia feriado.

11.2 - DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS:

a) Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2, em data a ser determinada no caderno de provas e, na omissão desta, 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas.

b) O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá, a partir do dia subsequente ao da divulgação dos mesmos, do período compreendido entre as 8 horas do primeiro dia útil e às 17 horas do segundo dia, ininterruptamente.

c) Quando da publicação dos gabaritos oficiais preliminares, serão disponibilizados uma cópia das provas objetivas, de cada cargo (pelo período dos recursos contra os gabaritos oficiais preliminares).

d) Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o formulário disponível no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2, preencher e seguir as instruções ali contidas.

e) Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

f) Se houver alteração, por força de recursos ou impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante de prova (alteração da opção correta em decorrência de erro na divulgação dos gabaritos preliminares), essa(s) alteração(ões) valerá(ão) para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

g) No caso do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

h) Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2 quando da divulgação do GABARITO OFICIAIS DEFINITIVO.

i) Não serão encaminhadas respostas individuais dos recursos aos candidatos, ficando a sua disposição na sede da ORGANIZADORA a resposta da banca examinadora a(s) questão(ões) recorrida(s).

j) Os recursos contra os Gabaritos Oficiais Preliminares poderão ser entregues ou enviados impreterivelmente até o dia 02 de fevereiro de 2023:

i. entregue no Prefeitura Municipal de Caucaia - CE, ou

ii. entregue no SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizado no endereço descrito no subitem 1.2.1, no horário citado no subitem 1.2.5, pessoalmente ou por terceiros com procuração, ou

iii. enviá-los via SEDEX, para o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizado no endereço descrito no subitem 1.2.1, ou

iv. enviá-los scaneado em formato PDF para o e-mail descrito no subitem 1.2.3.



k) Não serão aceitos recursos:

- i. via fax
- ii. sem ser preenchido no formulário próprio
- iii. ilegíveis
- iv. fora do prazo.

l) Se no formulário específico para o recurso, disponível no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2, constar prazo e meios de entrega diferente do previsto na letra “j” neste subitem, valerá o prazo e o meio de entrega previstos no formulário específico.

m) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo. Salvo os recursos previstos nos nas letras “f” e “g” do subitem 11.2, julgados procedentes e que não tenham sido implementados ou implementados erroneamente no gabarito definitivo.

n) Serão indeferidos os recursos:

- i. cujo teor despreze a Banca Examinadora;
- ii. que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital e nos formulários específicos para o tipo de recurso em que irá recorrer;
- iii. cuja fundamentação não corresponda a questão recorrida;
- iv. sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- v. encaminhados por meios não previstos neste Edital e/ou, no formulário específico do recurso.

11.3 – DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA/PRODUÇÃO TEXTUAL:

11.3.1 - Para a interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva/Produção Textual o candidato deverá:

- a) Solicitar o Espelho da sua Redação, no prazo previsto nos subitens 11.1.1 e 11.1.1.1;
- b) Após o recebimento do Espelho da sua Redação, que será enviado através do e-mail que consta no cadastro do candidato (a responsabilidade de cadastro do e-mail correto é única e exclusivamente do candidato), o prazo para a entrega do recurso será o que está previsto nos subitens 11.1.1 e 11.1.1.1.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

12.1 - O Resultado Final do Concurso será homologado por ato próprio do Prefeito Municipal de Caucaia, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará/Município de Caucaia, não se admitindo recurso desse resultado.

12.2 - A Prefeitura de Caucaia reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

12.3 - Os candidatos aprovados e, obedecendo a ordem de classificação por cargo, poderão ser lotados na sede ou distritos do Município de Caucaia em qualquer Secretaria/Unidade Administrativa da Prefeitura Municipal de Caucaia, onde houver.

12.4 - O candidato que não atender, no ato da nomeação, aos requisitos do item 4 deste Edital será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Concurso Público e perdendo seu direito à vaga.

12.5 - Os candidatos classificados serão convocados para nomeação e posse por meio de Ato Convocatório (Edital de Convocação para Nomeação e Posse) publicado no site oficial da Prefeitura de Caucaia www.caucaia.gov.br e/ou por correspondência (carta registrada com aviso de recebimento), que será enviada para o endereço indicado na Ficha de Inscrição do Candidato. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

12.5.1 - As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Caucaia – Ceará.

12.6 - O candidato convocado para nomeação será submetido à Perícia Médica Oficial do município de Caucaia, como disposto na letra “i” do subitem 4.1 deste Edital.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 A legislação com vigência após a data de publicação do Edital,

bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

13.3 – O candidato deverá acompanhar todos os atos, editais, convocações, comunicados e avisos referentes a este Concurso Público que serão publicados no Diário Oficial e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2 sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

13.3.1 - A classificação apresentada nos resultados preliminares, antes da Classificação Final (NFC – Resultado Final do Concurso), poderá sofrer alterações em função do julgamento de recursos e da exclusão ou inclusão de candidatos nas etapas seguintes.

13.3.2 – Após a Homologação do Resultado Final do Concurso o candidato deverá acompanhar os demais atos, tais como exames complementares, convocação para nomeação e posse e demais atos, no site de Prefeitura Municipal de Caucaia e/ou no Diário Oficial do Município.

13.3.2.1 – A ORGANIZADORA, se solicitada e, dependendo das suas condições técnicas e administrativas, poderá também publicar no seu site descrito no subitem 1.2.2 os atos do concurso após as etapas previstas nos subitens 13.3.2 e 13.3.2.1. Porém não como órgão oficial responsável pela divulgação de tais atos.

13.4 - O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público no para o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizado no



endereço descrito no subitem 1.2.1 e, no horário citado no subitem 1.2.5, pessoalmente ou por terceiros com procuração, por meio do telefone constante no subitem 1.2.4, ou via Internet, no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2, ressalvado o disposto no subitem 13.6 deste Edital.

13.5 - O candidato que desejar relatar à ORGANIZADORA fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo ao SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizado no endereço descrito no subitem 1.2.1 ou, enviá-lo para o e-mail do evento constante do subitem 1.2.3.

13.6 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.3.

13.7 - O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato no SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato, para o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizado no endereço descrito no subitem 1.2.1 e, no horário descrito subitem 1.2.5.

13.7.1 - O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência ou e-mail, observado o subitem 13.4.

13.8 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul (preferencialmente de tinta preta), fabricada em material transparente, do Cartão de Inscrição do Candidato (comprovante de inscrição emitido no site descrito no subitem 1.2.2) ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

13.8.1 – O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

13.9 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

13.9.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não são aceitos documentos digitais.

13.9.1.1 – A Carteira Nacional de Habilitação Digital (modelo eletrônico), não é aceita porque na hora da identificação o candidato teria que acessar o celular na sala de provas o que o reprovava de acordo com o subitem 13.21.

13.9.2 – Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada e, nem protocolo do documento.

13.10 - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.9 deste Edital, não poderá entrar no local designado para a realização das provas, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.11 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas, transcrição de texto e de impressão digital em formulário próprio.

13.11.1 - A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.12 - Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a ORGANIZADORA poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

13.13 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2.

13.14 - Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

13.15 - O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após o início das provas.

13.15.1 - A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Concurso Público.

13.15.2 – Distribuídos os Cadernos de Provas aos candidatos, os mesmos deverão verificar se existem falhas de impressão, nos primeiros vinte minutos do início de aplicação das provas. Se existirem, a ORGANIZADORA, diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Provas defeituosos;

b) proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Provas completo;

13.15.2.1 - O Candidato que permanecer na sala de provas por mais de 3h30min, poderá levar consigo o Caderno de Provas fornecido pela ORGANIZADORA.

13.15.2.2 - O candidato ao levar seu Caderno de Provas ou não permanecer na sala de provas por mais de 3h30min para levá-lo consigo e, não registrar nenhuma reclamação em Ata, reconhece que o mesmo, do qual fez uso, encontrava-se legível, entendível, completo e sem qualquer reparo.

13.15.3 - Os 3 (três) últimos candidatos serão convidados a permanecerem em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as suas respectivas provas ou o tempo de aplicação das provas tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes, inscrições e assinaturas na Ata de Ocorrências de Sala.

13.15.3.1 – Se o candidato não aceitar o convite, previsto no item anterior, o fiscal constará na Ata de Ocorrências de Sala que o candidato foi convidado, porém não aceitou.



- 13.16 - A ORGANIZADORA manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento do horário pelos candidatos.
- 13.17 - O candidato que se retirar do local/ambiente de provas (sem acompanhamento de um fiscal ou membro da Comissão do Concurso) não poderá retornar em hipótese alguma.
- 13.18 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 13.19 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.
- 13.20 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- 13.21 - Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas (durante a realização da sua prova, após o início e antes de entregá-la), for surpreendido, na sala de aplicação das provas, banheiros e áreas de circulação, portando:
- aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou)similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
 - relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
 - quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
 - qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).
- 13.21.1 - A ORGANIZADORA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.
- 13.21.2 – Ao entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela ORGANIZADORA, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados nos subitens 13.20 e 13.21 deste Edital, sob pena de ser eliminado do concurso.
- 13.21.3 - A embalagem porta-objetos devidamente fechada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser aberta fora do ambiente de provas.
- 13.21.4 - A ORGANIZADORA não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
- 13.21.5 - A ORGANIZADORA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 13.21.6 - Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 13.22 - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
- for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
 - utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato durante a realização das provas;
 - o seu telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico, relacionado nos subitens 13.20 e 13.21, de sua propriedade/responsabilidade tocar, vibrar ou alarmar (mesmo ensacado, envelopado ou guardado em bolsa, sacolas etc.);
 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
 - não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
 - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo da Prova Discursiva/Produção Textual;
 - descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas, na Folha de Respostas ou na folha de texto definitivo da Prova Discursiva/Produção Textual;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
 - não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.
- 13.23 - No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 13.24 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 13.25 – No dia de realização das provas, a ORGANIZADORA poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 13.26 – O descumprimento de quaisquer das determinações supracitadas implicará na eliminação sumária do candidato. Referida eliminação será objeto de circunstanciada narrativa em Termo próprio em que constarão as assinaturas das testemunhas.
- 13.27 - O prazo de validade do concurso é de dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.
- 13.27.1 – A Administração Municipal regulamentará através de Decreto a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta e autárquica do Poder Executivo de Caucaia.



13.28 - As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para a avaliação biopsicossocial e/ou para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

13.29 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a ORGANIZADORA, até data de divulgação dos resultados finais das provas, por meio de requerimento a ser enviado a Fundação CETREDE, SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato e, após essa data, perante a Prefeitura Municipal de Caucaia, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço. Os dados de contato (Endereço, Telefone, e-mail) poderão ser alterados até o último dia do período de inscrições ao Concurso que se inscreveu. Os dados de Concurso (Cargo, PCDs – Pessoas com Deficiência, e demais dados pertinentes ao Concurso) poderão ser alterados até o momento do pagamento da taxa de inscrição. Após efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição não é mais possível alterá-los e, portanto, valerão as informações constantes da mesma. Os dados de identificação (Nome, N.º de Identidade, CPF e data de nascimento) não poderão ser alterados após a confirmação de sua inscrição. Caso, deseje alterar os dados cadastrais durante a execução do concurso (correção de nome, atualização de endereço, telefone e/ou e-mail) poderá ser solicitado, para o e-mail descrito no subitem 1.2.3.

13.29.1 - A Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará e a ORGANIZADORA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado e/ou não atualizado;
- b) endereço residencial errado e/ou não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros.

13.29.2 - A partir da Homologação do Concurso, todos os atos inerentes às convocações e posses serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Caucaia - Ceará, observados os trâmites internos e a legislação pertinente. A ORGANIZADORA, se solicitada, poderá também publicar no seu site descrito no subitem 1.2.2, porém não como órgão oficial responsável pela divulgação de tais atos.

13.29.3 – Após a Homologação do Concurso será desativado o e-mail descrito no subitem 1.2.3, porém o candidato poderá entrar em contato com a ORGANIZADORA através do e-mail fundacaocetrede@fundacaocetrede.ufc.br, sempre se referindo ao concurso que participou.

13.30 – As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Comissão Deliberativa e Executora do Concurso juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso.

13.31 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de republicação e/ou consolidação/atualização do Edital, aditivo ou outro Edital.

13.31.1 – As mudanças de datas, por prorrogação, do período para:

- a) Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;
- b) Divulgações das Isenções Concedidas;
- c) Homologação das Inscrições;
- d) Disponibilização dos Cartões de Inscrição dos Candidatos e/ou Relatório com Lotação dos Candidatos por Cargo, Data, Horário, Centro e Sala;
- e) Convocação para Aplicação/Realização das Provas das Objetivas;
- f) Divulgação dos Gabaritos Preliminares;
- g) Divulgação dos Gabaritos Oficiais/Definitivos;
- h) Divulgação Resultado da Prova Objetivas;
- i) Divulgação Resultado da Prova Discursiva/Produção Textual;
- j) Divulgação do Edital de Títulos;
- k) Divulgação do Resultado da Prova de Títulos;
- l) Divulgação dos Resultados Preliminares;
- m) Divulgação do Resultado do Concurso (NFC);
- n) Prorrogações de Prazos dos Recursos;

poderão ser feitas sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site descrito no subitem 1.2.2, onde fica registrado toda a cronologia e publicações do concurso até a sua homologação.

13.32 – A Prefeitura Municipal de Caucaia e a ORGANIZADORA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

13.33 – Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da Homologação do Concurso, poderão ser descartados todos os documentos a ele relativos, inclusive quanto às inscrições, independentemente de qualquer formalidade.

13.34 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e a homologação em órgão de divulgação oficial.

13.35 - Uma vez convocado, o Candidato poderá solicitar uma única vez sua reclassificação para o cargo a que concorreu, ficando ciente que a sua nova classificação será a última vaga do Cadastro Reserva, na data em que for deferida a sua reclassificação.

13.35.1 - Esta reclassificação não gera direito adquirido a nomeação se o prazo de validade do concurso terminar antes que mesmo seja convocado após a sua reclassificação.

Caucaia (CE), 24 de outubro de 2023.

Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia - CE.

**ANEXO I - Atualizado em 24 de outubro de 2023**

ÁREAS DE CONHECIMENTO, VAGAS OFERECIDAS, CADASTRO RESERVA, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO-BASE, GRATIFICAÇÕES E VANTAGENS

Localidade: Administração Municipal de Caucaia

(Coluna A) – Total de Vagas, (Coluna B) – Vagas Reservadas para Portadores de Deficiência, (Coluna C) – Vagas para Ampla Concorrência, (Coluna D) – Cadastro de Reserva, (Coluna E) – Carga Horária de Trabalho Semanal (Coluna F) – Vencimento-base - (Coluna G) – Gratificações e Vantagens

CARGOS	ESCOLARIDADE PRÉ-REQUISITOS	A	B	C	D	E	F	G
Professor de Educação Básica (Pedagogo) – Indígena – Etnia Tapeba	Licenciatura Plena em Pedagogia	15	1	14	15	40	5.864,38	(1)
Professor de Educação Básica (Pedagogo) – Indígena – Etnia Anacé	Licenciatura Plena em Pedagogia	5	1	4	05	40	5.864,38	(1)
Professor de Educação Básica (Pedagogo) – Quilombola	Licenciatura Plena em Pedagogia	10	1	9	10	40	5.864,38	(1)
Professor de Educação Básica (Pedagogo) – Campo	Licenciatura Plena em Pedagogia	10	1	9	10	40	5.864,38	(1)
TOTALS DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO/EDUCAÇÃO		40	4	40	40			

CONCURSO PÚBLICO - LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Lei nº 1.319/2008 – Cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo;
Lei nº 2.049/2009 – Cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo;
Lei Complementar nº 124/2023 – Cria novos cargos e acrescenta vagas a cargos existentes para provimento efetivo;

Planos de Cargos Carreira e Remunerações:

(1) Lei nº 2.172, de 25 de outubro de 2010 e alterações
- Vencimento Base
- Gratificação de Regencia de Classe
- Demais Gratificações previstas em Lei;

Caucaia (CE), 24 de outubro de 2023.

Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia - CE.**ANEXO II**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR – ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS INDÍGENAS – ANACÉ

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO) – INDÍGENA – ETNIA ANACÉ.

CONHECIMENTOS GERAIS NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS INDÍGENAS – ANACÉ

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Tipos e gêneros textuais. Situação comunicativa. Pressuposto e subtexto. Inferência. Ambiguidade. Polissemia. Intertextualidade. Tipos de linguagem. Estrutura textual. Progressão temática. Paragrafação. Enunciado. Coesão. Coerência. Variações linguísticas. Formalidade e informalidade. Propriedade lexical. Adequação da linguagem. Fonética e fonologia (encontros consonantais, encontros vocálicos, dígrafos). Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Morfologia (Classes de palavras, Processo de formação das palavras). Funções da linguagem. Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe de colocação.

MATEMÁTICA: Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º grau. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum), Números Racionais e Irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal), Números Reais (relação de ordem e intervalos), Operações. Funções: Estudo das Relações, Definição da Função, Funções definidas por fórmulas: Domínio, Imagem e Contradomínio, Gráficos, Função Injetora, Sobrejetora e Bijetora, Funções par e ímpar, Funções crescentes e decrescentes, Função Inversa, Função Composta, Função Polinomial do 1º Grau, Quadrática, Modular, Exponencial e Logarítmica, Resoluções de Equações, Inequações e Sistemas. Sequência: Progressão Aritmética e Geométrica. Geometria Plana: Ângulos:



definição, classificação, unidades e operações, feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações, Polígonos: Elementos e classificação, diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos, Área: polígonos e suas partes. Álgebra: Matrizes, Determinantes, Análise Combinatória. Geometria Espacial: retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações). Geometria Analítica: Estudo analítico do ponto, da reta e da circunferência (elementos e equações). Números Complexos: operações. Forma algébrica e trigonométrica.

ATUALIDADES E CONVIVÊNCIA SOCIETÁRIA: DO POVO ANACÉ: Tradicionalidade, Espiritualidade, Geografia do Povo Anacé, Cartas de Sesmarias, Resolução 012/2015 CMEC.

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS: O atual sistema educacional brasileiro. A escola pública como instrumento de inclusão social. A legislação educacional brasileira: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9394/96 e Plano Nacional de Educação. Organização do ensino na escola. A Gestão democrática e instâncias colegiadas de gestão na escola pública de ensino. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política e educacional. O papel do educador no ingresso, permanência e sucesso do aluno na escola. As contribuições científico-tecnológicas para o conhecimento do processo de aprendizagem na infância, na adolescência, na juventude e no adulto. A influência de Paulo Freire na Educação e no mundo.

DIDÁTICA: Concepções de sociedade, homem e educação. A função social da escola pública. A história da organização da educação brasileira. As contribuições de Piaget, Vygotsk e Wallon para o desenvolvimento humano e da aprendizagem. A educação como ato político, a pedagogia como ciência da educação e a didática como teoria e prática do ensino. Os pressupostos teóricos e metodológicos da ação docente. Planejamento educacional: tipos, concepções, processos de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do planejamento da ação docente. Elementos do plano de ensino. A gestão da sala de aula e sua relação com os paradigmas educacionais presentes na prática educativa. As novas tecnologias e suas aplicações na construção do conhecimento. A avaliação da aprendizagem: concepções, princípios, procedimentos e instrumentos. Registros e trocas de experiências do/no cotidiano da sala de aula. Relação professor X aluno, pais e comunidade. Organização do ensino-aprendizagem e articulação com a diversidade. Contextualização e interdisciplinaridade na construção do conhecimento. A educação de jovens e adultos: pressupostos teóricos e metodológicos na EJA. Educação indígenas: noções básicas. Educação inclusiva: noções básicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS INDÍGENAS – ANACÉ

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO) – INDÍGENA – ETNIA ANACÉ: Ensino e Aprendizagem no Ensino Fundamental de 1º a 5º ano: objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos e avaliação da aprendizagem. Educação de Jovens e Adultos: pressupostos teóricos e metodologia no processo de construção do conhecimento. A influência de Paulo Freire na educação e especificamente na EJA. Ética e cidadania na formação da criança, do adolescente, do jovem e do adulto. Educação inclusiva de crianças, adolescentes, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais: políticas públicas, avanços e inclusão social. A importância da linguagem, do movimento, da arte e das brincadeiras no processo de aprendizagem da criança de 6 a 10 anos. Construção do conhecimento com foco na transposição didática, na interdisciplinaridade e na contextualização dos conteúdos. Avaliação da aprendizagem como processo contínuo e formativo. Planejamento participativo: ação-reflexão-ação. Programa de Alfabetização na Idade Certa (PAIC): finalidades e objetivos. PAIC – Programa de Alfabetização na Idade Certa. A relação teoria-prática no processo de ensinar e aprender. A formação do educador no contexto contemporâneo. A concepção do professor crítico-reflexivo. Relações humanas na escola e na família. Ética profissional.

Caucaia (CE), 16 de outubro de 2023.

Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia - CE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR – ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS INDÍGENAS – TAPEBA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO) – INDÍGENA – ETNIA TAPEBA.

CONHECIMENTOS GERAIS SUPERIOR ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS INDÍGENAS – TAPEBA

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Tipos e gêneros textuais. Situação comunicativa. Pressuposto e subtendido. Inferência. Ambiguidade. Polissemia. Intertextualidade. Tipos de linguagem. Estrutura textual. Progressão temática. Paragrafação. Enunciado. Coesão. Coerência. Variações linguísticas. Formalidade e informalidade. Propriedade lexical. Adequação da linguagem. Fonética e fonologia (encontros consonantais, encontros vocálicos, dígrafos). Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Morfologia (Classes de palavras, Processo de formação das palavras). Funções da linguagem. Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe de colocação.

MATEMÁTICA: Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e



operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum), Números Racionais e Irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal), Números Reais (relação de ordem e intervalos), Operações. Funções: Estudo das Relações, Definição da Função, Funções definidas por fórmulas: Domínio, Imagem e Contradomínio, Gráficos, Função Injetora, Sobrejetora e Bijetora, Funções par e ímpar, Funções crescentes e decrescentes, Função Inversa, Função Composta, Função Polinomial do 1º Grau, Quadrática, Modular, Exponencial e Logarítmica, Resoluções de Equações, Inequações e Sistemas. Sequência: Progressão Aritmética e Geométrica. Geometria Plana: Ângulos: definição, classificação, unidades e operações, feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações, Polígonos: Elementos e classificação, diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos, Área: polígonos e suas partes. Álgebra: Matrizes, Determinantes, Análise Combinatória. Geometria Espacial: retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações). Geometria Analítica: Estudo analítico do ponto, da reta e da circunferência (elementos e equações). Números Complexos: operações. Forma algébrica e trigonométrica.

ATUALIDADES E CONVIVÊNCIA SOCIETÁRIA: DO POVO TAPEBA: Resolução 012/2015 CMEC, Etimologia Tapeba, Tradicionalidade Tapeba, Era Pombalina, Ritual Sagrado.

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS: O atual sistema educacional brasileiro. A escola pública como instrumento de inclusão social. A legislação educacional brasileira: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9394/96 e Plano Nacional de Educação. Organização do ensino na escola. A Gestão democrática e instâncias colegiadas de gestão na escola pública de ensino. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política e educacional. O papel do educador no ingresso, permanência e sucesso do aluno na escola. As contribuições científico-tecnológicas para o conhecimento do processo de aprendizagem na infância, na adolescência, na juventude e no adulto. A influência de Paulo Freire na Educação e no mundo.

DIDÁTICA: Concepções de sociedade, homem e educação. A função social da escola pública. A história da organização da educação brasileira. As contribuições de Piaget, Vygotsk e Wallon para o desenvolvimento humano e da aprendizagem. A educação como ato político, a pedagogia como ciência da educação e a didática como teoria e prática do ensino. Os pressupostos teóricos e metodológicos da ação docente. Planejamento educacional: tipos, concepções, processos de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do planejamento da ação docente. Elementos do plano de ensino. A gestão da sala de aula e sua relação com os paradigmas educacionais presentes na prática educativa. As novas tecnologias e suas aplicações na construção do conhecimento. A avaliação da aprendizagem: concepções, princípios, procedimentos e instrumentos. Registros e trocas de experiências do/no cotidiano da sala de aula. Relação professor X aluno, pais e comunidade. Organização do ensino-aprendizagem e articulação com a diversidade. Contextualização e interdisciplinaridade na construção do conhecimento. A educação de jovens e adultos: pressupostos teóricos e metodológicos na EJA. Educação indígenas: noções básicas. Educação inclusiva: noções básicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS INDÍGENAS – TAPEBA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO) – INDÍGENA – ETNIA TAPEBA: Ensino e Aprendizagem no Ensino Fundamental de 1º a 5º ano: objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos e avaliação da aprendizagem. Educação de Jovens e Adultos: pressupostos teóricos e metodologia no processo de construção do conhecimento. A influência de Paulo Freire na educação e especificamente na EJA. Ética e cidadania na formação da criança, do adolescente, do jovem e do adulto. Educação inclusiva de crianças, adolescentes, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais: políticas públicas, avanços e inclusão social. A importância da linguagem, do movimento, da arte e das brincadeiras no processo de aprendizagem da criança de 6 a 10 anos. Construção do conhecimento com foco na transposição didática, na interdisciplinaridade e na contextualização dos conteúdos. Avaliação da aprendizagem como processo contínuo e formativo. Planejamento participativo: ação-reflexão-ação. Programa de Alfabetização na Idade Certa (PAIC): finalidades e objetivos. PAIC – Programa de Alfabetização na Idade Certa. A relação teoria-prática no processo de ensinar e aprender. A formação do educador no contexto contemporâneo. A concepção do professor crítico-reflexivo. Relações humanas na escola e na família. Ética profissional.

Caucaia (CE), 16 de outubro de 2023.

Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia - CE

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

NÍVEL SUPERIOR – ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO) – QUILOMBOLA

CONHECIMENTOS GERAIS NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Tipos e gêneros textuais. Situação comunicativa. Pressuposto e subtendido. In-



ferência. Ambiguidade. Polissemia. Intertextualidade. Tipos de linguagem. Estrutura textual. Progressão temática. Paragrafação. Enunciado. Coesão. Coerência. Variações linguísticas. Formalidade e informalidade. Propriedade lexical. Adequação da linguagem. Fonética e fonologia (encontros consonantais, encontros vocálicos, dígrafos). Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Morfologia (Classes de palavras, Processo de formação das palavras). Funções da linguagem. Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe de colocação.

MATEMÁTICA: Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º graus. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum), Números Racionais e Irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal), Números Reais (relação de ordem e intervalos), Operações. Funções: Estudo das Relações, Definição da Função, Funções definidas por fórmulas: Domínio, Imagem e Contradomínio, Gráficos, Função Injetora, Sobrejetora e Bijetora, Funções par e ímpar, Funções crescentes e decrescentes, Função Inversa, Função Composta, Função Polinomial do 1º Grau, Quadrática, Modular, Exponencial e Logarítmica, Resoluções de Equações, Inequações e Sistemas. Sequência: Progressão Aritmética e Geométrica. Geometria Plana: Ângulos: definição, classificação, unidades e operações, feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações, Polígonos: Elementos e classificação, diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos, Área: polígonos e suas partes. Álgebra: Matrizes, Determinantes, Análise Combinatória. Geometria Espacial: retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações). Geometria Analítica: Estudo analítico do ponto, da reta e da circunferência (elementos e equações). Números Complexos: operações. Forma algébrica e trigonométrica.

ATUALIDADES E CONVIVÊNCIA SOCIETÁRIA: QUILOMBOLAS DE CAUCAIA: Apresentação, Recomendações Legais para as Comunidades Quilombolas, Quilombos de Caucaia, Aspecto de Caucaia, Resolução 22/2018 CMEC.

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS: O atual sistema educacional brasileiro. A escola pública como instrumento de inclusão social. A legislação educacional brasileira: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9394/96 e Plano Nacional de Educação. Organização do ensino na escola. A Gestão democrática e instâncias colegiadas de gestão na escola pública de ensino. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política e educacional. O papel do educador no ingresso, permanência e sucesso do aluno na escola. As contribuições científico-tecnológicas para o conhecimento do processo de aprendizagem na infância, na adolescência, na juventude e no adulto. A influência de Paulo Freire na Educação e no mundo.

DIDÁTICA: Concepções de sociedade, homem e educação. A função social da escola pública. A história da organização da educação brasileira. As contribuições de Piaget, Vygotsk e Wallon para o desenvolvimento humano e da aprendizagem. A educação como ato político, a pedagogia como ciência da educação e a didática como teoria e prática do ensino. Os pressupostos teóricos e metodológicos da ação docente. Planejamento educacional: tipos, concepções, processos de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do planejamento da ação docente. Elementos do plano de ensino. A gestão da sala de aula e sua relação com os paradigmas educacionais presentes na prática educativa. As novas tecnologias e suas aplicações na construção do conhecimento. A avaliação da aprendizagem: concepções, princípios, procedimentos e instrumentos. Registros e trocas de experiências do/no cotidiano da sala de aula. Relação professor X aluno, pais e comunidade. Organização do ensino-aprendizagem e articulação com a diversidade. Contextualização e interdisciplinaridade na construção do conhecimento. A educação de jovens e adultos: pressupostos teóricos e metodológicos na EJA. Educação indígenas: noções básicas. Educação inclusiva: noções básicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO) – QUILOMBOLA: Ensino e Aprendizagem no Ensino Fundamental de 1º a 5º ano: objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos e avaliação da aprendizagem. Educação de Jovens e Adultos: pressupostos teóricos e metodologia no processo de construção do conhecimento. A influência de Paulo Freire na educação e especificamente na EJA. Ética e cidadania na formação da criança, do adolescente, do jovem e do adulto. Educação inclusiva de crianças, adolescentes, jovens e adultos com necessidades educacionais especiais: políticas públicas, avanços e inclusão social. A importância da linguagem, do movimento, da arte e das brincadeiras no processo de aprendizagem da criança de 6 a 10 anos. Construção do conhecimento com foco na transposição didática, na interdisciplinaridade e na contextualização dos conteúdos. Avaliação da aprendizagem como processo contínuo e formativo. Planejamento participativo: ação-reflexão-ação. Programa de Alfabetização na Idade Certa (PAIC): finalidades e objetivos. PAIC – Programa de Alfabetização na Idade Certa. A relação teoria-prática no processo de ensinar e aprender. A formação do educador no contexto contemporâneo. A concepção do professor crítico-reflexivo. Relações humanas na escola e na família. Ética profissional.

Caucaia (CE), 16 de outubro de 2023.

Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia - CE

**ANEXO II****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO****NÍVEL SUPERIOR – ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DOS RESIDENTES EM ÁREAS DE ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA/CAMPO EM CAUCAIA****PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO) – CAMPO.****CONHECIMENTOS GERAIS NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DOS RESIDENTES EM ÁREAS DE ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA/CAMPO EM CAUCAIA**

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Tipos e gêneros textuais. Situação comunicativa. Pressuposto e subtendido. Inferência. Ambiguidade. Polissemia. Intertextualidade. Tipos de linguagem. Estrutura textual. Progressão temática. Paragrafação. Enunciado. Coesão. Coerência. Variações linguísticas. Formalidade e informalidade. Propriedade lexical. Adequação da linguagem. Fonética e fonologia (encontros consonantais, encontros vocálicos, dígrafos). Acentuação gráfica. Pontuação. Ortografia. Morfologia (Classes de palavras, Processo de formação das palavras). Funções da linguagem. Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe de colocação.

MATEMÁTICA: Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º grau. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum), Números Racionais e Irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal), Números Reais (relação de ordem e intervalos), Operações. Funções: Estudo das Relações, Definição da Função, Funções definidas por fórmulas: Domínio, Imagem e Contradomínio, Gráficos, Função Injetora, Sobrejetora e Bijetora, Funções par e ímpar, Funções crescentes e decrescentes, Função Inversa, Função Composta, Função Polinomial do 1º Grau, Quadrática, Modular, Exponencial e Logarítmica, Resoluções de Equações, Inequações e Sistemas. Sequência: Progressão Aritmética e Geométrica. Geometria Plana: Ângulos: definição, classificação, unidades e operações, feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações, Polígonos: Elementos e classificação, diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos, Área: polígonos e suas partes. Álgebra: Matrizes, Determinantes, Análise Combinatória. Geometria Espacial: retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações). Geometria Analítica: Estudo analítico do ponto, da reta e da circunferência (elementos e equações). Números Complexos: operações. Forma algébrica e trigonométrica.

ATUALIDADES E CONVIVÊNCIA SOCIETÁRIA: POVOS DE ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA/CAMPO:

A luta pela Terra e os Projetos de Assentamentos no Município De Caucaia, Elementos para Construção do Projeto Político e Pedagógico da Educação do Campo. O Campo da Educação do Campo, Resolução 17/2016 CMEC.

CONHECIMENTOS EDUCACIONAIS: O atual sistema educacional brasileiro. A escola pública como instrumento de inclusão social. A legislação educacional brasileira: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional N.º 9394/96 e Plano Nacional de Educação. Organização do ensino na escola. A Gestão democrática e instâncias colegiadas de gestão na escola pública de ensino. Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental. Natureza do trabalho pedagógico: fundamentação filosófica, política e educacional. O papel do educador no ingresso, permanência e sucesso do aluno na escola. As contribuições científico-tecnológicas para o conhecimento do processo de aprendizagem na infância, na adolescência, na juventude e no adulto. A influência de Paulo Freire na Educação e no mundo.

DIDÁTICA: Concepções de sociedade, homem e educação. A função social da escola pública. A história da organização da educação brasileira. As contribuições de Piaget, Vygotsk e Wallon para o desenvolvimento humano e da aprendizagem. A educação como ato político, a pedagogia como ciência da educação e a didática como teoria e prática do ensino. Os pressupostos teóricos e metodológicos da ação docente. Planejamento educacional: tipos, concepções, processos de elaboração, acompanhamento e avaliação do Projeto Político Pedagógico e do planejamento da ação docente. Elementos do plano de ensino. A gestão da sala de aula e sua relação com os paradigmas educacionais presentes na prática educativa. As novas tecnologias e suas aplicações na construção do conhecimento. A avaliação da aprendizagem: concepções, princípios, procedimentos e instrumentos. Registros e trocas de experiências do/no cotidiano da sala de aula. Relação professor X aluno, pais e comunidade. Organização do ensino-aprendizagem e articulação com a diversidade. Contextualização e interdisciplinaridade na construção do conhecimento. A educação de jovens e adultos: pressupostos teóricos e metodológicos na EJA. Educação indígenas: noções básicas. Educação inclusiva: noções básicas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS NÍVEL SUPERIOR ESPECÍFICO DA EDUCAÇÃO DAS ESCOLAS DOS RESIDENTES EM ÁREAS DE ASSENTAMENTO DA REFORMA AGRÁRIA/CAMPO EM CAUCAIA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (PEDAGOGO) – CAMPO: Ensino e Aprendizagem no Ensino Fundamental de 1º a 5º ano: objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos e avaliação da aprendizagem. Educação de Jovens e Adultos: pressupostos teóricos e metodologia no processo de construção do conhecimento. A influência de Paulo Freire na educação e especificamente na EJA. Ética e cidadania na formação da criança, do adolescente, do jovem e do adulto. Educação inclusiva de crianças, adolescentes, jovens e adultos com necessidades educacionais espe-



ciais: políticas públicas, avanços e inclusão social. A importância da linguagem, do movimento, da arte e das brincadeiras no processo de aprendizagem da criança de 6 a 10 anos. Construção do conhecimento com foco na transposição didática, na interdisciplinaridade e na contextualização dos conteúdos. Avaliação da aprendizagem como processo contínuo e formativo. Planejamento participativo: ação-reflexão-ação. Programa de Alfabetização na Idade Certa (PAIC): finalidades e objetivos. PAIC – Programa de Alfabetização na Idade Certa. A relação teoria-prática no processo de ensinar e aprender. A formação do educador no contexto contemporâneo. A concepção do professor crítico-reflexivo. Relações humanas na escola e na família. Ética profissional.

Caucaia (CE), 16 de outubro de 2023.

Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia - CE.

ANEXO IV	
DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES	
CARGO	ATRIBUIÇÕES
Professor de Educação Básica (Pedagogo) – Indígena – Etnia Tapeba	Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias comunidade; coordenar as atividades do curso desenvolvendo nos alunos o prazer pelas artes, planejando jogos, atividades musicais e rítmicas selecionando e preparando textos adequados, através de consultas a obra específicas ou troca de ideias com técnicos em assuntos educacionais e/ou outros orientadores, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; desenvolver nos alunos habito da higiene, disciplina, tolerância e outros atributos empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização.
Professor de Educação Básica (Pedagogo) – Indígena – Etnia Anacé	Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias comunidade; coordenar as atividades do curso desenvolvendo nos alunos o prazer pelas artes, planejando jogos, atividades musicais e rítmicas selecionando e preparando textos adequados, através de consultas a obra específicas ou troca de ideias com técnicos em assuntos educacionais e/ou outros orientadores, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; desenvolver nos alunos habito da higiene, disciplina, tolerância e outros atributos empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização.
Professor de Educação Básica (Pedagogo) – Quilombola	Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias comunidade; coordenar as atividades do curso desenvolvendo nos alunos o prazer pelas artes, planejando jogos, atividades musicais e rítmicas selecionando e preparando textos adequados, através de consultas a obra específicas ou troca de ideias com técnicos em assuntos educacionais e/ou outros orientadores, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; desenvolver nos alunos habito da higiene, disciplina, tolerância e outros atributos empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização.



Professor de Educação Básica (Pedagogo) – Campo	Planejar e ministrar aulas no âmbito da Educação Básica, transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriadas para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise crítica e suas aptidões; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as aulas estabelecidas; participar integralmente aos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias comunidade; coordenar as atividades do curso desenvolvendo nos alunos o prazer pelas artes, planejando jogos, atividades musicais e rítmicas selecionando e preparando textos adequados, através de consultas a obra específicas ou troca de ideias com técnicos em assuntos educacionais e/ou outros orientadores, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem; desenvolver nos alunos habito da higiene, disciplina, tolerância e outros atributos empregando recursos audiovisuais ou outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização.
---	--

Caucaia (CE), 16 de outubro de 2023.

Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia - CE.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EDITAL N° 003/2023 DE 16 DE OUTUBRO 2023. Atualizado em 24 de outubro de 2023. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – ACS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CE. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, CEARÁ, por seu Prefeito, Senhor Vitor Pereira Valim, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais torna público para todos os interessados a abertura do Processo Seletivo Público, destinado ao provimento de 50 (cinquenta) vagas e 50 (cinquenta) para o Cadastro Reserva de Agente Comunitário de Saúde - ACS, autorizadas pela Lei Municipal Complementar 124/2023, de 25 de setembro de 2023, para atuar na Rede Municipal de Saúde do Município de Caucaia, cujas atribuições estão previstas nesta Lei e, na Lei Federal nº 11.350/2006. Este concurso será regido pela legislação em vigor, bem como pelas normas, requisitos e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	
1.1 – CRONOGRAMA	
Período de Inscrição	24/10/2023 a 30/11/2023
Local de Inscrição	www.fundacaocetrede.ufc.br
Horário de Inscrição	Das 07h00min às 23h00min
Solicitação de Atendimento Especial	24/10/2023 a 30/11/2023
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	06 a 08 de novembro de 2023
Divulgação das Isenções Concedidas	16/11/2023 e divulgada no site www.fundacaocetrede.ufc.br
Homologação das Inscrições	05/12/2023 e divulgada no site www.fundacaocetrede.ufc.br
Disponibilização dos Cartões de Inscrição	A partir de 24/01/2024 no site www.fundacaocetrede.ufc.br
Data de Realização do Concurso	28 de janeiro de 2024
Local de Realização das Provas	Será informado quando da disponibilização dos Cartões de Inscrição em 24/01/2024.
Horário das Provas	Das 14h00min às 18h00min

1.2 – O Concurso será regido por este Edital e administrada pela Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - Fundação CETREDE, de agora em diante simplesmente denominada ORGANIZADORA.

1.2.1 – Nome e Endereço da ORGANIZADORA:

Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico – Fundação CETREDE
SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato. Av. da Universidade, 2932 – Bairro Benfica. CEP 60020-181 - Fortaleza - Ceará

1.2.2 – Site.: www.fundacaocetrede.ufc.br

1.2.3 – E-mail.: concurso084@fundacaocetrede.ufc.br

1.2.4 – Telefone(s) de Contato.: (85) 4042-8430

1.2.5 – Horário de Atendimento do SAC.: das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min de segunda a sexta (exceto feriados).

1.3 - COMISSÃO DELIBERATIVA E EXECUTORA DO CONCURSO: O Prefeito Municipal de Caucaia designará, através de Portaria, uma Comissão Deliberativa e Executora do Concurso, composta de no mínimo 05 (cinco) membros, sendo sempre um número ímpar, dos quais um será o Presidente. Os membros desta comissão deverão ser escolhidos entre técnicos, pessoas com representatividade na administração e na comunidade, com a finalidade de planejar, autorizar as ações, acompanhar e fiscalizar as atividades a serem realizadas, propiciando meios para dar maior transparência ao Concurso. Esta Comissão é a autoridade máxima durante todo o período de realização do Concurso, autorizando todos os atos que se fizerem necessários.

1.3.1 - Esta comissão juntamente com a COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO julgará os casos não previstos neste Edital que venham a



ocorrer durante a realização do Concurso.

1.4 - COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO: O Prefeito Municipal de Caucaia designará, através de Portaria, uma Comissão Organizadora do Concurso composta de, no mínimo, 05 (cinco) membros, dos quais um será o Presidente, todos indicados pela ORGANIZADORA, professores, técnicos e especialistas de diferentes áreas de conhecimentos afins com a finalidade de coordenar a elaboração, aplicação e julgamento das provas, analisar e julgar os recursos interpostos nos prazos determinados neste Edital, bem como apresentar a classificação final por Cargo.

1.5 - O Concurso para o cargo de que trata este Edital compreenderá 02 (duas) etapas:

- Primeira Etapa: Exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório.
- Segunda Etapa: Curso Introdutório de Formação Inicial, de caráter eliminatório e classificatório.

1.5.1 - Os candidatos que concorrerão ao cargo e, que:

- obtiverem nota igual ou maior a 50 (cinquenta) pontos nas provas objetivas (NP1 e NP2), e;
 - obtiverem classificação nas provas objetivas (NFPO) até 2 (duas) vezes o Número das Vagas Ofertadas para o cargo, área e microárea a que concorreu (Observada a reserva de vagas para candidatos PCDs – Pessoas com Deficiência) e, respeitados os empates na última colocação);
- serão convocados para o Curso Introdutório de Formação Inicial de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade, planejamento, organização e execução do Município de Caucaia, que no Edital do Curso Introdutório de Formação Inicial estabelecerá os critérios de Avaliação a serem marcadas posteriormente e devidamente divulgadas.

1.6 – As provas serão realizadas na cidade de Caucaia - CE.

1.6.1 - Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, poderão elas ser aplicadas em outras cidades e/ou em dias e/ou horários diferentes. A ORGANIZADORA reserva-se no direito de aloca-los em cidades próximas e/ou datas e/ou horários diferentes, a determinar, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento dos candidatos.

2 - DOS CARGOS, VAGAS, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS MENSAIS		
Cargos Ofertados	Vagas Oferta	Cadastro Reserva
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO		
Agente Comunitário de Saúde	50	50
TOTAL GERAL	50	50

2.1 – Cargos, área e microárea de atuação, vagas, cadastro reserva, vagas para PCDs – Pessoas com Deficiência, escolaridade e pré-requisitos, carga horária e vencimentos mensais, estão previstos nos Anexos deste Edital.:

- Pré-requisitos, Carga Horária e Vencimento Mensal – Anexo I
- Atribuições – Anexo II
- Vagas, Cadastro Reserva, área e microárea de atuação – Anexo III
- Conteúdo Programático – Anexo IV

2.2 – A composição do Cadastro Reserva será de 1 (uma) vez o número de vagas ofertadas.

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PCDs – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS PCDs – PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1 - Das vagas destinadas a cada cargo, 5% serão providas na forma do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de dezembro de 2009, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal (STF) nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013.

3.1.1.1 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 3.1.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 10% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do art. 8º da Lei Complementar Municipal nº 01, de 23 de dezembro de 2023 e suas alterações.

3.1.1.2 - Serão consideradas PCDs – Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

3.1.2 - As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 9.508/2018, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação, podendo haver ampliação do tempo de duração das provas em até 60 minutos, mediante a apresentação de laudo que justifique a sua necessidade. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, pessoalmente, por terceiro com procuração ou via SEDEX, a Fundação CETRE-DE, SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizada no endereço descrito no subitem 1.2.1, ou ainda, enviar via e-mail (somente serão aceitos arquivos no formato PDF) para o e-mail constante no subitem 1.2.3, considerando, para este efeito, a data da postagem.

3.1.3 - Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- no ato da inscrição (quando do preenchimento da ficha de inscrição no site da ORGANIZADORA, no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2), declarar-se PCD – Pessoa com Deficiência, indicar qual o tipo de deficiência, se precisa de atendimento especial e qual o tipo de atendimento especial;
- encaminhar cópia dos documentos pessoais e laudo médico (original ou cópia autenticada), emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e



o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma dos subitens 3.1.3.1 e 3.1.3.1.1.

3.1.3.1 - O candidato PCD – Pessoa com Deficiência deverá encaminhar o laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia dos documentos pessoais a que se refere à alínea “b” do subitem 3.1.3, via SEDEX, postados impreterivelmente até o dia 30 de novembro de 2023, para a Fundação CETREDE, SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizada no endereço descrito no subitem 1.2.1, ou ainda, enviar via e-mail (somente serão aceitos arquivos no formato PDF) para o e-mail constante no subitem 1.2.3.

3.1.3.1.1 - O candidato poderá, ainda, entregar, até o dia 30 de novembro de 2023, no horário descrito no subitem 1.2.5, pessoalmente ou por terceiros, o laudo médico (original ou cópia autenticada) e cópia dos documentos pessoais a que se refere a alínea “b” do subitem 3.1.3, na Fundação CETREDE, SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato, localizada no endereço descrito no subitem 1.2.1.

3.1.3.2 - O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais, por qualquer via, são de responsabilidade exclusiva do candidato. A ORGANIZADORA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

3.1.4 - O candidato PCD – Pessoa com Deficiência poderá requerer, na forma do subitem 5.3.9 deste Edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.

3.1.4.1 – O candidato que na sua solicitação de inscrição não se declarar PCD – Pessoa com Deficiência e, se necessário, qual o atendimento especial de que necessita, não terá direito ao benefício.

3.1.5 - O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

3.1.5.1 - A relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de PCD – Pessoa com Deficiência será divulgada no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2 no dia 05 de dezembro de 2023.

3.1.6 - A inobservância do disposto no subitem 3.1.3 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição e o não atendimento às condições especiais necessárias.

3.1.7 - Os candidatos que se declararem PCD – Pessoa com Deficiência, se não eliminados no concurso, à medida que forem convocados submeter-se-ão à perícia médica promovida e executada por equipe multiprofissional de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Caucaia, formada por profissionais, que verificará sua qualificação como PCD – Pessoa com Deficiência, o grau da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 9.508/2018.

3.1.8 - Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 9.508/2018, bem como à provável causa da deficiência.

3.1.9 - A não observância do disposto no subitem 3.1.3, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.1.10 - O candidato PCD – Pessoa com Deficiência reprovado na perícia médica figurará na lista de classificação geral por Cargo.

3.1.11 - Os candidatos que se declararem, no ato da inscrição PCDs – Pessoas com Deficiência, se não eliminados no concurso e considerados PCDs – Pessoas com Deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por Cargo.

3.1.12 - As vagas definidas no subitem 3.1.1 que não forem providas por falta de candidatos PCDs – Pessoas com Deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por Cargo.

4 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA

4.1 - O candidato ao inscrever-se, declara que tem ciência e se obriga a entregar os documentos que comprovem, na data da posse, o preenchimento dos seguintes requisitos, além dos demais expressamente previstos neste Edital e seu Anexo I, sob pena de perder o direito à investidura no cargo:

- a) ser aprovado no Concurso Público.
- b) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse.
- c) ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do artigo 12, § 1.º, da Constituição Federal.
- d) estar regular com as obrigações eleitorais.
- e) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.
- f) estar em gozo dos direitos políticos.
- g) não possuir condenação em órgão de classe, em relação ao exercício profissional, incompatível com o exercício de cargo público.
- h) possuir escolaridade ou habilitação legal equivalente, com diploma conferido por instituição de ensino oficial e reconhecida, e demais qualificações exigidas para o exercício do cargo constantes no Anexo I deste Edital.
- i) estar inscrito no órgão fiscalizador do exercício profissional, com jurisdição no Estado do Ceará, no caso de cargo com exigência deste requisito legal, excetuados os cargos em que a investidura ou titularidade implique incompatibilidade do exercício da profissão como profissional liberal.
- j) gozar de aptidão física e mental, comprovada por junta médica oficial por junta médica oficial designada pelo Município de Caucaia.
- k) apresentar declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado, a do cônjuge.
- l) possuir carteira de identidade civil.

4.2 - No ato da posse, todos os pré-requisitos especificados no Anexo I deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original juntamente com fotocópia, sendo excluído do Concurso aquele que não os apresentar.

4.2.1 - As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Caucaia – Ceará.



4.3 - Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria e pensão.

4.4 - Apresentar outros documentos ou firmar outras declarações que se fizerem necessários à época da posse.

4.5 - Não ter sido, nos últimos 05 (cinco) anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86, e na Lei nº 8.429, de 02/06/92.

4.6 - Cumprir as determinações deste Edital.

5 - DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 – TAXAS: R\$ 100,00 (cem reais).

5.2 - Será admitida a inscrição exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2, solicitada no período de 24 de outubro de 2023 a 30 de novembro 2023.

5.2.1 - O período de inscrições poderá ser prorrogado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional a critério da Prefeitura Municipal de Caucaia e/ou da ORGANIZADORA.

5.2.1.1 - A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site descrito no subitem 1.2.2.

5.2.2 - A ORGANIZADORA não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.3 - O candidato efetuará o pagamento da taxa de inscrição por meio de Boleto Bancário.

5.2.3.1 – O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2 e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição, imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

5.2.3.2 – O Boleto Bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.2.3.3 - O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 01 de dezembro de 2023, dentro do horário bancário.

5.2.3.3.1 - De forma a evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital.

5.2.3.3.2 - Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição, após os horários limites estabelecidos pela instituição financeira, quando efetuados pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos, essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

5.2.3.4 – As solicitações de inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

5.2.3.5 - O pagamento do valor da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

5.2.3.6 - Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

5.2.3.7 - O comprovante de solicitação de inscrição do candidato e a confirmação do pagamento estarão disponíveis no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2, na ficha de inscrição do candidato, 5 (cinco) dias úteis após o pagamento, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à obtenção desse documento (impressão via internet).

5.3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.3.1 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e seus anexos e, certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3.1.1 - No momento da solicitação da inscrição, o candidato deverá optar pelo Cargo, e uma vez efetivada a inscrição (paga ou isenta) não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

5.3.2 - É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

5.3.3 - É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

5.3.4 - Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Identidade do candidato.

5.3.5 - As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a ORGANIZADORA do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

5.3.6 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de:

a) Cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública;

b) Pagamento em duplicidade;

c) Pagamento extemporâneo;

d) Pagamento a maior;

e) Pagamento a menor.

5.3.7 - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 e, pelas Para os candidatos amparados pela Leis Municipais N.º 3849, de 16 de agosto de 2022 e/ou N.º 2831 de 19 de setembro de 2017 e, que atendam às exigências dos subitens 5.3.7.1 e/ou 5.3.7.2.

5.3.7.1 - Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato amparado pelo Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008 que:



a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n.º 6.135, de 2007 e, que possua renda familiar per capita de até meio salário-mínimo; e

c) for titular ou dependente (cônjuge ou companheiro(a) e filho menor de 18 anos); e

d) atender as exigências contidas no formulário Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (Modelo IT 01).

5.3.7.1.1 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, (solicitação disponível no site descrito no subitem 1.2.2) nos dias 06 a 08 de novembro de 2023 e entregue pessoalmente ou por terceiro com procuração na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SDST da Prefeitura Municipal de Caucaia, situada na Rua Coronel Correia, 2214 - Centro, Caucaia – CE ou, ainda, enviada para o e-mail concurso084isencao@fundacaocetrede.ufc.br (as solicitações enviadas via e-mail deverão conter um anexo único no formato .PDF, com o arquivo nomeando no seguinte modelo: (nº da inscrição e nome completo do candidato, Ex.: 000112233_JoseFranciscodaSilva - com o assunto do e-mail: Isenção do Concurso Público de Caucaia), contendo:

a) requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição preenchido, datado e assinado; e,

b) fotocópia autenticada do Cartão/Documento que contém o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e,

c) declaração de que atende à condição estabelecida na letra “b” do subitem 5.3.7.1; e,

d) Comprovante de Solicitação de Inscrição, no qual consta o número da inscrição e o cargo pretendido (emitido pelo sistema de inscrição, após o preenchimento dos dados cadastrais e opção de cargo); e,

e) declaração atualizada de que está cadastrado no CadÚnico, como membro de família de baixa renda, com renda familiar per capita de até meio salário-mínimo, na qual conste se é titular ou dependente (juntando a comprovação) emitida pelo órgão competente do município em que reside (com data inferior a 30 dias).

5.3.7.1.2 – Os e-mails que forem enviados em desconformidade com as orientações contidas no subitem 5.3.7.1.1, não serão aceitos e nem enviados para análise da Comissão Designada. Toda informação contida no e-mail e anexo é de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.7.2 – Para os candidatos amparados pela Leis Municipais N.º 3489, de 16 de agosto de 2022 e/ou N.º 2831 de 19 de setembro de 2017 estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) Doadores de sangue que contarem o mínimo de 02 doações, num período de 01 ano, realizados num prazo de até 12 meses anteriores à publicação do edital do certame.

b) Doadores de medula óssea que contarem o mínimo de 01 doação, num período de 01 ano, realizados num prazo de até 12 meses anteriores à publicação do edital do certame.

c) atender as exigências contidas no formulário Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (Modelo IT 02).

5.3.7.2.1 - A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, (solicitação disponível no site descrito no subitem 1.2.2) nos dias 06 a 08 de novembro de 2023 entregue pessoalmente ou por terceiro com procuração na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SDST da Prefeitura Municipal de Caucaia, situada na Rua Coronel Correia, 2214 - Centro, Caucaia – CE ou, ainda, enviada para o e-mail concurso084isencao@fundacaocetrede.ufc.br (as solicitações enviadas via e-mail deverão conter um anexo único no formato .PDF, com o arquivo nomeando no seguinte modelo: (nº da inscrição e nome completo do candidato, Ex.: 000112233_JoseFranciscodaSilva - com o assunto do e-mail: Isenção do Concurso Público de Caucaia), contendo:

a) Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (Modelo IT 02), preenchido, datado e assinado; e,

b) fotocópia autenticada da Carteira de Identidade e CPF; e,

c) Comprovante de Solicitação de Inscrição (emitido pelo sistema de inscrição, após o preenchimento dos dados solicitados); e,

d) Atestado expedido por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público, comprovando as doações.

5.3.7.2.2 – Os e-mails que forem enviados em desconformidade com as orientações contidas no subitem 5.3.7.2.1, não serão aceitos e nem enviados para análise da Comissão Designada. Toda informação contida no e-mail e anexo é de inteira responsabilidade do candidato.

5.3.7.3 – O Município de Caucaia consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.3.7.4 - As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto N.º. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.3.7.5 - Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitens 5.3.7.1.1 e/ou subitem 5.3.7.2.1 deste edital, do qual é beneficiado.

5.3.7.6 - Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal ou fax.

5.3.7.7 - Cada pedido de isenção será analisado e julgado por uma Comissão designada.

5.3.7.8 - A relação com os nomes dos candidatos com pedido de isenção deferido (aceito) será divulgada até o dia 16 de novembro de 2023, no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2.

5.3.7.8.1 – O candidato com pedido de isenção indeferido (não aceito), e que preencha todos os requisitos previstos no subitem 5.3.7.1 e/ou subitem 5.3.7.2 deverá entrar com recurso no prazo previsto no subitem 11.1.1.

5.3.7.9 - O candidato disporá dos dois dias úteis seguintes ao da divulgação do indeferimento para contestá-lo, o que deverá ser feito exclusivamente mediante o preenchimento do formulário digital que estará disponível no site descrito no subitem 1.2.2, a partir das 8 horas do primeiro dia até as 17 horas do último dia do prazo recursal. Após esse dia, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.3.7.9.1 - Não será considerada, no recurso administrativo, a juntada de qualquer documento, incluindo-se aqueles que deveriam acompanhar o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público.

5.3.7.10 - Os documentos descritos no subitem 5.3.7.1.1 e subitem 5.3.7.2.1 e em seus subitens terão validade somente para este Concurso Público e



não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.

5.3.7.11 - Não será aceito o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição do Concurso Público por outro meio que não seja o que está estabelecido neste Edital.

5.3.7.12 - A ORGANIZADORA, a seu critério, poderá pedir a apresentação dos documentos originais para conferência, ficando o candidato ciente de que o não atendimento desta exigência poderá acarretar a não concessão da isenção pleiteada.

5.3.7.13 - O candidato que tiver isenção deferida (aceita) e que tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição será considerado não isento, a isenção será cancelada e não haverá devolução da taxa recolhida.

5.3.7.14 - Não forneceremos informações sobre o motivo do indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição via telefone, fax ou e-mail, somente mediante recurso entregue no prazo fixado.

5.3.7.15 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, acessar o endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2 e imprimir o Boleto Bancário, para pagamento da taxa de inscrição e, pagá-lo impreterivelmente até o dia 01 de dezembro de 2023, dentro do horário bancário, conforme procedimentos descritos no Edital.

5.3.8 - Não serão consideradas as inscrições nas quais o pagamento do valor da inscrição seja realizado no último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição, após os horários limites estabelecidos pela instituição financeira, quando efetuados pela internet ou por meio dos Caixas Eletrônicos, pois nesses casos os pagamentos realizados fora desses horários serão considerados como extemporâneos, essas operações farão parte do movimento do próximo dia útil da instituição bancária.

5.3.8.1 - O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de provas.

5.3.9 - O candidato PCD – Pessoa com Deficiência, que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição (quando do preenchimento da ficha de inscrição no site da ORGANIZADORA, no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2), os recursos especiais necessários e, ainda, preencher o Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas, anexar a documentação abaixo relacionada, e enviar até o dia 30 de novembro de 2023, impreterivelmente, via SEDEX para o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizado no endereço descrito no subitem 1.2.1, ou ainda, enviar via e-mail (somente serão aceitos arquivos no formato PDF) para o e-mail constante no subitem 1.2.3.

Cópia dos documentos pessoais e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

5.3.9.1 - O candidato não PCD – Pessoa com Deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá preencher o Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas, solicitando os recursos especiais necessários e, anexar a documentação abaixo relacionada, e enviar até o dia 30 de novembro de 2023, impreterivelmente, via SEDEX, para o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizado no endereço descrito no subitem 1.2.1, ou ainda, enviar via e-mail (somente serão aceitos arquivos no formato PDF) para o e-mail constante no subitem 1.2.3:

Cópia dos documentos pessoais e laudo médico (original ou cópia autenticada) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

5.3.9.1.1 - O Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas, o laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais, referidos no subitem 5.3.9 e 5.3.9.1, poderão, ainda, ser entregues, até o dia 30 de novembro de 2023, no horário descrito no subitem 1.2.5, pessoalmente ou por terceiros com procuração, na Fundação CETREDE, SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato, localizado no endereço descrito no subitem 5.3.9.

5.3.9.1.2 - O envio do laudo médico (original ou cópia autenticada) e da cópia dos documentos pessoais, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A ORGANIZADORA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.3.9.2 - O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 5.3.9 deste edital deverá:

a) informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado; e

b) enviar a imagem do documento de identidade.

5.3.9.2.1 - As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

5.3.9.3 - O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as fases armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 5.3.9 deste edital:

a) assinalar, Formulário para Solicitação de Atendimento Especial no Dia de Realização das Provas, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas; e

b) enviar, via Sedex, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

5.3.9.3.1 - Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

5.3.9.4 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim e encaminhar a certidão de nascimento da criança, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

5.3.9.4.1 - Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

5.3.9.4.2 - Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

5.3.9.4.3 - A ORGANIZADORA não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

5.3.9.5 - O laudo médico (original ou cópia autenticada) e a cópia dos documentos pessoais valerão somente para este concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3.9.6 - A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2 no dia 05 de dezembro de 2023.



5.3.9.6.1 - O candidato disporá, a partir do dia subsequente ao da divulgação da relação citada no subitem 5.3.9.6, do período compreendido entre as 8 horas do primeiro dia útil e às 17 horas do segundo dia, ininterruptamente, para contestar o indeferimento pessoalmente ou via SEDEX, na forma citada nos subitens 11.1.1 a 11.1.8 deste Edital. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.3.9.7 - A solicitação de condições especiais, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.3.9.7.1 - A não solicitação de atendimento especial para a realização das provas na solicitação de inscrição pelo candidato PCD – Pessoa com Deficiência (quando do preenchimento da ficha de inscrição no site da ORGANIZADORA, no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2), implicará no não atendimento especial para a realização das provas.

5.3.10 - O candidato ao solicitar sua inscrição, declara que concorda com todos os termos deste Edital e seus anexos e, tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse sob pena de exclusão do certame.

6 - DO EXAME DE HABILIDADES E DE CONHECIMENTOS (Primeira Etapa)

- P1 – Conhecimentos Gerais - Contem 40 Questões
- P2 - Conhecimentos Específicos – Contem 20 Questões

6.1 - Serão avaliados habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de caráter eliminatório e classificatório.

6.2 - As provas objetivas terão a duração de 04 (quatro) horas.

6.3 - A data de realização das provas objetivas e locais de realização das mesmas será divulgada na Internet, no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2 no dia 24 de janeiro de 2024. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

6.4 - A ORGANIZADORA poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade dele a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar o Edital/Comunicado a ser publicado, consoante o que dispõe o subitem 6.3 deste Edital.

6.5 - DAS PROVAS OBJETIVAS

- P1 – Conhecimentos Gerais - Contem 40 Questões
- P2 - Conhecimentos Específicos – Contem 20 Questões

6.5.1 - As questões das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com cinco opções (A, B, C, D e E) e uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, sendo que o candidato deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

6.5.2 - O candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um dos cinco campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

6.5.3 - O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na Folha de Respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

6.5.4 - Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da Folha de Respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com a Folha de Respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não-preenchido integralmente.

6.5.5 - O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

6.5.6 - O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, número de seu documento de identidade e assinatura na Folha Respostas.

6.5.6.1 - O candidato que constatar que seus dados pessoais, em especial seu nome, estejam diferentes da sua documentação, apresente ao fiscal de sala seu documento de identidade e, solicite que conste em ata sua solicitação de alteração de dados.

6.5.7 - Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por agente da ORGANIZADORA devidamente treinado.

6.5.8 - As respostas do candidato que realizou as provas objetivas, exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 13.22, poderão ser visualizadas no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2, após a divulgação do resultado final das provas objetivas. A consulta ficará disponível quinze dias corridos.

6.5.8.1 - Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização de consulta às respostas.

7 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

- P1 – Conhecimentos Gerais - Contem 40 Questões
- P2 - Conhecimentos Específicos – Contem 20 Questões

7.1 - Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.1.1 - A nota do candidato em cada prova objetiva será igual a $100 \times NQ / N$, em que:

- NQ = número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;
- N = número total de questões da respectiva prova.

7.1.2 - Serão reprovados nas provas objetivas e eliminados do Concurso Público os candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P1);
- b) obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P2).



7.1.3 - Para cada candidato não eliminado segundo os critérios definidos no subitem 7.1.2, será calculada a nota final nas provas objetivas (NFPO) pela média ponderada das notas obtidas nas provas P1 e P2, atribuindo-se os pesos 1 e 3, respectivamente, conforme a seguinte fórmula:

$$NFPO = (NP1 + 3 \times NP2) / 4.$$

7.1.3.1 - O candidato eliminado na forma do subitem 7.1.2 deste Edital não terá classificação alguma no Concurso Público.

7.1.3.2 - Os candidatos não eliminados serão ordenados por Cargo de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas (NFPO).

7.2 - Observada a reserva de vagas para os candidatos PCDs – Pessoas com Deficiência, serão considerados Aprovados na Primeira Etapa do Concurso Público os candidatos que de acordo com este Edital estão aprovados nas provas objetivas e classificados conforme a seguir:

a) Número de Vagas Ofertadas mais o Cadastro Reserva para o cargo, área e microárea a que concorreu, sendo que o número de candidatos excedentes ao número de vagas entrará na composição do Cadastro de Reserva.

7.3 - Todos os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

8 – CIFI – CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL

8.1 - Será realizado o Curso Introdutório de Formação Inicial para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, de caráter classificatório e eliminatório, para os candidatos Aprovados na Primeira Etapa do Concurso Público, de acordo com o subitem 7.2.

8.1.1 - Somente poderão participar do Curso Introdutório de Formação Inicial para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde - ACS, os candidatos aprovados na Primeira Etapa do Concurso Público e, que comprovem sua residência na área da comunidade (microárea) em que irão atuar.

a) a comprovação de residência do candidato, na microárea para o qual concorre à vaga, será comprovada pelos seguintes meios:

i. nota fiscal ou fatura de concessionária de serviço público (fornecimento de energia elétrica, água, telefonia fixa ou móvel);

ii. correspondência ou documento encaminhado por entes ou órgãos públicos;

iii. correspondência de instituição bancária ou financeira;

iv. correspondência de operadora de cartão de crédito;

v. na ausência dos documentos anteriores, declaração emitida por associação de moradores, igreja ou delegacia que comprove residência mínima desde a c

b) caso o candidato resida com cônjuge ou parente e o comprovante que disponha esteja em nome deste, deve juntar documento comprobatório do parentesco.

c) caso a comprovação de residência seja inverídica o candidato será automaticamente excluído do processo seletivo, sem prejuízo de responsabilização civil e penal.

d) o Agente Comunitário de Saúde - ACS deverá manter residência fixa em sua respectiva microárea de atuação, enquanto perdurar o vínculo público.

8.2 - O Curso Introdutório de Formação Inicial terá carga horária de 20 (vinte) horas, sendo ministrado no Município de Caucaia, de segunda a sexta feira. O curso será realizado em três módulos, sendo:

a) Políticas Públicas de Saúde;

b) Saúde, Família e Ambiente;

c) O Processo de Trabalho.

8.3 - Ao final do curso introdutório será realizada avaliação por meio de prova objetiva, com duração de 4 (quatro) horas.

A nota do candidato na prova objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial será igual a $100 \times NQ / N$, em que:

• NQ = número de questões da folha de respostas concordantes com o gabarito oficial definitivo;

a) N = número total de questões da respectiva prova.

8.4 - Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) não participar do Curso Introdutório de Formação Inicial, ou;

b) participar do Curso Introdutório de Formação Inicial e não obtiver 70% (setenta por cento) de comparecimento às aulas, ou;

c) não obtiver, pelo menos, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva do Curso Introdutório de Formação Inicial para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde.

8.5 - Demais normas e instruções serão publicadas no Edital do Curso Introdutório de Formação Inicial, que será divulgado no site descrito no subitem 1.2.2.

9 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 - Em caso de empate na nota final do Concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tratando-se de empate entre candidatos idosos, nos termos do artigo 1º, da Lei n.º 10.741/03, terá precedência o de maior idade, sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação da primeira prova;

b) obtiver maior nota na prova P2;

c) obtiver a maior nota no Curso Introdutório de Formação Inicial;

d) tiver maior idade;

e) tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal, no período compreendido entre a data de entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições para este Concurso.

10 - DA NOTA FINAL NO CONCURSO

- P1 – Conhecimentos Gerais - Contem 40 Questões

- P2 - Conhecimentos Específicos – Contem 20 Questões

- CIFI - Curso Introdutório de Formação Inicial

10.1 – A nota final do Concurso (NFC) será calculada da seguinte forma:



$NFC - ((NFPO \times 2) + NFCIFI) / 3$.

a) NFPO – Nota Final das Provas Objetivas da Primeira Etapa do Concurso

b) NFCIFI – Nota Final do Curso Introdutório de Formação Inicial.

10.3 - Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se PCDs – Pessoas com Deficiência, se não eliminados no Concurso e considerados PCDs – Pessoas com Deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por Cargo.

10.4 - Serão eliminados do Concurso e, não terão classificação alguma, os candidatos que:

a) obtiverem nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais (P1), ou

b) nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos (P2), ou

c) observada a reserva de vagas para os candidatos PCDs – Pessoas com Deficiência (não inclusos nos subitens “a” e “b”, os candidatos que excedam a 2 (duas) vezes o número de vagas do cargo.

11 - DOS RECURSOS

11.1 – DOS RECURSOS EM GERAL

11.1.1 - O candidato que desejar interpor recursos contra:

a) Edital seus Anexos e Aditivos;

b) Isenção da Taxa de Inscrição;

c) Inscrições Homologadas;

d) Provas Objetivas;

e) Atendimento Especial;

f) Gabaritos Oficiais Preliminares;

g) Resultados Preliminares.

h) Resultado do Curso Introdutório de Formação Inicial

poderá fazê-lo, a partir do dia subsequente ao da divulgação, do período compreendido entre as 8 horas do primeiro dia útil e às 17 horas do segundo dia, ininterruptamente. O candidato deverá utilizar o formulário específico para o tipo de recurso desejado, disponível no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2, (no formulário se encontra as instruções de preenchimento, formas e prazo para entrega do RECURSO), preencher os dados, informações e solicitações seguindo as instruções ali contidas.

11.1.1.1 - Se no formulário específico para o recurso, disponível no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2, constar prazo maior do que o previsto no subitem anterior, valerá o prazo previsto no formulário específico.

11.1.2 - Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a etapa a que se referem, conforme itens 11.1.1 e 11.1.1.1 deste Edital.

11.1.3 - A ORGANIZADORA não se responsabiliza por qualquer tipo de atraso ou extravio, dos correios, que impeça a chegada dos recursos, constantes do subitem 11.1.1, a seu destino, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do final do prazo de postagem estabelecido para entrega/envio do mesmo.

11.1.4 – Não serão aceitos/analísados recursos nos quais o número de inscrição esteja ilegível, errado ou em branco.

11.1.5 – Os recursos contra o indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição só serão aceitos/analísados se acompanhados de cópia do protocolo de entrega dos mesmos.

11.1.6 – Há anuência tácita do candidato que dentro do prazo estabelecido nos subitens 11.1.1, 11.1.1.1 e 11.1.2, não apresentar qualquer indisposição.

11.1.7 - Ao enviar RECURSO(S) pelos Correios, via SEDEX, o comprovante de postagem serve como PROTOCOLO. Porém, se for entregá-la pessoalmente, imprima e preencha-o em duas vias e, solicite que a segunda via lhe seja devolvida PROTOCOLADA.

11.1.8 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, fundamentando o seu recurso (a fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso). Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

11.1.9 - Não serão encaminhadas respostas individuais aos recursos impetrados pelos candidatos (para quaisquer recursos e, em especial para os citados no subitem 11.1.1), ficando a sua disposição na sede da ORGANIZADORA a resposta da banca examinadora.

11.1.10 – Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 11.1.1 (exceto recurso contra os gabaritos oficiais preliminares que poderá ser um recurso para cada questão), devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

11.1.11 – Computar-se-ão os prazos para o recurso excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento.

11.1.12 – Os prazos serão contínuos e peremptórios, não se interrompendo por férias, domingo ou dia feriado.

11.2 – DOS RECURSOS CONTRA OS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS:

a) Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2, em data a ser determinada no caderno de provas e, na omissão desta, 72 (setenta e duas) horas após a realização das mesmas.

b) O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá, a partir do dia subsequente ao da divulgação dos mesmos, do período compreendido entre as 8 horas do primeiro dia útil e às 17 horas do segundo dia, ininterruptamente.

c) Quando da publicação dos gabaritos oficiais preliminares, serão disponibilizados uma cópia das provas objetivas, de cada cargo (pelo período dos recursos contra os gabaritos oficiais preliminares).

d) Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o formulário disponível no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2, preencher e seguir as instruções ali contidas.

e) Se do exame de recursos resultar anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

f) Se houver alteração, por força de recursos ou impugnações, de gabarito preliminar de questão integrante de prova (alteração da opção correta em decorrência de erro na divulgação dos gabaritos preliminares), essa(s) alteração(ões) valerá(ão) para todos os candidatos, independentemente de terem



recorrido.

g) No caso do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

h) Todos os recursos serão analisados e as alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2 quando da divulgação do GABARITO OFICIAIS DEFINITIVO.

i) Não serão encaminhadas respostas individuais dos recursos aos candidatos, ficando a sua disposição na sede da ORGANIZADORA a resposta da banca examinadora a(s) questão(ões) recorrida(as).

j) Os recursos contra os Gabaritos Oficiais Preliminares poderão ser entregues ou enviados impreterivelmente até o dia 02 de fevereiro de 2023:

i. entregue no Prefeitura Municipal de Caucaia - CE, ou

ii. entregue no SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizado no endereço descrito no subitem 1.2.1, no horário citado no subitem 1.2.5, pessoalmente ou por terceiros com procuração, ou

iii. enviá-los via SEDEX, para o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizado no endereço descrito no subitem 1.2.1.

k) Não serão aceitos recursos:

i. via fax

ii. sem ser preenchido no formulário próprio

iii. ilegíveis

iv. fora do prazo.

l) Se no formulário específico para o recurso, disponível no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2, constar prazo e/ou meios de entrega diferente do previsto na letra “j” neste subitem, valerá o prazo e o meio de entrega previstos no formulário específico.

m) Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo. Salvo os recursos previstos nos nas letras “f” e “g” do subitem 11.2, julgados procedentes e que não tenham sido implementados ou implementados erroneamente no gabarito definitivo.

n) Serão indeferidos os recursos:

i. cujo teor despreze a Banca Examinadora;

ii. que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital e nos formulários específicos para o tipo de recurso em que irá recorrer;

iii. cuja fundamentação não corresponda a questão recorrida;

iv. sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;

v. encaminhados por meios não previstos neste Edital.

12 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

12.1 - O Resultado Final do Concurso será homologado por ato próprio do Prefeito Municipal de Caucaia, mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará ou Diário Oficial em que o Município de Caucaia faça as suas publicações, não se admitindo recurso desse resultado.

12.2 - A Prefeitura de Caucaia reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço público, de acordo com a disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

12.3 - O candidato que não atender, no ato da nomeação, aos requisitos do item 4 deste Edital será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do Concurso Público e perdendo seu direito à vaga.

12.4 - Os candidatos classificados serão convocados para nomeação e posse por meio de Ato Convocatório (Edital de Convocação para Nomeação e Posse) publicado no site oficial da Prefeitura de Caucaia www.caucaia.ce.gov.br e/ou por correspondência (carta registrada com aviso de recebimento), que será enviada para o endereço indicado na Ficha de Inscrição do Candidato. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

12.4.1 - As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de Caucaia – Ceará.

12.5 - O candidato convocado para nomeação será submetido à Perícia Médica Oficial do município de Caucaia, como disposto na letra “j” do subitem 4.1 deste Edital.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

13.2 A legislação com vigência após a data de publicação do Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

13.3 – O candidato deverá acompanhar todos os atos, editais, convocações, comunicados e avisos referentes a este Concurso Público que serão publicados no Diário Oficial e/ou divulgados na Internet, no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2 sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

13.3.1 - A classificação apresentada nos resultados preliminares, antes da Classificação Final (NFC – Resultado Final do Concurso), poderá sofrer alterações em função do julgamento de recursos e da exclusão ou inclusão de candidatos nas etapas seguintes.

13.3.2 – Após a Homologação do Resultado Final do Concurso o candidato deverá acompanhar os demais atos, tais como exames complementares, convocação para nomeação e posse e demais atos, no site de Prefeitura Municipal de Caucaia e/ou no Diário Oficial indicado para acompanhamento do Concurso.

13.3.2.1 – A ORGANIZADORA, se solicitada, poderá também publicar no seu site descrito no subitem 1.2.2 os atos do Concurso após a sua homologação. Porém não como órgão oficial responsável pela divulgação de tais atos.

13.4 - O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso público no para o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizado no



endereço descrito no subitem 1.2.1 e, no horário citado no subitem 1.2.5, pessoalmente ou por terceiros com procuração, por meio do telefone constante no subitem 1.2.4, ou via Internet, no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2, ressalvado o disposto no subitem 13.6 deste Edital.

13.5 - O candidato que desejar relatar à ORGANIZADORA fatos ocorridos durante a realização do Concurso deverá fazê-lo ao SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizado no endereço descrito no subitem 1.2.1 ou, enviá-lo para o e-mail do evento constante do subitem 1.2.3.

13.6 - Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 13.3.

13.7 - O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao Concurso. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato no SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato, para o SAC – Serviço de Atendimento ao Candidato localizado no endereço descrito no subitem 1.2.1 e, no horário descrito subitem 1.2.5.

13.7.1 - O candidato poderá ainda enviar requerimento por meio de correspondência ou e-mail, observado o subitem 13.4.

13.8 - O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de (01) uma hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta ou azul (preferencialmente de tinta preta), fabricada em material transparente, do Cartão de Inscrição do Candidato (comprovante de inscrição emitido no site descrito no subitem 1.2.2) ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha durante a realização das provas.

13.8.1 – O documento de identidade apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

13.9 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

13.9.1 - Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo sem foto), carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

13.9.2 – Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada e, nem protocolo do documento.

13.10 - Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.9 deste Edital, não poderá entrar no local designado para a realização das provas, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.11 - Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas, transcrição de texto e de impressão digital em formulário próprio.

13.11.1 - A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

13.12 - Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a ORGANIZADORA poderá proceder à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização das provas.

13.13 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado no endereço eletrônico descrito no subitem 1.2.2.

13.14 - Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

13.15 - O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 2 (duas) horas após o início das provas.

13.15.1 - A inobservância do subitem anterior acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no Concurso Público.

13.15.2 – Distribuídos os Cadernos de Provas aos candidatos, os mesmos deverão verificar se existem falhas de impressão, nos primeiros vinte minutos do início de aplicação das provas. Se existirem, a Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - Fundação CETREDE, diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Provas defeituosos;

b) proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Provas completo;

13.15.2.1 - O Candidato que permanecer na sala de provas por mais de 3h30min, poderá levar consigo o Caderno de Provas fornecido pela ORGANIZADORA.

13.15.2.2 - O candidato ao levar seu Caderno de Provas ou não permanecer na sala de provas por mais de 3h30min para levá-lo consigo e, não registrar nenhuma reclamação em Ata, reconhece que o mesmo, do qual fez uso, encontrava-se legível, entendível, completo e sem qualquer reparo.

13.15.3 - Os 3 (três) últimos candidatos serão convidados a permanecerem em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as suas respectivas provas ou o tempo de aplicação das provas tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes, inscrições e assinaturas na Ata de Ocorrências de Sala.

13.15.3.1 – Se o candidato não aceitar o convite, previsto no item anterior, o fiscal constará na Ata de Ocorrências de Sala que o candidato foi convidado, porém não aceitou.

13.16 - A ORGANIZADORA manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento do horário pelos candidatos.

13.17 - O candidato que se retirar do local/ambiente de provas (sem acompanhamento de um fiscal ou membro da Comissão do Concurso) não poderá retornar em hipótese alguma.

13.18 - Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

13.19 - Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.



13.20 - Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

13.21 - Será eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização das provas (durante a realização da sua prova, após o início e antes de entregá-la), for surpreendido, na sala de aplicação das provas, banheiros e áreas de circulação, portando:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e(ou)similar, relógio, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

13.21.1 - A ORGANIZADORA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior no dia de realização das provas.

13.21.2 - Ao entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela ORGANIZADORA, telefone celular desligado ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados nos subitens 13.20 e 13.21 deste Edital, sob pena de ser eliminado do Concurso.

13.21.3 - A embalagem porta-objetos devidamente fechada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser aberta fora do ambiente de provas.

13.21.4 - A ORGANIZADORA não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

13.21.5 - A ORGANIZADORA não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

13.21.6 - Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

13.22 - Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato durante a realização das provas;
- c) o seu telefone celular ou qualquer aparelho eletrônico, relacionado nos subitens 13.20 e 13.21, de sua propriedade/responsabilidade tocar, vibrar ou alarmar (mesmo ensacado, envelopado ou guardado em bolsa, sacolas etc.);
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no Caderno de Provas ou na Folha de Respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

13.23 - No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

13.24 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13.25 - No dia de realização das provas, a ORGANIZADORA poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.26 - O descumprimento de quaisquer das determinações supracitadas implicará na eliminação sumária do candidato. Referida eliminação será objeto de circunstanciada narrativa em Termo próprio em que constarão as assinaturas das testemunhas.

13.27 - O prazo de validade do Concurso é de dois anos, contado a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13.27.1 - A Administração Municipal regulamentará através de Decreto a avaliação especial de desempenho do servidor público civil em estágio probatório na Administração Pública direta e autárquica do Poder Executivo de Caucaia.

13.28 - As despesas relativas à participação em todas as fases do Concurso e à apresentação para a avaliação biopsicossocial e/ou para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

13.29 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante a ORGANIZADORA, até data de divulgação dos resultados finais das provas, por meio de requerimento a ser enviado a Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - Fundação CETREDE, SAC - Serviço de Atendimento ao Candidato e, após essa data, perante a Prefeitura Municipal de Caucaia, se selecionado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não-atualização de seu endereço. Os dados de contato (Endereço, Telefone, e-mail) poderão ser alterados até o último dia do período de inscrições ao Concurso que se inscreveu. Os dados de Concurso (Cargo, PCDs - Pessoas com Deficiência, e demais dados pertinentes ao Concurso) poderão ser alterados até o momento do pagamento da taxa de inscrição. Após efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição não é mais possível alterá-los e, portanto, valerão as informações constantes da mesma. Os dados de identificação (Nome, N.º de Identidade, CPF e data de nascimento) não poderão ser alterados após a confirmação de sua inscrição. Caso, deseje alterar os dados cadastrais durante a execução do Concurso (correção de nome, atualização de endereço, telefone e/ou e-mail) poderá ser solicitado, para o e-mail descrito no subitem 1.2.3.



13.29.1 - A Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará e a ORGANIZADORA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço eletrônico errado e/ou não atualizado;
- endereço residencial errado e/ou não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas, decorrentes de informação errônea de endereço por parte do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

13.29.2 - A partir da homologação do Concurso, todos os atos inerentes às convocações e posses serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Caucaia - Ceará, observados os trâmites internos e a legislação pertinente. A ORGANIZADORA, se solicitada, poderá também publicar no seu site descrito no subitem 1.2.2, porém não como órgão oficial responsável pela divulgação de tais atos.

13.30 - As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pela Comissão Deliberativa e Executora do Concurso juntamente com a Comissão Organizadora do Concurso.

13.31 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de republicação e/ou consolidação/atualização do Edital, aditivo ou outro Edital.

13.31.1 - As mudanças de datas, por prorrogação, do período para:

- Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;
- Divulgações das Isenções Concedidas;
- Homologação das Inscrições;
- Disponibilização dos Cartões de Inscrição dos Candidatos;
- Divulgação dos Gabaritos Preliminares;
- Divulgação dos Gabaritos Oficiais/Definitivos;
- Divulgação Resultado da Prova Objetivas;
- Divulgação dos Resultados Preliminares;
- Divulgação do Resultado do Concurso (NFC);
- Prorrogações de Prazos dos Recursos;

poderão ser feitas sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no site descrito no subitem 1.2.2, onde fica registrado toda a cronologia e publicações do Concurso até a sua homologação.

13.32 - A Prefeitura Municipal de Caucaia e a Fundação de Apoio à Cultura, à Pesquisa e ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico - Fundação CETREDE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

13.33 - Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da publicação da Homologação do Concurso, poderão ser descartados todos os documentos a ele relativos, inclusive quanto às inscrições, independentemente de qualquer formalidade.

13.34 - Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e a homologação em órgão de divulgação oficial.

13.35 - Uma vez convocado, o Candidato poderá solicitar uma única vez sua reclassificação para o cargo, área e microárea a que concorreu, ficando ciente que a sua nova classificação será a última vaga do Cadastro Reserva, na data em que for deferida a sua reclassificação.

13.36.1 - Esta reclassificação não gera direito adquirido a nomeação se o prazo de validade do Concurso terminar antes que mesmo seja convocado após a sua reclassificação.

Caucaia (CE), 24 de outubro de 2023.

Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia - CE

ANEXO I				
DEMONSTRATIVO DO CARGO, ÁREA E MICROÁREA DE ATUAÇÃO, REQUISITOS DE FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO BASE				
CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	Veja Anexo III	I – Diploma de Nível médio completo II – Residir na microárea da comunidade em que irá atuar.	40 horas semanais	R\$ 2.640,00
		REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO I – Diploma de Nível médio completo II – Residir na microárea da comunidade em que irá atuar. III – Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40h (redação dada pela Lei Federal nº 13.595/2018).		

Caucaia (CE), 24 de outubro 2023.

Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal

**ANEXO II****ATRIBUIÇÕES****CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Trabalhar em equipe de saúde da família; auxiliar as pessoas e os serviços de promoção e proteção da saúde; realizar em conjunto com a equipe, atividades de planejamento e avaliação das ações de saúde no âmbito da adstrição da unidade básica de saúde; identificar situações de risco individual e coletivo; identificar e estimular os potenciais de saúde da comunidade, promover ações de educação e saúde com indivíduos, famílias e grupos comunitários; orientar, acompanhar e encaminhar pessoas que demandem cuidados em saúde; realizar e registrar visitas domiciliares; estimular a inclusão social; 9. Notificar aos serviços de saúde as doenças que necessitam vigilância; efetuar o cadastramento das famílias da microárea, consolidando e analisando os dados obtidos; estimular a participação comunitária em ações de saúde; estabelecer articulação com equipamentos sociais e políticas públicas; realizar mapeamento institucional, demográfico e social de sua microárea; preencher formulários dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Saúde da Família; atuar no controle das doenças epidêmicas identificar as condições ambientais e sanitárias que constituem risco para a saúde da comunidade, informando a equipe de saúde e a população, como também buscar soluções coletivas; participar das ações de saneamento básico e melhoria do meio ambiente; acompanhar as condições de saúde das crianças, prioritariamente até 5 (cinco) anos de idade; orientar e acompanhar gestantes e suas famílias quanto ao pré-natal, parto e puerpério; incentivar a vacinação; estimular o aleitamento materno e os cuidados aos recém-nascidos e crianças; Executar o controle de doenças diarreicas; prevenir doenças respiratórias; prestar orientações sobre cuidados de higiene; exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão dos gestores municipal, distrital, estadual ou federal; executar tarefas afins.

Caucaia (CE), 24 de outubro 2023.

Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal.

ANEXO III**VAGAS, VAGAS RESERVADAS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E CADASTRO RESERVA POR BAIRRO/LOCALIDADE/ÁREA****UAPS EDUARDO RAMOS NOGUEIRA JUNIOR**

ÁREA	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA	MICRO ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS / LOCALIDADES
01	6	1	5	6	Arianópolis

UAPS MARIA FIRMINO MENDES

ÁREA	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA	MICRO ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS / LOCALIDADES
02	4	0	4	4	Centro

UAPS MARIA JULIA FERREIRA DA SILVA

ÁREA	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA	MICRO ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS / LOCALIDADES
03	5	1	4	5	Velho São Miguel

UAPS MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO

ÁREA	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA	MICRO ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS / LOCALIDADES
04	1	0	1	1	Matões

UAPS FRANCISCO FERREIRA DA SILVA

ÁREA	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA	MICRO ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS / LOCALIDADES
05	4	0	4	4	Itambé

UAPS FRANCISCA DE FATIMA LUCAS DA COSTA

ÁREA	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA	MICRO ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS / LOCALIDADES
06	4	0	4	4	Guardalajara

UAPS GISELDA MAGALHAES

ÁREA	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA	MICRO ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS / LOCALIDADES
07	4	0	4	4	Potira II



UAPS MARIA DOS SANTOS MENEZES					
ÁREA	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA	MICRO ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS / LOCALIDADES
08	2	0	2	2	Icaraí/Barra Nova
UAPS JOSE MARIA MARQUES					
ÁREA	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA	MICRO ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS / LOCALIDADES
09	1	0	1	1	Carauçanga
UAPS RAIMUNDO INACIO DE OLIVEIRA					
ÁREA	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA	MICRO ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS / LOCALIDADES
10	1	0	1	1	Planalto Cauípe
UAPS JOSE RODRIGUES DOS SANTOS					
ÁREA	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA	MICRO ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS / LOCALIDADES
11	4	0	4	4	Tabuba
UAPS VALDENUZIA MOREIRA BASTOS					
ÁREA	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA	MICRO ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS / LOCALIDADES
12	1	0	1	1	Pacheco
UAPS INACIO MONTEIRO GONDIM					
ÁREA	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA	MICRO ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS / LOCALIDADES
13	1	0	1	1	Catuana
UAPS ERNANDES PIRES DE SOUSA					
ÁREA	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA	MICRO ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS / LOCALIDADES
14	1	0	1	1	Iparana
UAPS MARIA HELENA SOUSA AGUIAR					
ÁREA	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA	MICRO ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS / LOCALIDADES
15	1	0	1	1	Cumbuco
UAPS PEDRO GABRIEL DE OLIVEIRA					
ÁREA	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA	MICRO ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS / LOCALIDADES
16	1	0	1	1	Parque Leblon
UAPS TEREZINHA LIMA MOREIRA					
ÁREA	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA	MICRO ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS / LOCALIDADES
17	3	0	3	3	Parque Soledade I
UAPS SERGIO RODRIGUES TEIXEIRA					
ÁREA	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA	MICRO ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS / LOCALIDADES
18	1	0	1	1	Nova Metrópole
UAPS CAIC CENTRO ASSISTÊNCIA INTEGRADA A CRIANÇA					
ÁREA	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA	MICRO ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS / LOCALIDADES
19	1	0	1	1	Padre Júlio Maria
UAPS MARIA DOS PASSOS MATIAS GOMES					
ÁREA	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA	MICRO ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS / LOCALIDADES
20	1	0	1	1	Novo Pabussu



UAPS LAR FABIANO DE CRISTO CAPEMI					
ÁREA	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA	MICRO ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS / LOCALIDADES
21	1	0	1	1	Marechal Rondon I
UAPS FRANCISCO PAULO PONTES					
ÁREA	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA	MICRO ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS / LOCALIDADES
22	1	0	1	1	Marechal Rondon II
UAPS ANTONIO JANDER PEREIRA MACHADO					
ÁREA	VAGAS	PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	CADASTRO RESERVA	MICRO ÁREAS DE ABRANGÊNCIAS / LOCALIDADES
23	1	0	1	1	Araturi

Caucaia (CE), 24 de outubro 2023.

Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal

ANEXO IV	
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	

I – CONHECIMENTOS GERAIS

a) LÍNGUA PORTUGUESA: Interpretação e compreensão de texto. Tipos e gêneros textuais. Fonética: Encontros consonantais e vocálicos, sílaba (divisão e classificação). Acentuação gráfica. Ortografia. Pontuação. Morfologia: Classes de palavras, processo de formação das palavras. Análise sintática dos períodos simples e composto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Semântica: Sinonímia, antonímia e paronímia. Tipos de linguagem: Verbal, não-verbal, denotativa, conotativa, coloquial, formal. Funções da linguagem. Colocação pronominal. Linguagem e sentido. Ambiguidade. Figuras de linguagem. Coesão. Coerência. Referenciação.

b) MATEMÁTICA: Números relativos inteiros e fracionários: operações e suas propriedades (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Múltiplos e divisores: máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Frações ordinárias e decimais. Números decimais: propriedades e operações. Expressões numéricas. Equações do 1º e 2º grau. Problemas. Sistemas de medida de tempo. Sistema métrico decimal. Sistema monetário brasileiro. Problemas, números e grandezas proporcionais: razões e proporções. Divisão em partes proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juro simples: juros, capital, tempo, taxas e montantes. Fundamentos da Teoria dos Conjuntos. Conjuntos Numéricos: Números Naturais e Inteiros (divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum). Números Racionais e Irracionais (reta numérica, valor absoluto, representação decimal). Números Reais (relação de ordem e intervalos). Operações. Funções: Estudo das Relações, definição da função, funções definidas por fórmulas: domínio, imagem e contradomínio, gráficos, função injetora, sobrejetora e bijetora, funções par e ímpar, funções crescentes e decrescentes, função inversa, função composta, função polinomial do 1º Grau, quadrática, modular, exponencial e logarítmica, resoluções de equações, inequações e sistemas. Sequência. Geometria Plana. Ângulos: definição, classificação, unidades e operações, feixes de paralelas cortadas por transversais, Teorema de Tales e aplicações. Polígonos: elementos e classificação, Diagonais, soma dos ângulos externos e internos, estudo dos quadriláteros e triângulos, congruências e semelhanças, relações métricas dos triângulos. Área: polígonos e suas partes. Álgebra: análise combinatória. Geometria Espacial: retas e planos no espaço (paralelismo e perpendicularismo), poliedros regulares, pirâmides, prismas, cilindro, cone e esfera (elementos e equações).

c) ATUALIDADES E CONVICIÊNCIA SOCIETÁRIA: Evolução histórica, geográfica, econômica, política e cultural do município de Caucaia. Acontecimentos e fatos relevantes e atuais do contexto internacional, nacional, estadual e do município de Caucaia. - Diversidade cultural, conflitos e vida em sociedade. Formas de organização social, movimentos sociais, pensamento político e ação do Estado. Os domínios naturais e a relação do ser humano com o ambiente. A relação homem-natureza, a apropriação dos recursos naturais pelas sociedades ao longo do tempo. Recursos minerais e energéticos: exploração e impactos. Recursos hídricos. Bacias hidrográficas e seus aproveitamentos. As questões ambientais contemporâneas: mudança climática, ilhas de calor, efeito estufa, chuva ácida. A destruição da camada de ozônio e impacto ambiental das atividades econômicas no Brasil. Origem e evolução do conceito de sustentabilidade. Ética profissional e social. Ética, moral e cidadania.

II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990). Sistema Único de Saúde: objetivos; atribuições, doutrinas e competências; princípios que regem sua organização. Políticas e sistemas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. Visita domiciliar. Conhecimentos geográficos da região e do município de Caucaia; cadastramento familiar e territorial: finalidade e instrumentos. Interpretação demográfica, conceito de territorialização, micro área e área de abrangência. Indicadores epidemiológicos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Critérios operacionais para definições de prioridades: indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde coletiva. Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas. Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Ética e bioética em saúde: legislação nacional de ética em pesquisa com seres humanos (Resolução 196/96); Biossegurança; Cuidados com o meio ambiente e saneamento básico. Noções sobre Doenças Sexualmente Transmissíveis e infecção pelo HIV. Problemas clínicos prevalentes na atenção primária: noções de tuberculose, hanseníase, dengue, hipertensão e diabetes mellitus, diarreia e



desidratação. Vacinas. Aparelho reprodutor masculino e feminino; gravidez e planejamento familiar. Sistema de informação em saúde: SIM, SINAN, SIAB, SINASC, SIA e SIH/SUS. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infraestrutura básica. Promoção da saúde, conceitos e estratégias. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. Intersetorialidade: conceito e dinâmica político-administrativa de Caucaia. Informação, educação e comunicação: conceitos, diferenças e interdependências. Formas de aprender e ensinar em educação popular. Cultura popular e sua relação com os processos educativos. Participação e mobilização social: conceitos, fatores, facilitadores e/ou dificultadores da ação coletiva de base popular. Lideranças: conceitos, tipos e processos de constituição de líderes populares. Pessoas com deficiência: abordagem, medidas facilitadoras de inclusão social e direitos legais. Programas Nacionais de Saúde: Saúde Mental, Assistência Farmacêutica; Saúde da Criança, Saúde da Mulher; Saúde do idoso e da pessoa com deficiência, Saúde Ambiental, Saúde da população negra. Estatutos da Criança e do Adolescente e do Idoso. Noções de ética e cidadania. Política de Humanização do SUS. Modelos de atenção à saúde: Atenção primária de saúde/atenção básica à saúde: estratégia de saúde da família; PACS (Programa de Agentes Comunitários de Saúde); NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família); SAD (Serviço de Atendimento Domiciliar). Sistema municipal de saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades. Plano municipal de saúde 2018-2021. Controle social e gestão participativa: conselhos e conferências municipais de saúde. Acolhimento e vínculo, trabalho em equipe.

Caucaia (CE), 24 de outubro 2023.

Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 60, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023. Designar **Jonas Guedes Henrique** como Gestor e Fiscal e **Marcos Eduardo Cardoso Ribeiro** como Fiscal Substituto dos Contratos relacionados. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 3.624, de 30 de junho de 2023, que funde a Secretaria Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia e a Secretaria Municipal de Governo; CONSIDERANDO, os artigos 58, inciso III e 67 da Lei n.º. 8.666/93 e artigo 117 da Lei n.º 14.133/21, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/ produtos aplicados; II - Indicar eventuais glosas das faturas; III - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores JONAS GUEDES HENRIQUE, matrícula 80.649 como gestor e fiscal e MARCOS EDUARDO CARDOSO RIBEIRO, matrícula 80.647 como fiscal substituto dos contratos relacionados no Anexo Único, parte integrante desta Portaria. Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2023. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 25 de outubro de 2023. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo Ciente: Jonas Guedes Henrique - Gestor e Fiscal Marcos Eduardo Cardoso Ribeiro – Fiscal Substituto .

Anexo Único da Portaria nº 60, de 25 de outubro de 2023

Item	Contrato	Vigência	Contratado	Objeto	Valor Global
01	2023.09.04.02-01	11/10/2024	Guiatelli Publicidade e Eventos LTDA	Serviços de organização, planejamento e execução de eventos em geral, locação de infraestrutura com mobiliário necessário e adequado.	22.460,00
02	2023.09.04.02-02	11/10/2024	ML Entretenimentos, Assessoria e Serviços EIRELI	Serviços de organização, planejamento e execução de eventos em geral, locação de infraestrutura com mobiliário necessário e adequado.	6.900,00
03	2023.09.04.02-03	11/10/2024	Sisam Sistemas Ambientais LTDA	Serviços de organização, planejamento e execução de eventos em geral, locação de infraestrutura com mobiliário necessário e adequado.	6.100,00
04	2023.09.04.02-04	11/10/2024	BR ALL Comercio, serviços e alimentação LTDA	Serviços de organização, planejamento e execução de eventos em geral, locação de infraestrutura com mobiliário necessário e adequado.	50.100,00
05	2023.09.04.02-08	17/10/2024	Guiatelli Publicidade e Eventos LTDA	Serviços de organização, planejamento e execução de eventos em geral, locação de infraestrutura com mobiliário necessário e adequado.	12.080,00
06	2023.09.04.02-06	17/10/2024	ML Entretenimentos, Assessoria e Serviços EIRELI	Serviços de organização, planejamento e execução de eventos em geral, locação de infraestrutura com mobiliário necessário e adequado.	3.500,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 25 de outubro de 2023. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO****EDITAIS**

TERMO DE REABERTURA DE INSCRIÇÃO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2022.12.27.1 SDST/COMPOD. A Prefeitura de Caucaia, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho – SDST, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.964, de 09 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMPOD, e alteração pela Lei nº. 3.401, de 15 de fevereiro de 2022, cujo OBJETO é selecionar, nos termos do presente edital, todos os cidadãos e Entidades da Sociedade Civil que atuam na prevenção ao uso, acolhimento, tratamento e reinserção social e profissional das pessoas com problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas, interessados em participar do Fórum onde se dará o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMPOD de Caucaia para o biênio 2023/2024, RESOLVE TORNAR PÚBLICO para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados suficientes para a participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2022.12.27.1 SDST/COMPOD, será realizado a REABERTURA DE INSCRIÇÃO constante no cronograma de atividades do processo eleitoral, item 3.2 do Edital:

CRONOGRAMA	
Abertura do Edital	28.12.2022
Inscrições (reabertura)	Da publicação até 11.11.2023
Análise de documentos	13.11.2023 à 16.11.2023
Habilitação/resultado preliminar	17.11.2023
Recurso	20.11.2023 à 21.11.2023
Resultado final	22.11.2023
Fórum para eleição das instituições inscritas e aptas	23.11.2023
Publicidade resultado	24.11.2023
Nomeação dos representantes	27.11.2023
Posse dos novos conselheiros e escolha do presidente	28.11.2023

Os demais itens do Edital de Chamamento Público N° 2022.12.27.1 SDST/COMPOD permanecem inalterados. Caucaia-CE, 26 de outubro de 2023.
Ana Natécia Campos Oliveira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

TERMO DE REABERTURA DE INSCRIÇÃO. EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2023.03.23.1 SDST/CMDM. Prefeitura Municipal de Caucaia por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.698, de 10 de março de 2006, alterada pela Lei Municipal nº 2.087, de 16 de novembro de 2009, que institui e regulamenta o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Caucaia – CMDM, cujo OBJETO é selecionar, nos termos do presente edital, interessados em participar do Fórum onde se dará o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Caucaia – CMDM para o biênio 2023/2025, RESOLVE TORNAR PÚBLICO para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados suficientes para a participação no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2023.03.23.1 SDST/CMDM, será realizado a REABERTURA DE INSCRIÇÃO constante no cronograma de atividades do processo eleitoral, item 3.2 Cronograma de atividades, do Edital:

CRONOGRAMA	
Abertura do Edital	24.03.2023
Inscrições (reabertura)	Da publicação até 11.11.2023
Análise de documentos	13.11.2023 à 16.11.2023
Habilitação/resultado preliminar	17.11.2023
Recurso	20.11.2023 à 21.11.2023
Resultado final	22.11.2023
Fórum para eleição das instituições inscritas e aptas	23.11.2023
Publicidade resultado	24.11.2023
Nomeação dos representantes	27.11.2023
Posse dos novos conselheiros e escolha do presidente	28.11.2023

Os demais itens do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2023.03.23.1 SDST/CMDM permanecem inalterados. Caucaia-CE, 26 de outubro de 2023. **Ana Natécia Campos Oliveira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**EXTRATO DE ATA**

EXTRATO DA ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO (CMPDP). Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 10 horas, realizou-se em formato híbrido, presencial na sala de reunião da SEPLAM/



IMAC e virtual, por meio da plataforma Google Meet, a 14ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo - CMPDP. A reunião tratou as seguintes pautas: 1) Aprovação da ata da 13ª Reunião Ordinária do CMPDP; 2) Exposição e deliberação quanto à aplicação do instrumento de Outorga Onerosa de Alteração de Uso para um loteamento com área de lote inferior ao exigido em Zona Especial – ZE, pleito da empresa Terra Brasilis Franchising LTDA, por meio do processo administrativo nº 1368/2023; 3) Exposição e deliberação quanto à emissão de Carta de Anuência para implantação de uma Usina de energia elétrica através de fonte solar fotovoltaica, pleito da empresa Caucaia Solar I Projetos de Energia Fotovoltaica SPE LTDA, por meio do processo administrativo nº 0697/2023; 4) Exposição e deliberação quanto à retificação de Carta de Anuência para a ampliação do HUB de Hidrogênio Verde, aprovado durante a 4ª Reunião Ordinária do CMPDP, pleito da Companhia de desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, por meio do processo administrativo nº 0676/2023. Teve abertura realizada pelo Presidente do CMPDP, Diego Carvalho Pinheiro; apresentação técnica discorrida pela Coordenadora de Planejamento Urbano da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, e também Secretária Executiva do CMPDP, Fernanda Frota Pompeu, e propostas de projetos apresentadas por Joélio Araújo, arquiteto representante da Terra Brasilis Franchising LTDA, Arthur Nunes, representante da Caucaia Solar I Projetos de Energia Fotovoltaica SPE LTDA, e Ieda Passos e Ricardo Araújo, representantes da Companhia de desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém. Na ocasião, os quatro itens deliberativos foram aprovados pela maioria dos conselheiros presentes. Ao final, o Presidente agradeceu a atenção de todos, salientando que o Conselho Municipal do Plano Diretor Participativo – CMPDP deliberava a aprovação de projetos que contribuirão na geração de emprego e renda para o município de Caucaia, e encerrou a reunião. **Diego Carvalho Pinheiro - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIA**

PORTARIA Nº 97, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023. Designa **Talitha Leitão Teixeira Pimentel** como Gestora e **Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz** como Fiscal do contrato abaixo A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas; Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar os senhores abaixo especificados como gestor e fiscal do Contrato nº 2023.06.23.01- 04 - SEINFRA, celebrado entre o município de Caucaia e a empresa FORT'UP DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 30.570.908/0001-00, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE”. SERVIDORES:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Talitha Leitão Teixeira Pimentel	***.360.523-**	Gestor
Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz	***.996.057-**	Fiscal

DADOS COMPLEMENTARES: Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.23.01 Vigência: 31 de dezembro de 2023. Valor Global: R\$ 3.986,75 (três mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 26 de outubro de 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS Secretário Municipal de Infraestrutura.**

PORTARIA Nº 98, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023. Designa **Talitha Leitão Teixeira Pimentel** como Gestora e **Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz** como Fiscal do contrato abaixo A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas; Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar os senhores abaixo especificados como gestor e fiscal do Contrato nº 2023.06.23.01- 05 - SEINFRA, celebrado entre o município de Caucaia e a empresa C MOURÃO DE PAIVA - ME, inscrita no CNPJ N.º 31.920.640/0001-43, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE”. SERVIDORES:



NOME	CPF	FUNÇÃO
Talitha Leitão Teixeira Pimentel	***.360.523-**	Gestor
Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz	***.996.057-**	Fiscal

DADOS COMPLEMENTARES: Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.06.23.01 Vigência: 31 de dezembro de 2023. Valor Global: R\$ 6.517,19 (seis mil, quinhentos e dezessete reais e dezenove centavos). Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 26 de outubro de 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

PORTARIA N° 99, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023. Designa **Talitha Leitão Teixeira Pimentel** como Gestora e **Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz** como Fiscal do contrato abaixo A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n°. 8.666/93 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados; Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; Indicar eventuais glosas das faturas; Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1º Designar os senhores abaixo especificados como gestor e fiscal do Contrato n° 2023.06.23.01- 06 - SEINFRA, celebrado entre o município de Caucaia e a empresa KBM REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ N.º 38.263.979/0001-63, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE”. SERVIDORES:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Talitha Leitão Teixeira Pimentel	***.360.523-**	Gestor
Roberta Maria Fabrício da Silva Muniz	***.996.057-**	Fiscal

DADOS COMPLEMENTARES: Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.06.23.01 Vigência: 31 de dezembro de 2023. Valor Global: R\$ 21.124,06 (vinte e um mil, cento e vinte e quatro reais e seis centavos). Art. 2º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do instrumento contratual. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 26 de outubro de 2023. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**PORTARIA**

PORTARIA N° 30, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023. Designa as servidoras relacionadas para exercer a função de Fiscal de Contratos conforme anexo desta portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e Art. 34 da lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art.117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado. CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais de Contrato são: I – Zelar, pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II – Indicar, eventuais glosas das faturas; III – Elaborar, medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução contratual. RESOLVE: Art. 1º - Designar a senhora Amanda dos Santos Vieira, CPF 070.665.403-01, matrícula n° 80653 como Fiscal do Contrato relacionados no Anexo Único, parte integrante desta portaria. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023. **SEBASTIÃO CONRADO DA SILVA - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 30 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

FISCAL DO CONTRATO	Nº CONTRATO	FORNECEDOR	CNPJ	DATA ASSINATURA	VALOR GLOBAL
Amanda dos Santos Vieira (Matrícula n° 80653)	2023.03.29.03-01	PETROGAS LOGISTICA COMERCIAL GLP EIRELI	11.310.685/0001-70	28/06/2023	R\$ 296,70
Amanda dos Santos Vieira (Matrícula n° 80653)	2023.03.29.03-02	RN COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA	38.138.754/0001-85	28/06/2023	R\$ 1.235,00
Amanda dos Santos Vieira (Matrícula n° 80653)	2022.10.13.01.87	KBM REPRESENTACOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI	38.263.979/0001-63	08/08/2023	R\$ 2.401,80



Amanda dos Santos Vieira (Matrícula nº 80653)	2022.10.13.01-85	FFX SOLUCOES LTDA	37.536.601/0001-23	08/08/2023	R\$ 11.702,90
Amanda dos Santos Vieira (Matrícula nº 80653)	2022.10.13.01-86	C MOURAO DE PAIVA-ME	31.920.640/0001-43	08/08/2023	R\$ 2.451,22
Amanda dos Santos Vieira (Matrícula nº 80653)	2023.01.03.02-13	COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI	31.353.943/0001-94	24/03/2023	R\$ 1.515,70
Amanda dos Santos Vieira (Matrícula nº 80653)	2023.01.03.01-36	MARIA GOMES DOS SANTOS-ME	45.382.398/0001-06	25/04/2023	R\$ 33,00
Amanda dos Santos Vieira (Matrícula nº 80653)	2023.01.03.01-37	SAM'S COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTACIOS EIRELI	04.401.608/0001-89	25/04/2023	R\$ 156,60
Amanda dos Santos Vieira (Matrícula nº 80653)	2022.10.13.01-88	PROVIX DITRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	17.328.748/0001-10	08/08/2023	R\$ 2.361,41
Amanda Ellen Mendes Miranda (Matrícula nº 82953)	2023.06.06.01-22	CARSAU COMSERV EIRELI-ME	23.156.411/0001-76	29/08/2023	R\$ 76.187,50
Amanda Ellen Mendes Miranda (Matrícula nº 82953)	2023.06.06.01-20	SOMA LOCACOES E REPARACOES DE MAQUINAS PESADAS LTDA	36.886.592/0001-38	29/08/2023	R\$ 89.240,00
Amanda Ellen Mendes Miranda (Matrícula nº 82953)	2023.06.06.01-21	SHOPCAR AUTOMOTIVE LTDA	46.369.027/0001-57	29/08/2023	R\$ 13.839,00
Amanda Ellen Mendes Miranda (Matrícula nº 82953)	2023.08.11.02-01	PUMA MAQUINAS LTDA	23.655.349/0001-67	04/10/2023	R\$ 61.970,00
Amanda Ellen Mendes Miranda (Matrícula nº 82953)	2023.06.06.01-24	JOYCE BATISTA MAIA DE LIMA-ME	11.487.554/0001-81	29/08/2023	R\$ 215.000,00
Amanda Ellen Mendes Miranda (Matrícula nº 82953)	2023.06.06.01-23	F A DE LIMA AUTO PECAS-ME	33.652.309/0001-15	29/08/2023	R\$ 10.000,00

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL, EM 26 DE OUTUBRO DE 2023. **SEBASTIAO CONRADO DA SILVA - Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.04.02 – DIVERSAS. ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.04.02 - 03 – DIVERSAS - ÓRGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. ÓRGÃO PARTICIPANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.** EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA - CNPJ: 11.054.102/0001-06, REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO – LOTES 04 E 09 PERFAZENDO O VALOR GLOBAL: R\$ 1.605.900,00 (UM MILHÃO SEISCENTOS E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DATA DE ASSINATURA DA ARP: 11 DE OUTUBRO DE 2023. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.04.02 – DIVERSAS. FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021, Decreto Municipal n.º 1.289 de 20 de julho de 2022, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.04.02 – DIVERSAS. ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.04.02 - 01 – DIVERSAS - ÓRGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. ÓRGÃO PARTICIPANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.** EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS LTDA EPP - CNPJ: 00.430.571/0001-66, REPRESENTADA PELO SR. EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO – LOTES 01, 03, 11 E 12 PERFAZENDO O VALOR GLOBAL: R\$ 7.921.800,00 (SETE MILHÕES NOVECENTOS E VINTE E UM MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE)



MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DATA DE ASSINATURA DA ARP: 11 DE OUTUBRO DE 2023. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.04.02 – DIVERSAS. FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021, Decreto Municipal nº 1.289 de 20 de julho de 2022, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.04.02 – DIVERSAS. ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.04.02 - 07 – DIVERSAS** - ÓRGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. ÓRGÃO PARTICIPANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: JOÃO SOUSA GOMES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 07.188.838/0001-08, REPRESENTADA PELO SR. FRANCISCO MACIEL ALMEIDA – LOTE 15 PERFAZENDO O VALOR GLOBAL: R\$ 595.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DATA DE ASSINATURA DA ARP: 11 DE OUTUBRO DE 2023. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.04.02 – DIVERSAS. FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021, Decreto Municipal nº 1.289 de 20 de julho de 2022, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.04.02 – DIVERSAS. ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.04.02 - 06 – DIVERSAS** - ÓRGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. ÓRGÃO PARTICIPANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: JOHNNY LIMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - CNPJ: 27.950.673/0001-69, REPRESENTADA PELO SR. RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DA SILVA – LOTE 10 PERFAZENDO O VALOR GLOBAL: R\$ 184.900,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DATA DE ASSINATURA DA ARP: 11 DE OUTUBRO DE 2023. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.04.02 – DIVERSAS. FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021, Decreto Municipal nº 1.289 de 20 de julho de 2022, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.04.02 – DIVERSAS. ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.04.02 - 04 – DIVERSAS** - ÓRGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. ÓRGÃO PARTICIPANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 29.326.036/0001-41, REPRESENTADA PELO SR. CARLOS HENRIQUE BASTOS EVARISTO – LOTES 05, 06, 07, 13 E 14 PERFAZENDO O VALOR GLOBAL: R\$ 2.730.000,00 (DOIS MILHÕES SETECENTOS E TRINTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DATA DE ASSINATURA DA ARP: 11 DE OUTUBRO DE 2023. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.04.02 – DIVERSAS. FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021, Decreto Municipal nº 1.289 de 20 de julho de 2022, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.04.02 – DIVERSAS. ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.04.02 - 02 – DIVERSAS** - ÓRGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. ÓRGÃO PARTICIPANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: NOTA MUSICAL ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO LTDA - CNPJ: 34.261.873/0001-70, REPRESENTADA PELO SR. MARCOS GOMES MARTINS – LOTE 02 PERFAZENDO O VALOR GLOBAL:



R\$ 2.199.000,00 (DOIS MILHÕES CENTO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DATA DE ASSINATURA DA ARP: 11 DE OUTUBRO DE 2023. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.04.02 – DIVERSAS. FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021, Decreto Municipal nº 1.289 de 20 de julho de 2022, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.04.02 – DIVERSAS. ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.04.02 - 05 – DIVERSAS** - ÓRGÃO GERENCIADOR – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. ÓRGÃO PARTICIPANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: SISAM SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 03.344.236/0001-33, REPRESENTADA PELO SR. JOSÉ FERNANDO TIBÚRCIO DA FROTA FILHO – LOTE 08 PERFAZENDO O VALOR GLOBAL: R\$ 990.000,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA MIL REAIS). VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. DATA DE ASSINATURA DA ARP: 11 DE OUTUBRO DE 2023. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.09.04.02 – DIVERSAS. FUNDAMENTAÇÃO: Decreto Municipal nº 1.195, de 10 de março de 2021, Decreto Municipal nº 1.289 de 20 de julho de 2022, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA E SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.21.01- AMT. EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.21.01 – 01 AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.08.21.01 - AMT.** OBJETO: AQUISIÇÕES DE ANTENA CORTA PIPA PARA MOTOCICLETAS, VISANDO ATENDER À DEMANDA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA/CE. Em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.147.0000 3.3.90.30.00 1.7520.0000.00. VALOR GLOBAL R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). CONTRATADA: PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA – CNPJ Nº 29.837.091/0001-04. REPRESENTADA POR PAULO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 DE OUTUBRO DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023 – **ORDENADORA DE DESPESAS: SANDRA ÁDILA VIEIRA DA SILVA. AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. INGRID GOMES MOREIRA – PREGOEIRA.**

EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.05.01-DIV. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. EXTRATO DO ADITIVO. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.05.01.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE CAUCAIA/CE - SEJUV TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.05.01-DIV.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DO INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B, § 1º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO PASSANDO DE R\$ 33.825,10 (TRINTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS) PARA R\$ 42.281,37 (QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). CONTRATADA: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - CNPJ Nº 13.858.769/0001-97. REPRESENTADA POR FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JÚNIOR. ORDENADOR DE DESPESAS: GEORGE WILLIAM DA SILVA DUAVY – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE DE CAUCAIA-CE – SEJUV.– DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 11 DE OUTUBRO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.05.01 - IMAC . REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.05.05.01.26 – INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA/CE - IMAC TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO ADITIVO RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.05.01-DIV.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE FROTA COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, ATRAVÉS DE CARTÃO ELETRÔNICO OU MICROPROCESSADO, DO INTERESSE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL. O ADITIVO AO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ART. 65, INCISO I, ALÍNEA B, § 1º DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO



PASSANDO DE R\$ 102.895,00 (CENTO E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS) PARA R\$ 128.618,75 (CENTO E VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). CONTRATADA: 7SERV GESTÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - CNPJ N° 13.858.769/0001-97. REPRESENTADA POR FRANCISCO EVANDRO DE SOUZA JÚNIOR. ORDENADORA DE DESPESAS: ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES – INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA-CE – IMAC. – DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 05 DE OUTUBRO DE 2023. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO.**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.09.04.02 – DIVERSAS. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.09.04.02- 05 –SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.09.04.02.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL N° 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 11.250,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS). CONTRATADA: BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA– CNPJ N° 11.054.102/0001-06, REPRESENTADA POR FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE OUTUBRO DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES – **CÍCERO GOES FEITOSA - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.09.04.02 – DIVERSAS. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.09.04.02- 04 –SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.09.04.02.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.131.0095.2.154.0000 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DO GOVERNO / 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ / 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL N° 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 50.100,00 (CINQUENTA MIL E CEM REAIS). CONTRATADA: BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA– CNPJ N° 11.054.102/0001-06, REPRESENTADA POR FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE OUTUBRO DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES– **VANIA ANGELO MOREIRA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.09.04.02 - DIVERSAS. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.09.04.02- 01 –SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.09.04.02.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.131.0095.2.154.0000 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DO GOVERNO / 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ / 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL N° 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 22.460,00 (VINTE E DOIS MIL QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS). CONTRATADA: GUIATELLI PUBLICIDADE EVENTOS LTDA EPP – CNPJ N° 00.430.571/0001-66, REPRESENTADA POR EDILSON CÉSAR CARDOSO DE ARAÚJO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE OUTUBRO DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES– **VANIA ANGELO MOREIRA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.09.04.02 – DIVERSAS. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.09.04.02- 02 –SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.09.04.02.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.131.0095.2.154.0000 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DO GOVERNO / 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ / 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL N° 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 10.520, DE 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS). CONTRATADA: ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI ME– CNPJ N° 29.326.036/0001-41, REPRESENTADA POR CARLOS HENRIQUE BASTOS



EVARISTO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE OUTUBRO DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES – **VANIA ANGELO MOREIRA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.04.02 – DIVERSAS. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.09.04.02- 03 –SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.09.04.02.** OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA COM MOBILIÁRIO NECESSÁRIO E ADEQUADO, COMPREENDENDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE E OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.131.0095.2.154.0000 - PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO DAS POLITICAS PUBLICAS DO GOVERNO / 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ / 1500000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 6.900,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS REAIS). CONTRATADA: SISAM SISTEMAS AMBIENTAIS LTDA– CNPJ Nº 03.344.236/0001-33, REPRESENTADA POR JOSÉ FERNANDO TIBÚRCIO DA FROTA FILHO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11 DE OUTUBRO DE 2023. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES– **VANIA ANGELO MOREIRA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO.**

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL. O Município de Caucaia, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - ESTADO DO CEARÁ torna público o **extrato do TERCEIRO termo aditivo ao contrato nº 2021.04.19.06**, resultante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.03.12.02**. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA(O): TELEFÔNICA BRASIL S.A.. OBJETO: SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET MÓVEL 3G/4G, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ATÉ 52.699 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVETA E NOVE) SIM CARDS 3G/4G, COM FRANQUIA MENSAL DO PACOTE DE DADOS DE, NO MÍNIMO 20GB DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: 2.647.176,00 (dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e seis reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0822 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB; Projeto Atividade: 12.361.0028.2092 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; FONTE DE RECURSO: 1.541.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAF; 1.542.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAT; 1.540.0000.00 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30%; 1.543.0000.00 – Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União VAAR. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2023. VIGÊNCIA: 19 de outubro de 2023 até 19 de abril de 2024. SIGNATÁRIOS: ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e TELEFÔNICA BRASIL S.A. - ALEX MARTINS SALGADO E AQUILES ALCANTARA CHAN. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO - SGG
/ GABINETE DO PREFEITO - GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO - GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Eric de Moraes e Dantas

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME

Sérgio Akio Kobayashi

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL E TRABALHO - SDST**

Ana Natécia Campos Oliveira

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - SEFIN**

Alexandre Sobreira Cialdini

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
URBANO E AMBIENTAL - SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
E CULTURA - SETCULT**

Lívia Holanda Aguiar

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO
E TRANSPORTE - SPT**

Sílvio de Alencar Martins

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR**

Sebastião Conrado da Silva

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
E JUVENTUDE - SEJUV**

Carlos Augusto Medeiros de Sousa

**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE
SEGURANÇA PÚBLICA - SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - AMT

Jesus Andrade Mendonça

**■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IPMC**

Mirela Zaranza de Sousa

**■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO
MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC**

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOCRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA
LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.